

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	3725
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	3727
SECRETARIA DE GOVERNO	3727
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	3728
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3736
SECRETARIA DE SAÚDE	3737
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3737
SECRETARIA DE OBRAS	3746
SECRETARIA DE AGRICULTURA	3746
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	3746
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	3747

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3752
CASA MILITAR	3752
SECRETARIA DE GOVERNO	3752
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3753
SECRETARIA DE SAÚDE	3757
SECRETARIA DE OBRAS	3758
SECRETARIA DE TRANSPORTES	3759
SECRETARIA DE AGRICULTURA	3759
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	3759
SECRETARIA DE TRABALHO	3759
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3759

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	3760
SECRETARIA DE GOVERNO	3760
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3761
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	3761
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3766
SECRETARIA DE SAÚDE	3766
SECRETARIA DE OBRAS	3767
SECRETARIA DE TRANSPORTES	3768
SECRETARIA DE AGRICULTURA	3768
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3768
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	3768
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	3769
SECRETARIA DE TRABALHO	3769
SECRETARIA DE TURISMO	3769
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3769
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	3770
INEDITORIAIS	3770
ÍNDICE	3772

PROGRAMA

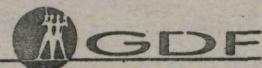


**EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL**
*Uma força para
quem quer uma
vida melhor*

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional. A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas. O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
Fundo de Amparo
ao Trabalhador

SECRETARIA DE
TRABALHO



SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.264, DE 22 DE MAIO DE 1997

Regulamenta a Lei nº 1.398, de 28 de fevereiro de 1997, que "dispõe sobre a regulamentação da ocupação de áreas da Torre de Televisão de Brasília por emissoras de televisão e de frequência modulada de radiodifusão"

A VICE GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - As emissoras de televisão e de frequência modulada de radiodifusão que ocupam ou venham ocupar, mediante contrato de concessão de uso, áreas da Torre de Televisão, pagarão ao Distrito Federal taxa mensal de concessão pela área ocupada.

§ 1º A taxa mensal a ser cobrada por metro quadrado será de R\$ 3,00 (três Reais), reajustado de acordo com o índice que vier a ser adotado por lei e, na falta de previsão específica, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

§ 2º - O pagamento será feito mensalmente, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, código 414.6, nas agências do Banco de Brasília - BRB, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

§ 3º - O comprovante de pagamento deverá ser entregue à Secretaria de Turismo, logo após a sua efetivação.

§ 4º - O atraso no pagamento sujeita o Concessionário ao pagamento de multa equivalente a 2% do valor total devido, acrescido de juros moratórios de 1% ao mês, contados dia a dia, incidentes desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

Art. 2º - Só poderão assinar os contratos de concessão de uso as emissoras de televisão e de frequência modulada de radiodifusão que estiverem em dia com o pagamento do IPTU/TLP, bem como da taxa de ocupação da área utilizada instituída pelo Dec. nº 5.800 de 05 de fevereiro de 1981.

Art. 3º - Não será admitida a permanência de qualquer emissora nas áreas em comento sem o respectivo contrato de concessão de uso com a Secretaria de Turismo do Distrito Federal, devidamente registrado junto à Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 4º - As emissoras de televisão e de frequência modulada de radiodifusão pertencentes ao Poder Público local ou federal ficam isentas do pagamento da taxa de concessão de uso a que se refere a presente Lei.

Art. 5º - É vedada a utilização das áreas em comento para fins diversos daqueles explicitados na Lei em pauta.

Art. 6º - As reformas no espaço físico, assim como a instalação de novos equipamentos de grande porte deverão ser previamente comunicadas à Secretaria de Turismo, cabendo à emissora em pauta reparar qualquer dano que tais atos porventura possam provocar à estrutura da torre de televisão.

Parágrafo único: o não cumprimento do disposto no *caput* do artigo 6º terá como consequência a rescisão do contrato objeto da presente de concessão de uso.

Art. 7º - A Concessionária deverá, às suas expensas fazer e manter em vigor, durante o período de vigência do contrato, seguro contra incêndio, fazendo constar na Apólice de Seguro, cláusula indicando o DISTRITO FEDERAL, através da SETUR, como beneficiário de eventual indenização.

Art. 8º - É expressamente vedado a Concessionária, ceder, transferir, emprestar ou sublocar, no todo ou em parte a área objeto do presente ajuste, sem expressa anuência da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, sob pena de rescisão do mesmo.

Art. 9º - Ficam as emissoras de rádio e TV responsáveis pela vigilância da área correspondente ao subsolo da Torre de Televisão, assim como as despesas de água, luz e telefone relativas à área concedida.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.800 de 05 de fevereiro de 1981.

Brasília, 22 de Maio de 1997
109º da República e 38º de Brasília

ARLETE SAMPAIO

DECRETO Nº 18.265, DE 22 DE MAIO DE 1997

DECRETO Nº 18.266, DE 22 DE MAIO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.095.036,00 (hum milhão, noventa e cinco mil e trinta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 101.000.051/97, decreta:

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 131.000431/97 e 147.000170/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.095.036,00 (hum milhão, noventa e cinco mil e trinta e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa II - Gama e Região Administrativa XIX - Candangolândia crédito suplementar, no valor de R\$ 74.700,00,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, proveniente de recursos dos Convênios nºs. 048/96 e 085/96, celebrados entre Ministério da Previdência e Assistência Social e o Governo do Distrito Federal, representado pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e de recursos diretamente arrecadados.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Maio de 1997.
109º da República e 38º de Brasília

ARLETE SAMPAIO

Brasília, 22 de Maio de 1997.
109º da República e 38º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00
RECEITA		SEGURIDADE		
17.000 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL				
17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				
E S P E C I F I C A C A O		DESDORRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.095.036
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		455.415	
1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS	455.415		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		639.621	
1980.00.00	RECEITA DE CONVÊNIOS		639.621	
00402/001			TOTAL	1.095.036

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL					1.095.036
(190201/18201) 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					1.095.036
150600326.2289	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS DO DISTRITO FEDERAL				455.415
150600326.2289.0001	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	050	455.415	455.415
150810483.2118	ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES				639.621
150810483.2118.0001	APOIO E ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVO	34.90.93	062	15.034	15.034
150810483.2118.0003	ATENDIMENTO EM CRECHES	34.90.93	062	624.587	624.587
00402/002 -200033				TOTAL	1.095.036

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					74.700
(190104/00001) 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA					25.200
030070021.2014	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				25.200
030070021.2014.0003	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTONECANIZADA	34.90.39	000	25.200	25.200
(190121/00001) 11.121 REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA					49.500
030070021.0003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				49.500
030070021.0003.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	5.500	5.500
		34.90.39	000	44.000	49.500
00396/001 -200035				TOTAL	74.700

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					74.700
(190104/00001) 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA					25.200
030070025.1091	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				25.200
030070025.1091.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	45.90.51	000	25.200	25.200
(190121/00001) 11.121 REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA					49.500
030070021.0003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				24.500
030070021.0003.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	000	18.000	18.000
030070021.0003.0003	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTONECANIZADA	34.90.30	000	5.000	5.000
		34.90.39	000	1.500	6.500



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**
O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

030070025.2476	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS			9.000
030070025.2476.0001	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.39	000	9.000
030070025.3013	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS			14.000
030070025.3013.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.30	000	5.000
		34.90.39	000	9.000
000460224.2477	PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS			2.000
000460224.2477.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.30	000	2.000
00396/002 - 200042	TOTAL			74.700

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 7 de abril de 1997

PROCESSO Nº 050.004.557/91 - INTERESSADO: Secretarias de Segurança Pública e de Saúde. ASSUNTO: Convênio PCDF/SSDF/CRODF. TERMO DE RATIFICAÇÃO - Ratifico os atos praticados pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Civil e pelo Senhor Secretário de Saúde relativos ao Convênio firmado com o Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal para a fiscalização do exercício de atividades odontológicas desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta unidade federativa, conferindo ao ajuste plena validade e eficácia jurídica. Retornem-se o feito à Procuradoria-Geral para o trâmite costumeiro..

CRISTOVAM BUARQUE

Of. 037/97.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 1.429, DE 14 DE MAIO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Cláudio Monteiro)

Destina área na Região Administrativa do Guará - RA-X, para a construção de parques de lazer e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As áreas das lagoas de oxidação, localizadas na Região Administrativa do Guará, entre a QE 36 e a QE 44 no limite com a QE 38, respectivamente dotadas de 8,75 e 13,5 hectares, ficam destinadas à construção de parques de lazer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.430, DE 14 DE MAIO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Luiz Estevão)

Autoriza concessão de obra pública do local que menciona e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a outorgar, mediante concorrência pública, concessão de obra pública relativa à 3ª Ponte do Lago Sul e seus acessos, observadas as seguintes condições:

- I - o concessionário, às suas expensas, promoverá a construção da 3ª Ponte do Lago Sul, no prazo estabelecido no edital de concorrência pública;
- II - o contrato proverá as formas de remuneração do concessionário;
- III - a concessão se extinguirá por término de prazo, rescisão, resgate, falência ou extinção do concessionário, nos termos previstos no contrato;
- IV - extinta a concessão, por qualquer motivo, retornarão à concedente as benfeitorias efetuadas pelo concessionário;

V - caberá ao concedente a fiscalização da obra.
Art. 2º O prazo da concessão prevista no artigo anterior, que será fixado no edital de licitação, não poderá ultrapassar 30 (trinta) anos.

Art. 3º A extinção, antes do prazo, da concessão a que se refere esta Lei, sem responsabilidade da contratada, assegurará ao concessionário a remuneração necessária à completa amortização do capital aplicado, deduzida a depreciação dos bens.

Art. 4º As formas de remuneração do concessionário, constantes do edital de concorrência pública, dar-se-ão pelos seguintes meios:

- I - exploração comercial por meio de cobrança de pedágio;
- II - exploração comercial de área contígua à ponte, cedida por um prazo a ser definido em função de sua utilização;
- III - pagamento, pelo GDF, de uma taxa relativa à valorização de seus imóveis, ainda não alienados a terceiros, decorrente da construção da ponte;
- IV - dação em pagamento de unidades imobiliárias, residenciais ou comerciais, de propriedade do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 995 e seguintes do Código de Processo Civil;
- V - dotação orçamentária.

§ 1º Quando da elaboração do edital de concorrência, deverão estar especificados os espaços previstos no inciso II e o prazo de exploração, bem como a relação e avaliação dos lotes de que trata o inciso III.

§ 2º Os terrenos de que trata o inciso IV deste artigo, de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, serão revertidos ao Governo do Distrito Federal.

Art. 5º O projeto executivo da 3ª Ponte do Lago Sul e de seus acessos serão elaborados pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 22 de maio de 1997

PROCESSO Nº : 040.008.739/96 e apenso nº 040.002.866/96 - INTERESSADO : Administração Regional de São Sebastião - RA XIV - ASSUNTO: Tomada de Contas Anual - Exercício de 1995

Com fundamento no parágrafo único do artigo 3º, combinado com o inciso VIII do artigo 2º, ambos da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e tendo em vista as disposições contidas no inciso X do artigo 140 da Resolução nº 38/90 - TCDF, julgo regulares as contas de que trata o presente processo, nos termos do Certificado de Auditoria nº 040/97 - DADI/SUAUD, às fls. 105 e 106, referente ao exercício de 1995, objeto do Relatório de Tomada de Contas do mesmo número, às fls. 90/106, à exceção das ressalvas ali apontadas, sem prejuízo de quaisquer outras constatações efetuadas pelo egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se àquela Corte de Contas para os devidos fins.

PROCESSO Nº : 040.008.449/96 - Apenso nº 040.003.394/96 - INTERESSADO: Administração Regional do Núcleo Bandeirante - ASSUNTO: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas.

Com fulcro no disposto no artigo 3º, parágrafo único, combinado com o inciso VIII, do artigo 2º, ambos da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e tendo em vista as atribuições constantes do inciso X, do artigo 140, da Resolução nº 38/90, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, julgo regulares as contas da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, nos termos do Certificado de Auditoria nº 039/97 - DADI/SUAUD, à fl. 105 dos autos, exceto as ressalvas contidas no Relatório de Tomada de Contas de mesmo número, às fls. 90/104, sem prejuízos de quaisquer outras constatações efetuadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

SWEDENBERGER BARBOSA

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO : 030.008.307/96
INTERESSADO : MF COMERCIAL DE PAPÉIS
ASSUNTO : APLICAÇÃO MULTA
Aplico a Firma MF COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA, a multa no valor de R\$ 42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente ao não fornecimento do material referente a NE 1021/96 emitida em 10/10/96.
Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SEG para providências.

LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 135.000.337/95
INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

ASSUNTO ...: Reconhecimento de Dívida
 DESPACHO...: À vista das instruções contidas no presente processo e de conformidade com o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 9.415,23 (nove mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e três centavos), a favor da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA, referente ao ressarcimento de salário do servidor JOSÉ JUDSON SANTANA CORREIA dos meses de agosto a dezembro de 1996, à conta do elemento de despesa 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

WILMAR LACERDA

PROCESSO Nº: 135.000.669/96
 INTERESSADO: MINISTÉRIO DA SAÚDE
 ASSUNTO ...: Reconhecimento de dívida
 DESPACHO...: À vista das instruções contidas no presente processo e de conformidade com o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 15.967,64 (quinze mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a favor do MINISTÉRIO DA SAÚDE, referente ao ressarcimento de salário da servidora ELIENIR SILVA RAMOS RODRIGUES dos meses de janeiro a dezembro de 1996, à conta do elemento de despesa 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

WILMAR LACERDA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 303, DE 22 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.003478/97, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					1.900
(190205/19205) 22.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF					1.900
100070021.2339 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					1.900
100070021.2339.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.41	004	1.900		1.900
00397/001 -200000				TOTAL	1.900

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUCAO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					1.900
(190205/19205) 22.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF					1.900
100070021.2339 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					1.900
100070021.2339.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.37	004	1.900		1.900
00397/002 -200001				TOTAL	1.900

PORTARIA Nº 304, DE 22 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 011.000.135/97, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					250.000
(230104/00001) 16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO					250.000
080070021.2006 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					250.000
080070021.2006.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	250.000		250.000
00390/001 -200000				TOTAL	250.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUCAO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					250.000
(230104/00001) 16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO					250.000
080070021.2006 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					250.000
080070021.2006.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.92	000	250.000		250.000
00390/002 -200001				TOTAL	250.000

PORTARIA Nº 305, DE 22 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 063.000.187/97, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
SEGURIDADE					
ACRESCIMO					
RECURSOS DE OUTRAS FONTES					
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE					10.000
(170202/17202) 23.202 FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA					10.000
130070021.2334 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					10.000
130070021.2334.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.14	050	10.000		10.000
00394/001 -200000				TOTAL	10.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
SEGURIDADE					
REDUCAO					
RECURSOS DE OUTRAS FONTES					
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE					10.000
(170202/17202) 23.202 FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA					10.000
130070021.2334 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					10.000
130070021.2334.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	050	10.000		10.000
00394/002 -200001				TOTAL	10.000

PORTARIA Nº 306, DE 22 DE MAIO DE 1997

Prorroga a data de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e da Taxa de Licenciamento e Cadastramento - TLC, para o exercício de 1997, dos veículos que menciona.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994, resolve:

Art. 1º Prorrogar a data de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e da Taxa de Licenciamento e Cadastramento - TLC, relativos ao exercício de 1997, para veículos terrestres, usados e já licenciados no Distrito Federal, para o dia 23 de maio de 1997, conforme discriminação abaixo:

Placas finais 89 e 99 - 1ª parcela ou cota única
67 e 77 - 2ª parcela

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 307, DE 22 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 062.000.274 / 97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1.00
ACRESCIMO		SEGURIDADE
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DESPESA				
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				77.250
(170901/17901) 23.901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				77.250
130070021.2095 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE				77.250
130070021.2095.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	77.250	77.250
00408/001 -200080	TOTAL			77.250

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1.00
REDUCAO		SEGURIDADE
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DESPESA				
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				77.250
(170901/17901) 23.901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				77.250
130070021.2095 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE				77.250
130070021.2095.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	77.250	77.250
00408/002 -200081	TOTAL			77.250

PORTARIA Nº 308, DE 22 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.003.707 / 97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Educação, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1.00
ACRESCIMO		FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DESPESA				
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				200.000

(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				200.000
080070021.2036 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				200.000
080070021.2036.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.93	000	200.000	200.000
00411/001 -200080	TOTAL			200.000

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1.00
REDUCAO		FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DESPESA				
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				200.000
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				200.000
080070021.2036 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				200.000
080070021.2036.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	200.000	200.000
00411/002 -200081	TOTAL			200.000

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO

ATO DECLARATORIO Nº 145- DAT/SUREC/SEFP, DE 14 DE MAIO DE 1997

Iscenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado na Lei nº 215, de 23.12.91, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000699/97, declara:

Iscentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 1997, os ex-combatentes, ou suas viúvas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

- ABDIAS DE SOUZA, QE 34, CJ H, CS 44, GUARÁ II;
- ADHEMAR DA COSTA MACHADO, SQS 212, BL B, AP 303, BRASÍLIA;
- AMELIA SOARES DA SILVA, SQN 316, BL F, AP 305, BRASÍLIA;
- ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO, Q 13, LT 29, AV INDEPENDÊNCIA, PLANALTIMA;
- ARACI ARNAUD SAMPAIO, QNA 14, CS 14, TAGUATINGA;
- ARI BARRETO SIQUEIRA, SQS 410, BL I, ENT C, AP 201, BRASÍLIA;
- CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA E LIMA, SQN 203, BL I, AP 202, BRASÍLIA;
- CARLOS EUGENIO R. LIMA MONÇÃO SOARES, SMPW Q 26, CJ 12, CS 4, BRASÍLIA;
- CARLOS NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO JR, SHIS QI 19, CJ 9, CS 16, BRASÍLIA;
- CIRILO VICENTE PEDRO, SQS 304, BL F, AP 206, BRASÍLIA;
- CORNELIO ALVES DA SILVA, SETOR SUL, Q 4, CJ H, CS 6, GAMA;
- DALVA DIAS DE MELO, SQS 305, BL B, AP 504, BRASÍLIA;
- ELZA DA ROCHA TARANTINO, SQS 409, BL K, ENT E, AP 102, BRASÍLIA;
- FRANCISCO APRIGIO DAS NEVES, QE 28, CJ O, CS 9, GUARÁ II;
- FRANCISCO DAS CHAGAS OLIMPIO, QR 214, CJ E, LT 19, SANTA MARIA;
- GERALDO JOSÉ CORREA, SQS 212, BL B, AP 606, BRASÍLIA;
- JAIME ELIAS DOS SANTOS, Q 6, BL F, CS 38, CRUZEIRO VELHO;
- JEFFERSON RODRIGUES MOREIRA, SQN 205, BL I, AP 504, BRASÍLIA;
- JESUINO HILÁRIO DA SILVA, RES Q 3, BL E, CS 3, CRUZEIRO;
- JOÃO JUSTINO DE ALMEIDA, QE 28, CJ T, CS 26, GUARÁ II;
- JOSÉ JOAQUIM PEREIRA, Q 4, CJ A, CS 22, SOBRADINHO;
- JOSÉ LIRA GOMES DOS SANTOS, SQS 411, BL J, AP 204, BRASÍLIA;
- JOSÉ PIMENTA DE GODOY, SHCGN 711, BL C, CS 46, BRASÍLIA;
- LINCOLN MOREIRA DA COSTA, SQS 304, BL F, AP 201, BRASÍLIA;
- MARIA IZABEL MEDEIROS, SHIS QI 3, CJ 11, CS 1, BRASÍLIA;
- PAULO CAMPOS PAIVA, SHIN QL 8, CJ 4, CS 5, BRASÍLIA;
- RUBES JOSÉ DIAS, HIGS 706, BL A, CS 55, BRASÍLIA;
- SEVERINO FRANCISCO DE OLIVEIRA, QND 16, LT 15, TAGUATINGA;
- SIDNEY PROCÓPIO VALLE, SQS 303, BL C, AP 401, BRASÍLIA;
- VINICIUS VENUS GOMES DA SILVA, SQN 104, BL K, AP 408, BRASÍLIA;
- WALDEMIRO DA COSTA PIMENTEL, SQN 312, BL I, AP 512, BRASÍLIA.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto 16.100, de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATORIO Nº 146- DAT/SUREC/SEFP, DE 14 DE MAIO DE 1997

Iscenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado na Lei nº 215, de 23.12.91, e considerando ainda o que consta dos processos seguintes, declara:

Iscentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 1997, os ex-combatentes, ou suas viúvas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

- ABELARIBIO CORREIA DA SILVA, SQN 215, BL G, AP 315, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000312/97);
- ADÃO VELOSO, SHCS 711, BL B, AP 104, CRUZEIRO NOVO (PROCESSO Nº 040.000143/97);
- ALBERTO LUIZ RODRIGUES LIMA, SQN 215, BLOCO K, AP 404, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 40.017167/96);
- ANNA CHIABAIA PALACI, SQN 105, BL J, AP 105, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000380/97);
- ANTONIO BEZERRA DE AZEVEDO, QNN 10, CJ G, CS 54, CEILÂNDIA (PROCESSO Nº 040.000539/97);
- ANTONIO CHAYB, SHIS QL 6, CONJ 3, CASA 4, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000311/97);
- ANTONIO DE LIMA PRADO, CSB 01, LT 3, AP 201, TAGUATINGA (PROCESSO Nº 040.000467/97);
- ANTONIO MARIANO JACOBINA FILHO, SRIA QI 4, CONJ U, CASA 95, GUARÁ I (PROCESSO Nº 040.000540/97);
- ANTONIO MEDEIRO DE AQUINO, CNB 11, LOTE 1, AP 107, TAGUATINGA (PROCESSO Nº 040.016384/96);
- ARTHUR AZEVEDO HENNING, SQS 212, BL B, AP 101, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000189/97);
- AURICAN RAMOS CAIADO, SHIS QL 8, CJ 8, CS 20, LAGO SUL, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 40.000116/97);
- CELESTINO NUNES DE OLIVEIRA, SQN 202, BL D, AP 501, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000009/97);
- CLOVIS SOUSA BACELLAR, SQS 304, BL B, AP 303, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000151/97);
- EDELBERTO SOUSA COSTA, SQS 203, BL D, AP 603, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000236/97);
- EDSON BORGES DE LIMA, SQS 411, BL Q, AP 101, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.016311/96);

ELZA JOSÉ MUNIZ DE MELO, SHIS QI 15, CONJ 10, CS 12, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000069/97);
 GERALDO FERREIRA DINIZ, QNA 48, LT 27, CS 1, TAGUATINGA (PROCESSO Nº 040.000166/97);
 GERALDO MAGELA DE SOUZA, Q 805, BL A, AP 305, CRUZEIRO NOVO (PROCESSO Nº 040.016443/96);
 HAMILTON LEAL DE SOUSA, SHIN QI 2, CJ 2, CS 12, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000442/97);
 JANUÁRIO GRASSO, SQS 309, BL A, AP 508, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.016499/96);
 JOÃO DE JESUS, QI 10, CJ R, CS 35, GUARÁ I (PROCESSO Nº 040.000291/97);
 JOÃO TAVARES ALONSO, SHIN QL 4, CJ 6, CS 19, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 40.000011/97);
 JOAQUIM SERGIO ALVES, SQS 206, BL G, AP 202, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.011295/96);
 JOSÉ ASSIS GONÇALVES, SQN 316, BL I, AP 809, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 40.016938/96);
 JOSÉ RIBEIRO NETTO, SQS 103, BL G, AP 508, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000614);
 JOSÉ TORQUATO CAIADO JARDIM, SQN 116, BL J, AP 602, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000040/97);
 JOSÉ WASHINGTON CHAVES, SHIN QL 9, CJ 6, CS 13, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000627/97);
 LÚCIO BATISTA ARANTES, SHIS QI 5, CJ 3, CS 2, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000461/97);
 LUIZ DA SILVA LEITE, SQS 215, BL J, AP 306, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.016604/96);
 NESTOR DA SILVA, SQS 110, BL A, AP 102, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000492/97);
 NICOLAU JOSÉ DE SEIXAS, SQN 205, BL J, AP 101, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000501/97);
 RAYMUNDO RODRIGUES DE SOUZA, SQS 116, BL G, AP 112, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000076/97);
 RUY DE LIMA PESSOA, SQS 115, BL H, AP 403, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.016614/96);
 THEODOLPHO BENSO TAVOLUCCI, SHIS QI 5, CJ 8, CS 11, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000210/97);
 WILSON SILVA, SQS 103, BL D, AP 311, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000558/97);
 ZÉLIA BORGES BICALHO, SQS 304, BL I, AP 404, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 40.000499/97).

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto 16.100, de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 147-DAT/SUREC/SEFP, DE 14 DE MAIO DE 1997

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado na Lei nº 215, de 23.12.91, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000699/97, declara:

Isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 1997, os ex-combatentes, ou suas viúvas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

ALEM GUERRA PEREIRA, SHIN QI 6, CJ 7, CS 3, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.001044/97);
 ALMIR DE SOUZA MIRANDA, QNN 8, CJ A, CS 55, TAGUATINGA (PROCESSO Nº 040.000446/97);
 CARLOS AUGUSTO FURTADO, SHIS QI 27, CJ 13, CS 20, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000003/97);
 EPITACIO ALVES DOS SANTOS, QNL 4, CJ E, CS 5, TAGUATINGA (PROCESSO Nº 040.000070/97);
 ESDRAS GOMES DE MEDEIROS, SQN 409, BL O, AP 202, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000034/97);
 FERNANDO CARVALHO CHAGAS, SQS 105, BL G, AP 105, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000621/97);
 FLÁVIO QUIXADÁ LINHARES, SQS 107, BL D, AP 506, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000075/97);
 FRANCISCO DE MELO PEIXOTO, SQN 205, BL B, AP 601, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000074/97);
 HEITOR DE CARVALHO FRANÇA, SHIS QL 26, CJ 4, CS 17, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000115/97);
 HERNANI AZEVEDO HENNING, SHIS QI 25, CJ 5, CS 11, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000106/97);
 HERY DE LIMA E SILVA, SHIS QI 19, CJ 12, CS 22, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000074/97);
 HERCY ALVES PESSANHA, SQS 106, BL D, AP 503, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000078/97);
 INÁ VIEIRA VARGAS, SQN 215, BL I, AP 607, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000072/97);
 IZA PEREIRA DE LIMA, SQS 416, BL F, AP 208, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000735/97);
 JAYME MACHADO M. DOS SANTOS, SHIS QI 13, CJ 5, CS 8, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000660/97);
 JOÃO CAMPOS DE OLIVEIRA, Q 9, CJ A, CS 24, SOBRADINHO (PROCESSO Nº 040.000067/97);
 JOSÉ BATISTA FERREIRA, SHIS QI 5, CH 21, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.016608/96);
 JOSÉ JÚLIO DE S. GOMES GALVÃO, SHIS QI 11, CJ 2, CS 14, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000073/97);
 LAFAIETE GOMES DOS SANTOS, QNP 28, CJ S, LT 47, CEILÂNDIA (PROCESSO Nº 040.000475/97);
 MACEDONIO ALCANTARA, SQS 205, BL A, AP 407, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.0000147/97);
 MARIA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, HCGN 712, BL P, CS 13, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000969/97);
 MARIANO FERREIRA DA SILVA, SQS 407, BL K, AP 203, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000593/97);
 MIRIAN MARINS BARBOSA, SQN 411, BL D, AP 307, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.017053/96);
 MARINA DA CAMARA LEITE TAVARES, SQS 204, BL H, AP 505, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000165/97);
 MARIO RAPHAEL VANNUTELLI, SQN 202, BL H, AP 502, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000145/97);
 MOACYR DE SIQUEIRA ALCANTARA, AOS 8, BL F, AP 213, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.017056/96);
 PAULO MOREIRA LEAL, SHIS QI 17, CJ 1, CS 4, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000001/97);
 RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS, SQS 402, BL I, AP 101, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000209/97);
 ROBERTO PAULO TIMPONI, SHIS QL 18, CJ 6, CS 17, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000620/97);
 STOLTEN TENORIO, QNL 5, CJ B, CS 17, TAGUATINGA (PROCESSO Nº 040.000596/97);
 SYLVIO FERREIRA DOS SANTOS, SQS 308, BL I, AP 407, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.017172/96);
 WALTER MACHADO DA COSTA, SHIS QI 13, CJ 3, CS 11, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000002/97);
 WERNECK DE CAMPOS NOBRE, SHCS Q 407, BL D, AP 402, CRUZEIRO (PROCESSO Nº 040.000079/97);
 WILSON GIL FERREIRA, SHIS QI 23, CJ 7, CS 13, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000077/97).

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto 16.100, de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 148-DAT/SUREC/SEFP, DE 14 DE MAIO DE 1997

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado na Lei nº 215, de 23.12.91, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000541/97, declara:

Isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 1997, os ex-combatentes, ou suas viúvas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

ALUIZIO EXPEDITO PINHEIRO, QNJ 58, BL A, AP 311, TAGUATINGA;
 ERNESTINA MARIA CAVALCANTE DE QUEIROZ, AOS 5, BL B, AP 206, BRASÍLIA;
 ERMANDO ARMELINO PIVETA, QSC 10, CS 23, TAGUATINGA;
 FRANCISCA MARIA DE ANDRADE, QI 10, CJ D, CS 104, GUARÁ I;
 FRANCISCO FREIRE DE SOUZA, QNP 36, CJ D, CS 24, TAGUATINGA;
 EURICO MONNERAT SOLON DE PONTES, SQS 102, BL I, AP 101, BRASÍLIA;
 GERALDO CAMPOS, HIGS 713, BL V, CS 13, BRASÍLIA;
 GERALDO IUNES, SHIS QI 7, CJ 3, CS 10, BRASÍLIA;
 JOÃO ALVES CAETANO, SQN 408, BL N, AP 302, BRASÍLIA;
 JOSÉ ANDRADE, QNM 7, CJ P, LT 28, CEILÂNDIA;
 JOVENTINO ANTONIO DE OLIVEIRA, SQS 410, BL T, ENT D, AP 101, BRASÍLIA;
 IRINEU TORQUATO DA SILVA, QNO 13, CJ L, CS 8, TAGUATINGA;
 JOSÉ DE OLIVEIRA MARINHO, SQS 305, BL D, AP 601, BRASÍLIA;
 JOSÉ IVAN LOPES, SQN 203, BL K, AP 203, BRASÍLIA;
 MANOEL SATURNINO ALVES, QE 28, CJ G, CS 10, GUARÁ II;
 MARIA DE JESUS MARISCAL DE ALBUQUERQUE, HCE 407, BL F, AP 101, CRUZEIRO NOVO;
 NORMANDO ALVES DA SILVA, HIGS 705, BL E, CS 11, BRASÍLIA;
 OYAMA ROSA DE AZEVEDO, SHIS QI 11, CJ 1, CS 20, BRASÍLIA;
 PAULO GUIMARÃES ARAÚJO, HCGN 711, BL C, CS 22, BRASÍLIA;
 PEDRO ANTUNES DE ABREU, SQN 312, BL B, AP 111, BRASÍLIA;
 RUBENS FLORES, QI 25, BL I, AP 406, GUARÁ II;

SAMUEL BORGES, QNE 35, CS 8, TAGUATINGA;
 TASSO DE CARVALHO, SQS 107, BL J, AP 403, BRASÍLIA;
 VALDEMAR MARTINIANO DE SOUZA, SQS 110, BL D, AP 303, BRASÍLIA;
 VALDEMAR SOARES DA COSTA, QR 408, CJ 2, CS 24, SAMAMBAIA;
 WALTER DOS SANTOS, AOS 1, BL C, AP 507, BRASÍLIA;
 ZENIR DA ASCENÇÃO CORDEIRO DE ARAÚJO, SQS 106, BL F, AP 408, BRASÍLIA.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto 16.100, de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 149-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MAIO DE 1997

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 20/97) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.004380/97, declara:

Junto à EQUILIBRIO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, que MARIA APARECIDA DA SILVA FONSECA, CPF nº 120.878.311-49 está autorizada a adquirir, até o dia 30 de junho de 1997, um veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 150-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MAIO DE 1997

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 20/97) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.004113/97, declara:

Junto à ITÁLIA BRASÍLIA VEÍCULOS LTDA, que MARCOS AURÉLIO MENDES DA SILVA, CPF nº 826.858.431-91, está autorizado a adquirir, até o dia 30 de junho de 1997, um veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 151-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MAIO DE 1997

Não-incidência do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação para integralização de capital.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, e fundamentado no artigo 4º, inciso I do Decreto nº 12.796/90 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.004528/93, declara:
 Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Transmitentes : FREDERICO AUGUSTO BASTOS e sua esposa NADYR MEDEIROS BASTOS.
 Adquirente : FRENAD - CONSULTORIA, ASSESSORIA EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Imóvel : 1/6 (UM SEXTO) DO LOTE Nº 1, DO CONJUNTO 114, DO SETOR MSPWSUL, BRASÍLIA, DF.

Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 152-DAT/SR/SEFP, DE 16 DE MAIO DE 1997

Imunidade quanto ao IPTU e isenção de TLP para instituição de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando o que consta do processo nº 040.008071/96, declara:

A ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos exercícios de 1995 a 1997, em relação aos seguintes imóveis: 1) SH/SUL ÁREA ESPECIAL, Q 501 (Hospital do Aparelho Locomotor Sarah - Brasília); 2) SMH/SUL ÁREA ESPECIAL, Q 301 (Ed. Sede - Associação das Pioneiras Sociais, Secretaria de Saúde e Fundação Hospitalar do Distrito Federal); 3) SIA TRECHO 6, LOTES 30/40; 4) SIA TRECHO 6, LOTES 50/60, e, bem assim isenta da Taxa de Limpeza Pública - TLP em relação aos mesmos imóveis nos exercícios de 1996 e 1997.

Vale lembrar que o reconhecimento da imunidade ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 16.100/94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96). A isenção da TLP, no entanto, deverá ser requerida anualmente, conforme o disposto no parágrafo 1º do art. 5º do Dec. 16.090/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 153-DAT/SR/SEFP, DE 16 DE MAIO DE 1997

Imunidade quanto ao IPTU e isenção de TLP para instituição de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando o que consta do processo nº 040.012474/94, declara:

O INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e isento da Taxa de Limpeza Pública - TLP em relação aos imóveis: 1) CRS 507, BL C, LT 1 a 6 (IPTU nos exercícios de 1992 a 1997 e TLP em 1993, 1994, 1996 e 1997); 2) Q 60, LT 9 A, R. 15 DE NOVEMBRO, PLANALTINA (IPTU em 1994 a 1997 e TLP em 1994, 1996 e 1997).

Vale lembrar que o reconhecimento da imunidade ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 16.100/94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96). A isenção da TLP, no entanto, deverá ser requerida anualmente, conforme o disposto no parágrafo 1º do art. 5º do Dec. 16.090/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 154-DAT/SUREC/SEFP, DE 19 DE MAIO DE 1997

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.004637/97, declara:

STEPHEN DEREK READ, funcionário administrativo da EMBAIXADA DA GRÃ-BRETANHA, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1997, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo LAND ROVER/DISCOVERY, Chassi SALLJGMM8TA197307, ano de fabricação 1997, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 155-DAT/SR/SEFP, DE 19 DE MAIO DE 1997

Imunidade do IPVA para instituição de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000478/97, declara:

OBRA SOCIAL STA. ISABEL, CGC nº 00.350.660/0001-00, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1997, em relação ao veículo integrante de seu patrimônio FIAT/ELBA WEEK END, placa JEA-5659, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 156-DAT/SR/SEFP, DE 19 DE MAIO DE 1997

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o artigo 4º, inciso II do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.005519/97, declara:

PAROQUIA S. JOSE imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1997, em relação ao veículo integrante de seu patrimônio FORD/F 1000, placa JEL-4118.

Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 157-DAT/SR/SEFP, DE 19 DE MAIO DE 1997

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o artigo 4º, inciso II do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.002962/97, declara:

MOSTEIRO DE S. BENTO DE BRASÍLIA imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1997, em relação ao veículo integrante de seu patrimônio VW/KOMBI, placa JEO-4952.

Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 158-DAT/SR/SEFP, DE 19 DE MAIO DE 1997

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o artigo 4º, inciso II do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.016086/96, declara:

IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1997, em relação aos seguintes veículos integrantes de seu patrimônio: 1) VW/GOL, placa JEM-2668; 2) VW/GOL, placa JEP-1537; 3) VW/GOL, placa JEN-7197; 4) VW/GOL, placa JEO-2596; 5) IMP/VW/GOL, placa JEL-1837; 6) VW/GOL, placa JEL-1657; 7) VW/GOL, placa JEL-1347; 8) IMP/VW/GOL, placa JEL-2497; 9) IMP/VW/GOL, placa JEM-5117; 10) VW/GOL, placa JEL-1807; 11) VW/GOL, placa JJD-1509; 12) VW/GOL, placa JEM-7529; 13) VW/GOL, placa JEO-4589; 14) IMP/VW/GOL, placa JEO-4759; 15) VW/GOL, placa JEN-3899; 16) VW/GOL, placa JEL-2749; 17) VW/GOL, placa JEL-2719; 18) VW/GOL, placa JEM-7519; 19) VW/GOL, placa JEO-5019; 20) VW/GOL, placa JJD-1439; 21) M. BENZ/L1418E, placa JEQ-5886; 22) VW/SAVEIRO, placa JEL-1667; 23) GM/VECTRA, placa JES-8530; 24) VW/GOL, placa JJD-1779; 25) GM/KADETT, placa JEH-9989; 26) VW/GOL, placa JEU-7810; 27) VW/KOMBI, placa JJD-1869; 28) VW/KOMBI, placa JEM-5137; 29) IMP/VW/GOL, placa JEQ-7476; 30) VW/GOL, placa JER-7946; 31) IMP/VW/GOL, placa JEM-7509; 32) VW/GOL, placa JEA-8567; 33) VW/GOL, placa JEM-5127; 34) VW/GOL, placa JEM-5097; 35) IMP/VW/GOL, placa JEM-5107; 36) VW/GOL, placa JEF-3197; 37) VW/FUSCA, placa JED-9477; 38) VW/FUSCA, placa JEB-5784; 39) VW/GOL, placa JEL-2699; 40) IMP/ALFA ROMEO, placa JEE-4756; 41) VW/GOL, placa JEQ-2213; 42) VW/GOL, placa JEO-4589; 43) IMP/VW/GOL, placa JEP-0586.

Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 159-DAT/SR/SEFP, DE 19 DE MAIO DE 1997

Imunidade do IPVA, isenção de TLP para instituição de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000895/97, declara:

OBRAS ASSISTENCIAIS CENTRO ESPÍRITA IRMÃO JORGE, CGC nº 00.627.927/0001-56, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1997, em relação ao veículo integrante de seu patrimônio VW/KOMBI, placa JET-9654, e, bem assim, isento da Taxa de Limpeza Pública - TLP no exercício de 1997 em relação ao imóvel localizado na Q 14, ÁREA ESPECIAL, MD 1, SOBRADINHO.

Vale lembrar que o reconhecimento da imunidade a IPVA terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96). A isenção da TLP deverá ser requerida anualmente.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 160-DAT/SR/SEFP, DE 19 DE MAIO DE 1997

Imunidade do IPVA para instituição de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 040.009737/96, declara:

SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1996, em relação ao veículo integrante de seu patrimônio IMP/ASIA HI-TOPIC, placa JEH-8318, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 161-DAT/SUREC/SEFP, DE 19 DE MAIO DE 1997

Imunidade quanto ao IPTU e IPVA para Autarquia.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "a" e seu § 2º da Constituição Federal combinado com o artigo 11, inciso III do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, artigo 4º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.003330/96, declara:

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DF, criado pela Lei nº 3.820/60, imune, no exercício de 1996, quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU em relação aos imóveis situados no SCS Q 6, BL A, ENT 81, SL 508, 609, 610, 611, 612 e 613 (Ed. José Severo) e, bem assim, quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA em relação aos seguintes veículos integrantes de seu patrimônio: 1) VW/GOL, JEA-2086; 2) VW/GOL, JDP-9254; 3) VW/GOL, JEB-9403.

Vale lembrar que os benefícios terão efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que os fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96 e parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 162-DAT/SUREC/SEFP, DE 20 DE MAIO DE 1997

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de educação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" e seu § 4º da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001065/97, declara: SOCIEDADE CARITATIVA E LITERÁRIA S. FRANCISCO DE ASSIS - ZONA NORTE imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1997, em relação aos veículos VW/VOYAGE GL 1.8, placa BY-0827 e VW/KOMBI, placa JEG-8737, integrantes de seu patrimônio, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 163-DAT/SUREC/SEFP, DE 20 DE MAIO DE 1997

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.005915/97, declara:

JOSÉ LUCIO VILLENA ARIAS, adido militar da EMBAIXADA DO PERU, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1997, incidente sobre o veículo de sua propriedade Marca VOLKSWAGEN, Chassi 9BWZZZ32LZPO27553, ano de fabricação 1990, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 164-DAT/SUREC/SEFP, DE 20 DE MAIO DE 1997

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.005703/97, declara:

PAMELA KAREN WILLIAMS, funcionária administrativa da EMBAIXADA DA GRÃ-BRETANHA, isenta do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1997, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo HONDA/CIVIC, Chassi 2HGEJ6341VH110970, ano de fabricação 1997, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 165-DAT/SUREC/SEFP, DE 20 DE MAIO DE 1997

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.005706/97, declara:

MARC JEAN DOUROJEANNI, funcionário internacional do BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1997, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo MITSUBISHI/ECLIPSE, Chassi 4A3CF44E5PE054557, ano de fabricação 1993, placa JEF-3478, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 166-DAT/SUREC/SEFP, DE 20 DE MAIO DE 1997

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.005707/97, declara:

JUAN FRANCISCO REYES, funcionário internacional do BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1997, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo HONDA/ACCORD, Chassi JHMCD5542SC006537, ano de fabricação 1994, placa JEF-3478, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 167-DAT/SUREC/SEFP, DE 20 DE MAIO DE 1997

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.006052/97, declara:

JUAN MIGUEL HEIREMANS ETCHEBERRY, Ministro Conselheiro da EMBAIXADA DO CHILE, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1997, incidente sobre o veículo de sua propriedade Marca/Modelo FIAT/JUNO, Chassi 9BD14600P5061727, ano de fabricação 1993, placa JDX-4620, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 168-DAT/SR/SEFP, DE 20 DE MAIO DE 1997

Imunidade do IPVA para instituição de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001854/97, declara: CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, CGC nº 00.102.137/0001-57, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1997, em relação ao veículo integrante de seu patrimônio GM/CHEVROLET C-20, placa JEK-2870, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 169-DAT/SR/SEFP, DE 20 DE MAIO DE 1997

Imunidade do IPVA para instituição de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000308/97, declara: INSTITUTO DOM ORIONE, CGC nº 00.102.921/0001-85, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1997, em relação aos seguintes veículos integrantes de seu patrimônio: 1) VW/KOMBI, placa JEA-8481; 2) IMP/KIA CERES, placa JEF-0755; 3) VW/GOL, placa JDZ-2824; 4) M. BENZ/709, placa JIX-1996; 5) M. BENZ/808D, placa BD-6116, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 170-DAT/SUREC/SEFP, DE 20 DE MAIO DE 1997

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de educação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" e seu § 4º da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000585/97, declara: SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1997, em relação ao veículo GM/KADETT IPANEMA, placa JEC-6371, integrante de seu patrimônio, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 171-DAT/SUREC/SEFP, DE 20 DE MAIO DE 1997

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de educação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" e seu § 4º da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000531/97, declara: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1997, em relação aos seguintes veículos, integrantes de seu patrimônio: 1) VW/KOMBI, placa JEI-0362; 2) VW/KOMBI, placa BO-2003; 3) VW/PARATI, placa JDX-2083; 4) GM/D-20, placa JDS-2564; 5) VW/KOMBI, placa BV-0671; 6) VW/GOL 1000, placa JEJ-8535; 7) VW/GOL 1000, placa JEB-0795.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 172-DAT/SR/SEFP, DE 20 DE MAIO DE 1997

Imunidade do IPVA para instituição de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 040.003043/97, declara:

COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE, CGC nº 00.568.444/0001-28, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1997, em relação ao veículo integrante de seu patrimônio VW/KOMBI, placa JEJ-4741, lembrando que o beneficiário terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 173-DAT/SUREC/SEFP, DE 20 DE MAIO DE 1997

Imunidade quanto ao IPTU e IPVA para Templo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "b", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "a" e seu § 2º da Constituição Federal combinado com o artigo 11, inciso III do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, artigo 4º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.012440/96, declara:

MOSTEIRO DE S. BENTO DE OLINDA imune, no exercício de 1996, quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU em relação ao imóvel situado no SAI/SUL, SHIS QI 29, Ermida D. Bosco e, bem assim, quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA em relação ao veículo integrante de seu patrimônio VW/GOL 1000, placa JEM-3265.

Vale lembrar que os benefícios terão efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que os fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96 e parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 174-DAT/SUREC/SEFP, DE 20 DE MAIO DE 1997

Imunidade quanto ao IPVA para entidade sindical.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" e seu § 4º da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 040.002342/97, declara:

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES/DF imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1997, em relação aos seguintes veículos, integrantes de seu patrimônio: 1) VW/PARATI, BX-3804; 2) AMV/PUMA 914, JDU-4187; 3) VW/KOMBI, JEK-3486; 4) VW/KOMBI, JEK-3496; 5) VW/PARATI, JJD-7599, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 15 de maio de 1997

PROCESSO Nº : 040.001150/96.
INTERESSADO : HORIZONTES EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ASSUNTO : NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de não incidência do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, na transferência para integralização de capital subscrito, em relação aos seguintes imóveis: 1) SQS 306, BL C, AP 405; 2) SQS 306, BL H, AP 101; 3) SQS 306, BL K, AP 202; 4) SQS 304, BL C, AP 402; 5) SQS 304, BL E, AP 407; 6) SQS 304, BL E, AP 205; 7) SQS 304, BL G, AP 402; 8) SQS 304, BL I, AP 501; 9) SQS 205, BL E, AP 509; 10) SQS 107, BL D, AP 504; 11) SQS 107, BL K, AP 505; 12) SQS 107, BL H, AP 501; 13) SHIGS 713, BL D, CS 44; 14) SQS 306, BL B, AP 305; 15) SQS 304, BL H, AP 404; 16) SQS 106, BL G, AP 403; 17) SQS 307, BL E, AP 405; 18) SQS 305, BL A, AP 203; 19) SQS 305, BL E, AP 303, por ter sido constatada preponderância de atividade imobiliária do interessado (Decreto 16.114/94, art 3º, inciso III, parágrafos 2º e 3º).

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

Em 16 de maio de 1997

PROCESSO Nº : 040.012474/94.
INTERESSADO : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE.
ASSUNTO : ISENÇÃO DE TLP.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de isenção de TLP para o exercício de 1995 em relação aos imóveis localizados no CRS 507, BL C, LT 1 a 6, BRASÍLIA e Q 60, LT 9 A, R. 15 DE NOVEMBRO, PLANALTINA, por intempetividade do pedido.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 6-DRB/DAT/SR/SEFP, DE 15 DE MAIO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096/95 SUREC/SEFP e com

fundamento no Art. 32, inciso II, Alínea "d" do Decreto nº 16102, de 30 de Novembro de 1994.

DECLARA:

SEM EFEITO o cancelamento da inscrição relacionada abaixo, referente ao ATO DECLARATÓRIO nº 05/97-DRB/DAT/SR/SEFP, de 29 de abril de 1997.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	CGC/CPF
Drogaria Drogaforte Ltda	07.317.554/005-80	26.415.976/0001-19

DANILO ALVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 70-DRB/DAT/SR/SEFP, DE 20 DE MAIO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096/95, inc. V, alínea "a", de 11.09.95 nº 16.102, de 30.11.94, DECLARA canceladas as inscrições das empresas no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, relacionadas a seguir, por constatar a cessação de atividades no local para os quais foram concedidas as referidas inscrições.

RAZÃO SOCIAL	CF/DF	CGC/CPF
A&Z Bar Restaurante Com. e Representações Ltda	07.322.110/001-19	33.490.780/0001-54
Art Spuma Colchões Ltda	07.317.482/002-52	16.315.514/0002-99
Botão e Linha Armarinho Ltda ME	07.316.684/001-23	37.139.714/0001-95
Casa das Ferramentas Ltda	07.319.257/001-98	00.328.674/0001-10
Cor e Ação Roupas Ltda ME	07.333.594/001-92	36.756.575/0001-86
Corsica Modas Ltda	07.332.746/001-11	37.070.067/0001-02
Dollar Importação e Exportação Express Ltda	07.351.187/001-43	37.128.949/0001-81
Dardo Cosméticos Ltda ME	07.322.302/001-52	01.611.771/0001-88
Deltex Eletrônica Ltda	07.313.520/001-17	38.013.702/0001-82
Direct Administração de Mão-de-Obra Especializada Ltda	07.346.998/001-52	72.584.113/0001-92
Dragão Imperial Rest. Lanchonete e Merceria Ltda	07.332.052/001-93	24.888.059/0001-26
Drogaria Barcelona Ltda	07.333.193/001-97	38.036.174/0001-87
Firmeza Materiais de Construção Ltda	07.308.787/001-68	38.011.698/0001-13
Túnel do Tempo Equipamentos Eletrônicos Ltda	07.328.337/001-22	02.731.578/0001-43
Hi Tech Informática e Com. de Dados Ltda	07.316.716/001-54	26.488.155/0001-02
HPM Comércio Importação e Serviços Ltda	07.353.043/001-68	72.652.993/0001-97
LHR Consultoria Inf. Representações e Com. Ltda	07.355.122/001-03	00.811.815/0001-50
Lobo Tintas Ltda	07.308.255/001-30	01.657.535/0001-00
Mult Shop Comércio de Revista Ltda ME	07.347.851/001-80	72.600.455/0001-59
Mamão e Apúcar Com. de Roupas e Calçados Ltda	07.321.680/001-91	37.150.281/0001-79
Maria do Carmo Barreto Campos ME	07.356.597/001-71	00.880.939/0001-98
Mega Equipamentos e Serviços Ltda	07.350.868/001-30	00.506.455/0001-83
Mondo Cane Comércio e Serviços Ltda	07.362.709/001-58	01.114.250/0001-15
Per Tutti Presentes Ltda ME	07.303.854/001-67	36.780.270/0001-48
Pety Baby Confecções Ltda ME	07.323.345/001-28	37.088.416/0001-13
Pit Stop Som, Alarmes e Acessórios Ltda	07.301.067/001-26	38.004.164/0001-60
Prata Buffet Ltda ME	07.355.683/001-11	00.830.415/0001-92
Rainha das Tintas Ltda	07.311.300/001-02	37.073.640/0001-31
Rio Shopping Móveis Ltda	07.302.905/003-69	37.156.395/0002-07
SS Cobranças e Faturização Ltda	07.362.015/001-20	01.256.683/0001-05
Stock Suprimentos e Papelaria Ltda	07.323.874/001-95	00.471.219/0001-79
Tintas Cristal Ltda	07.319.727/001-31	37.104.213/0001-73
Tintas Vieira Guimarães Ltda	07.313.115/001-07	24.905.929/0001-28
TW Multi-Tintas Ltda	07.318.615/001-18	37.149.903/0001-49

DANILO ALVES

DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 1-DRG/DAT/SUREC/SEFP, DE 19 DE MAIO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos da Portaria 096/Surec de 11 de setembro de 1995, fundamentado no art. 32 inciso II, alínea "d" do Decreto nº 16.102 de 30 de novembro de 1994, e art. 24 inciso II alínea "c" do Decreto 16.128 de 06 dezembro de 1994 declara canceladas no cadastro fiscal do DF, CF/DF, as inscrições das empresas relacionadas em anexo, por constatar a cessação das atividades no local para o qual foi concedida as referidas inscrições.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ANEXO	RAZÃO SOCIAL	CF/DF	CGC
	HUMBERTO DOMINGOS DE CARVALHO ME	07302007/001-85	37983954/0001-71
	CARIZZI E OLIVEIRA LTDA	07302002/001-07	37166139/0001-10
	NOVO HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA	07301730/001-65	37982014/0001-68
	CAPPA COMERCIO DE ARTIGOS DOMESTICOS LTDA ME	07301544/001-53	01027978/0001-40
	REWAL CONFECÇÕES E TECIDOS LTDA ME	07342652/001-20	72591078/0001-40
	WILLIAN DE SOUSA ALENCAR ME	07300949/001-47	00738286/0001-07
	F RODRIGUES BELARMINO ME	07300904/001-90	32905259/0001-78
	GERALDO DIAS LEITE ME	07300257/001-26	24909897/0001-39
	JOSE ALTEMAR BARBOSA SOARES ME	07302069/001-60	03606781/0001-80
	JOSE GERALDO FERES ME	07302580/001-43	00111385/0001-64
	JOSEFA LIMA DA COSTA ME	07302581/001-05	24929358/0001-61
	GUI SONHOS DE FESTAS DECORAÇÕES DE FESTAS LTDA ME	07302611/001-10	36763175/0001-06
	TAMOIU COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME	07302832/001-34	37988789/0001-40
	BIA ENXOVAIS LTDA ME	07302843/001-32	33454125/0001-40
	JOSE MARIA SANTOS ME	07304115/001-00	37071644/0001-80
	CARLOS ROBERTO LEITE DE SANTANA	07304048/001-70	34502734-87
	EDMAR J. AZEVEDO ME	07303466/001-77	37135969/0001-80
	L R DE SOUZA ME	07303465/001-13	38007704/0001-69
	JOSE DE ALENCAR LOPES ME	07303446/001-88	01254267/0001-78
	F SIMOES DE OLIVEIRA	07303314/001-00	03496304/0001-80
	DISTRIBUIDORA PIONEIRA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	07303308/001-71	37162070/0001-56
	DATASHOW INFORMATICA LTDA ME	07303201/001-50	37978418/0001-88
	LUZINORTE DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA	07304182/001-61	26490441/0001-02
	TSS TECNOLOGIA EM SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	07307178/001-28	37052420/0001-21
	FRANCISCA LACERDA DA SILVA ME	07307177/001-74	03621125/0001-27
	PANIFICADORA E LANCHONETE DUBINHO LTDA	07307161/001-06	37150927/0001-18
	PANIFICADORA LANC. E SORVETERIA DUJUCA LTDA	07306331/001-09	24940108/0001-22
	IRMÃOS DAMASCENO LTDA	07306316/001-98	00476903/0001-43

YARA MOVEIS LTDA ME	07305931/001-03	36758985/0001-66	FORMAQ - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07342621/001-33	02673846/0001-18
GAIOLAS PANIFICADORA LTDA	07305866/001-71	37982980/0001-85	S F ENGENHARIA INDUSTRIA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	07352776/001-94	00547550/0001-25
MANOEL DE OLIVEIRA PENA ME	07305860/001-40	01608579/0001-32	MOBILIADORA REAL LTDA ME	07353305/001-01	72638984/0001-41
LINDO LAR UTILIDADES DO LAR LTDA ME	07305798/001-87	37155884/0001-83	TANIR SOUTO SANTOS ME	07353530/001-30	00699523/0001-78
MERCADINHO PAMPONET LTDA ME	07305603/001-82	37144318/0001-56	PADILHA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE BEBIDAS LTDA	07353901/001-00	00760131/0001-77
CALÇADOS ROCHA SANTOS LTDA	07305461/001-51	37095494/0001-45	RARD ROCK CAFE LTDA	07354262/001-09	00771256/0001-00
JOSE FRANCISCO DE ARAUJO ME	07307921/001-03	33470304/0001-27	VIDEO LOCADORA OFFICE CENTER LTDA ME	07355676/001-38	00785538/0001-59
LINALDO LOPES DE SOUZA	07342622/001-97	00421388/0001-02	MONICA DE SOUSA FERREIRA	07354057/001-53	00692232/0001-58
TECIDOS DO SUL LTDA	07307264/001-02	36759306/0001-73	CLINICA DE FISIOTERAPIA DO GAMA LTDA	07358291/001-96	00707351/0001-37
DISNOV-INDUSTRIA COM E DISTRIBUIDORA DE NOVIDADES LTDA	07342928/001-25	38017406/0001-50	ELETRICA OCIDENTAL LTDA ME	07358556/001-92	01018544/0001-43
SUPORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	07307236/001-78	03594637/0001-41	HOT KEY REP VENDAS SERV CURSOS CONSULT INFORM. LTDA	07361573/001-40	00810730/0001-58
DILATAS DISTRIBUIDORA DE LATAS LTDA	07305204/001-74	24934788/0001-71	E DA SILVA COSTA COSMETICOS ME	07361668/001-00	01245982/0001-44
FRANCISCO ALVES VIEIRA ME	07305441/001-82	00436279/0001-50	MULIERE MODA FEMININA LTDA ME	07366522/001-04	01436705/0001-19
S N CONFECÇÕES LTDA	07305206/001-81	38014221/0001-91	SUPER SACOLÃO E AÇOUGUE VERDEBRAS LTDA ME	07352638/001-88	33441429/0001-73
ELETROBAR DIST. DE EQUIP. E ACESS. P/ BARES E REST LTDA	07304847/002-90	26487256/0002-40	ELIANE EUSTAQUIA DE OLIVEIRA ME	07353529/001-88	00497981/0001-24
JOSE MARIA DE LIMA MERCEARIA ME	07304692/001-93	37170701/0001-89	GABARITO CONFECÇÕES LTDA ME	07352415/001-57	00573525/0001-16
DAGUIMAR JOSE DE FREITAS VITAL ME	07304550/001-62	37120201/0001-32	WILSON LEISTER JUNIOR	07352084/001-73	00623129/0001-56
INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS JS LTDA	07304290/001-34	26996298/0001-25	GERALDO JOSE DE OLIVEIRA SOUSA	07351530/001-87	00526878/0001-85
M. BENTO DA SILVA ME	07304280/001-90	26485245/0001-88	JRA INDUSTRIA E COM. DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA ME	07350779/001-00	72624851/0001-16
SUPREMO AUTO PEÇAS LTDA	07310887/001-05	37107976/0001-78	DEDETIZADORA BRASILENSE LTDA ME	07350662/001-37	72649775/0001-01
CASA DE CARNES NOVILHO DE OURO LTDA ME	07310878/001-06	37155413/0001-55	REAL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA	07350104/001-90	00411260/0001-50
NASGAN COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	07310888/001-50	26976522/0001-17	ELIESER SILVERIO GONÇALVES ME	07349619/001-12	72617236/0001-82
IMPERMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07343248/001-92	38078630/0001-51	OSMAR DOS SANTOS FEITOSA MENDES ME	07348930/001-07	72627359/0001-02
IRMÃOS SARAIVA	07309686/002-86	00019570/0005-57	ALVIM COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	07348979/001-70	38066601/0001-70
MARIA DAS GRAÇAS DE FARIA ME	07309676/001-50	37082401/0001-48	S. M. F. SIMPLICIO ME	07348802/001-37	72615867/0001-82
DORGIVAL PEREIRA RAMOS	07308082/001-31	00616888/0001-91	COMERCIAL DE TECIDOS COMETA LTDA	07348217/001-37	72623580/0001-84
PADARIA E CONFEITARIA AVEIRO LTDA	07310895/001-34	00525865/0001-71	JOZIMAR SEVERINO SILVA ME	07347762/001-42	72605637/0001-12
MERCADO E AÇOUGUE ATEND BEM LTDA	07311213/001-74	26476358/0001-89	CICLOMENDES COMERCIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	07347702/001-75	72607328/0001-81
LUIZ ANTONIO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME	07312033/001-19	37993821/0001-86	JOAO BARBOSA DE LIMA E CIA LTDA	07347666/001-21	72614993/0001-00
GERALDO SIMÕES DE MEDEIROS ME	07312039/001-40	01611441/0001-92	AGA INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORES LTDA	07347480/001-18	72605660/0001-07
COMERCIAL DE MOVEIS COLOMBO LTDA ME	07312078/001-75	38013389/0001-82	EMCO EMPRESA DE MONTAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	07347408/001-90	70596960/0001-41
OTAVIO RODRIGUES DA SILVA FERRAGENS ME	07312153/001-43	26982652/0001-62	FRANCISCO EDUARDO CABRAL ME	07313091/001-05	00485821/0001-65
BM SERVIÇOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	07312219/001-22	38019857/0001-26	FILOMENO BATISTA DA SILVA	07347349/001-97	7260194/0001-52
TERMOCAR AUTO ELETRICA LTDA	07314037/001-96	32919201/0001-83	ITAIPAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	07347308/001-55	72603285/0001-66
BAR E MERCEARIA PIMENTEL LTDA ME	07314038/001-40	03618162/0001-86	BARCELONA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07343329/001-92	72592132/0001-60
AUTO PEÇAS MG LTDA	07314039/001-01	37125499/0001-73	LILIAN ALVES AGUIAR ME	07343641/001-59	36762086/0001-37
SOPISOS PISOS E AZULEJOS LTDA	07314097/001-83	37056397/0001-43	R A DE CASTRO MOISES ME	07343797/001-49	38073912/0001-66
MARIA A FERREIRA ME	07314462/001-01	26427559/0001-96	EBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA ME	07344305/001-05	38062485/0001-10
DROGARIA VIVA LTDA ME	07314475/001-09	01017557/0001-06	CKN IMPORTADORA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	07344799/001-82	37158177/0001-20
CLINICA ODONTOLOGICA CENTER LTDA	07315268/001-80	38004404/0001-26	CORSINO JUNIOR AUTO PEÇAS LTDA	07344882/001-98	72587181/0001-05
ELETRONICA CEMINAS LTDA ME	07315325/001-77	00696591/0001-83	A FERRAMENTAL AUTO PEÇAS LTDA	07345134/001-40	72577950/0001-94
M A DE ALMEIDA CALÇADOS ME	07315332/001-50	24929929/0001-68	MIRANDA SILVA PINTURAS E REFORMAS LTDA	07345292/001-46	38062154/0001-80
MARIA HELENA MARQUES DE SOUSA ME	07346679/001-00	72605801/0001-91	FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA	07345451/001-85	72582588/0001-40
MOVEIS MACEDO LTDA ME	07315825/001-54	24922411/0001-00	MAYKO LAJES INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	07346345/001-46	72592421/0001-80
BM SILVA CONSTRUÇÕES LTDA	07317783/002-12	00466250/0002-00	GAMA-SAT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07348366/001-99	38054623/0001-10
NOSSA CASA COM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	07318149/001-99	37051844/0001-71			
POSSIGAS GLP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	07318146/001-28	37995842/0001-30			
MADEIREIRA DULAR LTDA ME	07318152/001-58	37161205/0001-69			
MADEIRA MOVEIS LTDA	07318164/001-00	01221167/0001-45			
DAMASCENO & TAVARES LTDA	07320601/001-52	37984028/0001-10			
JOSE DA PENHA DOS SANTOS ME	07321665/001-70	33469634/0001-09			
FILOGOMES MOREIRA DAMASCENO	07321711/001-69	00840884/0001-92			
AGROCIENPAR AGROPECUARIA COM E INDUSTRIA PARANOIA LTDA	07321950/001-64	24917031/0001-70			
MERCEARIA SHIS DOIS LTDA	07322889/002-62	00704486/0002-20			
LOJAS IVAN TECIDOS LTDA	07323177/003-80	01587542/0004-18			
JOVELINA MARIA DE JESUS ME	07325687/001-82	26434175/0001-09			
ROBERTO ATAIDE DE OLIVEIRA ME	07346637/001-15	72584527/0001-11			
COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS JOAO PINHEIRO LTDA ME	07327831/001-51	38023461/0001-52			
STAMPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07329272/001-23	33438425/0001-36			
JOSE DE QUEIROZ LEANDRO ME	07329273/001-87	01604982/0001-93			
KADIB SHOPPING COMERCIO DE TECIDOS LTDA ME	07323683/001-05	38020509/0001-79			
CONFECÇÕES CHARME MODAS LTDA	07329754/001-29	00550905/0001-35			
BERNARDO JOSE DE SALES ME	07329763/001-10	01030048/0001-05			
BAR E MERCEARIA BURITIZEIRO LTDA ME	07331492/001-97	38034195/0001-63			
INKA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	07332086/001-41	01625292/0001-10			
ELETROLESTE ENROLAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA ME	07332612/001-28	38036356/0001-58			
AUTO ESCOLA SHIRLEY LTDA ME	07333991/001-73	38028023/0001-87			
SANDRA DA SILVA ROCHA	07334383/001-40	37082195/0001-76			
DERSON FERREIRA DE OLIVEIRA ME	07335369/001-09	38037081/0001-77			
A CONSTRUSOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	07336271/001-05	38051918/0001-32			
BELLA BLUE CALÇADOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA	07336412/001-82	33491143/0001-00			
MARIA DA ANUNCIACÃO LOPES CONFECÇÕES ME	07337208/001-03	38056826/0001-45			
BELL COSMETICOS LTDA ME	07337432/001-88	03615945/0001-06			
F DAS CHAGAS FILHO ME	07337513/001-88	02015352/0001-46			
SERRALHERIA BRASIL LESTE LTDA ME	07338073/001-02	38039822/0001-59			
GENTE PEQUENA MODA INFANTIL LTDA ME	07338077/001-19	38058186/0001-02			
TYILON DRINK'S BAR E SNOOKER LTDA ME	07338476/001-07	37064078/0001-80			
NOBRE FERRAGENS LTDA ME	07338617/001-64	38063129/0001-11			
FRAMART LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME	07338925/001-08	24943540/0001-77			
J SOBRINHO COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA	07339232/002-40	37080652/0002-74			
CENTRAL PLASTICOS LTDA	07326255/001-16	38027975/0001-86			
IRMÃOS SARAIVA LTDA	07309686/004-48	00019570/0003-95			
NEIVA E MORENO LTDA ME	07346635/001-08	72594781/0001-09			
FORTALEZA DOS PLASTICOS LTDA	07346115/001-31	72584022/0001-57			
M&M CONSERVADORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	07348408/001-64	70594817/0001-10			
CENTRAL DE AVIAMENTOS LTDA	07348830/001-63	26500173/0001-62			
SIDNEI GOMES DA SILVA ME	07340042/001-00	38062675/0001-38			
FORT LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	07340193/001-22	37118700/0001-95			
CRISMAR COSMETICOS LTDA ME	07340492/001-85	38003596/0001-56			
FA COSMETICOS LTDA ME	07341210/001-67	38051785/0001-02			
C N GOMES ME	07341218/001-04	38047031/0001-70			
JVS SORVETERIA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME	07341620/001-53	38076931/0001-46			
CONCRETAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	07341733/001-02	37080736/0001-27			
H&M DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	07342227/001-13	72575277/0001-53			
JOSE FERNANDES SOBRINHO ME	07342349/001-55	38059887/0001-86			
JOECI SEVERINO SILVA ME	07342423/001-67	72575566/0001-52			
MASTERMAQ SERVIÇOS E COM DE MAQ E EQUIP. LTDA ME	07342553/001-49	72575269/0001-07			
MERCADO FORMIGAS LTDA	07342554/001-00	38070553/0001-93			

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

DESPAHO DO CHEFE
Em 20 de maio de 1997

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R\$
040.001.964/97	Rosamélia Portela Lopes de Almeida	Dívida Ativa/Outras Receitas	675,57
040.002.625/97	Maria Gomes de Souza	IPTU/TLP	28,74
040.004.546/97	Elton Santos Carneiro	Taxa de Vistoria Contra Incêndio	104,22
040.004.846/97	Roberto Antonio Ghiggi	IPVA	17,71
040.003.380/97	Claudia D'Angelo	Taxa de Licenciamento	14,00
040.003.462/97	Maritza Leite dos Santos	Taxa de Licenciamento	16,07
040.001.859/97	Valter Gomes de Queiroz	ITBI	341,70
143.000.959/95	Irenilda Mesquita Pinto	Taxa de Uso de Logradouro Público/Taxa de Expediente/Taxa de Fiscalização de Obras	85,47
044.000.001/97	Maria Doria Caetano Dias Moreira	ITCD	198,24
040.000.435/97	Coop. Habitacional dos Serv. Senado Federal	IPTU/TLP	764,93
040.002.366/97	Sidney Cordeiro de Araújo	IPVA	250,96
040.012.735/95	Joscelem Pereira Nunes	IPVA	15,74
040.003.255/97	Maria Elemita Sousa Ferreira	IPTU/TLP	157,64
040.001.845/97	Sizenando Victorino de Andrade	IPTU/TLP	278,46
040.002.265/97	José Francisco Ribeiro	IPTU/TLP	22,91
040.002.305/97	Clarimundo José de Oliveira	IPTU/TLP	125,93

JOSE LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECISÃO DE 19 DE MAIO DE 1997

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso II, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PROCESSO N.º : 040.004.313/96 (AI n.º 426/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
AUTUADA : LASER DISCO LTDA.
ENDEREÇO : SAI/SO AI CCCV 6.580 LOJA 148 BRASÍLIA-DF
INSCRIÇÃO CF/DF N.º : 07.338.339/001-54
CRÉDITO TRIBUTÁRIO : R\$ 179.313,52 (corrigido até : 20/03/96) Multa(s): 50% e 200%
Infração(ões): recolheu a menor ICMS lançado e omitiu receitas tributáveis.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO
Chefe

SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

DECISÕES DE 19 DE MAIO DE 1997

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela IMPROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s).

Processo nº : 040.006.673/96 (AI nº 866/96 - Multa acessória)
 Autuada : CASA DO BARATA FERRAGENS LTDA
 Inscrição nº : 07.320.731/004-74
 Endereço : CRS 506 Bl. "B" Loja 07 - BRASÍLIA - DF
 Infração(ões) : Falta de comunicação de mudança de endereço.

Processo nº : 040.016584/96 (AI nº 2.587/96 - ISS - Defesa Tempestiva)
 Autuado : CONTATTO BRASÍLIA CONTABILIDADE S/C LTDA (CF/DF 07.323.911/001-92)
 Endereço : SCS Qd. 08, Bl. B, 60 Sala 106 - Brasília - DF
 Infração(ões) : Não exibição do DIF - Documento de Identificação Fiscal, quando do ajuste de prestação de serviços.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela IMPROCEDÊNCIA do(s) Reclamação(ões) apresentada(s) através do(s) processo(s) abaixo elencado(s). Ficam o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Dec. 16106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 vinte (dias) contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) abaixo indicado(s), atualizado monetariamente, acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PROCESSO N.º : 042.000.134, DE: 05/02/97
 INTERESSADO : GERALDO EVANGELISTA PEREIRA
 REPRESENTANTE LEGAL : MÁRCIA APARECIDA GUIMARÃES
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU-TLP/97
 IMÓVEL : Av. ARAUCÁRIAS LOTE 455 - ÁGUAS CLARAS
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 50.206,74
 VALOR DO IMPOSTO : R\$ 1.506,20
 VALOR DA TLP : R\$ 429,20

PROCESSO N.º : 020.002.327, DE: 27/08/96
 INTERESSADO : MÁXIMA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU-94/97
 IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SHIS PAG-2 TRECHO HI-3 BRASÍLIA-DF
 VALOR DO IPTU : R\$ 62.395,10
 VALOR DA TLP : R\$ 1.523,85

PROCESSO N.º : 040.001.137, DE: 05/02/97
 INTERESSADO : ROBSON UBALDO MENDONÇA
 REPRESENTANTE LEGAL : WAGNER SALIBA REBOUÇAS
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU-TLP/97
 IMÓVEL : CNH AE 203
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 135.598,00
 VALOR DO IMPOSTO : R\$ 1.359,98
 VALOR DA TLP : R\$ 643,80

PROCESSO N.º : 040.001.069, DE: 04/02/97
 INTERESSADO : JOÃO CARDOSO DE MIRANDA
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU-TLP/97
 IMÓVEL : QNP 11 CONJUNTO A LOTE 22
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 31.837,28
 VALOR DO IMPOSTO : R\$ 318,37
 VALOR DA TLP : R\$ 321,90

PROCESSO N.º : 040.001.052, DE: 04/02/97
 INTERESSADO : ÂNGELA MARIA SILVESTRE FERNANDEZ
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU-TLP/97
 IMÓVEL : SCL/NORTE QUADRA 209 BLOCO "B" - BRASÍLIA-DF
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 1.238.199,33
 VALOR DO IMPOSTO : R\$ 12.381,99
 VALOR DA TLP : R\$ 2.832,72

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95 - SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, deixo de conhecer o pedido, em face à perempção do direito de reclamar.

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) indicado(s), acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

PROCESSO N.º : 040.004372/97 DE: 07/04/97
 INTERESSADO : ARTHUR TAKETOMI
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPVA/97
 VEÍCULO : QUANTUM CL 1800 I ANO: 1994
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 14.374,00 ALÍQUOTA: 03 %

PROCESSO N.º : 040.003344/97 DE: 20/03/97
 INTERESSADO : ARTURO BUZZI FILHO
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPVA/97
 VEÍCULO : LAND ROVER DEFENDER ANO: 1993
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 23.244,12 ALÍQUOTA: 04 %

PROCESSO N.º : 040.013381 DE: 05/09/96
 INTERESSADO : CENTRO MÉDICO SOCIAL DE BRASÍLIA
 ASSUNTO : Reclamação Contra Lançamento do IPTU - 92/96
 IMÓVEL OBJETO DO PEDIDO : QNM 33 Área Especial "C" - Ceilândia - Brasília - DF
 VALOR DO IMPOSTO : 92: Cr\$ 1.165.110,00 93: Cr\$ 7.176.540,00
 94: Cr\$ 321.239,85 95: R\$ 1.950,00
 96: R\$ 2.574,44

PROCESSO N.º : 040.003.437, DE: 24/03/97
 INTERESSADO : DIVINO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
 PROMITENTE COMPRADOR : MARIA DE LURDES
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU-TLP/97
 IMÓVEL : SRN - A Qd. 06 CONJ. 6 - F Lote 41 - PLANALTIMA/DF
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 3.500,00
 VALOR DO IMPOSTO : R\$ 105,00

PROCESSO N.º : 040.003326/97 DE: 20/03/97
 INTERESSADO : FRANCISCO DE ASSIS SILVA
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPVA/97

VEICULO : KADETT IPANEMA SL EFI ANO: 1993
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 10.168,68 ALÍQUOTA: 03 %

PROCESSO N.º : 040.004678/97 DE: 10/04/97
 INTERESSADO : IVO ALMEIDA COSTA
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPVA/97
 VEÍCULO : MONZA GL ANO: 1996
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 18.000,00 ALÍQUOTA: 03 %

PROCESSO N.º : 040.004983/97 DE: 15/04/97
 INTERESSADO : JOSÉ MARIA XAVIER ALVARENGA
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPVA/97
 VEÍCULO : PEUGEOT 504 D ANO: 1995
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 14.727,28 ALÍQUOTA: 04 %

PROCESSO N.º : 040.003549/97 DE: 25/03/97
 INTERESSADO : LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA ALVES
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPVA/97
 VEÍCULO : GOL CLI 1.8 ANO: 1996
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 15.268,00 ALÍQUOTA: 03 %

PROCESSO N.º : 040.003864/97 DE: 27/03/97
 INTERESSADO : ODILON JOSÉ VIEIRA
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPVA/97
 VEÍCULO : GOL GL ANO: 1993
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 9.156,00 ALÍQUOTA: 03 %

PROCESSO N.º : 040.003548/97 DE: 25/03/97
 INTERESSADO : RICARDO CASTANHEIRA
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPVA/97
 VEÍCULO : FIAT UNO ELETRONIC ANO: 1994
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 7539,79 ALÍQUOTA: 03 %

PROCESSO N.º : 040.002941/97 DE: 13/03/97
 INTERESSADO : SÉRGIO ROIZENBLIT
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPVA/97
 VEÍCULO : MONTÉZ STD ANO: 1994
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 16.210,47 ALÍQUOTA: 04 %

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Ficam o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Dec. 16106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 vinte (dias) contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 040.016902/96 (AIA nº 33.170/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : AGNUS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (CF/DF Nº 07.344.797/001-75)
 Endereço : CSB 02, Lotes 01/04, Loja T-07 - Taguatinga - DF
 Crédito tributário : R\$ 208,46 (corrigido até 15/12/96) Multa(s): 02 UPDF's
 Infração(ões) : Utilização de máquina registradora no estabelecimento, sem autorização da Repartição Fiscal.

Processo nº : 040.015166/96 (AIA nº 25.115/96 - ISS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : ANTÔNIA MARIA DA SILVA (CI 1.854.941 SSP/DF)
 Endereço : QNM 17, Conj. "E", Lote 01 - Ceilândia - DF
 Crédito tributário : R\$ 312,69 (corrigido até: 24/10/96) Multa(s): 03 UPDF's
 Infração(ões) : Início de atividade sem prévia inscrição no Cadastro Fiscal do DF.

PROCESSO N.º : 040.003.739/96 (AI nº 177/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 AUTUADA : CAMALEOA GRIFFES FEMININA LTDA.
 ENDEREÇO : EQS 302/303 BLOCO "A" LOJA 150 BRASÍLIA-DF
 INSCRIÇÃO CF/DF N.º : 07.347.567/001-40
 ADVOGADO : MÁRCIO AMÉRICO MARTINS DA SILVA OAB/DF N.º 7.934
 CRÉDITO TRIBUTÁRIO : R\$ 6.477,57 (corrigido até : 08/02/96) Multa(s): 200%
 Infração(ões) : omitiu receitas ao efetuar vendas de mercadorias sem emissão de notas fiscais.

Processo nº : 040.004.765/96 (AI N.º 434/96 - TA N.º 2.075/97 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : CRISNEL JÓIAS E RELÓGIOS LTDA.
 Endereço : CSB 2 Lt. 1 e 4 Lj. PM-46 ALAMEDA SHOPPING TAGUATINGA-DF
 Insc. CF/DF n.º : 07.321.283/001-00
 Advogado : ANTONIO LUIZ BARBOSA OAB-DF N.º 9.518
 Créd. Tributário : R\$ 39.773,96 (corrigido até: 04/03/96) Multa: 200% (reincidência)
 Infração(ões) : omitiu receitas tributáveis.

Processo nº : 040.016888/96 (AIA nº 27.329/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : DEPECHE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (CF/DF 07.324.872/001-04)
 Endereço : QNE 06, Lote 07, Loja 02 - Taguatinga - DF
 Crédito tributário : R\$ 549,95 (corrigido até : 16/12/96) Multa(s): 200% e 05 UPDF
 Infração(ões) : Não emissão de notas fiscais de venda, com desenquadramento da empresa do regime de Microempresa.

Processo nº : 040.016412/96 (AI nº 2.266/96 - ISS - Defesa Tempestiva)
 Autuado : DERMIVAL FERREIRA DE ARAÚJO (CF/DF 07.300.164/001-74)
 Endereço : SCLN 104 Bl. "B" nº 44 Sala 107 - Brasília - DF
 Crédito tributário : R\$ 208,46 (corrigido até: 02/12/96) Multa(s): 02 UPDF's
 Infração(ões) : Não exibição do DIF - Documento de Identificação Fiscal, quando do ajuste de prestação de serviços.

Processo nº : 040.015161/96 (AIA nº 40.868/96 - ISS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : ELIEIDE JOAQUINA DE SOUZA (CPF 473.882.851-72)
 Endereço : QNM 18, Conj. "H", Casa 07 - Ceilândia - DF
 Crédito tributário : R\$ 312,69 (corrigido até: 24/12/96) Multa(s): 03 UPDF's
 Infração(ões) : Início de atividade sem prévia inscrição no Cadastro Fiscal do DF.

Processo nº : 040.016878/96 (AIA Nº 33.181/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : GAMEDENES COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME (CF/DF07.361.970/001-21)
 Endereço : QNE 07, Lote 03, Loja 01 - Taguatinga - DF
 Crédito tributário : R\$ 312,69 (corrigido até: 09/12/96) Multa(s): 03 UPDF's
 Infração(ões) : Não manteve em lugar visível ao público placa informativa da condição de microempresa.

PROCESSO N.º : 043.001.157/95 (AIA n.º 30. 607/95 - TA n.º 2.818/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 AUTUADA : HEATING COOLING TECNOLOGIA TÉRMICA LTDA.
 ENDEREÇO : RUA BONIFÁCIO CUBAS Nº 760, FREGUESIA DO Ó - SP
 INSCRIÇÃO CGC N.º : 44.124.899/0001-20
 ADVOGADA : PAULA CRISTINA CHARABA PADOVANI OAB/SP N.º 127.885
 CRÉDITO TRIBUTÁRIO : R\$ 25.094,73 (corrigido até : 24/08/95)
 Multa(s) : 200% (reincidência) e 03 UPDF
 Infração(ões) : promoveu integração dolosa de mercadorias no movimento comercial do Distrito Federal ao transportá-las acompanhadas de documentos fiscais inidôneos.

Processo nº : 040.017097/96 (AIA nº 31.941/96 - ISS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA (CPF 010.308.171-20)
 Endereço : SCLRN 706, Bl. "C", Loja 08 - Brasília - DF
 Crédito tributário : R\$ 312,69 (corrigido até: 19/12/96) Multa(s): 03 UPDF's
 Infração(ões) : Início de atividade sem prévia inscrição no Cadastro Fiscal do DF.

Processo nº : 040.016825/96 (AIA nº 33.030/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : MARIA DE LOURDES FRANCISCA DA SILVA (CPF 265.791.201-00)
 Endereço : CLN 309, Bl. "D", Loja 06 - Brasília - DF
 Crédito tributário : R\$ 5.747,07 (corrigido até: 12/12/96) Multa(s): 200% e 03 UPDF
 Infração(ões) : Comercialização irregular de produtos, em razão de não estar inscrita no CF/DF.

Processo nº : 040.002.572/96 (AI N.º 082/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 Endereço : SIA QUADRA 02 LOTE 1.680 BRASÍLIA-DF
 Inscrição CF/DF n.º : 07.321.601/002-60
 Advogado : LUIZ CARLOS BERNARDES BARBOSA OAB-MG N.º 10.856
 Crédito Tributário : R\$ 78.075,52 (corrigido até: 25/01/96) Multas: 100% e 05 UPDF
 Infração(ões) : não escriturou e não recolheu diferencial de alíquotas, decorrente de aquisições interestaduais de materiais destinados a consumo e ativo fixo.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). O sujeito passivo poderá apresentar recurso voluntário ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.
 Consta recolhimento do crédito tributário.

Processo nº : 043.000930/96 (AI N.º 034779/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : COE COELHO E CIA LTDA (CF/DF Nº 07.322.989/005-40)
 Endereço : SCRS Qd. 506 Bl. "A" Nº 55 - Brasília - DF
 Crédito Tributário : R\$ 420,58 (corrigido até: 05/06/96) Multa(s): 200%
 Infração(ões) : Falta de emissão da competente documentação fiscal para acobertar o trânsito de mercadoria.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 040.004764/96 (AI nº 436/96 e TA nº 2076/97 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : BONATO E BONATO LTDA (CF/DF 07.326.445/001-42)
 Crédito tributário : R\$ 72.171,82 (corrigido até: 12.03.96) Multa(s): 50% e 200%
 Advogado : JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO (OAB nº 11.672)
 Infração(ões) : Imposto lançado e não recolhido e omissão de vendas apurada pelo confronto entre os Relatórios de Faturamento do Alameda Shopping com a escrita fiscal da empresa.

PROCESSO N.º : 043.001.887/95 (AIA n.º 33.529/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 AUTUADA : LG. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME.
 ENDEREÇO : SCLS 403 BLOCO "B" LOJA 28 BRASÍLIA-DF
 INSCRIÇÃO CF/DF N.º : 07.346.820/001-66
 CRÉDITO TRIBUTÁRIO : R\$ 5.634,00 (corrigido até: 13/11/95) Multa(s): 200%
 Infração(ões): transportou mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal.

Processo nº : 040.003704/96 (AI nº 157/96 - DFE - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : VIA CONDOTTI MODAS LTDA (CF/DF 07.326.216/001-91)
 Endereço : SDN Conj. A Loja S-141 - Brasília - DF
 Advogado : Antonio Luiz Barbosa - OAB/DF 9518
 Crédito Tributário : R\$ 23.220,44 (corrigido até: 04/03/96) Multa(s): 50%
 Infração(ões) : Recolhimento a menor e não recolhimento do ICMS lançado em seus livros fiscais.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 040.005594/96 (AI nº 591/96 - ISS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : ARTES GRÁFICA ROQUETE LTDA. (CF/DF 07.308.373/001-57)
 Crédito tributário : R\$ 1.216,93 (corrigido até: 02.04.96) Multa(s): 50% e 05 UPDF's
 Infração(ões) : Imposto lançado e não recolhido ou recolhido a menor e o extravio de notas fiscais de séries B1 e E.

Processo nº : 040.004.065/96 (AI Nº 372/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : CASA DO MÚSICO LTDA (CF/DF Nº 07.340.681/001-58)
 Endereço : SCS Quadra 08 Bloco "B" Nº 60 Loja 38-K 1º Subsolo - Brasília - DF
 Crédito Tributário : R\$ 41.923,21 (corrigido até: 29/02/96) Multa(s): 200%
 Infração(ões) : Omissão de receitas tributáveis.

Processo nº : 040.011042/96 (AI nº 1.057/96 - ISS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : CENTRAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CF/DF 07.321.197/001-34)
 Endereço : SCR/N 706/707, Bl. "D", Loja 24 - Brasília - DF
 Crédito tributário : R\$ 27.272,20 (corrigido até: 21/05/96) Multa: 50% e 04 UPDF
 Infração(ões) : Não recolhimento do ISS lançado e emissão de notas fiscais vencidas.

Processo nº : 040.010873/96 (AI Nº 1.311/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : DROGARIA CNB LTDA (CF/DF Nº 07.328.246/001-88)
 Endereço : SDN CONJ. "A" Loja S - 100 - Brasília - DF
 Crédito Tributário : R\$ 61,63 (corrigido até: 06/08/96) Multa(s): 200%
 Infração(ões) : Não recolhimento do ICMS, referente à omissão de receita.

Processo nº : 040.003277/96 (AI nº 274/DFE - ISS)
 Autuada : EMBRACO EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA (CF/DF 07.329.622/001-42)
 Endereço : QI 10 Lotes 43/53 - Taguatinga - DF
 Crédito tributário : R\$ 34.701,13 (corrigido até: 27/02/96) Multa: 50%
 Infração(ões) : Deixou de recolher ISS regularmente escriturado.

Processo nº : 040.005453/96 (AI nº 584/96 - ISS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : ETI - EQUIPE DE TRATAMENTO INTENSIVO LTDA (CF/DF 07.333.901/001-62)
 Endereço : SEP/SUL EQ 710/910 Bl. B Sl. 330 - Brasília - DF
 Crédito tributário : R\$ 17.133,08 (corrigido até: 19/03/97) Multa: 50% e 100%
 Infração(ões) : Não recolhimento do imposto lançado; de imposto não escriturado e não lançado.

Processo nº : 040.011642/95 (AI Nº 707/95 TA nº 160/95 - ICMS)
 Autuada : GALERIA CAIRO CONFECÇÕES LTDA (CF/DF Nº 07.319.909/003-92)
 Endereço : CSA 01 Lote 18 Loja 05 - A - Taguatinga - DF
 Crédito Tributário : R\$ 37.101,98 (corrigido até: 27/10/95) Multa(s): 50% e 200%
 Infração(ões) : Não recolhimento do ICMS referente ao aproveitamento indevido de crédito fiscal e recolhimento a menor do ICMS.

Processo nº : 040.005741/96 (AI nº 639/96 - ISS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMP. E COM. (CF/DF 07.327.815/002-68)
 Crédito tributário : R\$ 41.940,29 (corrigido até: 02.04.96 e 03/04/96) Multa(s): 50% e 200%
 Advogado : AÍDA DUTRA DANTAS FERREIRA (OAB/DF 1.508-A)
 Infração(ões) : Recolhimento a menor do ISS escriturado e sobre a falta de emissão de documento fiscal e devida escrituração do ISS relativo a comissões pagas a título de venda direta de veículos.

Processo nº : 040.005668/96 (AI nº 674/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : IMPLANTE ENGENHARIA DE ACÚSTICA LTDA. (CF/DF: 07.306.820/001-98)
 Endereço : SIA SUL QD.04 BL. C LT. 51 SALA 209 BRASÍLIA - DF
 Crédito Tributário : R\$ 54,23 (corrigido até: 20/04/96) Multa(s): 50%
 Infração(ões) : Recolheu a menor o ICMS escriturado

Processo nº : 040.008031/96 (AI nº 552/96 - ISS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : MB BOWLING S/A (CF/DF 07.354.807/002-03)
 Endereço : SAI/SO Área 6.580 Loja 301 e 302 Parkshopping - DF
 Crédito tributário : R\$ 17.479,31 (corrigido até: 08/04/96) Multa: 50%; 100%; 200%
 Infração(ões) : Não recolhimento do imposto referente ao ISS escriturado, à prestação de serviços sem emissão de notas fiscais e às notas fiscais de serviços prestados não escrituradas.
 Advogado : Júlio César Alves Ribeiro - OAB/DF - Nº 11.672

Processo nº : 040.010189/96 (AI Nº 598/96-DFE - ICMS - Impugnação nº 040.010338/96)
 Autuada : MENDONÇA TAPETES LTDA (CF/DF Nº 07.329.560/001-88)
 Endereço : QNA 16 LOJA 01
 Advogado : Gualter de Castro Melo OAB-DF 1.045-A
 Crédito Tributário : R\$ 29.416,04 (corrigido até: 05/06/96) Multa(s): 50% e 03 (Três) UPDF(s)
 Infração(ões) : Imposto lançado e não recolhido e utilização de livros fiscais sem prévia autenticação.

Processo nº : 040.011.264/96 (AI N.º 1.446/96 -ISS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : MICROSHOPPING INFORMÁTICA LTDA.
 Inscrição CF/DF n.º : 07.323.642/001-73
 Endereço : SCLN 207 BL. "B" LOJAS 2, 6, 46, 58, 68, 72 N.º 48 BRASÍLIA-DF
 Advogado : GUALTER DE CASTRO MELO OAB-DF N.º 1.045-A
 Crédito Tributário : R\$ 2.293,93 (corrigido até: 10/07/96) Multa(s): 50%
 Infração(ões) : não recolhimento ou recolhimento a menor de ISS escriturado.

Processo nº : 040.005.922/96 (AI nº 557/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : MTB CONFECÇÕES LTDA. (CF/DF Nº 07.322.785/001-21)
 Endereço : SEPN QUADRA 504 BLOCO "C" N.º 31 SALA 209 BRASÍLIA-DF
 Crédito Tributário : R\$ 36.593,56 (corrigido até: 21/04/96) Multa(s): 50%, 100%, 200% e 05 UPDF
 Infração(ões) : não recolheu imposto escriturado e imposto não escriturado, cujas operações foram amparadas com a emissão de notas fiscais, omitiu receitas tributáveis, não escriturou livro fiscal dentro do prazo legal e emitiu notas fiscais após expirado o seu prazo de validade.

Processo nº : 040.016808/96 (AI nº 2.195/96 - ISS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : PRÓ-CARDIACO DF MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CF/DF 07.329.194/001-94)
 Endereço : SHLS 716 Conj. L Bl. 02 Centro Clínico Sul - Torre 02 Sala 08/10 - Brasília - DF
 Crédito tributário : R\$ 4.379,65 (corrigido até: 29/11/96) Multa: 50% e 01 UPDF
 Infração(ões) : Não recolhimento do ISS, referente a imposto lançado e obrigação acessória por alteração do endereço sem comunicação ao Fisco.

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo Recursos Fiscais - TARF.

SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS
 Chefe

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 82, DE 21 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 79/97, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.006237/96, resolve:

I- Autorizar, por quatro anos, o funcionamento da ESCOLA CLASSE 08 DE PLANALTINA, mantida pela Fundação Educacional do Distrito Federal, localizada na EQ 3/4, lote H, SRL, Vila Buritis, Planaltina, Distrito Federal;

II- Recomendar urgentes providências por parte da Fundação Educacional do Distrito Federal para recuperação das baterias de sanitários, nos termos do laudo de vistoria da Divisão de Engenharia e Arquitetura-DEA constante do Processo nº 082.006237/96;

III- Validar os atos escolares praticados pela ESCOLA CLASSE 08 DE PLANALTINA, de acordo com o Regimento, desde o início de seu funcionamento.

IV- A ESCOLA CLASSE 08 DE PLANALTINA está sujeita à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
 Em 15 de maio de 1997

PROCESSO Nº : 082.007922/96
 INTERESSADO : FEDF - Escola Classe 405 Sul
 HOMOLOGO O Parecer nº 90/97-CEDF, de 28/04/97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é por:
 "a) Conceder à Escola Classe 405 Sul, localizada na SQS 405, Área Especial, Brasília-DF, autorização para oferta, em caráter excepcional e provisório, das 7ª e 8ª séries do Ensino de 1º Grau, até o final do ano letivo de 1997.
 b) Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento, de acordo com o Regimento Escolar.
 c) Determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal providências imediatas para que sejam resolvidas as pendências constantes no

relatório do DIE-SE.

d) Determinar providências da Fundação Educacional do Distrito Federal, para que a escola não inicie o ano de 1998 com irregularidades e que seja providenciada sua transformação em Centro de Ensino."

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PROCESSO Nº: 030.002958/97

INTERESSADO: MANUELA CARDOSO DE OLIVEIRA

HOMOLOGO o Parecer nº 92/97-CEDF, de 05.05.97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

a) determinar que a aluna Manuela Cardoso de Oliveira realize estudos de recuperação em Português e Física, referentes ao 1º semestre da 2ª série do 2º Grau, através de programação especial, admitindo-se dispensa de frequência exigida dos alunos regulares;
b) determinar, ainda, que o processo retorne a este Colegiado, com a avaliação dos estudos de recuperação, a fim de que seja reexaminado o pedido de equivalência."

PROCESSO Nº: 030.010490/96

INTERESSADO: RAQUEL DINIZ ARANTES

HOMOLOGO o Parecer nº 91/97-CEDF, de 05.05.97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Raquel Diniz Arantes, na Dickinson High School, em Dickinson, Texas, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Adjunto

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 15 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, item I do Regimento da Secretaria de Educação aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, resolve:

- I- Tornar público a relação que constitui anexo desta Ordem de Serviço, das entidades civis registradas, revalidadas e supervisionadas por este Departamento para fins de concessão e pagamento de subvenções sociais, conforme a Portaria nº 69/96-SE/DF, e em atendimento ao artigo 5º, item III do Decreto 16.107 de 30/11/94, do Governo do Distrito Federal.
- II- Esclarecer que o registro terá validade por 5 (cinco) anos e poderá ser revalidado, desde que a entidade continue atendendo ao disposto na Portaria nº 69/96-SE/DF.
- III- Esclarecer que o registro será suspenso, quando a entidade;
 - a) interromper as atividades previstas em seu Estatuto ou deixar de exercê-las;
 - b) não constituir ou renovar sua diretoria, de acordo com o seu Estatuto;
 - c) deixar de prestar contas dos recursos recebidos do Governo do Distrito Federal ou efetuar-las em desacordo com a legislação pertinente.
- IV- Esclarecer que a suspensão do registro cessará a juízo da autoridade competente, quando a irregularidade que a motivou for considerada sanada.
- V- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS SILVIO PINHEIRO

Nº DO REGISTRO	VALIDADE	ENTIDADE
073	14/05/2002	A.P.M da Escola Classe 30B Sul
091	06/05/2002	A.P.M da Escola Classe 1b do Gama
220	21/03/2002	A.P.M da Escola Classe 10 de Ceilândia
259	24/04/97	A.P.M da Escola Classe 17 de Ceilândia
303	09/05/2002	A.P.M da Escola Classe 30 de Ceilândia
400	07/05/2002	A.P.M da Escola Classe Jardim Botânico
430	31/03/2002	Cáritas Brasileira
461	13/05/2002	A.P.M da Escola Classe 53 de Taguatinga
457	03/03/2000	União Educacional Assembléia de Deus Elim

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 20 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, V e 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.007970/94, resolve:

- I- Aprovar o Regimento Escolar do CENTRO EDUCACIONAL "O COLIBRI", situado no SRIA- Área Especial nº 08, Lote "A", Guarã II, Distrito Federal, mantido pela Associação Brasileira Evangélica Assistencial-ABEA.
- II- Encaminhar o original do Regimento Escolar com 119 artigos constantes das folhas 427 a 467, com o devido termo de aprovação, assinado pelo Diretor do DIE e com a respectiva rubrica da Diretora da Divisão competente em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.
- III- Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da Comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.
- IV- Revogar as ordens de serviço nºs 27/84 e 32/88-DIE/SE, que aprovaram o Regimento Escolar anterior e a emenda nº 01 ao Regimento Escolar, respectivamente.
- V- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS SILVIO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 20 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17 e 41 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75, nos termos dos Pareceres 248/90-CEDF e 18/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.002929/97, resolve:

- I- Determinar que o Centro de Ensino de 1º Grau 10 de Taguatinga mantenha a matrícula do aluno JOSEMAR BEZERRA GOMES na 5ª série do 1º Grau.
- II- Determinar que o Centro de Ensino de 1º Grau 312 de Samambaia regularize a vida escolar do aluno JOSEMAR BEZERRA GOMES mediante os seguintes procedimentos:
 - 1. atribuição de nota mínima de promoção em todos os componentes curriculares da 3ª série do 1º Grau.
 - 2. Registro, no Histórico Escolar e na Ficha Individual, do ano de 1997 como o de conclusão da 3ª série do 1º Grau.
 - 3. Registro, em ata, de todos os atos escolares praticados para a presente regularização.
- III- Recomendar que o Centro de Ensino de 1º Grau 312 de Samambaia proceda ao registro das observações necessárias ao completo esclarecimento da situação escolar de JOSEMAR BEZERRA GOMES, no Histórico Escolar e na Ficha Individual.

MARCOS SILVIO PINHEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA

Em 16 de maio de 1997

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 de Lei 8.666/93 e as que peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R\$
06200007/97	TELEBRASÍLIA	168/97	2.750,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da lei 8.666/93

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF, no uso das atribuições que lhe são delegadas na Portaria nº 25, de 07 de junho de 1996, publicado no DODF de 10 de junho de 1996, resolve:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

- 1- Cemitério Campo da Esperança - CCE:
 - Quadra 101 Jazigo 013 Setor "C", Ocupante: Roberto Santos Costa, Requerente: Marden Nascimento Costa.
 - Quadra 101 Jazigo 020 Setor "C", Ocupante: Edval Marques de Oliveira, Requerente: Edilson Bezerra de Oliveira.
 - Quadra 101 Jazigo 269 Setor "A", Ocupante: Divino da Silva, Requerente: Iraci da Silva.
 - Quadra 101 Jazigo 010 Setor "A", Ocupante: Marcos Melo Santos, Requerente: Ayrton Magalhães Santos.
 - Quadra 101 Jazigo 025 Setor "C", Ocupante: Natimorto (Mãe) Solange Maria Corrêa Brant de Sá, Requerente: Solange Maria Corrêa Brant de Sá.
 - Quadra 101 Jazigo 079 Setor "C", Ocupante: Cristina Maria de Aguiar Fernandes, Requerente: José Wilson Braga Sousa.
 - Quadra 101 Jazigo 16 Setor "C", Ocupante: Dário Joas Martins, Requerente: Maria Lúcia Weichers Martins.
 - Quadra 102 Jazigo 107 Setor "A", Ocupante: Adenaner dos Santos Ramalho, Requerente: Delmiro Saldanha Ramalho.
 - Quadra 103 Jazigo 250 Setor "A", Ocupante: Ana Lúcia Crema Borges, Requerente: Maria Lúcia Crema.
 - Quadra 103 Jazigo 029 Setor "C", Ocupante: Maria Graciana Gonçalves, Requerente: Gasparina Gonalves dos Reis.
 - Quadra 105 Jazigo 378 Setor "A", Ocupante: Francisco Carvalho Delmondez, Requerente: Neuzá Carvalho Delmondez.
 - Quadra 105 Jazigo 304 Setor "A", Ocupante: Ana Maria de Souza Cavalcante, Requerente: Maria Nazaré de Souza Cavalcante.
 - Quadra 105 Jazigo 094 Setor "A", Ocupante: Ana Lopes de Oliveira, Requerente: Maria Rosa Leite de Sousa.
 - Quadra 106 Jazigo 091 Setor "A", Ocupante: José Alves de Freitas, Requerente: Zilda Valeria Freitas Botelho.
 - Quadra 107 Jazigo 046 Setor "A", Ocupante: José Miguel da Silva, Requerente: Divino Miguel da Silva.
 - Quadra 107 Jazigo 120 Setor "C", Ocupante: Maria Gomes da Silva, Requerente José Gomes Dedes.
 - Quadra 107 Jazigo 076 Setor "A", Ocupante: Emília de Alessandro Cordeiro, Requerente: Walkyria Cordeiro Penedo.

Quadra 108 Jazigo 301 Setor "A", Ocupante: Zailda de Araujo Barcellos, Requerente: Dirce Barcellos e Albuquerque.

Quadra 108 Jazigo 107 Setor "A", Ocupante: Maria Francisca Falcão Neta, Requerente: Germano Nogueira Falcão.

Quadra 109 Jazigo 152 Setor "A", Ocupante: Etelvina Tereza de Jesus, Requerente: Marcello Oliveira Medeiros.

Quadra 110 Jazigo 005 Setor "A", Ocupante: Joana Maria Duarte, Requerente: Célia Regina Pereira Duarte Machado.

Quadra 110 Jazigo 351 Setor "A", Ocupante: Josefa Carmelita de Goes, Requerente José Carmelio Barbosa.

Quadra 110 Jazigo 313 Setor "A", Ocupante: Vicente Marcelino, Requete: José Carlos de Castro.

Quadra 113 Jazigo 299 Setor "A", Ocupante: Milton de Souza Carvalho, Requerente: Magaly Ayres Carvalho.

Quadra 113 Jazigo 022 Setor "A", Ocupante: Jovelino Edgar Jorge, Requerente: Zilda Candida de Jesus.

Quadra 113 Jazigo 003 Setor "A", Ocupante: Maura cristina de Souza, Requerente: Isis de Souza.

Quadra 113 Jazigo 289 Setor "A", Ocupante: Celino Matias Gomes, Requerente: Josina Rosa Gomes.

Quadra 114 Jazigo 124 Setor "A", Ocupante: Clovis dos Santos Loureiro, Requerente Lilaz de Sousa Loureiro.

Quadra 116 Jazigo 023 Setor "A", Ocupante: João Rodrigues Magalhães, Requerente: Josina Rodrigues de Araujo.

Quadra 117 Jazigo 260 Setor "A", Ocupante: Manoel Ferreira Bispo, Requerente: Sebastião Bispo de Assunção.

Quadra 114 Jazigo 094 Setor "A", Ocupante: Marcelo José Veloso Costa, Requerente: Nirma Porto.

Quadra 114 Jazigo 174 Setor "A", Ocupante: Monica Teles Assunção, Requerente: Luiz Assunção.

Quadra 119 Jazigo 502 Setor "A", Ocupante: Maria Umbelina da Costa, Requerente: José Antônio de Castro.

Quadra 205 Jazigo 208 Setor "C", Ocupante: Honorina Cardozo Silva, Requerente: David Avelino Ribeiro.

Quadra 203 Jazigo 003 Setor "A", Ocupante: Mário Dia Pereira, Requerente: Inácio Rosa da Silva.

Quadra 205 Jazigo 056 Setor "A", Ocupante: Benedito Jacinto de Morães, Requerente: Celso Elias Gomes de Morães.

Quadra 205 Jazigo 011 Setor "C", Ocupante: Euripedes Guiotti, Requerente: Maria da Glória G. Guiotti Calixto.

Quadra 205 Jazigo 018 Setor "C", Ocupante: Aderson Silva Santos, Requerente: Terezinha Vânia Rodrigues Santos Dantas.

Quadra 207 Jazigo 311 Setor "C", Ocupante: Esmeralda Adelaide de Souza, Requerente: Márcia Esmeralda Freire.

Quadra 207 Jazigo 331 Setor "A", Ocupante: Ivis Bueno de Oliveira, Requerente: Dorgival Bueno de Oliveira.

Quadra 209 Jazigo 109 Setor "A", Ocupante: Eduardo Fernandes de Freitas, Requerente: Newton Joaquim de Freitas.

Quadra 209 Jazigo 040 Setor "C", Ocupante: Esther Avelino Monteiro, Requerente: Rubeny André Monteiro.

Quadra 209 Jazigo 048 Setor "C", Ocupante: Hermes de Oliveira Leão, Requerente: Maria das Dores Oliveira Leão.

Quadra 209 Jazigo 117 Setor "A", Ocupante: Edmundo Dias de Miranda, Requerente: Manuel Santana Miranda.

Quadra 209 Jazigo 283 Setor "A", Ocupante: Luiz Soares de Freitas, Requerente: Clodonita Faustina Fárias de Freitas.

Quadra 210 Jazigo 260 Setor "C", Ocupante: Elza Discaciate Gomes, Requerente: Olavo José Gomes.

Quadra 211 Jazigo 027 Setor "A", Ocupante: Janice Pinheiro do Nascimento, Requerente: Jane de Oliveira Pinheiro do Nascimento.

Quadra 212 Jazigo 032 Setor "C", Ocupante: Geraldo Gonçalves dos Santos Jacinto, Requerente: Cláudio dos Santos Jacinto.

Quadra 212 Jazigo 245 Setor "A", Ocupante: João Pedro Ferreira, Requerente: Isabel Ferreira de Araújo.

Quadra 213 Jazigo 335 Setor "A", Ocupante: Francisco Alves de Barros, Requerente: Maria Dutra de Barros.

Quadra 214 Jazigo 013 Setor "A", Ocupante: Tercina Maria da Silva e Carlos Humberto Louzeiro, Requerente: Joaquim Louzeiro da Silva.

Quadra 214 Jazigo 076 Setor "A", Ocupante: Adriano Vieira da Silva, Requerente: Lúzia Ferreira Vieira.

Quadra 214 Jazigo 107 Setor "A", Ocupante: Sandro Cabral Barbosa, Requerente: Maria Idalivan Cabral Barbosa.

Quadra 218 Jazigo 325 Setor "A", Ocupante Júlio Leão Mendonça, Requerente: José Júlio Mendonça de Almeida.

Quadra 219 Jazigo 020 Setor "C", Ocupante: José Alves Sobrinho, Requerente: Josemar Xavier Alves.

Quadra 301 Jazigo 238 Setor "A", Ocupante: Bercholina Ster de Fária, Requerente: Altina Rodrigues Antunes.

Quadra 301 Jazigo 024 Setor "B" Islânico, Ocupante: Jacob Germano Galler, Requerente: Ady Ramos Galler.

Quadra 301 Jazigo 007 Setor "B" Israelita, Ocupante: Anita Azolino, Requerente: Gilson Azolino.

Quadra 301 Jazigo 024 Setor "B", Ocupante: David Luiz Boianovsky, Requerente: Mauro Boianovsky.

Quadra 302 Jazigo 144 Setor "C", Ocupante: Denis Martins da Silva, Requerente: Luiz Martins da Silva.

Quadra 302 Jazigo 179 Setor "C", Ocupante: Almir Margues da Silva, Requerente: Cláudio José Margues da Silva.

Quadra 302 Jazigo 312 Setor "C", Ocupante: Olga Pessato da Silva, requerente: Telma Regina Moreira da Silva.

Quadra 303 Jazigo 195 Setor "A", Ocupante: Zenilda de Oliveira Barrozo, Requerente Maria Zuleide Oliveira.

Quadra 303 Jazigo 060 Setor "C", Ocupante: Maria Nonato Salomão, Requerente: Maria do

Socorro Salamão.

Quadra 305 Jazigo 236 Setor "C", Ocupante: Erwin Joseph Christian, Requerente: Tereza Cristina Avila Christian.

Quadra 305 Jazigo 171 Setor "C", Ocupante: Maria de Deus Pinto, Requerente: Dário Carlos da Silva.

Quadra 305 Jazigo 204 Setor "C", Ocupante: Esperana de Jesus Saraiva, Requerente: Maria Cândida Bastardo Cardoso.

Quadra 305 Jazigo 197 Setor "C", Ocupante: Francineide Camargos de Almeida, Requerente: Rui Barbosa de Almeida.

Quadra 305 Jazigo 006 Setor "C", Ocupante: Andre Silva dos Santos, Requerente: Agar Monteiro Nascimento.

Quadra 305 Jazigo 180 Setor "A", Ocupante: Antônio Batista Marra Sobrinho, Requerente: Tércio Paulo de Oliveira Marra.

Quadra 305 Jazigo 337 Setor "C", Ocupante: Mariangela Loureiro braga Brucieri, Requerente: Antônio Carlos Brucieri.

Quadra 305 Jazigo 041 Setor "C", Ocupante: Alcerte Maria Calvet de Cartro, Requerente: Luiz Bralio Calvet de Cartro.

Quadra 306 Jazigo 032 Setor "C", Ocupante: Cesário Rodrigues da Silva, Requerente: Germana Silva do Nascimento.

Quadra 306 Jazigo 245 Setor "C", Ocupante: Nicodemos Borges de Jesus, Requerente: Isaura Costa Torres de Jesus.

Quadra 305 Jazigo 226 Setor "C", Ocupante: Carlos Eduardo Santos Monteiro Lima, Requerente: Haydée Santos Monteiro Lima.

Quadra 306 Jazigo 096 Setor "C", Ocupante: Cleonice Tinôco Dias da Silva, Requerente: Fernando Dias da Silva.

Quadra 306 Jazigo 353 Setor "C", Ocupante: Marcilio Bueno Vieira, Requerente: Raquel Franklina de Oliveira Vieira.

Quadra 306 Jazigo 229 Setor "C", Ocupante: Marcello Gonçalves, Requerente: Cláudio Zanpronio Gonçalves.

Quadra 306 Jazigo 180 Setor "C", Ocupante: Francisco Edivino Pugas, Requerente: Jovita Rodrigues dos Santos.

Quadra 306 Jazigo 310 Setor "C", Ocupante: Antônia Teixeira de Sousa, Requerente: Antônia Teixeira de Oliveira

Quadra 306 Jazigo 301 Setor "C", Ocupante: Michel Bedran, Requerente: Marieta Bedran.

Quadra 306 Jazigo 118 Setor "C", Ocupante: Orlando Ribeiro Cervo, Requerente: Solange de Souza Cervo.

Quadra 306 Jazigo 256 Setor "C", Ocupante: Humberto Duarte Rangel, Requerente: Juarez Chrismep Rangel.

Quadra 307 Jazigo 158 Setor "C", Ocupante: Maria Lila Freitas Ribeiro, Requerente: Jorge Alberto Freitas Ribeiro.

Quadra 307 Jazigo 214 Setor "C", Ocupante: José Maria de Ávila, Requerente: Heloisa de Paiva Ávila.

Quadra 307 Jazigo 007 Setor "C", Ocupante: Atáides Lisboa, Requerente: Maria de Souza Lisboa.

Quadra 307 Jazigo 040 Setor "C", Ocupante: Joana Teodoro Rosa, Requerente: Miguel Rosa.

Quadra 307 Jazigo 165 Setor "C", Ocupante: Eliete Pereira de Alvarez, Requerente: Alfredo Antonio Pereira de Alvarez.

Quadra 307 Jazigo 038 Setor "C", Ocupante: Mafalda Rola Pereira, Requerente: José Rodrigues Pereira Filho.

Quadra 307 Jazigo 256 Setor "C", Ocupante: Adelino de Oliveira Barreto, Requerente: José Lory Melo Barreto.

Quadra 307 Jazigo 026 Setor "A", Ocupante: Geraldo Cândido, Requerente: Sileia Cândida de Lima Alves.

Quadra 307 Jazigo 045 Setor "C", Ocupante: Maria José de Lourdes Pontes de Sousa Maia, Requerente: Jorge Eduardo de Sousa Maia.

Quadra 307 Jazigo 134 Setor "C", Ocupante: Idálio Parreiras de Campos, Requerente: Idálio Helmo Leite de Campos.

Quadra 307 Jazigo 139 Setor "A", Ocupante: Matilde Francisca do Nascimento, Requerente: Rizete do Nascimento Marra.

Quadra 307 Jazigo 344 Setor "C", ocupante: Jorge Eduardo de Moura, Requerente: José Menezes de Moura.

Quadra 307 Jazigo 357 Setor "C", Ocupante Lourenço Nassib Chehab, Requerente: Josemary de Carvalho Chehab.

Quadra 307 Jazigo 025 Setor "C", Ocupante: José Ferreira da Silva, Requerente: Maria Barbosa da Silva.

Quadra 307 Jazigo 218 Setor "C", Ocupante: Luiz Emidio Pinheiro da Câmara, Requerente: Iara Moreira Dias da Câmara.

Quadra 307 Jazigo 338 Setor "C", Ocupante Chiomatsu Chimamoto, Requerente: Yoshie Chimamoto.

Quadra 307 Jazigo 175 Setor "C", Ocupante: Pedrelino Sebastião Roque, Requerente: Marisa Cerdeiro Roque de Melo.

Quadra 307 Jazigo 239 Setor "A", Ocupante: Ricardo José dos Santos, Requerente: Levy Silva.

Quadra 307 Jazigo 017 Setor "C", Ocupante: George Yusef Nimer, Requerente: Elias George Nimer.

Quadra 307 Jazigo 063 Setor "A", Ocupante: Anibal Prazer Filho, Requerente: Anibal Prazer.

Quadra 307 Jazigo 339 Setor "C", Ocupante: Maria Esther Morães de Vieira, Requerente: Eduardo Alberto Vilela Morães.

Quadra 307 Jazigo 296 Setor "C", Ocupante: Inácio Ferreira Gomes, Requerente: Maria José Nunes.

Quadra 307 Jazigo 094 Setor "C", Ocupante: Augusta Cruvinel Teles, Requerente: Roberto Teles.

Quadra 307 Jazigo 317 Setor "C", Ocupante: Fabricio Pinto Dias, Requerente: Darlene Pinto Dias.

Quadra 307 Jazigo 184 Setor "C", Ocupante: João Rivaldavia Gonçalves Dreyer, Requerente: Carmem Lúcia Dreyer.

Quadra 307 Jazigo 261 Setor "C", Ocupante: Maria Telles Ferreira, Requerente: Ana Lúcia Telles Ferreira Chicarino.

Quadra 307 Jazigo 299 Setor "C", Ocupante: Samuel Nunes de Magalhães, Requerente: Maria da Aparecida Morães Magalhães.

Quadra 307 Jazigo 277 Setor "C", Ocupante: Luiz da Silva Amorim, Requerente: Nair Nunes Amorim.

Quadra 307 Jazigo 276 Setor "C", Ocupante: Natimorto(MÃE) Onir Nunes de Andrade, Requerente: Antônio Francisco de Andrade.

Quadra 307 Jazigo 281 Setor "C", Ocupante: Luis Arnaud Sousa Lima, Requerente: Valeria Rizzotti Sousa Lima.

Quadra 308 Jazigo 192 Setor "C", Ocupante: Sergio Goncalves de Almeida, Requerente: Jusselen Alves de Almeida.

Quadra 308 Jazigo 174 Setor "C", Ocupante: Sebastião Machado de Paiva, Requerente: Edite Ribeiro Paiva.

Quadra 308 Jazigo 008 Setor "C", Ocupante: Jaci Ribeiro Santos, Requerente: João Félix Santos.

Quadra 308 Jazigo 027 Setor "C", Ocupante: Anderson Chileno Alves dos Santos, Requerente: Sebastiana Alves dos Santos.

Quadra 308 Jazigo 158 Setor "C", Ocupante: Ariosvaldo dos Santos, Requerente: Tomaz Miguel dos Santos.

Quadra 308 Jazigo 307 Setor "C", Ocupante: Maria Raimunda Silva Alves, Requerente: Amphilouio Alves Filho.

Quadra 308 Jazigo 091 Setor "C", Ocupante: José Resende de Sousa, Requerente: Maristela Gonçalves Nascimento Resende de Sousa.

Quadra 308 Jazigo 157 Setor "C", Ocupante: Antônio Raimundo Pereira, Requerente: Marilene Pereira Pedrosa.

Quadra 308 Jazigo 222 Setor "C", Ocupante: Maria Cleia de Jesus Santos, Requerente: Otacilio Bastos dos Santos.

Quadra 308 Jazigo 212 Setor "C", Ocupante: Antônio da Silva Bezerra, Requerente: Jonilde Meireles Bezerra.

Quadra 308 Jazigo 154 Setor "C", Ocupante: Maria Martins Guerreiro, Requerente: Hilda Guerreiro de Souza.

Quadra 308 Jazigo 195 Setor "A", Ocupante: Conceição Camargo Lopes, Requerente Neil Lopes Camargo.

Quadra 308 Jazigo 052 Setor "C", Ocupante: Valéria de Sousa Dias, Requerente: José Manuel Cabral de Sousa Dias.

Quadra 308 Jazigo 171 Setor "C", Ocupante: Roberval Contreiras de Oliveira, Requerente: Simone Bordallo de Oliveira.

Quadra 308 Jazigo 201 Setor "C", Ocupante: Iberê Guedes, Requerente: Anedir da Costa Guedes.

Quadra 308 Jazigo 156 Setor "C", Ocupante: Maria José Andrade Rocha, Requerente: Jesus Felipe Rocha.

Quadra 308 Jazigo 207 Setor "A", Ocupante: José Pedro Palaci, Requerente: Anna Chiabai Palaci.

Quadra 308 Jazigo 088 Setor "C", Ocupante: Vivian Ferreira Portilho, Requerente: Esni Ferreira Portilho.

Quadra 309 Jazigo 237 Setor "C", Ocupante: Shirley de Freitas Siqueira, Requerente: Cláudio José Siqueira.

Quadra 309 Jazigo 023 Setor "C", Ocupante: João Felício, Requerente: Eliane Paiva Feliciada Silveira.

Quadra 309 Jazigo 296 Setor "C", Ocupante: Djalma de Aquino Ribeiro, Requerente: Lacy Florindo Ribeiro.

Quadra 309 Jazigo 081 Setor "C", Ocupante: Kessarij Iwanow, Requerente: Eugênia Iwanow.

Quadra 309 Jazigo 125 Setor "C", Ocupante: Athayde de Paula, Requerente: Therezinha de Jesus Cardoso de Paula.

Quadra 309 Jazigo 288 Setor "C", Ocupante: Sidonia Terezinha Machado Salviano, Requerente: Sanderly Machado Salviano.

Quadra 309 Jazigo 244 Setor "C", Ocupante: Del Prete Cosentino, Requerente: Cecy Gouzar da Rosa Rocha.

Quadra 309 Jazigo 082 Setor "C", Ocupante: Vilmar Martins Ferreira, Requerente: Fábio Martins Ferreira.

Quadra 309 Jazigo 134 Setor "C", Ocupante: Virginia Gomçalves de Almeida Siqueira, Requerente: Marli Siqueira Borges.

Quadra 309 Jazigo 161 Setor "C", Ocupante: Jorio Moreira Martins Ferreira, Requerente: Karla Borges Ferreira da Silva.

Quadra 309 Jazigo 336 Setor "C", Ocupante: Gabriel Campos, Requerente: João Carlos da Silva Campos.

Quadra 309 Jazigo 350 Setor "C", Ocupante: Samuel Costa de Jesus, Requerente: Maria Marceleide Ferreira Costa.

Quadra 309 Jazigo 194 Setor "C", Ocupante: Arlette de Miranda Corrêa, Requerente: Alerne Corrêa Gomes.

Quadra 309 Jazigo 272 Setor "C", Ocupante: Antônio Júlio Maia de Queiroz, Requerente: Zilma Maia de Queiroz.

Quadra 309 Jazigo 316 Setor "C", Ocupante: Isaura Vello Troccoli, Requerente: João de Vasconcellos Júnior.

Quadra 309 Jazigo 10 Setor "C", Ocupante: Gilberto Alves Ferreira, Requerente: Maria de Fátima Rodrigues Alves.

Quadra 309 Jazigo 329 Setor "C", Ocupante: Clayton Almeida de Mendonça, Requerente: Valdeci Almeida da Mendonça.

Quadra 309 Jazigo 004 Setor "C", Ocupante: Luiz Carlos Dirmies Camargo, Requerente: Darcy Maria Gasparetto Camargo.

Quadra 309 Jazigo 358 Setor "C", Ocupante: Aurélio Possa, Requerente: Ercilia de Assis Possa.

Quadra 309 Jazigo 335 Setor "C", Ocupante: Ezilda Langreck Corrêa Ribeiro, Requerente: Conceição Langreck Ribeiro.

Quadra 309 Jazigo 291 Setor "C", Ocupante: José Alves Figueiras Campos, Requerente: Heloisa Helena Campos Dianese.

Quadra 309 Jazigo 310 Setor "C", Ocupante: Nair Rodrigues da Silva, Requerente: Angela Maria da Silva Pereira.

Quadra 309 Jazigo 114 Setor "C", Ocupante: Benedito Chagas de Oliveira, Requerente: Lázara Oliveira Sampaio.

Quadra 309 Jazigo 075 Setor "C", Ocupante: Cecy Lima Vaz, Requerente: Alexandre José de Lima.

Quadra 309 Jazigo 158 Setor "C", Ocupante: Carlos Augusto Moreira Franco de Sá, Requerente: Célia Dulce de Castro Moreira Franco de Sá.

Quadra 310 Jazigo 122 Setor "A", Ocupante: Geralda Filipe Dutra, Requerente: José Izidoro Dutra.

Quadra 310 Jazigo 286 Setor "C", Ocupante: Antonio Horácio Vieira, Requerente: Luzia Ferreira Vieira.

Quadra 310 Jazigo 161 Setor "C", Ocupante: Devani Maria de Melo Almeida, Requerente: Euripedes Vaz de Melo.

Quadra 310 Jazigo 205 Setor "C", Ocupante: Hermelindo de Gusmão Castello Branco Netto, requerente: Amadeu Bezerra da Silva.

Quadra 310 Jazigo 246 Setor "C", Ocupante: Francisca Maria de Jesus, Requerente: Lazara Cotrim.

Quadra 310 Jazigo 346 Setor "C", Ocupante: Maria D'ascola Rodrigues Duarte, Requerente: Yara D'ascola Rodrigues Duarte.

Quadra 310 Jazigo 007 Setor "C", Ocupante: Roberto Maurício Wangler Samuel Filho, Requerente: Roberto Maurício Wangler Samuel.

Quadra 312 Jazigo 224 Setor "A", Ocupante: Thais Lima Milhomen, Requerente: Joel Castello Branco Milhomen.

Quadra 313 Jazigo 294 Setor "A", Ocupante: Maria Canedo da Silva, Requerente: Ruth Maria Silva.

Quadra 315 Jazigo 175 Setor "A", Ocupante: Sebastião Matias de Mendonça, Requerente: Lídia Matias Soares.

Quadra 315 Jazigo 020 Setor "A", Ocupante: Pedro Ribeiro Guedesa, Requerente: Veronica da Costa Guedes.

Quadra 318 Jazigo 143 Setor "A", Ocupante: Odonel Guerreiro Antunes, Requerente: Altina Rodrigues Antunes.

Quadra 402 Jazigo 291 Setor "C", Ocupante: Cypriano José de Siqueira, Requerente: Marli Siqueira Borges.

Quadra 402 Jazigo 063 Setor "C", Ocupante: Martha Lyrio Sampaio Barriga, Requerente: Ilka Maria Barriga Saleh.

Quadra 404 Jazigo 217 Setor "A", Ocupante: Divino Manoel Carlos da Silva, Requerente: Olga Maria da Silva.

Quadra 404 Jazigo 172 Setor "C", Ocupante: Nazareth Ricardo do Nascimento, Requerente: Maria de Lourdes do Nascimento.

Quadra 406 Jazigo 204 Setor "C", Ocupante: Petrina Maria de Oliveira, Requerente: Magna Nalva de Oliveira Morães.

Quadra 405 Jazigo 008 Setor "C", Ocupante: Alcindo Pricken, Requerente: Sarah Larrat Pricken.

Quadra 406 Jazigo 252 Setor "C", Ocupante: Moacir de Azevedo, Requerente: Lenyr Teixeira de Azevedo.

Quadra 407 Jazigo 255 Setor "C", Ocupante: Bebedito da Silva Couto, Requerente: Antônia Santana Couto.

Quadra 407 Jazigo 244 Setor "C", Ocupante: Antonio Pinto Cardoso, Requerente: Maria Cândido Bastardo Cardoso.

Quadra 407 Jazigo 284 Setor "C", Ocupante: Olivia Bezerra da Silva, Requerente: Maria Chavier da Silva.

Quadra 407 Jazigo 209 Setor "C", Ocupante: Juliana de Oliveira Honorato, Requerente: Eustáquio Antônio Honorato.

Quadra 407 Jazigo 158 Setor "C", Ocupante: Maria Faustina Moreira Barcellos, Requerente: Neusa Moreira Barcellos.

Quadra 407 Jazigo 115 Setor "C", Ocupante: Jorge Antônio Alves de Lima, Requerente: Cosma Maria Alves da Rosa.

Quadra 407 Jazigo 213 Setor "A", Ocupante: Geraldo Batista de Castro, Requerente: Maria de Pirceu Delmondez de Castro.

Quadra 407 Jazigo 320 Setor "C", Ocupante: Máximo Gouvea Xavier, Requerente: Lizette Kimaid Valente Xavier.

Quadra 407 Jazigo 225 Setor "C", Ocupante: Fé Justiniano dos Santos, Requerente: José Maria Leirado.

Quadra 407 Jazigo 274 Setor "C", Ocupante: Marisa Solino Floriz Costa, Requerente: Gerson Floriz Costa.

Quadra 408 Jazigo 270 Setor "C", Ocupante: Pedro de Sousa Lima, Requerente: Nivia Decker Souza Lima.

Quadra 408 Jazigo 232 Setor "C", Ocupante: Antonio de Brito Vidal, Requerente: Ruy Brito Vidal.

Quadra 408 Jazigo 182 Setor "C", Ocupante: Maria José Guimarães Barbosa, Requerente: Maria de Lourdes Guimarães Barbosa.

Quadra 408 Jazigo 297 Setor "C", Ocupante: Edmario Domingues de Oliveira, Requerente: Olíndia Gomes de Oliveira.

Quadra 408 Jazigo 178 Setor "C", Ocupante: Matheus Rodrigues da Silva Nogueira, Requerente: Eleade Rodrigues da Silva.

Quadra 409 Jazigo 106 Setor "C", Ocupante: Alberto Penedo, Requerente: Walkiria Cordeiro Penedo.

Quadra 409 Jazigo 189 Setor "C", Ocupante: Elisia Alves de Almeida, Requerente: Maria do Socorro Oliveira.

Quadra 409 Jazigo 004 Setor "C", Ocupante: Helena Maria Casares, Requerente: Regina Maria Casares Marcelino.

Quadra 409 Jazigo 262 Setor "C", Ocupante: Edith Figueredo Alexandre, Requerente: Maria Lucia Alexandre Tosta da Silva.

Quadra 409 Jazigo 009 Setor "C", Ocupante: José Francisco da Costa, Requerente: Maria Magalhães da Costa.

Quadra 409 Jazigo 188 Setor "C", Ocupante: Marceliano Nascimento David, Requerente: Vera Lúcia David Franco.

Quadra 409 Jazigo 300 Setor "C", Ocupante: Herinque Manuel Ferreira Moreira, Requerente: Neide Barqueta Moreira.

Quadra 409 Jazigo 021 Setor "C", Ocupante: Arley Fontenele Xavier, Requerente: Luiz Antônio Batista Xavier.

Quadra 409 Jazigo 600 Setor "C", Ocupante: Paulo Henrique Siqueira, Requerente: Marcione Siqueira.

Quadra 409 Jazigo 209 Setor "C", Ocupante: Francisco Fernandes Albuquerque, Requerente: Maria Antoneira Pereira da Silva.

Quadra 409 Jazigo 164 Setor "C", Ocupante: Maria do Carmo de Padua Costa Fonseca, Requerente: Fernando Oliveira Soares da Fonseca.

Quadra 409 Jazigo 105 Setor "C", Ocupante: Paulina Leidens Eberle, Requerente: Lourdes Eberle Denicol.

Quadra 409 Jazigo 183 Setor "C", Ocupante: Expedito Eugênio Damasco, Requerente: Ismair Teixeira Damasco.

Quadra 410 Jazigo 206 Setor "C", Ocupante: João Luiz da Silva Queiroz, Requerente: Francisca da Silva Queiroz.

Quadra 410 Jazigo 007 Setor "C", Ocupante: Yoshio Arake, Requerente: Pedro Clovias Santarô Arake.

- Quadra 410 Jazigo 188 Setor "C", Ocupante: Elzira Cordeiro Valadares, Requerente: Marlei Cordeiro Valadares.
- Quadra 410 Jazigo 200 Setor "C", Ocupante: Otávio Alfama, Requerente: João Paulo Luz Alfama.
- Quadra 410 Jazigo 064 Setor "C", Ocupante: Ana Maria Santos, Requerente: Ivo Félix dos Santos.
- Quadra 410 Jazigo 136 Setor "C", Ocupante: Luiz Carlos Vidal de Sá, Requerente: Maria Abadia Caixeta de Sá.
- Quadra 410 Jazigo 004 Setor "C", Ocupante: Levindo Cardoso Filho, Requerente: Marco Valério Cardoso.
- Quadra 410 Jazigo 215 Setor "C", Ocupante: Lucivando Damaceno Silva, Requerente: Antônia Pereira da Maia.
- Quadra 410 Jazigo 032 Setor "C", Ocupante: Tereza Liberato da Silva, Requerente: Hosana Liberato da Silva.
- Quadra 411 Jazigo 068 Setor "C", Ocupante: Regina da Silva Brito, Requerente: Antenor Pereira de Brito.
- Quadra 411 Jazigo 223 Setor "C", Ocupante: Elena Elisabeth Lorenzone, Requerente: Mario Pedro Lorenzone.
- Quadra 411 Jazigo 126 Setor "C", Ocupante: Djanira Soares Arruda, Requerente: Francisco Arruda.
- Quadra 411 Jazigo 257 Setor "C", Ocupante: Afonso Nery de Sousa, Requerente: Bernadeth de Fatima Senpa Nery Sousa.
- Quadra 411 Jazigo 055 Setor "C", Ocupante: Lamentino Tiverson, Requerente: Maria Solange de Oliveira Tiverson.
- Quadra 411 Jazigo 323 Setor "C", Ocupante: Alberto Ferreira Nunes, Requerente: Carlos Antônio Cunha Nunes.
- Quadra 411 Jazigo 025 Setor "C", Ocupante: Ana cordeiro da Rocha, Requerente: Maria José Cordeiro da Rocha de Vasconcelos.
- Quadra 411 Jazigo 092 Setor "C", Ocupante: Marclene Pereira Galindo, Requerente: Maria da Paz da Silva.
- Quadra 411 Jazigo 035 Setor "C", Ocupante: Artur José Vicente, Requerente: Marly de Sousa Lamounier.
- Quadra 411 Jazigo 060 Setor "C", Ocupante: Francin Yoshihiro Arake, Requerente: Pedro Clovis Santaro Arake.
- Quadra 411 Jazigo 309 Setor "C", Ocupante: Abilio Herculano Szeruinsk, Requerente: Francisco Herculano Szeruinsk.
- Quadra 411 Jazigo 205 Setor "C", Ocupante: Fernando Mário Gouveia Monteiro, Requerente: Angela Maria Xavier Gouveia Monteiro.
- Quadra 411 Jazigo 087 Setor "C", Ocupante: Herminia Dias Pires, Requerente: Emiliano Agostinho Pires.
- Quadra 411 Jazigo 010 Setor "C", Ocupante: Angelo Roberto da Silva, Requerente: Cleonice Roberta da Silva.
- Quadra 411 Jazigo 117 Setor "C", Ocupante: Jose Antônio de Oliveira, Requerente: Maria da Conceição Vieira de Oliveira.
- Quadra 411 Jazigo 170 Setor "C", Ocupante: Edi Alice Peixoto, Requerente Angelica Peixoto Seraine.
- Quadra 412 Jazigo 130 Setor "C", Ocupante: Cristiano Ricardo Cabral dos Santos, Requerente: Teodomiro Cabral dos Santos.
- Quadra 412 Jazigo 297 Setor "C", Ocupante: Esmerino Hilário da Costa, Requerente: Erivaldo Ramos Costa.
- Quadra 412 Jazigo 122 Setor "C", Ocupante: Geraldo da Cunha Teixeira, Requerente: Nubia Sonia Simon Teixeira.
- Quadra 412 Jazigo 138 Setor "C", Ocupante: Djanira Gonçalves Rezende, Requerente: Diana Rezende.
- Quadra 412 Jazigo 137 Setor "C", Ocupante: Adeildo Clemente dos Santos, Requerente: Maria Clemência dos Santos Louzada.
- Quadra 413 Jazigo 018 Setor "C", Ocupante: Luiz Fernando Toledo, Requerente: João Bosco Vieira Toledo.
- Quadra 413 Jazigo 054 Setor "C", Ocupante: Rosy Mendes Guedes, Requerente: Maria Mendes.
- Quadra 413 Jazigo 143 Setor "C", Ocupante: Alcenor Victório de Oliveira, Requerente: Gizelio Vitória de Oliveira.
- Quadra 414 Jazigo 203 Setor "C", Ocupante: José Soares Barbosa, Requerente: Alair de Souza Soares.
- Quadra 414 Jazigo 295 Setor "C", Ocupante: João Félix Cunha e Karitas Luana Barbosa Cunha, Requerente: Maria de Fátima Barbosa Cunha.
- Quadra 414 Jazigo 147 Setor "C", Ocupante: Antônio Celliert, Requerente: Sandra Borges Celliert.
- Quadra 414 Jazigo 035 Setor "C", Ocupante: Geraldo Margues da Silva, Requerente: Edson Margues da Silva.
- Quadra 414 Jazigo 091 Setor "C", Ocupante: Francisca Quirino do Nascimento Costa, Requerente: José Ribamar Costa.
- Quadra 414 Jazigo 261 Setor "C", Ocupante: Leonardo Vello, Requerente: Tarçon Martins Vello.
- Quadra 415 Jazigo 306 Setor "C", Ocupante: Dário José Rodrigues Gomes, Requerente: Elinor Rodrigues Gomes.
- Quadra 415 Jazigo 244 Setor "C", Ocupante: José Bremen Alves Mentor, Requerente: Maria Sanazania Mentor da Silva.
- Quadra 415 Jazigo 011 Setor "C", Ocupante: Lincoln Moreira Filho, Requerente: Dinhai de Brito Moreir.
- Quadra 415 Jazigo 234 Setor "C", Ocupante: Rogerio da Silva Fárias, Requerente: João de Paulo Fárias.
- Quadra 415 Jazigo 007 Setor "C", Ocupante: Aurora de Carvalho Coutinho, Requerente: Helena Caralho Coutinho.
- Quadra 416 Jazigo 888 Setor "C", Ocupante: Adriano Almeida de Morães, Requerente: Sebastiana Almeida de Morães.
- Quadra 416 Jazigo 075 Setor "C", Ocupante: Joaquim Herculano Szervink, Requerente: Naciazena Bernandes Szervinsk.
- Quadra 416 Jazigo 328 Setor "C", Ocupante: Luiz Ferreira Leite, Requerente: Maria Ferreira Leite Souza.
- Quadra 416 Jazigo 109 Setor "C", Ocupante: Joaquina Rodrigues de França, Requerente: Terezinha de Jesus França Monte Negro.
- Quadra 416 Jazigo 097 Setor "C", Ocupante: Francelina da Costa Menezes, Requerente: Noemia da Costa Menezes Badin.
- Quadra 417 Jazigo 399 Setor "C", Ocupante: Mellissia Gabielle Gomes Silva, Requerente: Sebartião Pereira da Silva.
- Quadra 417 Jazigo 420 Setor "C", Ocupante: Leonice Almeida de Araújo, Requerente: Francolino Barbosa de Araújo.
- Quadra 417 Jazigo 418 Setor "C", Ocupante: Jovita Nunes da Silva, Requerente: Izilda da Silva Melo.
- Quadra 417 Jazigo 107 Setor "C", Ocupante: José Pedro da Silva, Requerente: Lázara Ilda da Silva.
- Quadra 417 Jazigo 411 Setor "C", Ocupante: Ana Carolina da Silveira Richa, Requerente: Maria Celia da Silveira Richa.
- Quadra 417 Jazigo 294 Setor "C", Ocupante: Tabajara Fabiano de Santana Ramos, Requerente: Tirza Félix de Sousa Ramos.
- Quadra 417 Jazigo 179 Setor "C", Ocupante: Daniella Salles Coxini, Requerente: Jacy dos Santos Salles.
- Quadra 417 Jazigo 226 Setor "C", Ocupante: Washington Vieira de Magalhães, Requerente: José Vieira de Magalhães.
- Quadra 418 Jazigo 166 Setor "C", Ocupante: Carlos Rego Barbosa, Requerente: Maria Frisdelma Marilac de Freitas.
- Quadra 418 Jazigo 052 Setor "C", Ocupante: Dyonizio Rosa Reis, Requerente: Ronaldo BASTOS REIS.
- Quadra 418 Jazigo 036 Setor "C", Ocupante: Celina Campos Fully, Requerente: Orlando José Fully.
- Quadra 418 Jazigo 516 Setor "C", Ocupante: José Pedroso Lima, Requerente: Nila Andrade Arraias.
- Quadra 418 Jazigo 391 Setor "C", Ocupante: Luciano Paiva Brito, Requerente: João Maranhão de Brito.
- Quadra 418 Jazigo 103 Setor "C", Ocupante: Manoel Bernardo de Fárias, Requerente: Maria dos Santos Anjos Pereira de Fárias.
- Quadra 418 Jazigo 435 Setor "C", Ocupante: Antônio Munhoz Barriga, Requerente: Ilka Maria Barriga Saleh.
- Quadra 418 Jazigo 135 Setor "C", Ocupante: Eurides Soares, Requerente: Tobias Pereira Soares.
- Quadra 418 Jazigo 298 Setor "C", Ocupante: Maria da Conceição Batista dos Santos, Requerente: Murilo Batista dos Santos.
- Quadra 418 Jazigo 456 Setor "C", Ocupante: Carleide de Souza Oliveira, Requerente: Ivanildo Silva.
- Quadra 418 Jazigo 091 Setor "C", Ocupante: Uracy de Oliveira, Requerente: Marília Almeida de Oliveira.
- Quadra 418 Jazigo 314 Setor "C", Ocupante: Josefa de Abreu Araujo, Requerente: Alfredo Galdino.
- Quadra 418 Jazigo 151 Setor "C", Ocupante: Joana da Cruz Melo, Requerente: Luzia Teixeira de Melo.
- Quadra 418 Jazigo 051 Setor "C", Ocupante: José Peres Santiago, Requerente: Adelaida Peres Puente.
- Quadra 419 Jazigo 701 Setor "C", Ocupante: Paulo de Queiroz Mesquita, Requerente Ana Paula Mesquita.
- Quadra 419 Jazigo 256 Setor "C", Ocupante: Daniel Augusto Bastardo, Requerente: Danielle Cristine Ribeiro Bastardo.
- Quadra 419 Jazigo 335 Setor "C", Ocupante: Rosa Maria de Ávila, Requerente: Heloisa de Paiva Ávila.
- Quadra 419 Jazigo 102 Setor "C", Ocupante: Gabriel Batista Cordova, Requerente: João Diniz Cordova de Castro.
- Quadra 419 Jazigo 765 Setor "C", Ocupante: Jose Emereciano de Figueredo, Requerente: Maria Lucia Mares de Figueiredo.
- Quadra 419 Jazigo 317 Setor "C", Ocupante: Claudio de Jesus Reis Sampaio, Requerente: Jose Pilegrino Sampaio.
- Quadra 419 Jazigo 420 Setor "C", Ocupante: Jose Pedro da Costa, Requerente: Maria da Graa e Silva.
- Quadra 419 Jazigo 515 Setor "C", Ocupante: Geraldo Bittencourt de Souza, Requerente: Maria Marlene Souza da Costa.
- Quadra 419 Jazigo 086 Setor "C", Ocupante: Neuza Maria Alves Osório, Requerente: Paulo Jarbas de Caldas Osório.
- Quadra 419 Jazigo 474 Setor "C", Ocupante: Mauro Neves, Requerente: Maria Lúcia Ratto Neves.
- Quadra 419 Jazigo 176 Setor "C", Ocupante: Janina Matos de Souza, Requerente: Jerusa Souza Silva.
- Quadra 419 Jazigo 506 Setor "C", Ocupante: Iedi Cavallini Bailão, Requerente: Gilberto Bailão.
- Quadra 419 Jazigo 726 Setor "C", Ocupante: Ari Costa Azevedo, Requerente: Ivone Domiciana Azevedo.
- Quadra 419 Jazigo 423 Setor "C", Ocupante: Lorena Pereria Moura, Requerente: Silvano de Jesus Moura.
- Quadra 419 Jazigo 322 Setor "C", Ocupante: Ernesto Duarde, Requerente: Mauro Fernandes Duarte.
- Quadra 419 Jazigo 029 Setor "C", Ocupante: João Bosco de Araujo Moreira, Requerente: José Moreira da Silva.
- Quadra 420 Jazigo 258 Setor "C", Ocupante: Ermelinda Batista de Oliveira, Requerente: Tarcisio Paulo de Oliveira Marra.
- Quadra 420 Jazigo 641 Setor "C", Ocupante: Otacilio Perreira de Carvalho, Requerente: Fatima Maria de Carvalho Guimarães.
- Quadra 420 Jazigo 775 Setor "C", Ocupante: Vilda Maria da Silva Maia, Requerente: João Evangelista Maia.
- Quadra 420 Jazigo 743 Setor "C", Ocupante: José Fernandes da Costa, Requerente: Maria Maura da Nóbrega Costa.
- Quadra 420 Jazigo 054 Setor "C", Ocupante: Edgard Vieira dos Santos, Requerente: Edil Cavalcante dos Santos.
- Quadra 420 Jazigo 242 Setor "C", Ocupante: Elna Gonçalves Reis, Requerente: Marcio Constante de Andrade Reis.
- Quadra 420 Jazigo 478 Setor "C", Ocupante: Odilon Gonçalves Pires, Requerente: Iris D'arc Guimarães Pires Antunes.
- Quadra 420 Jazigo 813 Setor "C", Ocupante: Zuleide Chaves Rocha, Requerente: José Reis Lacerda Ribeiro Filho.
- Quadra 420 Jazigo 434 Setor "C", Ocupante: Luzia Alves Marques, Requerente: Wander

Wilson Marques.

Quadra 501 Jazigo 053 Setor "C", Ocupante: Nilzo Marques de Sá, Requerente: Janio da Conceição Marques de Sá.

Quadra 501 Jazigo 031 Setor "C", Ocupante: João Alves de Rego e Florença Maria do Rego, Requerente: Alcider Alves do Rego.

Quadra: 502 Jazigo 077 Setor "A", Ocupante: Edson Veloso, Requerente: Angela Maria da Silva.

Quadra 504 Jazigo 088 Setor "A", Ocupante: Maria Herminia Pinheiro, Requerente: Nair Morães Bezerra.

Quadra 505 Jazigo 185 Setor "C", Ocupante: Odelcino Alves da Oliveira, Requerente: Risolino de Oliveira.

Quadra 505 Jazigo 035 Setor "C", Ocupante: Maria Porfiro da Silva, Requerente: Mary Porfiro Pereira.

Quadra 506 Jazigo 149 Setor "C", Ocupante: Luzia Batista Moura, Requerente: Maria das Graças Batista Moura.

Quadra 507 Jazigo 215 Setor "C", Ocupante: João Alves de Souza, Requerente: Francisco Alves de Souza.

Quadra 507 Jazigo 112 Setor "C", Ocupante: Jasson Gonçalves Nunes, Requerente: Francisca Rodrigues Nunes.

Quadra 507 Jazigo 101 Setor "A", Ocupante: Liliane Nunes Siqueira, Requerente: Ramiro Nunes Siqueira.

Quadra 508 Jazigo 079 Setor "C", Ocupante: Lilian Stefânia dos Prazeres, Requerente: Odilon dos Prazeres.

Quadra 509 Jazigo 111 Setor "A", Ocupante: Maria de Freitas Lopes, Requerente: Eliana Cunha Machado.

Quadra 510 Jazigo 092 Setor "C", Ocupante: Marcolina Tereza Lima, Requerente: Irene Ferreira da Silva.

Quadra 511 Jazigo 121 Setor "A", Ocupante: Laersio José dos Santos, Requerente: Levy Silva.

Quadra 512 Jazigo 074 Setor "A", Ocupante: Pacifico Martins Vieira, Requerente: Luzia Pereira Vieira.

Quadra 512 Jazigo 071 Setor "A", Ocupante: Nelsom Castelo Branco Eulalio, Requerente: Carmen de Alencar Eulalio.

Quadra 513 Jazigo 193 Setor "A", Ocupante: Carlos Barbosa da Silva e Rafael Barbosa Goerhing, Requerente: Sheila Barbosa da Silva.

Quadra 513 Jazigo 113 Setor "A", Ocupante: Ortelina Dias de Moraes Menezes, Requerente: Ana Martins Menezes.

Quadra 513 Jazigo 076 Setor "A", Ocupante: Maria Dassinete de Souza, Requerente: Maria Pereira de Souza.

Quadra 513 Jazigo 030 Setor "A", Ocupante: Walter José Honorio, Requerente: Eduardo Honorio de Lacerda.

Quadra 513 Jazigo 158 Setor "A", Ocupante: Lazare Konstatino Popovidis, Requerente: Alexandre Konstantino Popovidis.

Quadra 513 Jazigo 006 Setor "A", Ocupante: Maria Florispina Silveira, Requerente: Doty Silveira Araujo.

Quadra 513 Jazigo 020 Setor "A", Ocupante: Maria de Lourdes Castro Duarte, Requerente: Sebastião Ferreira de Castri.

Quadra 513 Jazigo 173 Setor "A", Ocupante: Sidney Peres, Requerente: Façolaci Silva Peres.

Quadra 514 Jazigo 013 Setor "C", Ocupante: Cecília Teixeira de Araujo, Requerente: Mirtes Ribeiro.

Quadra 518 Jazigo 050 Setor "C", Ocupante: Hélio Panquestor, Requerente: Edith Klen Panquestor.

Quadra 518 Jazigo 108 Setor "C", Ocupante: Alcides Isaias da Silva, Requerente: Francisca Cartano Beirigo.

Quadra 518 Jazigo 154 Setor "C", Ocupante: Josefa Miranda e Silva, Requerente: Anisio Evaristo da Silva.

Quadra 518 Jazigo 201 Setor "C", Ocupante: José Carlos Pereira Pimentel, Requerente: Jenedite Pereira Pimentel.

Quadra 518 Jazigo 146 Setor "C", Ocupante: Maria Leonarda Pereira da Silva, Requerente: Deodato Severiano da Silva.

Quadra 518 Jazigo 213 Setor "A", Ocupante: Filomena Caixeta de Mendonça, Requerente: Lidia Matias Soares.

Quadra 518 Jazigo 136 Setor "C", Ocupante: Maria Alexandrina dos Santos, Requerente: Amarildo Luiz Alves Pereira.

Quadra 518 Jazigo 103 Setor "A", Ocupante: Maria Ozila da Costa Marques, Requerente: Joaquim Marques Costa.

Quadra 519 Jazigo 103 Setor "A", Ocupante: Antônio Almeida, Requerente: Marileide Alves de Almeida.

Quadra 519 Jazigo 071 Setor "C", Ocupante: Maria Costa Araujo, Requerente: Maria da Consolação C. Araujo Pereira.

Quadra 520 Jazigo 154 Setor "C", Ocupante: Octavio Nylander, Requerente: Agassis Nylander Brito.

Quadra 520 Jazigo 160 Setor "C", Ocupante: Yara Meira Lima Pinto, Requerente: Alcyr Osorio Pinto.

Quadra 520 Jazigo 136 Setor "C", Ocupante: Nagib Abdanur, Requerente: Maria Lúcia Abdanur.

Quadra 520 Jazigo 149 Setor "C", Ocupante: João Cuencas, Requerente: Mariza Gomes de Araujo.

Quadra 520 Jazigo 161 Setor "C", Ocupante: Walter Zema Filho, Requerente: Maria Coimbra Zema.

Quadra 520 Jazigo 037 Setor "C", Ocupante: Maria Rosa Vieira, Requerente: Antônio Alves da Silva.

Quadra 520 Jazigo 189 Setor "C", Ocupante: José Rodrigues de Fária, Requerente: Eneo Vieira de Fária.

Quadra 520 Jazigo 121 Setor "C", Ocupante: Abdias Pachedo dos Santos, Requerente: Maria da Glória Almeida Santos.

Quadra 520 Jazigo 186 Setor "C", Ocupante: Luiz Arthur Nunes Valente, Requerente: Luiz Arthur Domingues Valente.

Quadra 520 Jazigo 162 Setor "C", Ocupante: Washington Gomes, Requerente: Nelson Gomes.

Quadra 570 Jazigo 017 Setor "C", Ocupante: Eulina Aureliano Santana, Requerente: Izacarias Aureliano Carvalho.

Quadra 601 Jazigo 160 Setor "C", Ocupante: Raymundo da Cruz Santos, Requerente: Raimundo Cesar Athayde.

Quadra 602 Jazigo 015 Setor "A", Ocupante: José Alves da Silva, Requerente: Orion Alves da Silva.

Quadra 602 Jazigo 190 Setor "C", Ocupante: Maria Dita do Rego Leite, Requerente: Neco do Rego Leite.

Quadra 603 Jazigo 029 Setor "C", Ocupante: Agnaldo Cobra, Requerente: Roberto Queiroz Cobra.

Quadra 603 Jazigo 024 Setor "C", Ocupante: Gearalda Cunha Lima, Requerente: José Osmando Vieira Lima.

Quadra 603 Jazigo 156 Setor "C", Ocupante: Honorio Lobo Neto, Requerente: Tereza Keliski lobo.

Quadra 603 Jazigo 020 Setor "C", Ocupante: Dirceu Santiago Santos, Requerente: Dilceu Hora Santos.

Quadra 603 Jazigo 151 Setor "C", Ocupante: Luiz Gonzaga de Souza, Requerente: Margareth de Souza.

Quadra 603 Jazigo 207 Setor "C", Ocupante: João Vieira da Luz, Requerente: Aldenora Luz Leal Moura.

Quadra 603 Jazigo 089 Setor "C", Ocupante: Valquiria Gonçalves Nôrcio, Requerente: Carlos Alberto Gonçalves Nôrcio.

Quadra 603 Jazigo 016 Setor "A", Ocupante: Armando Taveira, Requerente: Josephina Baptista Taveira.

Quadra 603 Jazigo 099 Setor "C", Ocupante: Damião Rodrigues Coelho, Requerente: Rita Maria Rodrigues.

Quadra 603 Jazigo 092 Setor "C", Ocupante: Sinesio Rocha Coelho, Requerente: Ronaldo de Souza Rocha.

Quadra 604 Jazigo 151 Setor "A", Ocupante: Renata de Oliveira Ferreira, Requerente: Edite Oliveira Ferreira.

Quadra 604 Jazigo 078 Setor "C", Ocupante: Zacarias do Rego Leite, Requerente: Neco do Rego Leite.

Quadra 604 Jazigo 054 Setor "C", Ocupante: José Marcos Ribeiro, Requerente: Maria de Lourdes Borges Ribeiro.

Quadra 606 Jazigo 146 Setor "A", Ocupante: Helena de Fátima Quimas, Requerente: João Carlos Quimas.

Quadra 606 Jazigo 124 Setor "C", Ocupante: Jurandy Gonsalves, Requerente: Maria Aparecida de Sousa Arantes.

Quadra 606 Jazigo 066 Setor "C", Ocupante: Anderson Fernandes Dourado, Requerente: Rosângela Beatriz Dourado.

Quadra 608 Jazigo 046 Setor "A", Ocupante: José Moreira de Araujo Filho, Requerente: Floripedes José de Araujo.

Quadra 608 Jazigo 138 Setor "A", Ocupante: Claudia Maria Honorio, Requerente: Eduardo Honorio Lacerda.

Quadra 609 Jazigo 003 Setor "A", Ocupante: Roberto Maximiano Farage, Estela Marys Maximiano Farage.

Quadra 610 Jazigo 033 Setor "A", Ocupante: Deuslidério Pereira Franco, Requerente: Guilherme Pereira da Silva.

Quadra 611 Jazigo 139 Setor "A", Ocupante: José Rodrigues de Souza, Requerente: Carmem Moreira de Souza.

Quadra 611 Jazigo 022 Setor "C", Ocupante: Nelson Ramos Bezerra, Requerente: Nair Morães Bezerra.

Quadra 612 Jazigo 041 Setor "A", Ocupante: Abner Lellis Corrêa Vicentini, Requerente: Gillka Vicentini Ferreira de Azevedo.

Quadra 612 Jazigo 168 Setor "C", Ocupante: Maria Clementina de Morães, Requerente: Anesia Alves Toledo.

Quadra 613 Jazigo 015 Setor "A", Ocupante: Euclides Ferreira de Castro, Requerente: Ernestina Aparecida de Araujo Castro.

Quadra 613 Jazigo 102 Setor "A", Ocupante: Alessandra Ribeiro Pereira, Requerente: Waldir Pereira.

Quadra 613 Jazigo 181 Setor "C", Ocupante: Antônio José dos Santos e Nilde Gonçalves de Brito, Requerente: Margareth de Brito Alves.

Quadra 614 Jazigo 147 Setor "C", Ocupante: Marina Silva Toledo, Requerente: João Bosco Vieira Tolêdo.

Quadra 615 Jazigo 084 Setor "C", Ocupante: Divina Pegorin Okubo, Requerente: Carlos Aparecido Okubo.

Quadra 615 Jazigo 061 Setor "C", Ocupante: Octávio Guilherme Baker, Requerente: Tânia Baker do Valle.

Quadra 615 Jazigo 196 Setor "C", Ocupante: Natimorto (MÃE) Maria José Tavares, Requerente: Ronaldo Massami Toratani.

Quadra 615 Jazigo 021 Setor "C", Ocupante: Hélio Almeida Andrade, Requerente: Egio Almeida Andrade.

Quadra 615 Jazigo 018 Setor "A", Ocupante: Antônia Lins, Requerente: Creusa Lins Asciofi.

Quadra 616 Jazigo 019 Setor "C", Ocupante: Cesar Luis Granados Guzman, Requerente: Glória Granados Mejia.

Quadra 616 Jazigo 213 Setor "C", Ocupante: Maria Amelia Mendes Pereira de Sales da Fonseca, Requerente: Alberto Nicolau Paick.

Quadra 616 Jazigo 276 Setor "C", Ocupante: Jovita Ribeiro Guedes, Requerente: Edilamar Ribeiro Guedes.

Quadra 617 Jazigo 019 Setor "C", Ocupante: Isaias Batista dos Santos, Requerente: Elenauro Batista dos Santos.

Quadra 617 Jazigo 132 Setor "C", Ocupante: Antônio Tributino de Andrade, Requerente: Francisca Souza de Oliveira.

Quadra 617 Jazigo 195 Setor "C", Ocupante: Paulo Eduardo Fernandes Pereira, Requerente: Paulo Fernandes Pereira.

Quadra 618 Jazigo 064 Setor "A", Ocupante: Ivaldo Pereira de Sousa, Requerente: Maria Pereira de Souza.

Quadra 618 Jazigo 154 Setor "C", Ocupante: Eduardo Roberto Martins Sousa, Requerente: Tereza Martins de Sousa.

Quadra 618 Jazigo 103 Setor "C", Ocupante: Nilda Maria da Silveira, Requerente: Luiz José Rodrigues.

Quadra 618 Jazigo 136 Setor "A", Ocupante: Onazio Cassio Lago Rosa, Requerente: Raimundo Alberto Lago Rosa.

Quadra 619 Jazigo 186 Setor "C", Ocupante: Aparecida Cláudia Magalhães Gadelha, Requerente: Arlindo Gadelha Lauriano.

Quadra 619 Jazigo 100 Setor "C", Ocupante: Francisco de Assis Clemente da Silva, Requerente: Maria dos Santos Gomes Clemente.

- Quadra 619 Jazigo 044 Setor "C", Ocupante: Izabel Severina dos Santos, Requerente: Francisco de Assis Mariano.
- Quadra 619 Jazigo 219 Setor "C", Ocupante: Alice Dijanira de Aquiar, Requerente: Antônio Oscar de Aquiar.
- Quadra 619 Jazigo 139 Setor "C", Ocupante: Valdemar Ferreira de Limã, Requerente: Maria Juberlita N. Fernandes de Lima.
- Quadra 619 Jazigo 184 Setor "C", Ocupante: Ângela Eulogia Uranga Leturiondo, Requerente: Guiomar Uranga dos Santos.
- Quadra 619 Jazigo 219 Setor "C", Ocupante: Alice Dijanira de Aquiar, Requerente: Antônio Oscar Guimarães Lóssio.
- Quadra 619 Jazigo 088 Setor "C", Ocupante: Luiz Carlos dos Santos Camargo, Requerente: Neil Lopes Camargo.
- Quadra 619 Jazigo 226 Setor "C", Ocupante: Vicente Rosa de Lima, Requerente: Nadir de Lima Resende.
- Quadra 619 Jazigo 104 Setor "C", Ocupante: Maria Emiliana da Silva, Requerente: Anilda Silva Chaves.
- Quadra 620 Jazigo 136 Setor "C", Ocupante: Walcy Delamare Paiva, Requerente: Neide Alves Paiva.
- Quadra 620 Jazigo 073 Setor "C", Ocupante: José Divino Bosco, Requerente: Vera Lúcia Pereira Bosco de Souza.
- Quadra 620 Jazigo 189 Setor "C", Ocupante: Silvana Pinto Rabelo Miranda, Requerente: Nazário Miranda Filho.
- Quadra 620 Jazigo 273 Setor "C", Ocupante: Abel Raphael Pinto, Requerente: Augusto Henrique Nardelli Pinto.
- Quadra 620 Jazigo 154 Setor "C", Ocupante: Nelson Maravalhas, Requerente: Ellen Maravalhas Chilton.
- Quadra 620 Jazigo 171 Setor "C", Ocupante: José Ribamar Campos, Requerente: Zilda Maria de Azevedo.
- Quadra 620 Jazigo 174 Setor "C", Ocupante: Caetano Chagas Mattos e Amarillos de Souza Mattos, Requerente: Maria Tereza de Souza Mattos.
- Quadra 620 Jazigo 033 Setor "C", Ocupante: Toshio Shiraishi, Requerente: Suely Tiemi Shiraishi Fukushi.
- Quadra 620 Jazigo 059 Setor "C", Ocupante: Eugen Schiller, Requerente: Edward Toscano Schiller.
- Quadra 620 Jazigo 168 Setor "C", Ocupante: José Cristovam de Souza, Requerente: Avany Avelina da Silva.
- Quadra 620 Jazigo 124 Setor "C", Ocupante: Maria Silva Rodrigues de Oliveira, Requerente: Therezinha Maria Abranches F. Cardoso.
- Quadra 620 Jazigo Setor "C", Ocupante: José Teixeira Ribeiro, Requerente: Rubens Edmar Krauss Ribeiro.
- Quadra 701 Jazigo 076 Setor "A", Ocupante: Hélio Pinheiro da Silva, Requerente: Leonor Giraldez Pinheiro da Silva.
- Quadra 701 Jazigo 054 Setor "A", Ocupante: Antônio Gonçalves de Oliveira, Requerente: Antônio Carlos Gonçalves de Oliveira.
- Quadra 701 Jazigo 064 Setor "C", Ocupante: Hermelinda da Silva Leite, Requerente: Sônia Sobreiro Fettermann.
- Quadra 702 Jazigo 059 Setor "Área Esp.", Ocupante: Alberto Pereira do Valle, Requerente: Antonio de Padua Pereira do Valle.
- Quadra 702 Jazigo 129 Setor "A", Ocupante: Milton Sebastião Barbosa, Requerente: Dalila Vicente Barbosa.
- Quadra 702 Jazigo 007 Setor "C", Ocupante: Fernanda Gonçalves Ribeiro, Requerente: Antônio Gonçalves Ribeiro.
- Quadra 702 Jazigo 099 Setor "C", Ocupante: Antônio Carlos Santa Rosa, Requerente: Antônio Roberto Santa Rosa.
- Quadra 703 Jazigo 133 Setor "C", Ocupante: Ivonete Maria Ricardo, Requerente: Manoel Ricardo Simão.
- Quadra 703 Jazigo 066 Setor "C", Ocupante: Maria Rosa de Jesus, Requerente: Orlando Rosa de Lima.
- Quadra 704 Jazigo 017 Setor "C", Ocupante: Newton Custodio de Azevedo, Requerente: Maria Sebastiana Marques de Azevedo.
- Quadra 704 Jazigo 118 Setor "C", Ocupante: Theobella Guimarães Coimbra, Requerente: Syula Guimarães Coimbra.
- Quadra 705 Jazigo 042 Setor "C", Ocupante: Delzira Sampaio Neves, Requerente: Feliciano Luzia Miranda Melis.
- Quadra 705 Jazigo 101 Setor "C", Ocupante: Isidro Nogueira da Silva, Requerente: Maria Edite da Silva Rodrigues Alves.
- Quadra 705 Jazigo 023 Setor "C", Ocupante: Celso Batista de Sousa, Requerente: Maria Gomes dos Santos.
- Quadra 705 Jazigo 156 Setor "C", Ocupante: Clarinda Maria de Jesus, Requerente: Moises Franco da Silva.
- Quadra 706 Jazigo 160 Setor "C", Ocupante: João Miake, Requerente: Roberto Wagner Miake.
- Quadra 708 Jazigo 145 Setor "C", Ocupante: Maria Analia Nogueira Penido Ayres, Requerente: Magaly Ayres Carvalho.
- Quadra 708 Jazigo 144 Setor "C", Ocupante: Antônio Bosque, Requerente: Aparecida Bosco Araujo.
- Quadra 708 Jazigo 086 Setor "C", Ocupante: Oseil de Figueiredo, Requerente: Farildes Soares Figueiredo.
- Quadra 709 Jazigo 124 Setor "C", Ocupante: Maria Pia da Costa Almeida, Requerente: Francisca de Almeida e Silva.
- Quadra 711 Jazigo 060 Setor "C", Ocupante: Dorvalino Preira, Requerente: Luzia Maria Pereira.
- Quadra 713 Jazigo 152 Setor "C", Ocupante: Jane Lopes Figueiredo, Requerente: Almaira Lopes de Figueiredo.
- Quadra 714 Jazigo 013 Setor "C", Ocupante: Rudolf Forter Ralf Velloso Forster, Requerente: Rosamaria da Silva Velloso.
- Quadra 715 Jazigo 062 Setor "C", Ocupante: Agenor Batista de Castro, Requerente: Gereldo Magela de Castro.
- Quadra 716 Jazigo 062 Setor "C", Ocupante: Darcy Couto de Oliveira e Silva, Requerente: Joacy Couto de Oliveira e Silva.
- Quadra 720 Jazigo 115 Setor "C", Ocupante: Nerzina Jacinto Gomes, Requerente: Dizine Jacinta da Silva.
- Quadra 720 Jazigo 108 Setor "C", Ocupante: Neide Martins Costa, Requerente: Herbet Martins Costá.
- Quadra 720 Jazigo 072 Setor "C", Ocupante: João Luiz de Abreu, Requerente: Maria Gonçalves Abreu.
- Quadra 720 Jazigo 027 Setor "C", Ocupante: Nelson Carvalho Gitirana dos Santos, Requerente: Faustino Nelson Gitirana dos Santos.
- Quadra 801 Jazigo 045 Setor "A", Ocupante: Rudolf Julius Alfred Pohl, Requerente: Adelina Guaraciaba Pohl.
- Quadra 801 Jazigo 011 Setor "A", Ocupante: Guilherme Gomes, Requerente: Lúcia Fátima Gomes Piza.
- Quadra 801 Jazigo 093 Setor "C", Ocupante: José Felipe Dutra, Requerente: Maria Helena Dutra Azevedo.
- Quadra 801 Jazigo 059 Setor "C", Ocupante: Gerardo Marques Gonçalves, Requerente: Tereza Lemos Gonçalves.
- Quadra 801 Jazigo 086 Setor "A", Ocupante: Isaías de Mello, Requerente: Iracema de Melo Duarte Pereira.
- Quadra 801 Jazigo 016 Setor "A", Ocupante: Aida Costa da Cunha Cmões, Requerente: Sergio da Cunha Camões.
- Quadra 805 Jazigo 041 Setor "C", Ocupante: Jorcelino Inácio de Oliveira, Requerente: Neiber Maria Damasceno de Oliveira.
- Quadra 805 Jazigo 007 Setor "C", Ocupante: Ormindá Masson, Requerente: Nilza Masson Figueiras Lima.
- Quadra 805 Jazigo 079 Setor "C", Ocupante: Joana Eugenia da Silva, Requerente: Antônio Domingos da Silva.
- Quadra 805 Jazigo 038 Setor "C", Ocupante: Francisco Assis da Silva, Requerente: Maria Eunice da Silva.
- Quadra 805 Jazigo 021 Setor "C", Ocupante: Francisco tome de Lima, Requerente: Maria de Fatima Lima.
- Quadra 805 Jazigo 050 Setor "C", Ocupante: Annbal Nascimento Neto, Requerente: Elizabete Martins dos Santos.
- Quadra 805 Jazigo 080 Setor "C", Ocupante: Mario Nunes de Deus, Requerente: Carmem Lucia Ferreira Nunes.
- Quadra 806 Jazigo 069 Setor "C", Ocupante: Isabel Ferreira de Jesus, Requerente: Dirce Ferreira de Almeida e Silva.
- Quadra 806 Jazigo 103 Setor "C", Ocupante: João Rosas Silva, Requerente: Alzir Nobrega Rosas.
- Quadra 809 Jazigo 051 Setor "C", Ocupante: Pedro Paulo Caixeta, Requerente: Neusa Aparecida Mira Caixeta.
- Quadra 813 Jazigo 019 Setor "C", Ocupante: Julio Luiz Beltrão, Requerente: Ademar Beltrão.
- Quadra 817 Jazigo 078 Setor "C", Ocupante: Alaur da Motta Silveira, Requerente: Jorge Sergio da Costa Silveira.
- Quadra 817 Jazigo 039 Setor "C", Ocupante: Maria Gomes, Requerente: Sebastiana Bispo de Assumpção.
- Quadra 819 Jazigo 028 Setor "C", Ocupante: Isaltina Gomes da Silva, Requerente: Gildete Sebastiana de Sousa Gonçalves.
- Quadra 819 Jazigo 047 Setor "C", Ocupante: Theodora Mello Dias, Requerente: Vera Dias de Miranda Barbosa.
- Quadra 819 Jazigo 108 Setor "C", Ocupante: Ana Ribeiro Americo de Sousa, Requerente: Antonio Francisco Americo de Sousa.
- Quadra 820 Jazigo 068 Setor "C", Ocupante: Natimorto (MÃE) Sonia Maria Rocha Garofalo, Requerente: A mesma.
- Quadra 901 Jazigo 047 Setor "C", Ocupante: João Veloso Carneiro, Requerente: Maria Jose Veloso.
- Quadra 901 Jazigo 062 Setor "C", Ocupante: Maria Jose Machado Igreja, Requerente: Paulo Afonso Machado Igreja.
- Quadra 903 Jazigo 030 Setor "C", Ocupante: Anne Carolina Lima Pinheiro, Requerente: Jose Arilson Albuquerque.
- Quadra 905 Jazigo 130 Setor "C", Ocupante: Olga Kuhlmann de Sá, Requerente: Renato de Sá Junior.
- Quadra 905 Jazigo 079 Setor "C", Ocupante: Gleyce Mehgue Ferreira de Araujo, Requerente: Hozana Ferreira de Araujo.
- Quadra 905 Jazigo 082 Setor "C", Ocupante: Ursulina Maria Ferreira da Conceição, Requerente: Deusela Ferreira da Conceição.
- Quadra 907 Jazigo 078 Setor "C", Ocupante: Edmundo Eduardo Rappel, Requerente: Marisa Rappel Carneiro.
- Quadra 907 Jazigo 031 Setor "C", Ocupante: Maria de Lourdes Salles Vaz, Requerente: João Domingos Vaz Filho.
- Quadra 909 Jazigo 064 Setor "C", Ocupante: Antonieta Maria de Melo, Requerente: Maria Antonieta Pereira da Silva.
- Quadra 909 Jazigo 084 Setor "C", Ocupante: Naine Nacaxe, Requerente: Valeria Nacaxe.
- Quadra 909 Jazigo 095 Setor "C", Ocupante: Robison da Silva Veloso, Requerente: Angela Maria da Silva.

2- Cemitério São Francisco de Assis, Taguatinga-DF.

- Quadra 027 Jazigo 521 Setor "F", Ocupante: João Patricio de Medeiros, Requerente: Maria Elita de Medeiros.
- Quadra 035 Jazigo 649 Setor "F", Ocupante: Sulpecio Garcia de Oliveira, Requerente: Maria Aparecida Mota da Silva.
- Quadra 079 Jazigo 846 Setor "F", Ocupante: Lúcia Santos de Camargo, Requerente: Geraldina Camargo dos Santos.
- Quadra 081 Jazigo 075 Setor "F", Ocupante: Antonio Alves de Andrade, Requerente: Ritinha Pereira Andrade.
- Quadra 081 Jazigo 013 Setor "F", Ocupante: Thomaz Norberto Filho, Requerente: Jovelina Antonia de Sousa.
- Quadra 081 Jazigo 159 Setor "F", Ocupante: Valter Urani Camargo, Requerente: Guiomar Ribeiro da Silva Camargo.
- Quadra 081 Jazigo 096 Setor "F", Ocupante: Nelson da Costa Martins, Requerente: Solange de Fatima Martins Marques.
- Quadra 081 Jazigo 029 Setor "F", Ocupante: Joaquim Nonato de Carvalho, Requerente: Messias Rodrigues de Carvalho.
- Quadra 081 Jazigo 019 Setor "F", Ocupante: Maria Rodrigues do Rosario, Requerente: Rosalina Rodrigues dos Santos.
- Quadra 084 Jazigo 003 Setor "F", Ocupante: Raimundo Nonato de Sousa, Requerente: Francisco de Assis Felix.

Quadra 084 Jazigo 021 Setor"F", Ocupante: Josias Tome Silva, Requerente: Elizath Tome Silva.

Quadra 086 Jazigo 005 Setor"F", Ocupante: Flavio da Silva Santos, Requerente: Claudionor da Silva dos Santos.

Quadra 086 Jazigo 006 Setor"F", Ocupante: Claudio da Silva Santos, Requerente: Claudionor Pereira dos Santos.

Quadra 086 Jazigo 033 Setor"F", Ocupante: Cleyton Aparecida Teodoro, Requerente: Naleir Fernandes Teodoro.

Quadra 090 Jazigo 039 Setor"F", Ocupante: Sheiyla Karla de Oliveira dos Santos, Requerente: Janne Diva de Oliveira.

Quadra 092 Jazigo 290 Setor"F", Ocupante: Antonio Bertiliana Pereira, Requerente: Odilia Urçulina de Oliveira.

Quadra 092 Jazigo 099 Setor"F", Ocupante: Pierre Denis Salat, Requerente: Tamiko Miyamoto Salat.

Quadra 093 Jazigo 152 Setor"F", Ocupante: Jonatas de Souza, Requerente: Astrogilda Gonçalves de Souza.

Quadra 095 Jazigo 012 Setor"F", Ocupante: Paulo Martins Irineu, Requerente: Jose Luiz Martins Irineu.

Quadra 095 Jazigo 015 Setor"F", Ocupante: Deoclides Profeta, Requerente: Mizael Profeta.

Quadra 095 Jazigo 016 Setor"F", Ocupante: Jose Gomes da Silva, Requerente: Eliane Pereira Silva.

Quadra 095 Jazigo 091 Setor"F", Ocupante: Doris Dei Bastos da Silva, Requerente: Geneliso Marques da Silva.

Quadra 095 Jazigo 105 Setor"F", Ocupante: Jose Porto de Moraes, Requerente: Terezinha Alencar de Moraes.

Quadra 095 Jazigo 114 Setor"F", Ocupante: Antonio Dantas da Trindade, Requerente: Nailda Dantas de Souza.

Quadra 095 Jazigo 165 Setor"F", Ocupante: Rathsen Montalvão da Pena, Requerente: Manoel Pereira Pena.

Quadra 095 Jazigo 187 Setor"F", Ocupante: Marilene Guedes de Alves Fernandes, Requerente: Marta Guedes Alves Mendes.

Quadra 095 Jazigo 195 Setor"F", Ocupante: Maria de Fatima Pinheiro de Souza, Requerente: Angela Maria Pinheiro de Souza.

Quadra 095 Jazigo 199 Setor"F", Ocupante: Pedro Alves de Araujo, Requerente: Maria Gorete Pascoal de Araujo.

Quadra 095 Jazigo 213 Setor"F", Ocupante: Maria Vieira da Silva, Requerente: Francisc Alves da Silva.

Quadra 095 Jazigo 260 Setor"F", Ocupante: Wilson Francisco da Silva, Requerente: Francisco Valeriano da Silva.

Quadra 095 Jazigo 273 Setor"F", Ocupante: João rodrigues da Silva, Requerente: Rosa Alves da Silva.

Quadra 095 Jazigo 357 Setor"E", Ocupante: Jose Rubens Cabral Neto, Requerente: Jose Rubens Cabral Filho.

Quadra 095 Jazigo 362 Setor"F", Ocupante: Lezenita Rodrigues de Lina, Requerente: Vivalda Rodrigues de Lima.

Quadra 095 Jazigo 429 Setor"F", Ocupante: Luciano Caçiano de Sousa, Requerente: Maria de Lourdes Caçiano de Sousa.

Quadra 095 Jazigo 553 Setor"F", Ocupante: Maria Vitalina de Jesus, Requerente: Iracema Maria dos Santos.

Quadra 095 Jazigo 596 Setor"F", Ocupante: Rita Amorim de Araujo, Requerente: Maria do Socorro Araujo Carvalho.

Quadra 095 Jazigo 610 Setor"F", Ocupante: Valdir de Souza Vieira, Requerente: Maria do Carmo da Silva Souza.

Quadra 095 Jazigo 673 Setor"F", Ocupante: Wanderson Ribeiro Galindo, Requerente: Antonio de Almeida Galindo.

Quadra 095 Jazigo 731 Setor"F", Ocupante: Pedro Jose da Silva, Requerente: Maria da Conceição Silva de Chiara.

Quadra 095 Jazigo 775 Setor"F", Ocupante: Julia Arantes de Oliveira, Requerente: Almira Rolica Vieira.

Quadra 097 Jazigo 265 Setor"F", Ocupante: Venancio Alves da Costa, Requerente: Vanderlei Alves da Costa.

Quadra 097 Jazigo 252 Setor"F", Ocupante: Jaime de Sousa, Requerente: Elaine Maria de Sousa.

Quadra 099 Jazigo 075 Setor"F", Ocupante: Jose de Oliveira, Requerente: Leonida Gonçalves Bastos de Oliveira.

Quadra 099 Jazigo 064 Setor"F", Ocupante: Ademar Aires Cerqueira, Requerente: Tereza Carvalho Cerqueira.

Quadra 100 Jazigo 346 Setor"F", Ocupante: Walter Roza Ribeiro, Requerente: Geralda Roza Ribeiro.

Quadra 100 Jazigo 353 Setor"F", Ocupante: Sinval Amorim Gondinho, Requerente: Albertina Amorim Viana.

Quadra 101 Jazigo 017 Setor"A", Ocupante: Lucio Jose Merli, Requerente: Cleci Jose Merc.

Quadra 101 Jazigo 150 Setor"E", Ocupante: Nair Maria dos Santos, Requerente: Jose Xavier.

Quadra 101 Jazigo 163 Setor"D", Ocupante: Americo Ferreira dos Santos, Requerente: Erosina Ferreira dos Santos.

Quadra 102 Jazigo 143 Setor"D", Ocupante: Erotildes Chaves da Silva, Requerente: Ures Jose dos Santos.

Quadra 102 Jazigo 012 Setor"E", Ocupante: Maria Alves Leite, Requerente: Ruberval Alves Leite.

Quadra 102 Jazigo 127 Setor"E", Ocupante: Domerina Alice Fernandes, Requerente: Edinalva Alice Fernandes do Carmo.

Quadra 102 Jazigo 172 Setor"F", Ocupante: Jaciluz de Lima, Requerente: Alberto Adriano de Lima.

Quadra 102 Jazigo 343 Setor"D", Ocupante: Welynton Guilherme dos Santos, Requerente: João Guilherme dos Santos.

Quadra 102 Jazigo 295 Setor"F", Ocupante: Jose Arimateia da Silva, Requerente: Sandra Maria de Paulo.

Quadra 102 Jazigo 244 Setor"D", Ocupante: Manoel Balbino Cruz, Requerente: Edison Balbino da Cruz.

Quadra 102 Jazigo 237 Setor"D", Ocupante: Hilda Marques Maciel, Requerente: Fabio Carvalho Maciel.

Quadra 103 Jazigo 139 Setor"C", Ocupante: Nazita Maria Ribeiro da Silva, Requerente: Inacio Pereira da Silva.

Quadra 103 Jazigo 165 Setor"C", Ocupante: Almerinda de Matos Martins, Requerente: Maria de Lourdes Martins.

Quadra 103 Jazigo 188 Setor"C", Ocupante: Jose Rogerio Melo de Freitas, Requerente: Maria Leni Melo de Freitas.

Quadra 103 Jazigo 223 Setor"C", Ocupante: Arlindo Gonçalves Pereira, Requerente: Carmem de Souza Pereira.

Quadra 103 Jazigo 234 Setor"C", Ocupante: Hermenegildo Pedro Bezerra, Requerente: Sebastiana Bezerra de Abreu.

Quadra 103 Jazigo 291 Setor"C", Ocupante: Mauricio Ezequiel Rodrigues, Requerente: Jarbas Ezequiel Rodrigues.

Quadra 103 Jazigo 309 Setor"C", Ocupante: Elvecio Jose de Oliveira, Requerente: Dinorah Jose de Oliveira.

Quadra 103 Jazigo 351 Setor"C", Ocupante: Delfina Jose Dias, Requerente: Maria Lucia Dias Monteiro.

Quadra 103 Jazigo 378 Setor"E", Ocupante: Jose Rinaldo Gonçalves de Souza, Requerente: Rita Gonçalves de Souza.

Quadra 103 Jazigo 482 Setor"C", Ocupante: Otavio Rodrigues dos Santos, Requerente: Carmem Rodrigues dos Santos.

Quadra 103 Jazigo 486 Setor"C", Ocupante: Alays Silva, Requerente: Maria de Lourdes Silva.

Quadra 103 Jazigo 493 Setor"D", Ocupante: Rafael da Silva Enes Moreira, Requerente: Joselia da Silva Mascarenhas.

Quadra 103 Jazigo 496 Setor"C", Ocupante: Jose Elias Leal, Requerente: Antonio Jose Pereira Filho.

Quadra 103 Jazigo 602 Setor"C", Ocupante: Ana Ferreira Souto, Requerente: Lourival Ferreira Birino.

Quadra 104 Jazigo 174 Setor"E", Ocupante: Gilberto Marques Gomes, Requerente: Marcelo Marques Gomes.

Quadra 105 Jazigo 001 Setor"--", Ocupante: Virginia Maria da Conceição, Requerente: Abadia de Fatima Teixeira.

Quadra 118 Jazigo 007 Setor"A", Ocupante: Damião Lopes da Silva, Requerente: Janete B6bô Lopes.

Quadra 120 Jazigo 020 Setor"B", Ocupante: Natimorto(MÃE) Lúbia Marta Diniz, Requerente: A mesma.

Quadra 122 Jazigo 003 Setor"B", Ocupante Natimorto(MÃE) Eliane Pereira Silva, Requerente: A mesma.

Quadra 201 Jazigo 471 Setor"E", Ocupante: Olga Nunes de Souza, Requerente: Cairo Pereira de Souza.

Quadra 202 Jazigo 195 Setor"D", Ocupante: Antonio Costa Araujo, Requerente: Maria Rosa da Silva Araujo.

Quadra 202 Jazigo 197 Setor"E", Ocupante: Gilson Nogueira, Requerente: Maria Olindina Nogueira.

Quadra 202 Jazigo 004 Setor"B", Ocupante: Manoel Neves Damasceno, Requerente: Maria do Carmo de Carvalho.

Quadra 202 Jazigo 127 Setor"D", Ocupante: Sebastião Gabriel de Lima, Requerente: Aloizio de Paula de Lima.

Quadra 202 Jazigo 019 Setor"B", Ocupante: Solange de Paula Lima, Requerente: Aloizio de Paula Lima.

Quadra 202 Jazigo 200 Setor"E", Ocupante: Maria Sabina Vieira, Requerente: Sandra Regina Vieira.

Quadra 204 Jazigo 016 Setor"C", Ocupante: Maria d Conceição de Jesus Gomes, Requerente: Valquiria Felix de Jesus Gomes.

Quadra 206 Jazigo 018 Setor"B", Ocupante: Geraldo Laurindo Teodoro, Requerente: Nahir Fernandes Teodoro.

Quadra 212 Jazigo 017 Setor"A", Ocupante: Tatiana Maria Pires, Requerente: Antonio Rodrigues Pires.

Quadra 217 Jazigo 019 Setor"A", Ocupante: Ildete Efigenia dos Santos Sousa, Requerente: Alaide Efigenia de Sousa.

Quadra 223 Jazigo 022 Setor"B", Ocupante: Jose do Nascimento, Requerente: Maria Jose Silva Nascimento.

Quadra 301 Jazigo 183 Setor"D", Ocupante: Avani Gonçalves de Abrantes, Requerente: Antonio Gonçalves de Abrantes.

Quadra 301 Jazigo 161 Setor"C", Ocupante: Fleurilene Machado dos Santos, Requerente: Antonia Alves da Silva.

Quadra 301 Jazigo 161 Setor"E", Ocupante: Margarida Umbelina de Jesus, Requerente: Norival C. de Almeida.

Quadra 301 Jazigo 232 Setor"C", Ocupante: Luzia de Araujo Santos, Requerente: João Batista dos Santos.

Quadra 301 Jazigo 288 Setor"E", Ocupante: Georgeta da Silva Cardoso, Requerente: Neusa Lucia Cardoso de Sousa.

Quadra 301 Jazigo 354 Setor"D", Ocupante: Maria Tereza de Jesus, Requerente: Raimundo Vicente Figueredo.

Quadra 301 Jazigo 391 Setor"C", Ocupante: Vitalina Maria Ferreira, Requerente: Elma Pereira Silva Muller.

Quadra 301 Jazigo 462 Setor"D", Ocupante: Francisca Braga Lima, Requerente: Maria Morais Santiago Lima.

Quadra 301 Jazigo 493 Setor"E", Ocupante: Silas Martins Irineu, Requerente: José Luiz Martins Irineu.

Quadra 302 Jazigo 020 Setor"B", Ocupante: Isabel Vieira da Silva, Requerente: Balbina Vieira de Sousa.

Quadra 302 Jazigo 044 Setor"E", Ocupante: Maria Nunes de Oliveira, Requerente: Margarida Maria Pinho de Lima.

Quadra 302 Jazigo 095 Setor"E", Ocupante: Jose Batista Monteiro, Requerente: Edénir dos Anjos Oliveira.

Quadra 302 Jazigo 167 Setor"E", Ocupante: Melchisedeck Ferreira de Andrade, Requerente: Edezuíta Barbosa Brandão.

Quadra 302 Jazigo 178 Setor"C", Ocupante: Elma Erica Silva Muller, Requerente: Eliane Pereira Silva Muller.

Quadra 302 Jazigo 295 Setor"E", Ocupante: Francisco Candido de Souza, Requerente: Josefa da Silva de Sousa.

Quadra 302 Jazigo 270 Setor"C", Ocupante: Lucilia de Moura Almeida, Requerente: Salustiano Firmino de Almeida.

Quadra 302 Jazigo 346 Setor"E", Ocupante: Marciano da Silva Pereira, Requerente: Irani Paula de Jesus.

Quadra 302 Jazigo 428 Setor"E", Ocupante: Paulo Roberto Mendes Silva, Requerente: Jose Francisco Vieira da Silva.
 Quadra 302 Jazigo 463 Setor"D", Ocupante: Manoel Calaça da Silva, Requerente: Edison Balbino da Cruz.
 Quadra 311 Jazigo 002 Setor"B", Ocupante: Wisney Rodrigues da Silva, Requerente: Jose Alvacir da Silva.
 Quadra 314 Jazigo 001 Setor"B", Ocupante: Manoel Vicente Figueredo, Requerente: Raimundo Vicente Figueredo.
 Quadra 314 Jazigo 006 Setor"A", Ocupante: Ana Adenilha Luciano, Requerente: Higino Luciano de Souza.
 Quadra 315 Jazigo 021 Setor"B", Ocupante: Isaac Bernardes Gomes, Requerente: Paulo Cesar Bernardes Gomes.
 Quadra 316 Jazigo 002 Setor"C", Ocupante: Jose Pereira da Cruz, Requerente: Maria Aparecida Laet da Cruz Silva.
 Quadra 318 Jazigo 009 Setor"A", Ocupante: Carlos Antonio Eleuterio, Requerente: Celso Eleuterio.
 Quadra 401 Jazigo 145 Setor"D", Ocupante: Davina Francisca Pimentel, Requerente: Altino Ferreira Ornelas.
 Quadra 401 Jazigo 003 Setor"A", Ocupante: Carlos Eli Costa Santos, Requerente: Fatima Costa Santos Guimaraes.
 Quadra 401 Jazigo 107 Setor"E", Ocupante: Maria Ribeiro de Queiroz, Requerente: Norival Marinho Dias.
 Quadra 401 Jazigo 088 Setor"E", Ocupante: Vicente Ferreira Nunes de Souza, Requerente: Margarida Maria Pinho de Lima.
 Quadra 402 Jazigo 002 Setor"C", Ocupante: Abelardo Chaves, Requerente: Maria de Nazare Chaves Borsatti.
 Quadra 402 Jazigo 364 Setor"E", Ocupante: Ana Luiza de Godoi, Requerente: Neusa Maria Godoi de Souza.
 Quadra 402 Jazigo 276 Setor"E", Ocupante: Lucas Silva Rodrigues, Requerente: Eliete Maria das Graças Silva Rodrigues.
 Quadra 402 Jazigo 196 Setor"E", Ocupante: Raimundo Rodrigues do Nascimento, Requerente: Rosa Fernandes do Nascimento.
 Quadra 402 Jazigo 225 Setor"E", Ocupante: Petronilia de Sousa, Requerente: Valentina Chaves Ramos.
 Quadra 402 Jazigo 379 Setor"C", Ocupante: Maria Matias dos Santos, Requerente: Leonidas Gonçalves B. de Oliveira.
 Quadra 403 Jazigo 001 Setor"C", Ocupante: Antonia Dolorosa de Araujo, Requerente: Ritinha Perpetua Andrade.
 Quadra 405 Jazigo 021 Setor"B", Ocupante: Joaquim Msriano Peres, Requerente: Maura Tereza Peres.
 Quadra 406 Jazigo 021 Setor"A", Ocupante: Cornelio Gomes de Almeida, Requerente: Valentina Chaves Ramos.
 Quadra 418 Jazigo 009 Setor"A", Ocupante: Jose Lopes da Silva, Requerente: Francisca Lopes Sampaio.
 Quadra 501 Jazigo 148 Setor "E", Ocupante: Jose Francisco Aleixo, Requerente: Waldemar Aleixo dos Santos.
 Quadra 501 Jazigo 095 Setor"E", Ocupante: Josemar Aleixo dos Santos, Requerente: Waldemar Aleixo dos Santos.
 Quadra 501 Jazigo 017 Setor"A", Ocupante: Agreci Roque de Araujo, Requerente: Maria de Lourdes Araujo Ribeiro.
 Quadra 501 Jazigo 044 Setor"E", Ocupante: Altair Cesar de Souza, Requerente: Isis de Lamar Cesar de Souza.
 Quadra 501 Jazigo 113 Setor"E", Ocupante: Paulo Castro Torres, Requerente: Iranilda Balbino Silveira.
 Quadra 501 Jazigo 126 Setor"E", Ocupante: João Neto de França, Requerente: Maria do Socorro de França Gomes.
 Quadra 501 Jazigo 135 Setor"E", Ocupante: João Luiz da Silva, Requerente: Maria das Graças Silva Santiago.
 Quadra 501 Jazigo 136 Setor"E", Ocupante: Alice Barros Ferreira, Requerente: Joaquim de Souza.
 Quadra 501 Jazigo 150 Setor"E", Ocupante: Maria de Lourdes Basilio Santos, Requerente: Waldemar Aleixo dos Santos.
 Quadra 501 Jazigo 153 Setor"E", Ocupante: Josefa Lopes da Silva, Requerente: Irene da Silva Guthier.
 Quadra 501 Jazigo 183 Setor"E", Ocupante: Antonia Maria da Conceição, Requerente: Geralda Gomes Dias.
 Quadra 501 Jazigo 194 Setor"E", Ocupante: Marcio Matos de Souza, Requerente: Herculano Jose de Sousa.
 Quadra 501 Jazigo 218 Setor"E", Ocupante: Jeandette Costa Marinho Rodrigues, Requerente: João Santos Marinho.
 Quadra 501 Jazigo 220 Setor"E", Ocupante: Ozorio Batista dos Santos, Requerente: Antonio Batista de Souza.
 Quadra 501 Jazigo 228 Setor"E", Ocupante: Ivaneide Oliveira Guimaraes, Requerente: Maria da Paz Oliveira Guimaraes.
 Quadra 501 Jazigo 252 Setor"E", Ocupante: Sirleide Alves Pereira, Requerente: Maria Consuelo Pereira.
 Quadra 501 Jazigo 409 Setor"G", Ocupante: Jose Ribamar Alves Viana, Requerente: Maria Alvice Alves dos Santos.
 Quadra 501 Jazigo 437 Setor"E", Ocupante: Denio Dener de Oliveira, Requerente: Antonio Carlos de Oliveira.
 Quadra 501 Jazigo 496 Setor"E", Ocupante: Josina Alves da Silva, Requerente: Maria Alvice Alves dos Santos.
 Quadra 502 Jazigo 004 Setor"A", Ocupante: Cicero Gomes de Araujo, Requerente: Maria do Socorro Araujo Carvalho.
 Quadra 502 Jazigo 061 Setor"D", Ocupante: Marco Antonio Bernardes, Requerente: Jose Manoel Bernardes.
 Quadra 502 Jazigo 317 Setor"C", Ocupante: Raimim Gonçalves da Conceição, Requerente: Candida Maria da Conceição.
 Quadra 515 Jazigo 005 Setor"B", Ocupante: Maria Aparecida de Oliveira, Requerente: Antonio Pereira de Oliveira.
 Quadra 601 Jazigo 109 Setor"D", Ocupante: Maria Lopes Fernandes, Requerente: Margarida Maria Pinho de Lima.
 Quadra 601 Jazigo 479 Setor"E", Ocupante: Dulce Maria Ferreira, Requerente: Geralda de

Fatima Ferreira.

Quadra 601 Jazigo 101 Setor"E", Ocupante: Tereza Teodora David, Requerente: Carlos Antonio David.
 Quadra 601 Jazigo 212 Setor"D", Ocupante: Maria Alvina de Lima, Requerente: Alvina Maria de Lima Braz.
 Quadra 601 Jazigo 488 Setor"E", Ocupante: Nabia de Castro Silva, Requerente: Alex Fabiano Nascimento de Castro.
 Quadra 601 Jazigo 330 Setor"E", Ocupante: Amadeu Pereira de Araujo, Requerente: Eletice Nascimento Fontes de Araujo.
 Quadra 601 Jazigo 455 Setor "E", Ocupante: Osmany Jose dos Reis , Requerente: Gasparina Goncalves dos Reis.
 Quadra 601 Jazigo 133 Setor"E", Ocupante: Valter Jose Menezes, Requerente: Dolvina Maria de Oliveira Soares.
 Quadra 601 Jazigo 022 Setor"E", Ocupante: Ivan Batista de Ousa, Requerente: Maria de Olurdes Caçiano de Sousa.
 Quadra 602 Jazigo 438 Setor "D", Ocupante: Adelino Gonçalves Amorim ,Requerente: Gilda Gonçalves da Costa.
 Quadra 602 Jazigo 168 Setor"E", Ocupante: Sueli Panissa do Nascimento, Requerente: Helena Panissa do Nascimento.
 Quadra 602 Jazigo 088 Setor"E", Ocupante: Lodyr Jayr Caser, Requerente: Maria Dutra Caser.
 Quadra 602 Jazigo 224 Setor"E", Ocupante: Adilson Viana da Silva, Requerente: Albertina Amorim Viana.
 Quadra 602 Jazigo 020 Setor"A", Ocupante: Antonio Oliveira Nunes, Requerente: Edivania Nunes Duarte.
 Quadra 602 Jazigo 161 Setor"E", Ocupante: Arlindo de MeloFranco, Requerente: Maria Jose Franco da Fonseca.
 Quadra 602 Jazigo 031 Setor"D", Ocupante: Alcide Alves Pereira,Requerente: Alice Alves dos Santos.
 Quadra 602 Jazigo 060 Setor"E", Ocupante: Maria Lucas dos Reis Taveira, Requerente: Maria Taveira de Matos.
 Quadra 602 Jazigo 495 Setor"E", Ocupante: Helio Rodrigues Valadão, Requerente: Eni Domingues Valadão.
 Quadra 602 Jazigo 158 Setor"E", Ocupante: Marcos Ataide de Carvalho, Requerente: Vilmar do Espirito Santo.
 Quadra 602 Jazigo 104 Setor"E", Ocupante: Vicente Mariano de Araujo, Requerente: Maria do Socorro Araujo.
 Quadra 602 Jazigo 217 Setor"D", Ocupante: Eloide dos Santos Caetano, Requerente: Helio Caetano.
 Quadra 603 Jazigo 155 Setor "D", Ocupante: Luiza Maria de Carvalho, Requerente: Maria de Fatima Carvalho Costa.
 Quadra 603 Jazigo 045 Setor"B", Ocupante: Nelson Borsatti, Requerente: Marcia de Nazare Chaves Borsatti.
 Quadra 603 Jazigo 092 Setor"B", Ocupante: Raulina Pareira de Araujo, Requerente: Marinalva Araujo Alves.
 Quadra 603 Jazigo 025 Setor"B", Ocupante: Jandira Barbosa de Brito, Requerente: Marcelo Barbosa de Brito.
 Quadra 603 Jazigo 293 Setor"B", Ocupante: Agripina Felix Pereira, Requerente: Conceição Gonçalves Ribeiro.
 Quadra 603 Jazigo 009 Setor"B", Ocupante: Francisco Antonio Ribeiro Silva, Requerente: Rosa Ribeiro Silva.
 Quadra 603 Jazigo 026 Setor"B", Ocupante: Walter Alves Cardoso, Requerente: Maria Auxiliadora de Jesus Cardoso.
 Quadra 604 Jazigo 127 Setor"D", Ocupante: Manoel Rodrigues da Silva, Requerente: Francisca das Chagas Silva Coutinho.
 Quadra 604 Jazigo 277 Setor"C", Ocupante: Neuzimar Maria de Jesus, Requerente: Berenice Bebedita de Sousa.
 Quadra 604 Jazigo 090 Setor"C", Ocupante: Sarah Rezende Ferreira,Requerente: Vera Lucia Rezende Ferreira.
 Quadra 604 Jazigo 329 Setor"C", Ocupante: Edmar Mendes Ribeiro, Requerente: Maria Celma Reinaldo.
 Quadra 607 Jazigo 482 Setor"E", Ocupante: Alzira Arlinda de Araujo, Requerente; Josefa Batista de Medeiros.
 Quadra 608 Jazigo 011 Setor"C", Ocupante: Josmani dos Santos Rocha, Requerente: Anani de Sousa Rocha.
 Quadra 608 Jazigo 110 Setor"D", Ocupante: Higina Machado Guimaraes, Requerente: Nadir Fernandes Viana.
 Quadra 620 Jazigo 013 Setor"B", Ocupante: Maria Vieira da Conceição, Requerente: Geraldo Roberto.
 Quadra 621 Jazigo 018 Setor"B", Ocupante: Antonio Ferreira da Silva, Requerente: Regina Teixeira Nobre.

3- Cemitério Santa Rita, Planaltina-DF.

Quadra 002 Jazigo 010 Setor"A", Ocupante: Enedina Nery Souto, Requerente: Orestina Jose Souto.
 Quadra 002 Jazigo 081 Setor"A N", Ocupante: Carlos Alberto Pacheco, Requerente: Francisca Ermelina Pacheco.
 Quadra 002 Jazigo 082 Setor"A N", Ocupante: João de Souza Pacheco, Requerente: Francisca Ermelina Pacheco.
 Quadra 002 Jazigo 074 Setor"--", Ocupante: Genesio Gomes do Rosario, Requerente: Minerva Alves do Rosário.
 Quadra 002 Jazigo 108 Setor"A", Ocupante: Benedito Almeida Santiago, Requerente: Juvencio de Almeida Santiago.
 Quadra 002 Jazigo 113 Setor"A", Ocupante: Eduardo Lopes Santiago, Requerente: Djalma de Almeida Santiago.
 Quadra 002 Jazigo 067 Setor"A", Ocupante: Leandro Paulino de Oliveira, Requerente: Paulo Correio de Oliveira.
 Quadra 003 Jazigo 147 Setor"A", Ocupante: Manoel Batista de Souza, Requerente: Francisca Gomes de Oliveira.
 Quadra 004 Jazigo 019 Setor"A", Ocupante: Ana Sabino Gomes Prado, Requerente: Olinda Gomes Prado de Souza.
 Quadra 004 Jazigo 102 Setor"A", Ocupante: Fernanda Gomes Xavier, Requerente: Orcilio Gomes da Silva.

Quadra 006 Jazigo 040 Setor "A", Ocupante: Geralda Ponte Aquiar, Requerente: Gerardo Ricardo de Aquiar.
 Quadra 011 Jazigo 046 Setor "A", Ocupante: Paulice Cardoso Filho, Requerente: Geralda Glória Cardoso.
 Quadra 011 Jazigo 028 Setor "A", Ocupante: Maria da Abadia Nogueira Salgado, Requerente: Dione Salgado Ribeiro.
 Quadra 011 Jazigo 038 Setor "A", Ocupante: Antonio Martins Pereira, Requerente: Maria de Fatima Farias Martins Yassine.
 Quadra 012 Jazigo 002 Setor "A", Ocupante: Lindeive Afonso Enes, Requerente: Eduardo Afonso Enes.
 Quadra 012 Jazigo 005 Setor "A", Ocupante: Julieta Maria da Conceição, Requerente: Dolores Maria Souza.
 Quadra 013 Jazigo 042 Setor "A", Ocupante: Valentina Gomes Moura, Requerente: Domingas Gomes dos Santos.
 Quadra 013 Jazigo 082 Setor "A", Ocupante: Rita Aquiar, Requerente: Maria Jose Linhares Aquiar.
 Quadra 014 Jazigo 085 Setor "A", Ocupante: João Archanjo Lopes, Requerente: Tomaz Alves Lopes.
 Quadra 017 Jazigo 115 Setor "A", Ocupante: Jose Augusto de Oliveira, Requerente: Geraldina Augusta de Oliveira.
 Quadra 027 Jazigo 057 Setor "A", Ocupante: Lenir Francisco Ribeiro, Requerente: Dione Salgado Ribeiro.
 Quadra 030 Jazigo 090 Setor "A", Ocupante: Jose Frederico de Aquiar, Requerente: Zacarias Pontes Aquiar.
 Quadra 039 Jazigo 028 Setor "A", Ocupante: Antonio Ribeiro de Carvalho, Requerente: Antonio Jose da Silva de Carvalho.
 Quadra 041 Jazigo 040 Setor "A", Ocupante: Paulo Vinicius Abud Souza, Requerente: Marly Abud Silva Alves.
 Quadra 043 Jazigo 022 Setor "A", Ocupante: Proconio Luiz Barros, Requerente: Jose Vieira Barros.
 Quadra 046 Jazigo 042 Setor "A", Ocupante: Joana Vieira de Oliveira, Requerente: Lindonor Francisco de Matos.
 Quadra 047 Jazigo 085 Setor "A", Ocupante: Zelia Rosa da Silva Ribeiro, Requerente: Francisco Iran da Silva Ribeiro.
 Quadra 047 Jazigo 024 Setor "A", Ocupante: Darci Pinehrio de Sousa, Requerente: Cleonice Pinheiro Raposo.
 Quadra 049 Jazigo 019 Setor "A", Ocupante: Maria Peeira Brandão, Requerente: Zelma Brandão da Costa.
 Quadra 049 Jazigo 061 Setor "A", Ocupante: Brulina Cessaria Chaves, Requerente: Carlos Roberto Rodrigues Chaves.
 Quadra 049 Jazigo 044 Setor "A", Ocupante: Raimundo Nonato Menezes, Requerente: Antonia Antonieta Menezes.
 Quadra 49A Jazigo 013 Setor "A", Ocupante: Cirila Francisca da Conceição, Requerente: Francilene Gomes Soares.
 Quadra 049 Jazigo 040 Setor "A", Ocupante: Altina de Oliveira, Requerente: Maria Abadia Andrade.
 Quadra 049 Jazigo 004 Setor "A", Ocupante: Sudaria Vieira da Silva, Requerente: Jose Vieira Barros.
 Quadra 053 Jazigo 055 Setor "A", Ocupante: Amalia de Oliveira, Requerente: Francisca Gomes de Oliveira.
 Quadra 053 Jazigo 020 Setor "A-V", Ocupante: Maria Pereira Valverde, Requerente: Maria Ruth Valverde Rabello.
 Quadra 080 Jazigo 174 Setor "A", Ocupante: Geraldo Lindolfo Rodovares, Requerente: Vitalino Lindolfo Rodovares.
 Quadra 080 Jazigo 049 Setor "A", Ocupante: Benedito Alves Viana, Requerente: Edgard Alves Viana.
 Quadra 082 Jazigo 051 Setor "A", Ocupante: Sebastião Neres de Santana, Requerente: Eva Miranda de Santana.

4- Cemitério Sobradinho-DF

Quadra 007 Jazigo 142 Setor "A", Ocupante: Maria Rosa da Silva, Requerente: Marta Rosa da Silva.
 Quadra 007 Jazigo 149 Setor "A", Ocupante: Armando Francisco Militão, Requerente: Creuza Militão.
 Quadra 011 Jazigo 380 Setor "A", Ocupante: Maria Siqueira Petrucelis, Requerente: Josias Petrucelis.
 Quadra 011 Jazigo 313 Setor "A", Ocupante: Maria Abadia Macedo, Requerente: Heloisa Dutra de Azevedo.
 Quadra 015 Jazigo 058 Setor "A", Ocupante: Jorginete Lumena de Oliveira, Requerente: Jorge Carias de Oliveira.
 Quadra 015 Jazigo 061 Setor "A", Ocupante: Helio Teixeira de Andrade, Requerente: Antonio Decio de Araujo Teixeira.
 Quadra 018 Jazigo 131 Setor "A", Ocupante: João Mendes de Resende, Requerente: Luiz Eduardo Mendes.
 Quadra 018 Jazigo 265 Setor "A", Ocupante: Julcy Martins Braz, Requerente: Nair da Cruz Braz.
 Quadra 019 Jazigo 249 Setor "B", Ocupante: Marcelo Soares Leite, Requerente: Denise Soares Leite.
 Quadra 019 Jazigo 313 Setor "B", Ocupante: Antonio Lopes de Souza, Requerente: Cidney de Santana Souza.
 Quadra 021 Jazigo 017 Setor "B", Ocupante: Armando Gomes Dias, Requerente: Marlene Serra Dias.
 Quadra 021 Jazigo 064 Setor "A", Ocupante: Remedios Munoz Nunez, Requerente: Ricardo Munoz Nunez.
 Quadra 021 Jazigo 086 Setor "B", Ocupante: Clarice dos Santos Silva, Requerente: Marcio Vieira de Carvalho.
 Quadra 021 Jazigo 131 Setor "A", Ocupante: Hercules Sepulveda de Andrade, Requerente: Jeane Ribeiro Sepulveda.
 Quadra 021 Jazigo 162 Setor "A", Ocupante: Marcio Dias Pereira, Requerente: Anivalda Malaquias Damasceno.
 Quadra 022 Jazigo 070 Setor "B", Ocupante: Eduardo Cesar de Oliveira, Requerente: Cesar de Oliveira.
 Quadra 022 Jazigo 062 Setor "B", Ocupante: Edmilson Mercês Martins, Requerente: Maria Mercês Martins.

Quadra 022 Jazigo 038 Setor "A", Ocupante: Juscelino Jose da Silva, Requerente: Maria Joaquina da Silva.

Quadra 022 Jazigo 017 Setor "A", Ocupante: Julio Bernardo de França, Requerente: Teresinha de Jesus França Monteiro.
 Quadra 022 Jazigo 010 Setor "B", Ocupante: Maria Jose Neves, Requerente: Lucimar Neves Fonseca.
 Quadra 022 Jazigo 011 Setor "B", Ocupante: Pedro Jose de Miranda, Requerente: Jose Miranda do Nascimento.
 Quadra 022 Jazigo 081 Setor "B", Ocupante: Severino Nogueira de Araujo, Requerente: Maria Letice Bezerra.
 Quadra 022 Jazigo 039 Setor "B", Ocupante: Sebastiana Rosa de Jesus, Requerente: Antonio Martins da Silva.
 Quadra 022 Jazigo 052 Setor "B", Ocupante: Jose Francisco Paixão, Requerente: Jose Paixão de Azevedo.
 Quadra 022 Jazigo 045 Setor "B", Ocupante: Davir da Cunha Cibrão Coelho, Requerente: Celestina Maria de Jesus Coelho.
 Quadra 023 Jazigo 050 Setor "B", Ocupante: Eulira Rodrigues Guimarães, Requerente: Esvalter Rodrigues Guimarães.
 Quadra 023 Jazigo 310 Setor "C", Ocupante: Albertina Rocha dos Santos, Requerente: Jose Fernandes dos Santos.
 Quadra 023 Jazigo 377 Setor "C", Ocupante: Leonel Alves da Silva, Requerente: Maria Cecilia.
 Quadra 023 Jazigo 445 Setor "C", Ocupante: José Petruceli, Requerente: Josias Petruceli.
 Quadra 023 Jazigo 391 Setor "C", Ocupante: Guilherme Pereira Santana, Requerente: Gildene Ribeiro Santana.
 Quadra 024 Jazigo 180 Setor "A", Ocupante: José Carvalho da Silva, Requerente: Marcio Vieira de Carvalho.
 Quadra 024 Jazigo 195 Setor "A", Ocupante: Maria Enedina da Conceição, Requerente: Paulo José dos Santos.

5- Cemitério Brazlandia-DF

Quadra B Jazigo 116, Ocupante: Elmiro Gonçalves da Cunha, Requerente: Marilda Gonçalves da Cunha.
 Quadra E Jazigo 068, Ocupante: Francisco das Chagas Araujo, Requerente: Diogo Chaves de Araujo.
 Quadra H Jazigo 039, Ocupante: Maria Oliveira Leite, Requerente: Jose Oliveira Neto.
 Quadra H Jazigo 165, Ocupante: Ferreira de Oliveira, Requerente: Alaminia Ferreira Machado.
 Quadra H Jazigo 220, Ocupante: José Soares da Mota, Requerente: Orlando da Mota Cambraia.
 Quadra H Jazigo 089, Ocupante: Froripes Tomaz da Silva, Requerente: Maria das Graças da Silva.
 Quadra H Jazigo 106, Ocupante: Joaquim Luiz da Silva, Requerente: Maria de Lourdes Santos.
 Quadra M Jazigo 118, Ocupante: Carmelita Barbosa de Oliveira, Requerente: Francisco Cicero de Oliveira.
 Quadra T Jazigo 091, Ocupante: Ana Lucia de Jesus Alves, Requerente: Joaquina Maria de Jesus Alves.
 Quadra T Jazigo 239, Ocupante: Cloves Alves Arantes, Requerente: Francisco Alves Arantes.
 Quadra U Jazigo 116, Ocupante: João Dias Nunes, Requerente: Anisia Celestina Coelho Nunes.
 Quadra V Jazigo 172, Ocupante: Gilberto Gonçalves dos Santos, Requerente: Nair Francisco Borges.

6- Cemitério Gama -DF

Quadra 002 Jazigo 051, Ocupante: Antonio Bezerra Sobrinho, Requerente: Zila Oliveira Bezerra.
 Quadra 008 Jazigo 034, Ocupante: Jose Jesuito Teixeira Matos, Requerente: José Alberto de Matos.
 Quadra 011 Jazigo 905, Ocupante: Umeko Kurotaki, Requerente: Shisako Imatomi.
 Quadra 011 Jazigo 015, Ocupante: Tomio Kurotaki, Requerente: Shisako Imatomi.
 Quadra 011 Jazigo 021, Ocupante: Yassuo Kurotaki, Requerente: Shisako Imatomi.
 Quadra 16A Jazigo 025, Ocupante: José Daniel de Carvalho, Requerente: Cicera Gomes de Medeiros Carvalho.
 Quadra 16A Jazigo 070, Ocupante: Nelson Monteiro Bezerra, Requerente: Enerieta Neto Bezerra.
 Quadra 16A Jazigo 115, Ocupante: José Monteiro de Oliveira, Requerente: Maria Elizabete Paiva Monteiro.
 Quadra 16A Jazigo 182, Ocupante: Leocadia Beliza de Medeiros, Requerente: Cicera Gomes de Medeiros Carvalho.
 Quadra 16A Jazigo 213, Ocupante: Pedro Ribeiro de Araujo, Maria das Graças Carvalho de Araujo.
 Quadra 16A Jazigo 164, Ocupante: Veneral Francisco Ribeiro, Requerente: Ormida Ferreira dos Santos Ribeiro.
 Quadra 16A Jazigo 320, Ocupante: Maria Emilia da Conceição, Requerente: Juvenal Francisco Barbosa.
 Quadra 16A Jazigo 012, Ocupante: Danniely Soares Ferreira Miranda, Requerente: Ademilson Jose Miranda.
 Quadra 16 Jazigo 121, Ocupante: Jetterson Wladimir Camargos do Valle, Requerente: Waldomiro Alves do Valle.
 Quadra 16A Jazigo 154, Ocupante: Josefa Maria da Conceição Silva, Requerente: Otacilio da Silva.
 Quadra 16A Jazigo 250, Ocupante: David Dias de Souza, Requerente: Florineide Rodrigues Beltrão.
 Quadra 020 Jazigo 529, Ocupante: Sebastião Alves Barbosa, Requerente: Maria Delmira da Conceição.
 Quadra 020 Jazigo 158, Ocupante: Ilma das Graças Ribeiro, Requerente: Maria Aparecida Ribeiro.
 Quadra 023 Jazigo 818, Ocupante: Francisca Ferreira de Oliveira, Requerente: Mrinete Ferreira de Oliveira.
 Quadra 025 Jazigo 681, Ocupante: Rogerio Pereira dos Santos, Requerente: Vaci-Leuza Pereira dos Santos.
 Quadra 027 Jazigo 154, Ocupante: Jovecy Alves Rosa, Requerente: Jose Alves de Almeida.
 Quadra 027 Jazigo 244, Ocupante: Filodelfo Antonio Marques, Requerente: Minervino Viana Marques.

Quadra 28A Jazigo 124 , Ocupante: Boaventura Martins Ribeiro, Requerente: Adriana Martins Henrique.

Quadra 028 Jazigo 312, Ocupante: Paulo Belem Cardoso, Requerente: Maria Alice Farias.

Quadra 028 Jazigo 094, Ocupante: Maria Neuza Ribeiro, Requerente: Manoel Batista Ribeiro.

Quadra 029 Jazigo 175, Ocupante: João Batista Soares, Requerente: Maria Aparecida da Silva Soares.

Quadra 029 Jazigo 694 , Ocupante: Geilton da Conceição Bispo, Requerente: Antonio Bispo Filho.

Quadra 029 Jazigo 267, Ocupante: Geraldo Paulino Ribeiro, Requerente: Maria Aparecida Ribeiro.

Quadra 029 Jazigo 582 , Ocupante: José Pereira Marreiros, Requerente: Isaura Soares Santana.

Quadra 030 Jazigo 140 , Ocupante: João Luiz dos Santos, requerente: José Oliveira dos Santos.

Quadra 031 Jazigo 054 , Ocupante: Jose Pereira de Souza, Requerente: Abelina da Silva Paiva.

Quadra 033 Jazigo 002 , Ocupante: Geminiano da Silva Paiva, Requerente: Abelina da Siva Paiva.

Quadra 33E Jazigo 001, Ocupante: Vagner Piau de Almeida, Requerente: Maria de Souza Piau Almeida.

Quadra 033 jazigo 006 , Ocupante: Valdemir Paulo de Medeiros, Requerente: Maria da Gloria de Medeiros.

Quadra 035 Jazigo 082, Ocupante: Maria do Socorro Carvalho de Araujo, Requerente: Ivaniide Soares Caralho Mendes.

Quadra 035 Jazigo 232, Ocupante: Raimundo Bispo Almeida, Requerente: Antonio Rodrigues de Almeida.

Quadra 035 Jazigo 617, Ocupante: Aluizio Edson Campos Junior, Requerente: Aluizio Edson Campos.

Quadra 035 Jazigo 544, Ocupante: Severino Miguel da Silva, Requerente: Manoel Miguel da Silva.

Quadra 035 Jazigo 172, Ocupante: João Alberto Magalhães, Requerente: Irisma Rodrigues de Magalhães.

Quadra 035 Jazigo 251, Ocupante: João Gonçalves Pires, Requerente: Netides Peixoto Pires.

Quadra 035 Jazigo 029, Ocupante: Sebastião Francisco Salles, Requerente: Carmelita Pereira Salles.

Quadra 036 Jazigo 900, Ocupante: José Miranda Teles, Requerente: Maria José Cavalcante.

Quadra 036 Jazigo 429, Ocupante: José Dantas Rodrigues Alves, Requerente: Maria Peixoto Dantas.

Quadra 036 Jazigo 510, Ocupante: Maria Sabina das Montanhas, Requerente: Enerieta Neto Bezerra.

Quadra 036 Jazigo 244, Ocupante: Francisco Coelho de Carvalho, Requerente: Raimunda Coelho de Carvalho.

Quadra 036 Jazigo 487 , Ocupante: Antonio Nazario da Silva, Requerente: Telma Alves da Silva Silveira.

Quadra 036 Jazigo 447 , Ocupante: Juarez Gomes de Sousa, Requerente: Francisca Soares Regino.

Quadra 036 Jazigo 002 , Ocupante: José da Cunha, Requernete: José Augusto Soares Cunha.

Quadra 036 Jazigo 719, Ocupante: Apolonia Antonia de Lima, Requerente: João Ferreira de Almeida.

Quadra 036 Jazigo 450 , Ocupante: Idelina Dias, Requerente: Antonio dos Santos Dias.

Quadra 036 Jazigo 771, Ocupante: Carlos Alberto Dias dos Santos,Requerente: Antonio dos Santos Dias.

Quadra 036 Jazigo 439, Ocupante: João Francisco de Medeiros, Requernete: Francisca do Nascimento Medeiros.

Quadra 036 Jazigo 407, Ocupante: Wesley do Nascimento Medeiros, Requerente: Fracisca Nascimento Medeiros.

Quadra 036 Jazigo 255, Ocupante: Antonio Alexandre da Silva, Requerente: José Fernando Pereira da Silva.

Quadra 036 Jazigo 117, Ocupante: Rubens Alves de Souza, Requerente:Floripes Sopa da Silva.

Quadra 036 Jazigo 466, Ocupante: Maria Madalena dos Santos, Requerente: Elizath Prado dos Anjos.

Quadra 036 Jazigo 758, Ocupante: Aderlinda Ferreira Lima, Requerente: Orlando Ferreira da Cruz.

Quadra 037 Jazigo 492, Ocupante: Izabel Almeida Santana, Requerente: Antonio Rodrigues de Almeida.

Quadra 037 Jazigo 679, Ocupante: Aldina Soares da Cunha e Cristiano Soares da Cruz, Requerente: Zenaide Soares da Cruz.

Quadra 037 Jazigo 224 , Ocupante: Manoel Ferreira da Silva, Requerente: Antonieta Martins Viana Pontes.

Quadra 037 Jazigo 366 , Ocupante: Noêmia Melo de Oliveira, Requerente: Erivam Melo de Oliveira.

Quadra 037 Jazigo 330 , Ocupante: Maria Pereira da Silva, Requerente: Jose Fernando Pereira da Silva.

Quadra 037 Jazigo 212 , Ocupante: João Alves de Lima, Requerente: Alice de Lima Siveriano.

Quadra 037 Jazigo 579, Ocupante: Raimunda Pereira da Silva, Requerente: Divino Luiz da Silva.

Quadra 038 Jazigo 026, Ocupante: José Augusto dos Santos e Americo dos Santos, Requerente: Genivalda Maria dos Santos Fernandes.

RAQUEL COLAÇO SALES

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PROCESSO Nº : 030.002.973/97

INTERESSADO : KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto do artigo 26, combinado com o CAPUT do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e diante do que consta nos autos do processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor da Firma KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, no valor de R\$ 2.442,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), para atender às despesas com a aquisição de material de consumo para este Instituto.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista solicitações formuladas pelos Senhores Presidentes das Comissões de Verificação Cadastral instituídas pelas Portarias nºs 001, 003, 004 e 005, resolve:

I - Prorrogar por mais trinta (30) dias, a contar de 02 de maio de 1997, o prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão de Verificação Cadastral instituída pela Portaria nº 001, de 07 de março de 1997, publicada no DODF nº 46, de 10 MAR 1997, pág. nº 1609.

II - Prorrogar por mais trinta (30) dias, a partir de 19 de maio de 1997, o prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos às Comissões de Verificação Cadastral instituídas pelas Portarias nºs. 3, 4 e 5, todas de 16 de abril de 1997, publicadas no DODF nº 74, de 18 ABR 1997, pág. nº 2805.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 15 de maio de 1997

PROCESSO: 073.000741/97

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

ASSUNTO: Pagamento de Taxa

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, a despesa é INEXIGÍVEL de licitação, conforme "caput" 25 do mesmo diploma legal, em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no valor de R\$856,25 (seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), bem como AUTORIZO a despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, de acordo com o que estabelece o inciso I art. 38 combinado com o inciso II do art. 39 do Decreto nº 16.098 de 29/11/94.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS para as providências cabíveis.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 1997

PROCESSO Nº 151.000.127/96

ASSUNTO: Aquisição de vales-transporte

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 00089/97, por estimativa, em reforço a 97NE00003, para fazer face às despesas com a aquisição de vales-transporte para os servidores deste ArPDF, referente o mês de junho de 1997.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

PROCESSO Nº 151.000.113/96

ASSUNTO: Prestação de Serviço da TELEBRASÍLIA

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da Telebrasília - Telecomunicações de Brasília S/A, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), relativo a Nota de Empenho nº 00090/97, em reforço a 97NE0004, para fazer face às despesas com serviços telefônicos prestados. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 19 de maio de 1997

PROCESSO: 081.002218/96

INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA

Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência ex-

1676
eb
00
9b

pressa no inciso I, do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39 do Decreto citado, reconheço a dívida e, autorizo a emissão de empenho na atividade 2041.0002 e respectivo pagamento no valor de R\$3.765,47 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, referente a prestação de serviços na área de processamento de dados, durante o mês de junho/96. Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.001748/96
INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I, do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39 do Decreto citado, reconheço a dívida e, autorizo a emissão de empenho na atividade 2041.0002 e respectivo pagamento no valor de R\$12.645,63 (doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, referente a prestação de serviços na área de processamento de dados, durante o mês de maio/96. Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

PROCESSO: 081.002381/96
INTERESSADO: CODEPLAN
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I, do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39 do Decreto citado, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a emissão de empenho na atividade 2041.0002 e respectivo pagamento no valor de R\$12.645,55 (doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da CODEPLAN, referente a prestação de serviços na área de processamento de dados, durante o mês de julho/96. Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002828/96
INTERESSADO: CODEPLAN
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I, do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39 do Decreto citado, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a emissão de empenho na atividade 2041.0002 e respectivo pagamento no valor de R\$8.847,10 (oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos), em favor da CODEPLAN, referente a prestação de serviços na área de processamento de dados, durante o mês de junho/96. Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

ELIAS NAZARENO
Respondendo

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3247

Aos 15 dias do mês de maio de 1997, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, no exercício da Presidência, declarou aberta a sessão. Ausente, com causa participada, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3246 e Especial nº 477, ambas de 13.05.97.

O Presidente em exercício, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, deu conhecimento ao Tribunal do seguinte:

- Ofício nº 211/97, mediante o qual o Procurador-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, indica, nos termos do art. 100 do Regimento Interno, a Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS para comparecer à sessão de hoje.

- Expediente do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Desembargador CARLOS AUGUSTO MACHADO FARIA, convidando o Presidente desta Corte para a solenidade de posse do Doutor JOSÉ WELLINGTON MEDEIROS DE ARAÚJO no cargo de Desembargador daquela Colenda Casa de Justiça, a realizar-se no dia 16 do corrente mês.- A Presidência indicou o Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA para representar esta Corte no referido evento.

Antes de dar início a fase de julgamento de processos, o Presidente em exercício, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, passou a direção dos trabalhos ao Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, para relatar processos que lhe foram distribuídos, reassumindo-a em seguida.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 3214/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria de HELENITA CORREIA MAIA AGUIAR-SEA. - DECISÃO Nº 2953/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou nova diligência junto à Secretaria de Administração do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I. informe qual o fundamento legal que ensejou a progressão funcional da ex-servidora para a NM-

32, após a inatividade - fls. 25 e 52 -, esclarecendo, ainda, a divergência nos posicionamentos de fls. 42v e 52, no que concerne à transposição para o cargo de Técnico de Administração Pública; II. a partir dos esclarecimentos solicitados no item anterior, edite nova Portaria com o intuito de corrigir os atos de fls. 55 e 73/74, para constar o correto posicionamento da ex-servidora em 1º/5/89, pois o efeito da Lei nº 51/89, que criou o cargo de Técnico de Administração Pública, é posterior à concessão; III. elabore novo abono revisional, em substituição ao de fl. 75, para corrigir o valor do abono da Lei nº 4/88 (para 78,00), bem como o total apurado, observando, ainda, o disposto no item II da DN-TCDF nº 02/93; IV. autentique as fichas financeiras de fls. 43/46; V. torne sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 4349/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos de NERIVALDO OLIVEIRA RODRIGUES-SEA. - DECISÃO Nº 2954/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 2360/92 - Contendo o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3508/96, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Petrobrás Distribuidora S.A. - DECISÃO Nº 2955/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3508/96 (fl. 94/95), considerando-o formalmente correto; II - restituir os autos à 3ª ICE, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras verificações.

PROCESSO Nº 2363/92 - Contrato nº 95/009, celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e a SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S.A. - DECISÃO Nº 2956/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos Termos Aditivos I e II ao Contrato nº 95/009 - BRB S.A.; II. autorizar a restituição dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2641/92 - Aposentadoria de JOANA D'ARC GONÇALVES RODRIGUES-SEA. - DECISÃO Nº 2957/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2542/93 - Contendo o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação DIRAD/COMAP-93/010, celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e a CIPO - Comércio e Indústria Pedro Salomão Ltda. - DECISÃO Nº 2958/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício PRESI-96/233, de 30/5/96, fl. 31, e dos documentos que o acompanham, fls. 32 a 35; b) do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação DIRAD/COMAP-93/010, fls. 6/37; c) do termo de rescisão do instrumento inicial, fls. 40/41; II. considerar cumprida a diligência determinada no item III da Decisão nº 3184/96 e regular o 2º Termo Aditivo; III. autorizar a restituição dos autos à 1ª ICE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 7660/93 - Contendo o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3250/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Apex Chemie do Brasil Ltda. - DECISÃO Nº 2959/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3250/95 (fl. 40), considerando-o formalmente correto; II - restituir os autos à 3ª ICE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 1649/94 - Contrato DIRAD/COMAP nº 95/025, celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e a TELECOM - Teleinformática Ltda. - DECISÃO Nº 2960/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da instrução de fls. 78/79, bem assim do 1º Termo Aditivo ao Contrato DIRAD/COMAP-95/025; II. autorizar a restituição dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5687/94 (apenso o de nº 030.006.501/94) - Aposentadoria de JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA-SLU. - DECISÃO Nº 2961/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6193/94 (apenso o de nº 050.001.937/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo furto de viatura oficial. - DECISÃO Nº 2962/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 82/116 do apenso; II. relevar o atraso apontado pela instrução; III. considerar suprida a diligência determinada pela Decisão nº 7.176/96, de 15/8/96; IV. nos termos do inciso II do artigo 157 do RI/TCDF, considerar suprida a TCE em apreço, tendo em conta a recuperação das avarias, promovida pela servidora SUZANA ROBERTO ORLANDI MACHADO, matrícula nº 25.320-4; V. julgar regulares as contas em exame e declarar a servidora SUZANA ROBERTO ORLANDI MACHADO, matrícula nº 25.320-4, quite com o erário distrital, neste caso; VI. autorizar o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para arquivamento, e o retorno do apenso à origem.

PROCESSO Nº 1273/95 - Contrato DIRAD/COMAP-94/102, celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e a COESP - Companhia de Seguros do Estado de São Paulo. - DECISÃO Nº 2963/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2250/95 (apensos os de nºs 2979/93, 3351/94, 555/95, 3314/95, 4530/95, 4532/95 e 5980/95) - Contrato nº 3.265/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a Construtora TENASA - Técnicas de Engenharia Aplicadas e Serviços de Administração Ltda. - DECISÃO Nº 2964/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento dos termos de quitação concernentes aos contratos celebrados pela CAESB sob os nºs. 3265/95, 3446/95, 3205/94, 3321/95, 2816/93, 3059/94, 3317/95 e 3266/95, autuados no processo em apreço e nos apensos; II. recomendar à CAESB que ressalve, nos termos de quitação de contratos, os eventuais ressarcimentos que o Tribunal de Contas poderá determinar em face de cálculos de valores realizados incorretamente ou de ilegalidades detectados em auditorias, e, ainda, exclua da plena, total e irrevogável quitação e da reclamação em juízo ou fora dele, as diferenças e/ou correção a qualquer título, inclusive de cauções, consoante previsto no segundo parágrafo do termo

de quitação utilizado pela Companhia; III. determinar o arquivamento dos autos, bem assim de seus apensos, sem prejuízo de futuras averiguações; IV. autorizar o retorno do feito à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2576/95 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 2965/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 36/54; II. considerar satisfatoriamente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 8.894/96, de 8/10/96; III. nos termos dos incisos I e II, artigo 157, do RI/TCDF, considerar suprida a TCE em apreço, tendo em conta o reaparecimento e reposição dos bens tidos como desaparecidos; IV. julgar regulares as contas em exame e declarar os servidores WALMIR ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 23.011-1; JOSÉ WILTON FERNANDO, matrícula nº 27.301-5; EURICO VAZ, matrícula nº 4.934-4; LUZIMAR MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 22.448-0 e ADEMAR DONZELLI DE LIMA, matrícula nº 26.577-2, quites com o erário distrital; V. determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 2636/95 (apenso o de nº 094.000.311/95) - Aposentadoria de JOSÉ MESSIAS SANTOS-SLU. - DECISÃO Nº 2966/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2951/95 - Pensão civil concedida a REGINALDO FERNANDES DA SILVA e outra-SEA. - DECISÃO Nº 2967/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4002/95 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Região Administrativa XIV - São Sebastião, para atendimento da Decisão nº 1137/97. - DECISÃO Nº 2968/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do O.I. nº 185-97/GAB/RA-XIV, de 24/4/97, fl. 198, quanto aos autos em apreço; II - relevar o atraso apontado no seu encaminhamento à Corte; III - autorizar: a) a prorrogação de prazo, por quarenta e cinco dias, a contar de 30/4/97, para que a Região Administrativa de São Sebastião-RA-XIV cumpra as diligências contidas na Decisão nº 1137/97; b) a restituição dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO Nº 4478/95 - Notas de Empenho nºs. 179 e 180/95, emitidas pela Região Administrativa XIX - Candangolândia. - DECISÃO Nº 2969/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do O.E. nº 103/GAB RA XV e anexos, referentes às razões de defesa apresentadas pelo Sr. Francisco Pereira da Silva, ex-Administrador da RA XIX - Candangolândia, considerando excepcionalmente satisfatórios os esclarecimentos prestados; II. recomendar à RA XIX que, nas próximas licitações que vier a realizar, observe os seguintes ditames da Lei nº 8.666/93, sob pena da sanção prevista no inciso II, artigo 57, da Lei Complementar nº 01/94, em face das impropriedades verificadas no Convite nº 006/95: a) o objeto da licitação não pode ser alterado durante a realização do certame, salvo se tal alteração for comunicada a todos os participantes, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, conforme previsto no § 4º, artigo 21; b) os preços excessivos deverão estar devidamente definidos no edital de licitação ou no convite, conforme o inciso II do art. 48, bem como do seu parágrafo único; c) o julgamento da proposta é ato vinculado e deve ater-se estritamente às normas estabelecidas no ato convocatório, em consonância com o art. 3º, c/c o caput do art. 45; III. determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações; IV. restituir o feito à 1ª ICE, de acordo com as atribuições fixadas na Portaria-TCDF nº 76/97, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 5161/95 - Contrato nº 3368/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma MC-Engenharia Ltda. - DECISÃO Nº 2970/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 3368/95-CAESB (fls. 44/45), considerando-o formalmente correto; II - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações, haja vista o encerramento do ajuste pelo decurso de seus prazos; III - restituir o feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 5984/95 (apenso o de nº 094.000.839/95) - Aposentadoria de LAERCIO LAGE DE CASTRO PENA-SLU. - DECISÃO Nº 2971/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1104/96 - Contrato nº 01/96, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a firma TICKET - Serviços, Comércio e Administração S.A. - DECISÃO Nº 2972/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício 1813/96-GAB, datado de 3/9/96 (fls. 15/16), e dos documentos que o acompanham (fls. 17 usque 37); II - considerar cumprida a diligência expressa no item II, da Decisão nº 3185, de 8/8/96 (fl. 13); III - autorizar o encaminhamento dos autos, consoante o anexo I da Portaria nº 76/97, à 1ª ICE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 2113/96 - Contrato nº 3490/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Engeagro Construções e Agropecuária Ltda. - DECISÃO Nº 2973/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do 4º, 5º e 6º Termos Aditivos ao Contrato nº 3490/95-CAESB, bem assim do termo de reatificação do 6º aditamento, considerando-os formalmente corretos; II - relevar o atraso verificado no encaminhamento do 5º Termo Aditivo ao Tribunal; III - retornar o feito à 3ª ICE, para prosseguir ao seu acompanhamento.

PROCESSO Nº 2671/96 - Contrato nº 3484/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SERVSAN - Engenharia e Consultoria Ltda. - DECISÃO Nº 2974/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do 3º e do 4º Termos Aditivos ao Contrato nº 3484/95-CAESB/SERVSAN Engenharia e Consultoria Ltda., considerando-os formalmente corretos; II - relevar o atraso verificado no encaminhamento a esta Casa do 4º Termo Aditivo; III - determinar o arquivamento dos autos, tendo em conta o encerramento do ajuste pelo decurso de seus prazos de execução e de vigência; IV - restituir o feito à 3ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 3306/96 - Pensão civil concedida a CORACY ARAÚJO LEITE e outras-SEA. - DECISÃO Nº 2975/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4647/96 (apenso o de nº 094.000.205/96) - Aposentadoria de JOAQUIM CORREA DA SILVA-SLU. - DECISÃO Nº 2976/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5632/96 - Contrato nº 556/96, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Construtora Burity Ltda. - DECISÃO Nº 2977/97.- O Tribunal, de acordo com

o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Termos Aditivos "A", "B" e "C" ao Contrato nº 556/96-NOVACAP/Construtora Burity Ltda., acostados por cópia às fls. 27/37; II - relevar as falhas de caráter formal verificadas na análise desses ajustes, por não representarem prejuízo aos cofres distritais; III - determinar o arquivamento do feito, ressalvadas as averiguações posteriores; IV - restituir o processo à 3ª ICE, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 3519/89 (anexo o de nº 2562/91) - Revisão dos proventos da aposentadoria de JANDIR JUSTO DE LIMA-SEA. - DECISÃO Nº 2978/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1409/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria de SEVERINO JOSÉ DE MORAIS-SSP. - DECISÃO Nº 2979/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3142/93 - Pensão civil concedida a ALDERIVA ANGÉLICA CARDOSO e outro-SEA. - DECISÃO Nº 2980/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5743/93 - Inspeção realizada na Polícia Militar do Distrito Federal para verificar a regularidade de admissão de pessoal. - DECISÃO Nº 2981/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da inspeção realizada na PMDF e documento juntado à fl. 28; b) considerar legal, para fins de registro, a admissão de Francisco Gonçalves Pereira para o cargo de Primeiro-Tenente PM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães da PMDF, objeto do certame regulado pelo Edital nº 04/93-DP/PMDF; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2026/94 (apenso o de nº 094.000.758/93) - Pensão civil concedida a LUZINETE DO CARMO PEREIRA e outros-SLU. - DECISÃO Nº 2982/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2359/94 - Pensão civil concedida a ÉDMA DE DEUS E SILVA CARNEIRO-SEA. - DECISÃO Nº 2983/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4273/95 - Pensão civil concedida a MARIELE XAVIER BRANDÃO-FEDF. - DECISÃO Nº 2984/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5059/95 - Aposentadoria de MARIA DE LOURDES PINTO DE ARAÚJO-FZDF. - DECISÃO Nº 2985/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0108/96 - Aposentadoria de DINORÁ COUTO CANÇADO-FEDF. - DECISÃO Nº 2986/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0270/96 - Aposentadoria de DÓRIS AUGUSTA DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 2987/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2683/96 (apenso o de nº 054.000.398/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por dano causado a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2988/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do processo e de seu apenso; b) relevar a falha apontada; c) dar por suprida a TCE em apreço, com fulcro no art. 157, II, do RI/TCDF, haja vista a recuperação do citado bem patrimonial ter sido realizada sem ônus para o erário distrital, julgando as contas regulares; d) autorizar o encaminhamento do processo à 1ª ICE, para fins de arquivamento e a devolução do apenso à origem.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 7297/91 (apenso o de nº 4270/91) - Inspeção especial realizada na então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. para apurar a veracidade de denúncias de irregularidades nos procedimentos adotados em reclamações trabalhistas. - DECISÃO Nº 2989/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) sobrestar o curso do processo até que haja julgamento do recurso interposto por IEDA ALBUQUERQUE; b) autorizar a Inspeção competente a acompanhar o deslinde da referida ação judicial, devendo representar os autos tão logo conheça o seu desfecho final.

PROCESSO Nº 2717/92 - Aposentadoria de JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 2990/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2412/93 (apenso 1 volume) - Atas de órgãos colegiados da BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. - DECISÃO Nº 2991/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) considerar o teor do Ofício PRESI - 95/231 (fl. 50) como Pedido de Reexame, previsto no artigo 47 da Lei Complementar-DF nº 1/94, para, no mérito, considerá-lo improcedente, declarando, em consequência, indispensável, doravante, o encaminhamento ao Tribunal de todos os relatórios de inspeções internas realizadas pela Inspeção da BRB, como já previsto no artigo 115 do Regimento Interno desta Corte; II) autorizar a autuação individual somente daqueles relatórios em que se observem assuntos dignos de apreciação em separado.

PROCESSO Nº 5181/94 (apenso o de nº 072.000.084/94 e 2 volumes) - Prestação de Contas Anual da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, referente ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 2992/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5533/94 - Aposentadoria de ABIGAIL FLORÊNCIO-FEDF. - DECISÃO Nº 2993/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento das medidas adotadas pela Administração; II - reiterar à FEDF observância ao princípio de que as concessões consideradas legais, para fins de registro, com correções posteriores, não devem ser encaminhadas, após o cumprimento dos itens indicados, à apreciação da Corte, pois serão objeto das auditorias programadas pela 4ª ICE.

Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5178/92 - Aposentadoria de MARIA DO ROSÁRIO CALDAS DE ALBUQUERQUE-FEDF. - DECISÃO Nº 3020/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em nova diligência, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, se pronuncie sobre a divergência verificada entre o valor lançado no Abono Provisório, a título de "quintos", e a importância atribuída ao cargo exercido pela servidora, constante do documento de fls. 36, buscando, se necessário, esclarecimentos junto ao Ministério do Planejamento e Orçamento para a elucidação da diferença apontada no cálculo da vantagem.

PROCESSO Nº 3377/93 - Aposentadoria de EVARISTO VIEIRA DE SOUSA-SEA. - DECISÃO Nº 3021/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie a juntada de documento comprobatório do valor da Gratificação de Representação de Gabinete/Presidência da República, relativa ao mês de março de 1993, considerando que as informações constantes às fls. 13 são anteriores à inativação do servidor.

PROCESSO Nº 4998/93 - Aposentadoria de MARGARIDA SABINO DE SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 3022/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4038/95 - Aposentadoria de MARIA VANILDES DE DEUS ALVES-FEDF. - DECISÃO Nº 3023/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retifique o ato de fls. 16 para fazer constar a fundamentação legal que permite levar para a inatividade os Incentivos Funcionais de que trata o art. 30 da Lei nº 6366/76, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66/89; b) verifique o direito da inativa à incorporação da gratificação de Regência de Classe, nos termos da Lei nº 202/91, alterada pela Lei nº 696/94, haja vista a sua percepção quando em atividade (fls. 05 e 18), adotando a mesma providência em relação à Gratificação de Alfabetização-GAL instituída pela Lei nº 654/94, tendo em conta o teor do documento de fls. 10; c) apresente documentação comprobatória do direito à percepção da Gratificação de Titulação (parcela autônoma), instituída pela Lei nº 771/94, observadas as restrições contidas no artigo 1º, parágrafos 2º e 3º, desse diploma legal; d) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 21, na hipótese de se confirmar o direito da servidora às gratificações mencionadas na alínea "b"; e) esclareça se corresponde ao exercício de efetivo magistério, o período de 26.10.77 a 26.12.77, averbado consoante cláusula 66ª do acordo coletivo nº 16/89 (fl. 06); f) torne sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 4081/95 (apenso o de nº 030.005.105/95) - Aposentadoria de MANOEL SEVERINO DA CUNHA-SLU. - DECISÃO Nº 3024/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5433/95 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Região Administrativa I - Brasília, para o atendimento da Decisão nº 1439/97. - DECISÃO Nº 3025/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Of. nº 362/97-GAB/RA-I, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver autos à 1ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 6260/95 - Pedido de prorrogação de prazo para cumprimento de determinação da Corte, formulado pela Região Administrativa XIV - São Sebastião. - DECISÃO Nº 3026/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. nº 185-97/GAB/RA-XIV, relevando o atraso verificado em sua remessa a este Tribunal; b) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 0111/96 - Aposentadoria de WILSON PEREIRA DE BRITO-FEDF. - DECISÃO Nº 3027/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a FEDF, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) confeccione nova certidão de tempo de serviço, em substituição a de fl. 19, para averbar também para fins de adicional por tempo de serviço os 3195 dias trabalhados no INAMPS (fl. 06) e os 341 dias prestados junto ao Ministério do Exército (fl. 05), atentando para a alteração no percentual do ATS, que deverá ser de 25%; b) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 21, para calcular o ATS no percentual de 25% do vencimento básico; c) considerando a parcela referente à gratificação de Regência de classe nos documentos de fls. 07 e 18, verifique se o inativo faz jus à incorporação da gratificação citada como estabelece a Lei nº 696/94. Em caso positivo, junte documentação comprobatória e providencie a inclusão da referida vantagem no cálculo do abono provisório solicitado na alínea "b"; d) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 5063/96 - Aposentadoria de FERDINAND VILLELA DE BARROS-TCDF. - DECISÃO Nº 3028/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1618/92 - Pedido de prorrogação de prazo, por 90 dias, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para a entrega da TCE de que trata o Processo nº 020.000869/91-PrG/DF. - DECISÃO Nº 3029/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 246 e 247 e, ante a justificativa apresentada, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da TCE de que trata o Processo nº 020.000869/91.

PROCESSO Nº 4965/95 - Comunicação formulada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil sobre instauração de tomada de contas especial em decorrência do desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 3030/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à NOVACAP a imediata remessa à Corte, via SEFP, da TCE de que trata o Processo nº 112.005986/95, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada (desde 10.2.96) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO Nº 5869/95 - Aposentadoria de COLETA ANTUNES DA SILVA CHAVES-FEDF. - DECISÃO Nº 3031/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do processo em diligência preliminar, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) verifique se a servidora tem direito, nos termos das Leis nºs 202/91 e 696/94, à

Gratificação de Regência de Classe que vinha percebendo na atividade, conforme indicam os documentos de fs. 4 e 16, e, em caso positivo, providencie a elaboração de novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 19, para a inclusão da referida gratificação, devendo ser atestado o período em que a mesma esteve em regime de regência de classe; b) esclareça se a interessada faz jus, ou não, à GAL, à vista do que consta do documento de f. 8 e de que a mesma não percebia, na atividade, a mencionada gratificação, tendo em conta o teor do documento de f. 4; c) junte cópia autenticada dos documentos que geraram o direito à percepção da "Parcela Autônoma" instituída pela Lei nº 771/94, com declaração afirmando que os títulos ou certificados respectivos não foram utilizados para a obtenção dos "Incentivos Funcionais" (salvo opção) ou progressão por merecimento.

PROCESSO Nº 1166/96 (apenso 1 volume) - Contrato nº 3476/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Colmar Engenharia e Empreendimentos Ltda. - DECISÃO Nº 3032/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 55 e 56, considerando cumprida a diligência expressa na Decisão nº 8.650/96.

PROCESSO Nº 2051/96 - Comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades decorrentes de danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 3033/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) considerar o servidor EMANUEL LOUREIRO FERREIRA quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2624/96 - Comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades decorrentes do desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 3034/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) relevar a falha apontada; b) considerar o servidor FRANCISCO DE ASSIS BARREIRO CRIZANTO quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante o ressarcimento havido; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3031/96 - Comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades decorrentes do desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 3035/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da matéria, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3561/96 - Comunicação da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência do desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 3036/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à NOVACAP a imediata remessa à Corte, via SEFP, da TCE de que trata o Processo nº 112.002782/96, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada (desde 15.7.96) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO Nº 3562/96 - Comunicação da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência do desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 3037/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou à NOVACAP a imediata remessa à Corte, via SEFP, da TCE de que trata o Processo nº 112.000085/96, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada (desde 15.7.96) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO Nº 5862/96 - Comunicação da Secretaria de Turismo do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial em decorrência do desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 3038/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou à SETUR a imediata remessa à Corte, via SEFP, da TCE de que trata o Processo nº 210.000456/96, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada (desde 15.11.96) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO Nº 6200/96 - Comunicação da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil sobre instauração de tomada de contas especial em decorrência do desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 3039/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou à NOVACAP a imediata remessa à Corte, via SEFP, da TCE de que trata o Processo nº 112.001798/96, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada (desde 12.10.96) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO Nº 7174/96 (apenso o de nº 054.001.320/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a bem patrimonial. - DECISÃO Nº 3040/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) considerar o Sr. SÍLVIO KATSUYUKI NAITO quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante o ressarcimento havido; c) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 7520/96 - Comunicação do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 3041/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) considerar o servidor RILDO ROMANI PESSOA quite, neste caso, com o IDHAB, ante o ressarcimento havido; b) recomendar ao Jurisdicionado que observe o disposto no art. 9º, § 3º, da Lei Complementar nº 01/94, com relação ao Processo nº 102.120929/96; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 8050/96 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 054.001776/96-PMDF. - DECISÃO Nº 3042/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 1, 5 e 6 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da TCE de que trata o Processo nº 054.001776/96-PMDF.

PROCESSO Nº 0578/97 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para entrega de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 3043/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha

PROCESSO Nº 7064/94 - Tomada de Contas Anual do Ordenador de Despesa da Região Administrativa - XI - Cruzeiro, referente ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 2994/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu reiterar à Secretaria de Fazenda e Planejamento a diligência contida na Decisão nº 10.174/96 (fl. 35), tomada na Sessão Ordinária nº 3213, de 19.11.96 (O.F. GP nº 3205/96, recebido naquela Pasta em 29.11.96).

PROCESSO Nº 3636/95 (apenso o de nº 072.000.080/95 e 4 volumes) - Prestação de Contas Anual da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 2995/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3642/95 - Aposentadoria de JOSÉ YOSHIMURA-FEDF. - DECISÃO Nº 2996/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar o processo em diligência, para a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - verificar se a servidora faz ou não jus à incorporação das gratificações de regência de classe e de alfabetização, nos termos das legislações pertinentes, adotando as correções que se fizerem necessárias no abono provisório; 2 - justificar o padrão remuneratório da servidora, nos termos da legislação pertinente (Leis nºs 66/89 e 341/92); 3 - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 3783/95 - Aposentadoria de TEREZINHA RIBEIRO JARNALO-FEDF - DECISÃO Nº 2997/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar o processo em diligência, para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - verifique se a servidora faz ou não jus à incorporação das gratificações de regência de classe e de alfabetização, nos termos das legislações pertinentes, adotando as correções que se fizerem necessárias no abono provisório; 2 - compute também para adicionais o período indicado à fl. 05, pois trata-se de servidora regida anteriormente pela Lei nº 1.711/52; 3 - elabore novo abono provisório, observando o teor da DN TCDF nº 02/93, de forma a adequá-lo ao solicitado no item anterior; 4 - justifique o padrão remuneratório da servidora, nos termos da legislação pertinente (Leis nºs 66/89 e 341/92); 5 - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4052/95 - Aposentadoria de ANTONIO NABOR COELHO VIANA-DER/DF. - DECISÃO Nº 2998/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar o processo em diligência, para que o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - anexar aos autos certidão do INSS que comprove o período averbado para aposentadoria nos documentos de fls. 09 e 13, ratificando junto à autarquia federal os elementos que levaram à formação da mesma, caso se trate de tempo prestado como trabalhador rural (Decisão nº 4861/93, S. O. nº 2942, de 14.09.93); 2 - juntar ao processo certidão passada pela Polícia Militar do Distrito Federal, relativa à informação de fl. 14, computando também para adicionais o período devidamente comprovado, pois trata-se de servidor regido anteriormente pela Lei nº 1.711/52; 3 - elaborar novo abono provisório, observando o teor da DN TCDF nº 02/93, de forma a adequá-lo ao solicitado no item anterior; 4 - anexar aos autos declaração que ateste o direito do inativo às licenças-prêmio por assiduidade computadas em dobro para sua aposentadoria; 5 - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 5435/95 - Tomada de Contas Anual do Ordenador de Despesa da Região Administrativa XI - Cruzeiro, referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 2999/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu reiterar à Secretaria de Fazenda e Planejamento a diligência contida na Decisão nº 650/97 (fl. 72), tomada na Sessão Ordinária nº 3226, de 25.02.97, de que tivera ciência através do O.F. GP nº 257/97, recebido naquela Pasta em 07.03.97 (fl. 74).

PROCESSO Nº 5784/95 - Aposentadoria de NEUZA LOPES SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 3000/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu sobrestar o julgamento dos autos, devolvendo-os à 4ª ICE para oportuna instrução, à luz do que vier a ser decidido na Representação nº 07/96-4ª ICE.

PROCESSO Nº 0120/96 - Aposentadoria de ANÍSIA SILVA SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 3001/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0467/96 - NE nº 010/95 e outras, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 3002/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu reiterar à Secretaria de Turismo a diligência contida no item III da Decisão nº 11.113/96, tomada na Sessão Extraordinária de 12.12.96, de que tivera ciência através do O.F. GP nº 3641/96, recebido naquela Pasta em 23.12.96, fixando novo prazo de 10 (dez) dias para atendimento, sob pena de o responsável incorrer nas sanções previstas no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 4050/96 - Aposentadoria de SEBASTIÃO RUFINO PEREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 3003/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5211/96 (apensos os de nºs 1397/96, 072.000.044/96 e 2 volumes) - Prestação de Contas Anual da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, referente ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 3004/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0640/97 - Ofício nº 354/97, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para que informe à Corte as providências adotadas quanto às questões levantadas no Relatório de Auditoria nº 010/96 - DAIN/SUAUD, originário da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 3005/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu conceder a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo de Auditoria nº 040.012.924/96, na forma solicitada pelo SLU/DF, mediante Ofício nº 354/97.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 1693/91 - Aposentadoria de SILVINO JOACI RODRIGUES DE PAULA-SSP. - DECISÃO Nº 3006/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2151/91 - Aposentadoria de IRACI FERREIRA DE LIMA-DER/DF. - DECISÃO Nº 3007/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2240/93 (anexo o de nº 1336/93) - Aposentadoria de MARIA IZABEL DE ANDRADE-TCDF. - DECISÃO Nº 3008/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) anular a Decisão nº 5.286/93, que considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria de Maria Izabel de Andrade, à vista da insuficiência do tempo de serviço, decorrente da invalidação da Certidão de fl. 6, pelo INSS; 2) determinar à Diretoria Geral de Administração desta Casa que, em 30 dias: a) promova a anulação do ato de aposentadoria em referência, adotando as providências decorrentes; b) informe se foi apurada possível irregularidade praticada pela servidora ao apresentar certidão de tempo de serviço com tempo impugnado pelo INSS, bem como sobre eventuais providências adotadas no campo disciplinar.

PROCESSO Nº 3723/93 - Aposentadoria de EDUARDO DE FREITAS FILHO-SEA. - DECISÃO Nº 3009/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à 4ª ICE para que, em complemento à instrução produzida, decline as razões que, no caso, tornam incorreta a consignação da parcela salário família no abono provisório.

PROCESSO Nº 6569/94 (apenso o de nº 140.000.037/94) - N.E. nº 2/94 e outras, da Região Administrativa VII - Paranoá. - DECISÃO Nº 3010/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos documentos anexos constantes às fls. 72/76, considerando aceitáveis as justificativas apresentadas; 2) relevar, em caráter excepcional, o cumprimento tardio da Decisão nº 326/95 pela atual Administradora Regional do Paranoá, advertindo-a com vista à necessidade de serem observadas as determinações da Corte, sob pena de aplicação de multa; 3) determinar a devolução do Processo nº 140.000.037/94 àquela Administração Regional e o arquivamento dos autos em apreço.

PROCESSO Nº 1114/95 - Aposentadoria de NESTOR ANTONIO DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 3011/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; 2) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de futura auditoria na SEA/DF para acompanhar o ressarcimento ao erário das quantias indevidamente creditadas ao inativo; 3) recomendar à SEA/DF que doravante dispense mais atenção às solicitações de esclarecimentos desta Corte nos processos de aposentadorias e pensões, independentemente das providências corretivas.

PROCESSO Nº 2580/95 (apenso o de nº 040.014.115/94) - Aposentadoria de MARIA DE JESUS QUEIROZ DIAS-SEFP. - DECISÃO Nº 3012/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, em diligência, para que, em sessenta dias, complemente os elementos integrantes dos autos na forma indicada: 1 - elaborar novo abono provisório, consoante a DN nº 02/93-TCDF, para corrigir a parcela do adicional por tempo de serviço, cujo percentual deverá passar de 22% para 14%, apurando-se as quantias pagas indevidamente, para efeito de ressarcimento; 2 - aferir junto ao INSS a autenticidade da CTS de fl. 15, tendo em vista determinação deste Tribunal no Proc. nº 3483/93 (Decisão nº 4861/93); 3 - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 2699/95 - Contrato nº 041/95, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a empresa CASEL - Serviços de Eletricidade Ltda. - DECISÃO Nº 3013/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da Informação nº 040/97; b) considerar não atendido o item 2 da Decisão nº 9616/95 sem, contudo, determinar medidas corretivas, em razão da extinção do Contrato nº 041/95; c) relevar, em caráter excepcional, o seu descumprimento; d) determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2700/95 - Contrato nº 046/95, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a empresa ETE-Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A. - DECISÃO Nº 3014/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da Informação nº 043/97; b) considerar não atendido o item 2 da Decisão nº 9617/95 sem, contudo, determinar medidas corretivas, em razão da extinção do Contrato nº 046/95; c) relevar, em caráter excepcional, o seu descumprimento; d) determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3995/95 - Ofício nº 997/95-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal encaminha cópia do Ofício nº 296/95-SUAUD/SEFP, relacionando as entidades inadimplentes na remessa das tomadas de contas do exercício de 1994 àquela Pasta, em infringência ao § 1º do artigo 143 do Regimento Interno deste Tribunal. - DECISÃO Nº 3015/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7189/96 (apenso o de nº 054.001.334/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para a apuração dos fatos e responsabilidade por dano causado a bem patrimonial. - DECISÃO Nº 3016/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7192/96 (apenso o de nº 054.001.337/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para a apuração dos fatos e responsabilidade por dano causado a bem patrimonial. - DECISÃO Nº 3017/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1544/97 - Edital de Concorrência nº 7/96, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, objetivando a aquisição de peças para veículos de sua frota, nas linhas Volkswagen, Fiat, Chevrolet, Mercedes Benz, Toyota, Honda e Agrale, para o exercício de 1997. - DECISÃO Nº 3018/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Edital de Concorrência nº 7/96, da Secretaria de Segurança Pública, bem como da Informação nº 75/97 - 1ª ICE; 2) considerar irregular a referida licitação, face à inobservância, especialmente, dos artigos 14 e 15, § 7º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93; 3) determinar à Secretaria de Segurança Pública que: a) promova a imediata invalidação do referido procedimento licitatório e que, a par das cautelas para garantir a manutenção dos veículos necessários à continuidade dos serviços afetos à Pasta, providencie a realização de nova licitação, observando, na elaboração do edital, as normas legais pertinentes e, em particular, as disposições dos artigos 14 e 15, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93; b) indique, no prazo de 30 dias, os responsáveis pela condução do procedimento licitatório em desacordo com a legislação e com a orientação da Corte oferecida nos termos do OF GP nº 4/96-Circular, aos quais fica facultada a apresentação de razões de justificativa no mesmo prazo, uma vez que estão sujeitos à aplicação da multa prevista no artigo 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 6809/91 (apenso o de nº 040.006.657/91) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Região Administrativa I - Brasília, relativa ao exercício de 1990. - DECISÃO Nº 3019/97.- O

apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 1/7 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 101.002072/96.

PROCESSO Nº 0834/97 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Polícia Militar do Distrito Federal, para entrega de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 3044/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 1 e 2 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 054.000176/97.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 2076/89 - Revisão dos proventos da aposentadoria de MAFALDA MARIA GALDINO-SEA - DECISÃO Nº 3045/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2756/90 - Aposentadoria de MARIA IVONE DE SOUZA LEITÃO RODRIGUES-SEA. - DECISÃO Nº 3046/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 3681/90 - Aposentadoria de DARCY VIEIRA CAMPOS-SEA. - DECISÃO Nº 3047/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0334/91 - Aposentadoria de MARLENE PARO MENDONÇA-SEA. - DECISÃO Nº 3048/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3059/91 (anexo o de nº 3609/91) - Aposentadoria de MARIA MIRTES SANTOS LEITÃO-SEA. - DECISÃO Nº 3049/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0940/92 (apenso o de nº 094.000.548/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. - DECISÃO Nº 3050/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do requerimento de fs. 95; b) autorizar o parcelamento do débito; c) encaminhar o processo apenso ao SLU, para que promova os descontos devidos na folha de pagamento do responsável; d) determinar ao SLU que lhe remeta os comprovantes do ressarcimento, por ocasião do último desconto efetuado.

PROCESSO Nº 5956/92 (apenso o de nº 054.000.617/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo pertencente ao patrimônio do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 3051/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fs.100 a 127 do apenso; b) considerar cumprida a determinação feita, relevando a intempetividade; c) julgar irregulares as contas, sem imputação de débito; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0687/93 - Aposentadoria de ROSA MARIA PEREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 3052/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0998/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de 1270 vales-transporte, ocorrido em 23.08.92, na Tesouraria do Hospital Regional da Asa Sul. - DECISÃO Nº 3053/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1764/93 (apensos os de nºs 054.000.549/92 e 054.000.592/92) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 3054/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) julgar irregulares as referidas contas, sem imputação de débito; b) autorizar a Secretaria de Fazenda e Planejamento a realizar a baixa da inscrição contábil de responsabilidade feita pela NL nº 00161/93; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2846/93 - Auditoria operacional realizada na Usina Central de tratamento de Lixo de Brasília - UCTLB, do Serviço de Limpeza Urbana. - DECISÃO Nº 3055/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 324 a 363, considerando atendida a recomendação feita na Sessão de 8.09.95, e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1432/94 (apensos os de nºs 1654/94 e 082.011.334/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 3056/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1703/94 (apenso o de nº 094.000.286/94) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 3057/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6378/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa III - Taguatinga para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 132.000.672/94. - DECISÃO Nº 3058/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1051/95 (apenso o de nº 054.000.234/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 3059/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1319/95 (apensos os de nºs 030.002.291/95 e 030.000.133/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Obras do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelas

divergências verificadas no inventário patrimonial de 1994, constante do Processo nº 030.002.291/95. - DECISÃO Nº 3060/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1537/95 (apenso o de nº 054.000.417/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 3061/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2096/95 (apenso o de nº 101.000.283/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 3062/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu encaminhar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2338/95 (apenso o de nº 061.013.316/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 3063/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2831/95 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 3064/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3695/95 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 3065/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5145/95 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 3066/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5511/95 (apenso 1 volume) - Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 3067/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 28/30.

PROCESSO Nº 0447/96 - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pelo Serviço de Limpeza Urbana no 4º trimestre de 1995. - DECISÃO Nº 3068/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1422/96 (apenso o de nº 055.005.768/88) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidades detectadas na prorrogação do Contrato nº 002/88. - DECISÃO Nº 3069/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3030/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 3070/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

Nada mais havendo a tratar, às 11h15, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 118 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros, Conselheiro-Substituto, Auditor e representante do Ministério Público junto à Corte.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Uma força para quem quer uma vida melhor

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Fundo de Amparo ao Trabalhador

SECRETARIA DE TRABALHO



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1997

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das funções de Governadora e no uso das atribuições conferidas no art. 100, inciso XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR ATEF AISSAMI para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Educação do Distrito Federal.

ARLETE SAMPAIO

CASA MILITAR

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de Gramado/RS, do Major QOPM PAULO ROBERTO HIROFUMI I - Matrícula 49.460/7, nos dias 02, 03 e 04 de junho de 1997, a serviço da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador, para participar do II Encontro INFOSEG (Integração Nacional de Informações de Justiça e Segurança Pública) acrescido do INFOPEN (Integração das Informações Penitenciárias).

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 030.001.121/97

INTERESSADO: CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTE BUARQUE

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário-Adjunto de Governo, o servidor abaixo relacionado, viajará a serviço do Governo do Distrito Federal, para localidade, período e diária, a seguir especificado:

MATRICULA	NOME	CIDADE	PERÍODO	DIÁRIAS
44.357-3	CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTE BUARQUE	RIO DE JANEIRO/RJ	22 A 23.05.97	

LUIZ ANTONIO P. DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 20 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR, o servidor MARCELO BAIOCCHI VILLA-VERDE CARVALHO, matrícula nº 33.588-6, Inspetor de Obras, 3ª Classe, Padrão IV, como EXECUTOR do Processo nº 141.000.916/97, que trata da emissão de empenho, para o ano de 1997, em favor do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA/DF.

DESIGNAR, o servidor ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, matrícula nº 24.639-5, Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, como EXECUTOR do Processo nº 141.000.917/97, que trata da emissão de empenho, para o ano de 1997, para cópias coloridas e plotagem de desenhos de arquitetura, urbanismo e programação visual.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 20 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora MARTA MARIA LOPES SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 22.315-8, Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão I, no período de 02.07.97 à 31.07.97.

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ROMILSON GALVÃO DA SILVA, matrícula nº 30.810-2, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, no período de 07.07.97 à 05.08.97.

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor SAMUEL PEREIRA DE SALES,

matrícula nº 32.745-X, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, no período de 01.10.97 à 29.11.97.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 19 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso XXXIII, Artigo 53, do regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e considerando o que trata o Decreto nº 16.648, de 25 de março de 1993, resolve:

I - Designar os servidores JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula nº 30.492-1 Técnico de Administração Pública, IRAN DA COSTA MELO, matrícula nº 30.643-6, Técnico de Administração Pública e SELMA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 39.822-5 Técnico de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão com objetivo de atualizar a Progressão Funcional dos servidores desta Administração Regional.

II - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 19 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso V, Artigo 53, do regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

I - Designar o servidor JOSÉ EDUARDO BARRETO ÀVILA, Diretor da Divisão Regional de Obras, matrícula nº 24.467-8, como EXECUTOR do Processo nº 133.000.331/97, que trata do serviço de revisão nas instalações elétricas da Feira Permanente, desta RA-IV.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR o servidor ODILON BARBOSA FONSECA, matrícula nº 45.592-X, Chefe da Seção de Administração de Próprios/DAG, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por meio da Administração Regional do Cruzeiro e a firma RONELITO DA COSTA PINTO - ME, Nota de Empenho nº 00236/97.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSÉ RIBAMAR DE MORAES SILVA, Diretor Regional de Serviços Públicos, matr. nº 49.392-9 para presidente, HELENA MARIA GUEDES RIBEIRO, Assistente da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, matr. nº 22.392-1, como membro e SUIANA CORRÊA FREIRE, Secretário-Administrativo da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, matr. nº 45.700-0, secretária, para comporem comissão de sindicância encarregada de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta, os fatos mencionados no processo 131.000.259/92.

CICERO CÂNDIDO SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MAIO DE 1997

Administrador Regional do Guará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no decreto Nº 13.447/91, resolve: conceder Indenização de Transportes ao servidor TIBURCIO JOSÉ SOARES MARTINS, matrícula Nº 44.935-0, Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas/DRFOP, conforme processo Nº 137.000.470/97.

ALÍRIO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 16 DE MAIO DE 1997 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do artigo 20, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16244/94, tendo em vista o que consta no processo nº 146.000.023/97, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do item II do Artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovados pelo Decreto nº 16098/94, a Chefe da Seção de Serviços Gerais - SSG, para EXECUTOR do contrato firmado entre DF/RAXVI e MACIEL DE SOUZA MARCELINO - ME (CHAVEIRO MINAS) referente a prestação de serviços gerais de chaveiro para essa RAXVI

(*) Republicado por ter saído c/ incorreção no original, publicado no DODF nº 95 de 21/05/97 pag. 3665.

PAULO CÉZAR TIMM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições regimentais, conforme inciso XXXIII, artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os servidores EDUARDO BARBOSA MOREIRA, matrícula 40.937-5, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas/DRFOP, MIQUÉIAS COR - DEIRO VIEIRA, matrícula 26.757-0, Auxiliar de Administração Pública, AN DRÉ LACERDA BARROS FILHO, matrícula 49.514-X, Encarregado da Seção Ope-

racional/DRDLT e MAURICIO GALDINO PINTO, matrícula nº 49.506-9, Encarregado da Divisão Regional de Cultura para, sob a presidência do primeiro comporem uma Comissão para levantamento dos Bens Patrimoniais Móveis, de vido o fato de ser registrado as responsabilidades e redistribuição, no prazo de 30 (trinta) dias a contar a data de publicação desta. Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço de 25 de abril de 1997, publicada no DODF nº 80 de 29.04.97 - página 3040.

WILMAR LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 22 DE MAIO DE 1997

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, e em consonância com a Lei 8.666/93, resolve:

Designar a servidora CRISTINA MARIA DE LUCENA matrícula 43.649-6, TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, como executora e supervisora do contrato nº 005/97, de Locação de Máquina Copiadora, modelo X 5334, conforme processo nº 143.000.176/97. Ao executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em observância as Normas de Execução Orçamentaria, financeira e contábil do Distrito Federal.

JACY AFONSO DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, Resolve conceder a partir de 15.05.97, Indenização de Transporte ao servidor Carlos Alberto Oliveira Costa, Fiscal de Obras, matrícula nº 43.963-0.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 83, DE 22 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta dos processos nº 082.007798/96, 082.009904/96 e 082.004075/96, resolve:

1) Constituir Comissão de Sindicância para apurar se houve falha quanto à escrituração de despesas de materiais adquiridos para uso em escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, de que tratam os processos acima mencionados, relativamente à data oportuna dessa escrituração, apontando o responsável, se for o caso; e apurando, inclusive, as razões pelas quais o processo nº 082.009904/96 foi encaminhado à Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina da Fundação Educacional do Distrito Federal e devolvido à Secretaria de Educação, sem que fosse instaurada a sindicância.

2) Designar, para integrar a referida Comissão, sob a coordenação do primeiro, os servidores MARCOS SILVIO PINHEIRO (Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação, matrícula 45067-7), RUTH ROCHA PEREIRA VICENTE (Fundação Educacional do DF, matrícula 25.243-3) e LUIZABETE BATISTA TAVARES DE SOUSA (Secretaria de Educação, matrícula 67616-0).

3) A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

4) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5) Fica revogada a Portaria nº 45, publicada no DODF nº 70, de 14/04/97.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 84, DE 22 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75, e tendo em vista o disposto nas Portarias nº 291/97-MEC/FAE, de 08/08/96, e 351/96-MEC/FAE, de 10/10/96, resolve:

Art. 1º - Constituir o Núcleo de Promoção da Qualidade - NPQ, com a finalidade de promover a qualidade do Programa Estadual de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PEA/DF.

Art. 2º - Atribuir a esse Núcleo as funções de assessorar a Comissão de Licitação na seleção de produtos e de fornecedores de boa qualidade; promover a qualidade da Alimentação Escolar, atuando em todos os níveis, da produção à distribuição; inspecionar os alimentos nos armazéns e orientar as escolas, quando da

recepção e armazenagem dos produtos; avaliar os resultados da inspeção e das análises laboratoriais dos produtos e estabelecimentos; acompanhar os casos de ocorrências e surtos de toxinfecções alimentares; informar ao FNDE todos os casos de toxinfecções alimentares ocorridos, bem como os problemas relacionados à reprovação de alimentos e de fornecedores.

Art. 3º - Designar, para compor o Núcleo de que trata o artigo 1º desta Portaria, os seguintes representantes: JOÃO LUÍS DE MELLO SALVIO, matrícula nº 60252-3 e SIMONE CABRAL MELO, matrícula nº 30597-9, da Secretaria de Educação; IVAN MARQUES DE CASTRO, matrícula nº 493-6, da Secretaria de Agricultura; ISAURA DENISE PEETZ PRADO, matrícula nº 100518-9, da Secretaria de Saúde.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 082.004974/97; INTERESSADO: NEZILIA MARIA DE M. SOUSA E OUTROS; ASSUNTO: PAGAMENTO.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954, DE 30.12.96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 88.553,95 (oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), em favor de NEZILIA MARIA DE M. SOUSA E OUTROS.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO DE 20 DE MAIO DE 1997 (*)

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar CÉLIA REGINA PARREIRA DA SILVA, matrícula nº 30.943-5, para substituir o titular do Cargo em Comissão, símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola do Parque da Cidade - PROEM, no período de 09.05.97 a 05.09.97, por motivo de gozo de Licença Maternidade.

JACY BRAGA RODRIGUES

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 95, de 21.5.97.

INSTRUÇÕES DE 22 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, inciso III, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala ao servidor NEDER NUNES ARAÚJO, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 20.323-8, pelo período de 03 a 10 de maio 1997.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648/93 e considerando os termos da Instrução nº 438, de 02 de abril de 1993, resolve:

- Retificar a Instrução datada de 28 de fevereiro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 04 de março de 1997, que homologou o resultado da avaliação do Estágio Probatório do servidor JÚLIO CEZAR CARDOSO VILLELA, matrícula nº 27.143-8, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: Média de Pontos 1,80;
LEIA-SE: Média de Pontos 2,46.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1- Instituir comissão de reformulação dos editais de licitação e de dispensabilidade e inexigibilidade de licitação e dos respectivos contratos.

2- Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

- ULISSES VIEIRA SILVA, matrícula nº 63.831-X
- SORAIA OFUGI RODRIGUES, matrícula nº 43.542-2;
- MARCOS TONELLI MUNHOZ, matrícula nº 30.307-0;
- BASILINA DIVINA PEREIRA, matrícula nº 63.975-3;
- SÍLVIA FRANÇA MAGALHÃES, matrícula nº 58.655-2;
- MAURÍCIO DE SOUZA BARROS, matrícula nº 20.229-0;

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-a da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA GALA aos servidores HELCIO LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 29.966-9, função TP 609, no período de 11/04/97 a 18/04/97; ELIENNE SOUSA LIMA, matrícula nº 23.244-0, função SA 401, no período de 12/04/97 a 19/04/97; MARIANA VIEIRA CESAR, matrícula nº 28.862-4, função MG3V, no período de 12/04/97 a 19/04/97; CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO, matrícula nº 46.365-5, função MG3Q, no período de 18/04/97 a 25/04/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do artigo 97, inciso III, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala à servidora ANA CARLA DE REZENDE GOMES, matrícula nº 31.370-X, no período de 01.04.97 a 08.04.97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-b da Lei

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
 Conceder LICENÇA NOJO às servidoras IRIS CANDIDA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 27.912-9, função TP 603, no período de 16/04/97 a 23/04/97; MARIA DINALVA DA S. SANTOS, matrícula nº 55.505-3, função TP 614, no período de 26/04/97 a 03/05/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar a servidora JOANA D'ARC RAMOS, matrícula nº 30.780-7, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 06 de Brasília, no período de 28.04.97 a 30.05.97, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde da titular.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Tornar sem efeito a instrução de 18 de novembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 20 de novembro de 1991, que reviu a aposentadoria de DANILO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 50.861-8, no cargo de Auxiliar de Assistência à Educação/Agente de Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo n. 082.001949/91.

02. Retificar a instrução de 08 de maio de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de maio de 1991, que aposentou DANILO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 50.860-8, no cargo de Auxiliar de Assistência à Educação/Agente de Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar excluído o Artigo 178, Inciso II, e incluído o Artigo 178, Inciso I, alínea "b", da Lei n. 1.711/52, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.001949/91.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Tornar sem efeito a instrução de 16 de maio de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 096, de 17 de maio de 1994, que concedeu aposentadoria a PAULO SERGIO LOBO ALVES, matrícula nº 99.230-5, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo n. 082.003290/94.

02. Tornar sem efeito a instrução de 01 de julho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128 do dia 04 de julho de 1994, que concedeu aposentadoria a JOAO ILDEFONSO DELABRIDA, matrícula nº 90.949-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo n. 082.007510/94.

03. Tornar sem efeito a instrução de 16 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 17 de fevereiro de 1993, que concedeu aposentadoria a ERNESTINA DA COSTA MENDONÇA, matrícula nº 88.067-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo n. 082.006610/92.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder aposentadoria a CLOTILDE MARIA MAGALHAES DA CUNHA COSTA, matrícula nº 83.160-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.010478/96.

02. Conceder aposentadoria a DELCI DE ARAUJO SERENO, matrícula nº 93.771-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.000111/97.

03. Conceder aposentadoria a DELSON JESUS CARVALHO NASCIMENTO, matrícula nº 50.244-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.020978/96.

04. Conceder aposentadoria a ELISA MARIA FERREIRA PINTO, matrícula nº 94.093-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 2-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.000729/97.

05. Conceder aposentadoria a IZABEL GOMES BATISTA, matrícula nº 93.876-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o

Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.001200/97.

06. Conceder aposentadoria a JERONIMO GONCALVES DE LIMA, matrícula nº 63.478-6, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.012475/96.

07. Conceder aposentadoria a MARIA AUXILIDORA DE ABREU ASSUNÇÃO, matrícula nº 45.152-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 2-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 18H, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.013181/96.

08. Conceder aposentadoria a MARIA CRISTINA COSTA CARDOSO, matrícula nº 91.076-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.008861/96.

09. Conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS DE QUEIROZ EVANGELISTA, matrícula nº 54.006-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.027530/95.

10. Conceder aposentadoria a MARIA ELIZABETH ROCHA MENDES, matrícula nº 91.911-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.011685/96.

11. Conceder aposentadoria a MARILZA RAMOS VALENÇA, matrícula nº 79.614-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1., da Lei n. 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo n. 082.019213/96.

12. Conceder aposentadoria a ODETE CAIXETA DE SIQUEIRA MARANGONI, matrícula nº 76.534-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 1-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.004930/96.

13. Conceder aposentadoria a SELMA DE SOUZA CERVO, matrícula nº 92.674-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.000953/97.

14. Conceder aposentadoria a VICENTE DE PAULA GOMES, matrícula nº 85.010-1, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.003030/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Retificar a instrução de 07 de outubro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 17 de outubro de 1991, que concedeu aposentadoria a ANGELICA LUCIA PROVINCIALI BRAGA, matrícula nº 80.331-6, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar alínea "c", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.009834/91.

02. Retificar a instrução de 20 de fevereiro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 25 de fevereiro de 1992, que concedeu aposentadoria a MARIA DAS DORES MARQUES, matrícula nº 80.618-8, no cargo de Professor, Nível 1-GT3, Classe única, Padrão 25C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Nível 2-GT3, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.017828/91.

03. Retificar a instrução de 23 de abril de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 077, do dia 24 de abril de 1997, que retificou a aposentadoria de PEDRINA PERES DUARTE CAMPOS, matrícula n. 81.137-8, no cargo de Professor, Nível 02, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar padrão 25E e nível 2-GT3, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.003344/91.

04. Retificar a instrução de 26 de maio de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 103, do dia 27 de maio de 1994, que concedeu aposentadoria a TERESINHA DE JESUS CARVALHO PESSOA, matrícula n. 84.486-1, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.020448/93.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Aposentar NORMA MARIA GONTIJO CASARIN, matrícula n. 46.446-5, no cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 10D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, in fine, e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.001959/97.

JACY BRAGA RODRIGUES

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder aposentadoria a JOSE MIRANDA DA SILVA, matrícula n. 95.357-1, no cargo de Assistente de Educação/Microfilmagem, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.002029/97.

02. Conceder aposentadoria a MARIA DE DEUS GOMES DA CUNHA, matrícula n. 76.041-2, no cargo Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.000385/97.

03. Conceder aposentadoria a MARIA JOSE DA SILVA BARCELOS, matrícula n. 64.548-6, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 1-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 14D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.015090/96.

04. Conceder aposentadoria a SONIA MARIA DE SOUZA SANTOS, matrícula n. 91.303-0, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.012523/96.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve: Autorizar a prorrogação de REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, à MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA, Professor MG3Q, matrícula 58.696-X, conforme Processo nº 082.022294/95, nos termos do Dec. 14.970 de 27.08.93.

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve: Autorizar a Licença Adotante a DELVA ALVES CAMPOS, Professor MG3Q, matrícula nº 63.610-X, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 25.04.97, conforme processo nº 082.005204/97, nos termos do art. 210 da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve: Autorizar a Licença para Acompanhar Cônjuge, nos termos do Art. 84 da Lei nº 8.112/90, a ELISA MARA CARNEIRO MADEIRO DA COSTA, Professor MG1V, mat. 26.142-4, a partir de 19.05.97, conforme processo nº 082.003846/97.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1- Retificar a averbação do tempo de serviço de EDNALDA BRANDÃO DE LUCENA ALVARENGA, matrícula nº 91.657-9, tendo em vista diligência do TCDF às fls. 055, do processo nº 082.008620/90, conforme se segue:

- Processo nº 082.008617/90, publicada no DODF nº 240, de 11.12.90, página nº 079, ON DE SE LÊ: 3.593 dias para Aposentadoria e Adicionais, período de 13.08.60 a 16.02.61 e 10.08.65 a 01.03.72; LEIA - SE: 4.146 dias para Aposentadoria e Adicionais, período de: 13.08.60 a 16.02.61; 10.08.65 a 01.03.72; 25.04.61 a 03.08.65.

Retificar a averbação do tempo de serviço de ZITA MARIA DE JESUS, matrícula nº 72.992-2, processo nº 082.002463/92, publicada no DODF nº 091, de 08.05.92, página nº 017, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 06.02.71 a 31.01.73; 27.03.73 a 30.06.73; 29.10.73 a 31.01.74; 06.03.74 a 13.09.74; 01.12.74 a 31.01.75; 1.092 dias para Aposentadoria e Padrão; LEIA - SE: 06.02.71 a 31.01.72; 06.03.72 a 30.06.72; 01.08.72 a 31.01.73; 27.03.73 a 30.06.73; 29.10.73 a 31.01.74; 06.03.74 a 20.06.74; 01.07.74 a 13.09.74; 01.12.74 a 31.01.75; 1.092 dias para Aposentadoria e Padrão.

Retificar a averbação do tempo de serviço de ANTÔNIO BEZERRA FILHO, matrícula nº 85.816-1, Certidão expedida pelo INSS-Brasília/DF, publicada no DODF nº 144, pag. 36, de 17.07.92; tendo em vista, solicitação do interessado, constante às fls. 004, do processo nº 082.007758/92, conforme se segue: ONDE SE LÊ: Processo nº 082.007692/92; 14.03.80 a 28.02.70; 3.640 dias para Aposentadoria; LEIA - SE: Processo nº 082.007758/92; 14.03.60 a 31.07.67; 2.696 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de SILAS SANTOS DE FREITAS, matrícula nº 99.437-5, processo nº 082.017978/92, publicada no DODF nº 005, de 07.01.93, página nº 005, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 365 dias para Aposentadoria; LEIA - SE: 365 dias para Aposentadoria e Padrão.

Retificar a averbação do tempo de serviço de CLEIDE FIDÉLIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.988-X, processo nº 082.001114/91, publicada no DODF nº 067, de 10.04.91, página nº 012, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01.01.73 a 31.01.77; 1.673 dias para Adicionais e Aposentadoria; LEIA - SE: 01.01.73 a 31.07.77; 1.673 dias para Aposentadoria e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de EUNICE TENÓRIO DOS SANTOS, matrícula nº 55.836-2, processo nº 082.003950/92, publicada no DODF nº 096, de 15.05.92, página nº 054, ONDE SE LÊ: 09.02.78 a 27.03.69; 28.03.79 a 30.04.80; 01.05.80 a 30.08.80; 933 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 09.02.78 a 27.03.79; 28.03.79 a 30.04.80; 01.05.80 a 30.08.80; 934 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de WALMIR SILVA SERRA, matrícula nº 52.819-6, processo nº 082.020514/95, publicada no DODF nº 230, de 30.11.95, página nº 018, conforme se segue: ONDE SE LÊ: Função: Professora; LEIA - SE: Função: Diversos/Outros/Auton/Aux.

Retificar a averbação do tempo de serviço de CÉLIA MONKEN MASCARENHAS, matrícula nº 60.141-1, processo nº 082.006129/91, publicada no DODF nº 145, de 29.07.91, página nº 016, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 21.01.63 a 31.12.74; 4.083 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE: 21.01.63 a 21.04.74; 4.078 dias para Aposentadoria e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA ATINAYRA MAIA FERREIRA, matrícula nº 63.048-9, processo nº 082.005724/91, publicada no DODF nº 176, de 06.09.91, página nº 017, tendo em vista, diligência do Tribunal de Contas do Distrito Federal, às fls. 030, do processo nº 082.028489/94, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 6.094 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA - SE: 6.086 dias para Aposentadoria e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de JOSÉ FERNANDES LEITE, matrícula nº 55.001-9, processo nº 082.011617/93, publicada no DODF nº 172, de 25.08.93, página nº 014, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 03.02.58 a 08.01.58; LEIA - SE: 03.02.58 a 08.04.58.

Retificar as averbações do tempo de serviço de CLOVES JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 96.022-5, tendo em vista, diligência do Tribunal de Contas do Distrito Federal, às fls. 058, do processo nº 082.018823/94, conforme se segue:

- Processo nº 082.012372/92, publicada no DODF nº 208, de 13.10.92, página nº 004, ON DE SE LÊ: 930 dias para Aposentadoria; LEIA - SE: 930 dias para Aposentadoria e Adicionais. ONDE SE LÊ: 471 dias para Aposentadoria; LEIA - SE: 471 dias para Aposentadoria e Adicionais.

- Processo nº 082.016854/92, publicada no DODF nº 005, de 07.01.93, página nº 005, ON DE SE LÊ: 076 dias para Aposentadoria e Padrão; LEIA - SE: 076 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.

- Processo nº 082.004102/93, publicada no DODF nº 083, de 28.04.93, página nº 010, ON DE SE LÊ: 16.05.66 a 31.12.66, 01.10.71 a 21.08.72, 10.12.72 a 10.12.73; 922 dias para Aposentadoria, LEIA - SE: 16.05.66 a 16.06.66; 01.10.71 a 21.08.72; 10.12.72 a 10.12.73; 724 dias para Aposentadoria.

- Processo nº 082.005983/93, publicada no DODF nº 108, de 31.05.93, página nº 009, ON DE SE LÊ: 350 dias para Aposentadoria, LEIA - SE: 350 dias para Aposentadoria e Adicionais.

2- Na retificação da averbação do tempo de serviço de ALOYSIO NIEMEYER, matrícula nº 82.964-1, processo nº 082.011232/90, publicada no DODF nº 080, de 29.04.97, página nº 3.095, ONDE SE LÊ: 1.706 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais; LEIA-SE: 1.706 dias para Aposentadoria e Adicionais.

Na retificação da averbação do tempo de serviço de MARIA LAURA DA CUNHA FREIRE, matrícula nº 51.249-4, processo nº 082.004050/91, publicada no DODF nº 189, de 28.09.94; página nº 016, ONDE SE LÊ: 29.03.74 a 28.04.78; 29.04.78 a 17.05.78; 01.10.78 a 30.06.80; 2.150 dias para Aposentadoria; LEIA - SE: 29.03.74 a 28.04.78; 1.492 dias para Aposentadoria e Adicionais; 29.04.78 a 16.05.78; 018 dias para Aposentadoria e Adicionais; 01.10.78 a 19.06.80; 628 dias para Aposentadoria.

3- Tornar sem efeito a retificação da averbação do tempo de serviço de MARIA LAURA DA CUNHA FREIRE, matrícula nº 51.249-4, processo nº 082.004050/91, publicada no DODF nº 211, de 03.11.94, página nº 019.

Tornar sem efeito a averbação do tempo de serviço de SELENE CAVALCANTE CORADO RIBEIRO, matrícula nº 94.453-X, processo nº 082.013334/91, Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Gilbuês/PI, referente a 1.370 dias para todos os efeitos, publicada no DODF nº 247, de 13.12.91, página nº 016, tendo em vista, diligência do TCDF constante às fls. 37/38 do processo nº 082.012986/94.

4- Averbar o tempo de serviço de CLOVES JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 96.022-5, processo nº 082.012372/92, Função: Secretário/Estenógrafo, Certidão Expedida: Prefeitura Municipal de Fazenda Nova/GO, Período: 17.11.59 a 27.12.59, Efeitos: 041 dias para Aposentadoria e Adicionais.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:

Autorizar a Licença Adotante à DÉBORA DOS SANTOS PEDRO, Professor MG1Q-GT3, matrícula 27.515-8, a partir de 30.04.97, nos termos do art. 210 da Lei 8.112/90, conforme Processo nº 082.005278/97.

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve: Autorizar a Licença à Adotante à servidora REJANE PARENTE LUCAS, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, mat. 44.631-9, a partir de 19.05.97, nos termos do art. 210 da Lei 8.112/90, conforme Processo nº 082.005501/97.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve: Autorizar a Licença à Adotante à servidora MÁRCIA NÉLIA DE PAIVA GARCIA E SOUZA, Professor MG1Q-GT3, mat. 60.387-2, a partir de 19.05.97, nos termos do art. 210 da Lei 8.112/90, conforme Processo nº 082.005995/97.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve: Autorizar a Reassunção de Exercício à SUELY DE OLIVEIRA RODRIGUES GONÇALVES, Professor MG1Q, matrícula 49.066-0, conforme Processo nº 082.026644/95.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA ANGÉLICA P. DA CUNHA, Matrícula: 99.134-1, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 10.03.92 a 09.03.97.

Nome: CILDA B. DE ANDRADE, Matrícula: 63.901-X, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 3º 09.11.91 a 08.11.96.

Nome: ZELI J. DE TELLEZ, Matrícula: 65.195-8, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 30.03.92 a 29.03.97.

Nome: FÁTIMA BATISTA GOMES, Matrícula: 99.229-1, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 2º 14.03.92 a 13.03.97.

Nome: BENEDITO SILVA DOS SANTOS, Matrícula: 73.262-1, Exercício: DP/DP-PROEM, Quinquênio(s): 1º 15.03.78 a 17.03.83; 2º 18.03.83 a 17.03.88; 3º 18.03.88 a 17.03.93.

Nome: IVANIR CASELLI, Matrícula: 99.331-X, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 15.03.92 a 14.03.97.

Nome: MARIA DAS GRACAS E SILVA, Matrícula: 99.340-9, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 2º 15.03.92 a 14.03.97.

Nome: ONICE A. DAMASCENO, Matrícula: 54.226-1, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 3º 17.02.92 a 16.02.97.

Nome: ANGELA DE M. GOMES, Matrícula: 54.413-2, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 3º 03.03.92 a 02.03.97.

Nome: NELSON C. DE SOUSA, Matrícula: 54.492-2, Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 3º 02.03.92 a 01.03.97.

Nome: CLAUDIO DE A. MACEDO, Matrícula: 54.564-3, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 3º 05.03.92 a 04.03.97.

Nome: CARMEN LÚCIA P. LOPES, Matrícula: 54.688-7, Exercício: DP/UEJA, Quinquênio(s): 3º 11.03.92 a 10.03.97.

Nome: LIGIAN T. VILHARDO, Matrícula: 54.708-5, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 3º 12.03.92 a 11.03.97.

Nome: MARIA DEOLINDA V. DA SILVA, Matrícula: 54.789-1, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 3º 18.03.92 a 17.03.97.

Nome: RAIMUNDA DE S. LOPES, Matrícula: 54.794-8, Exercício: DP/DP, Quinquênio(s): 3º 20.03.92 a 19.03.97.

Nome: JOÃO VALDECY LOPES, Matrícula: 54.833-2, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 3º 22.03.92 a 21.03.97.

Nome: MARISE C. GONÇALVES, Matrícula: 54.880-4, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 3º 26.03.92 a 25.03.97.

Nome: MARIA OFRASIA, Matrícula: 54.895-2, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 3º 29.03.92 a 28.03.97.

Nome: MARIA AUGUSTA G. DE C. MACHADO, Matrícula: 62.068-8, Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 2º 27.03.92 a 26.03.97.

Nome: DELZA DE S. L. SILVA, Matrícula: 64.698-9, Exercício: CPA/SANTA MARIA, Quinquênio(s): 2º 10.03.92 a 09.03.97.

Nome: CELSA JUDITH P. ROSA, Matrícula: 64.723-3, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 2º 09.03.92 a 08.03.97.

Nome: CÉLIA REGINA S. DE OLIVEIRA, Matrícula: 64.740-3, Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 2º 09.03.92 a 08.03.97.

Nome: GILSA MARIA S. VARÃO, Matrícula: 64.745-4, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 11.03.92 a 10.03.97.

Nome: JANE TEREZINHA R. DE MELO, Matrícula: 64.749-7, Exercício: CPA/PARANÓIA, Quinquênio(s): 2º 09.03.92 a 08.03.97.

Nome: SIMONE P. DE SOUSA, Matrícula: 64.759-4, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 09.03.92 a 08.03.97.

Nome: ANA BEATRIZ S. C. DE DEUS, Matrícula: 64.778-0, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 09.03.92 a 08.03.97.

Nome: RITA DE CÁSSIA DA S. SANTOS, Matrícula: 64.810-8, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 09.03.92 a 08.03.97.

Nome: REGINA CÉLIA A. BARBOSA, Matrícula: 64.811-6, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 09.03.92 a 08.03.97.

Nome: TEREZINHA G. DA SILVA, Matrícula: 64.899-X, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 2º 17.03.92 a 16.03.97.

Nome: MARCIA MARIA DE MORAES, Matrícula: 64.906-6, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 2º 17.03.92 a 16.03.97.

Nome: AGNES A. DE MELO, Matrícula: 64.920-1, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 17.03.92 a 16.03.97.

Nome: CLEONICE M. DOS REIS, Matrícula: 64.958-9, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 21.03.92 a 20.03.97.

Nome: ZENAIDE B. DE FARIA, Matrícula: 64.984-8, Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 2º 23.03.92 a 22.03.97.

Nome: MARIA DE FÁTIMA S. FERNANDES, Matrícula: 64.985-6, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 23.03.92 a 22.03.97.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regulamentares, com base nos Arts. 127, inciso I e 129, da Lei 8.112/90 e de conformidade com o que foi apurado no processo de Sindicância nº 082-004379/97, resolve: Aplicar a PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA ao servidor CESÁRIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 42667-9, por ter infringido o Art. 116, incisos I - III e X e 117, inciso I da Lei 8.112/90.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso de suas competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve, Retificar a Ordem de Serviço de 14/08/96, publicada no DODF nº 164 de 23/08/96, pág. 6975, que designou EDINALVA CÂNDIDO N. SILVA, Professora MG1Q, matrícula nº 26146-7, para substituir a Diretora do Subprograma Educação Infantil do CAIC Assis Chateaubriand da DRE/Planaltina, DFG-06, conforme se segue: ONDE SE LÊ: NO PERÍODO DE 14/08/96 À 21/12/96, POR MOTIVO DE LICENÇA GESTANTE LEIA-SE: PERÍODO DE 14/08/96 À 25/08/96, POR MOTIVO DE LICENÇA MÉDICA E 26/08/96 À 23/12/96 LICENÇA GESTANTE.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO à servidora JOAQUINA DA SILVA BRITO, matrícula 69.740-0, PROFESSOR MG1Q, pelo período de 09.05.97 à 16.05.97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 208, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor JEZIEL SANTANA DOS SANTOS, matrícula 21.709-3, Agente de Educação/Vigilância, pelo período de 08 de maio de 1997 a 12.05.97.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

ESCOLA CLASSE 12 DE SOBRADINHO
ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 12 DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO à servidora GERALDA RODRIGUES LOPES, matrícula 79.467-8, Agente de Educação/SERVIÇO DE COZINHA, pelo período de 29.04.97 a 06.05.97.

GLAUCIA MARTINELLO LIMA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ESCOLA CLASSE 52 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 52 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder licença gala a servidora ULLMA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 62.475-6, pelo período de 17.05.97 a 24.05.97.

ELIZABETH TADEU GUINATTO SOLDERA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1997

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, à servidora LEILA MARIA ALVES DE FREITAS, matrícula nº 33.160-0, do quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 16.05.97.

Conceder o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, à servidora LÍDIA FIRMINA DOS SANTOS, matrícula nº 41.835-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância constituída através da Ordem de Serviço de 08.04.97, publicada no DODF nº 071, de 15.04.97, para apurar os fatos constantes do processo nº 060.001.174/97.

SÉRGIO GAZE DE MOURA

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 5 DE MAIO DE 1997 (*)

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do Art. 152 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do DF, resolve:

DESIGNAR os servidores AGTON DIAS SANTOS, matrícula nº 200.841-6; MARIA APARECIDA MOREIRA MARTINELLI, matrícula nº 100.590-1; FILOMENO MARCOS DE ANDRADE OURIQUES, matrícula nº 100.261-9; JORGE CAETANO JÚNIOR, matrícula nº 200.850-5; e MARIA DAS GRAÇAS C. DE A. LIMA, matrícula nº 100.724-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a apurar os responsáveis pelo ressarcimento dos bens patrimoniais de que trata o processo nº 062.000.246/97.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 87, de 9.5.97.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 16 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

ELOGIAR as servidoras ATAÍZA CÉSAR VIEIRA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 100708-4; ELIZABETE MARIA DE SOUZA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 200930-7; LÚCIA REGINA FERRAZ, Analista de Administração Pública, matrícula nº 100312-7; MARIZONEIDE

CAVALCANTE GOMES, Analista de Administração Pública, matrícula nº 200854-8; e REJANE SOARES DO NASCIMENTO, Analista de Administração Pública, matrícula nº 100598-7, por terem demonstrado grande empenho e elevado nível de responsabilidade, quando da preparação, execução e avaliação de cursos sobre meningite e enteropatógenos destinados aos profissionais da FHDF, sem detrimento das atividades normais, relativas à rotina de diagnósticos laboratoriais que já vinham realizando.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 16 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

ELOGIAR a servidora IRENE MENDES DO NASCIMENTO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 100432-8, pelo bom desempenho e dedicação com que conduziu as atividades de Administração da Gerência de Controle de Zoonoses, durante o período de férias da Assistente responsável por aquele setor.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

DESPACHO DA DIRETORA

Em, 16 de maio de 1997

Processo : 062.000278/97

Interessada : ANTÔNIA EDINY RAMALHO

Assunto : Dispensa de Ponto

AUTORIZO, nos termos do Art. 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto da servidora ANTÔNIA EDINY RAMALHO, matrícula nº 122.345-3, Assistente Superior de Saúde, para participar da Oficina Macrorregional em Supervisão, a realizar-se na cidade de Cuiabá-MT, no período de 18 a 24 de maio de 1997, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto o vencimento e vantagens a que faz jus a servidora.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 16 DE MAIO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR a Instrução de 16 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 75, suplemento, de 22 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **ROBERTO BARROS DE CASTRO CARVALHO**, matrícula 112.736-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir da fundamentação legal os termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, alínea "b", da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, e incluir as vantagens previstas nos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 061.022.599/91.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **RETIFICAR** a Instrução de 05 de novembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224, suplemento, de 12 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **MARIA JURACI DA SILVA**, matrícula 109.871-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-la no Cargo de Assistente Jurídico, Classe "c", Padrão Único, de acordo com a alínea "a", Decisão nº 3432/96 - TCDF, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 061.008.638/91.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **RETIFICAR** a Instrução de 11 de maio de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, suplemento, de 15 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **UMBELINA PEREIRA SANTOS**, matrícula 101.473-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-la como **UMBELINA PEREIRA DOS SANTOS**, de acordo com a Decisão nº 0423/96-TCDF, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 061.022.448/92.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **RETIFICAR** a Instrução de 03 de outubro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 200, suplemento, de 09 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **ADMA BENEVENUTO RAPOZO**, matrícula 100.085-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-la como **ADMA BENEVENUTO RAPOZO**, de acordo com a Decisão nº 413/96-TCDF, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.027.172/91.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **RETIFICAR** a Instrução de 03 de março de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 22 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **VERONICA DE OLIVEIRA QUEROL**, matrícula 104.547-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir da fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei 6.732, de 4 de dezembro de 1979, alterada pelos decretos-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984 e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, em conformidade com a Decisão nº 13514/95. Processo nº 061.001.135/93.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **RETIFICAR** a Instrução de 06 de julho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 13 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **JOSÉ FLORES ALVES**, matrícula 110.010-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir da fundamentação legal os termos dos artigos 186, item III, alínea "a" da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e artigo 41, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o artigo 5º, parágrafo único da Lei nº 197, de 05 de dezembro de 1991, de acordo com o item I, da Decisão nº 7678/96-TCDF. Processo nº 061.002.13/94.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **RETIFICAR** a Instrução de 21 de outubro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207, suplemento, de mesma data, que concedeu aposentadoria a **MARIA DAS DORES SILVA LIMA**, matrícula 114.880-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir da fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, e incluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.027.769/91.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **I - RETIFICAR** a Instrução de 27 de maio 1992, publicada no DODF nº 109, suplemento, de 02 de junho do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a **ANTONIA CHAVES DE SOUSA ARAÚJO**, matrícula 103.742-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir na fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º da Lei 6732, de 4 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984 e pela lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos.
II - TORNAR SEM EFEITO a Instrução sem data, publicada no DODF nº 144, suplemento, de 17 de julho de 1992, que reviu os proventos da aposentadoria de **ANTONIA CHAVES DE SOUSA ARAÚJO**, matrícula 103.742-1, de acordo com o item 3 da Decisão nº 8880/95-TCDF.
III - TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 07 de junho de 1994, publicada no DODF nº 126, de 30 do mesmo mês e ano, que retificou a aposentadoria de **ANTONIA CHAVES DE SOUSA ARAÚJO**, matrícula 103.742-1, de acordo com a Decisão nº 8880/95-TCDF. Processo nº 061.002.518/92.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **RETIFICAR** a Instrução de 28 de março de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 79, de 26 de abril do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a **CARMOZINA DE SOUZA CARVALHO**, matrícula 115.482-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir da fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.030.213/94.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **I - RETIFICAR** a Instrução de 04 de março de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 46, suplemento, de 06 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **INOCÊNCIO RIBEIRO DE CASTRO**, matrícula 109.143-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir da fundamentação legal os termos do item III, alínea "a" da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como as vantagens previstas no artigo 192, item I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir na fundamentação legal os termos do artigo 186, item III, alínea "c", combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.
II - TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 18 de março de 1992, publicada no DODF nº 58, suplemento, de 20 do mesmo mês e ano, que retificou a aposentadoria de **INOCÊNCIO RIBEIRO DE CASTRO**, matrícula 109.143-3. Processo nº 061.022.326/92.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 22 DE MAIO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal datado de 07.02.97, dos candidatos abaixo relacionados no Cargo de Assistente Superior de Saúde (Fisioterapeuta), 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, de acordo com o parágrafo 6º, do Artigo 13, da Lei Nº 8.112/90.

SINESIO VIRGÍLIO ALVES DE MELO, VALÉRIA HORTA MAGALHÃES, ROGÉRIO SANTOS SILVA, TEREZA CRISTINA XAVIER DA COSTA, GLEICE GORETI RODRIGUES DA CUNHA.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 26 de junho de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, de 04 de julho do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a **TRACI OLIVEIRA DA ROCHA**, matrícula 116.296-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - **ONDE SE LÊ: ...artigo 192, inciso III - ...LEIA-SE ...artigo 192, item II...** Processo nº 061.039.100/93.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MAIO DE 1997

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o item II da Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 12.05.97, publicada no DODF de 14.05.97, que removeu no interesse da Administração, **ELIZEUDO XAVIER TRAVASSOS**, matrícula nº 120003-8, Assistente Intermediário de Saúde I, Classe Única, Padrão XX, (AOSD- Anatomia Patológica), do Hospital Regional de Taguatinga para o Hospital Regional de Brasília, com base no item 7.1 da instrução nº 20/95, em vista ao OL 012/97-GAB/HRT de 21.01.97.

Remover, no interesse da Administração, **ELIZEUDO XAVIER TRAVASSOS**, matrícula nº 120003-8, Assistente Intermediário de Saúde I, Classe Única, Padrão XX, (AOSD-Anatomia Patológica), do Hospital Regional de Taguatinga para o Hospital Materno Infantil de Brasília, com base no item 7.1 da Instrução 20/95, conforme determinação do DRH/FHDF em 20.05.97.

remover, **MARGARETH DE SOUZA DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 127480-5, (AOSD-Enfermagem NM-17/I), do Hospital Regional de Planaltina para o Centro de Saúde nº 03 da Coordenação Regional de Saúde de Planaltina, em vista parecer favorável da Junta de Perícias Médicas/DHMST, com base no item 7.3 da instrução nº 20/95 e conforme determinação do DRH/FHDF em vista ao OL 06/97-DIR/CSPL-03 de 14.04.97.

LEADOR MACHADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar a dispensa de ponto a servidora **MARIA ANDRÉ CARNEIRO**, Assistente Superior de Saúde (Fisioterapeuta), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 136.306-9, lotada no DRMA/ADMC, para participar do I Congresso Brasileiro de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, a realizar-se em Brasília, no período de 07 a 10/05/97.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Fazer constar na ficha funcional da servidora **ELIZABETH GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão V, matrícula 114.096-5, lotada na AUD/ADMC, ELOGIO pelo alto espírito de colaboração, zelo e dedicação ao trabalho, conforme OI nº 031/97-CCTCE/FHDF.

LEADOR MACHADO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 1997

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através das Ordens de Serviços de 08 e 16 de maio de 1.997, publicadas no DODF de 20 de maio de 1.997 e Instrução de 13 de maio de 1.997, publicada no DODF de 15 de maio de 1.997, resolve:

Designar na forma do artigo 149, Parágrafo Primeiro da lei 8.112/90 as servidoras **MARIA ANGELA CORDEIRO DA SILVA**, matrícula 39.853-5, lotada na Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde e **ALESSANDRA MORAES DE SOUSA**, matrícula 134.840-0, lotada na Diretoria Executiva / FHDF, para exercerem as funções de secretárias das comissões epígrafadas.

MARIA NADIR SAMPAIO

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 22, DE 22 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 18.094, de 14 de março de 1997, resolve criar a Comissão de Acompanhamento do Estudo Prévio de Impacto Ambiental do bairro denominado Setor Habitacional Boa vista e designar para compor esta Comissão como representante da Terracap a Arquiteta **Heiza França de Araújo**, matrícula 0.223-0; Suplente: Arquiteta **Suzete Araújo Lafene**, Terracap, Matrícula, 0.457-0; Representante do IPDF: Arquiteto **Sinval Coutinho**, matrícula 85.062-4; Representante da CAESB: Engenheira **Patrícia Magalhães Gomes**, matrícula 50.468-8.

PAULO RENATO SILVEIRA BICCA

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência outorgada pelo Decreto n.º 18.094, de 14 de março de 1997, resolve criar a Comissão de Acompanhamento do Estudo Prévio de Impacto Ambiental do bairro denominado **Setor Habitacional Jardim Botânico** e designar para compor esta Comissão como representante da Terracap o Arquiteto **Paulo Rogério de Paiva Fonseca**, matrícula 0.447-2; Suplente: Arquiteta **Alice Quintaes de Oliva**, Terracap, Matrícula 0.776-5; Representante do IPDF: Arquiteta **DENISE DE CAMPOS GOUVÊA**, Matrícula 85.070-5; Representante da CAESB: **Químico Deusdedit Dutra Filho**, matrícula 47.831-6.

PAULO RENATO SILVEIRA BICCA

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência outorgada pelo Decreto n.º 18.094, de 14 de março de 1997, resolve criar a Comissão de Acompanhamento do Estudo Prévio de Impacto Ambiental do bairro denominado **Setor Habitacional São Bartolomeu** e designar para compor esta Comissão como representante da Terracap o Arquiteto **Valdo César Damasceno de Carvalho**, matrícula 0.444-8; Suplente: Arquiteta **Moema Pereira Rocha de Sá**, Terracap, matrícula 33.965-2; Representante do IPDF: Arquiteta **Mônica Veras Gomes**, matrícula 85.097-7; Representante da CAESB: Engenheiro **Waldir Xavier dos Santos**, matrícula 49.216-7.

PAULO RENATO SILVEIRA BICCA

PORTARIA Nº 25, DE 22 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência outorgada pelo Decreto n.º 18.094, de 14 de março de 1997, resolve criar a Comissão de Acompanhamento do Estudo Prévio de Impacto Ambiental do bairro denominado **Setor Habitacional Dom Bosco** e designar para compor esta Comissão como representante da Terracap a Arquiteta **Alice Quintaes de Oliva**, matrícula 0.776-5; Suplente: Arquiteta **Suzete de Araújo Lafene**, Terracap, matrícula 0.457-0; representante do IPDF: Arquiteto: **Alexandre Luis Dias Soares**, matrícula 37.034-7; representante da CAESB: **Juracy Magalhães Chagas**, Matrícula 37.627-2;

PAULO RENATO SILVEIRA BICCA

PORTARIA Nº 26, DE 22 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência outorgada pelo Decreto n.º 18.094, de 14 de março de 1997, resolve criar a Comissão de Acompanhamento do Estudo Prévio de Impacto Ambiental do bairro denominado **Setor Habitacional Taquari** e designar para compor esta Comissão como representante da Terracap **Bruno Tamm Rabello**, arquiteto, matrícula 1.142-8; Suplente: Arquiteto **Ed Coelho da Costa Tourinho**, Terracap, matrícula 33.578-4; representante do IPDF: Arquiteta **Libânia Lopes Cabezon**, matrícula 85.180-9; representante da CAESB: Geógrafo **Milton Costa Araújo**, matrícula 49.944-7.

PAULO RENATO SILVEIRA BICCA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 22 DE MAIO DE 1997

O Diretor Presidente do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.603, artigo 1º de 15 de agosto de 1996, resolve:

Designar a servidora **VALMA ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 85.204-x, para substituir a servidora **MARIA SUELY QUEIROZ VIEIRA MARTINS**, matrícula nº 85.134-5, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Informações Sociais, Símbolo DFG-11, da Gerência de Estudos e Pesquisas e Informações, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no período de 21.05.97 a 30.06.97, em virtude de Licença maternidade da titular

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 3/97

PROCESSO Nº 030.000.378/97-ST - INTERESSADO: **FÁBIO RESENDE DA SILVA** - Autorizo a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias de viagem ao servidor **FÁBIO RESENDE DA SILVA**, para participar do Fórum Nacional dos Secretários de Transportes, na cidade de Florianópolis-SC, nos dias 08, 09 e 10 de maio de 1997.

THAIS DE PAIVA MULLIC

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista os termos dos Ofícios nºs 121/97-GAB/SEFP, de 06 de fevereiro de 1997, do Sr. Secretário-Adjunto da Secretaria de Fazenda e Planejamento, 97/150, de 28 de abril de 1997, do Sr. Diretor - Presidente do Banco de Brasília S.A. - BRB e 154/97-GAB/FZDF, de 13 de maio de 1997, do Sr. Diretor Executivo da Fundação Zootécnica do Distrito Federal-FZDF resolve:

I - Dispensar de membros da Comissão incumbida de elaborar proposta de legislação específica para as Unidades Familiares do Processamento Artesanal, instituída pela Portaria de 31 de Julho de 1996. (DODF de 01/08/96) a servidora **LEILA OLLAIK DE MAGALHÃES**, Matrícula nº 44.817-6, representante da SEFP, servidor **REINALDO AFONSO DE MELO**, Matrícula nº 10.002-4, representante do Banco de Brasília S.A. - BRB e a servidora **ANA MARIA FARIA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 94.726-1, representante da Fundação Zootécnica do Distrito Federal-FZDF.

II - Designar para integrar a Comissão referida no inciso I deste ato, a servidora **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Matrícula nº 07.213-3, representando a Secretaria de Fazenda e Planejamento - SEFP e o Sr. **JOSÉ EBERT SOUSA DE QUEIROZ**, Matrícula nº 2.503-1, representando o Banco de Brasília S.A. - BRB e o servidor **HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO**, Matrícula nº 94.708-3, representando a Fundação Zootécnica do Distrito Federal-FZDF.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

ALTERAR a situação da Agregação do 1º TEN ADOLFO GARCIA FERREIRA - Mat. 00.909/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo agregado, a contar de 24 de abril de 1997, nos termos do Artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os Artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CEL QOPM

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA 20 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em atendimento aos artigos 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, resolve:

Reconstituir Comissão de Tomada de Conta Especial Processo Nº 030.003640/96.

Sair: **ADRIANNE FRANCO ACTIS** - Presidente

Ficar: **EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES**, Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa, matrícula 48.873-9 - Presidente; **CIBELE FRANCO MONTEIRO**, Técnico de Administração Pública, matrícula 00141-4 - membro; **ALDI FRANCE SANTANA**, Chefe do Serviço de Programação e Acompanhamento, matrícula 49.165-9 - membro

Portaria de 15 de agosto de 1996, Publicada no DODF do dia 19.08.96 Pagina 6792.

PEDRO CELSO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1997/

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar o servidor **SIDICLEI DA SILVA PATRÍCIO**, matrícula nº 00.242-9, executor técnico do Contrato nº CFP/009/97 - STb, firmado entre o GDF/STb/DEPEM-DF e a LEGIÃO DA BOA VONTADE. - Processo nº 030.003.169/97, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF.

LÊNIN FLORENTINO DE FARIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 1997

DIRETORA DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 28 do inciso IX do Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, e nos termos do Art. 127, Inciso I, combinado com o Art. 129 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Aplicar a pena disciplinar de advertência a servidora **IVONE CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 94.023-2, por ter infringido as normas contidas nos artigos 116, incisos IV, IX e 117, incisos IV e XV da Lei nº 8.112/90:

ZEZÉ WEISS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DIVISÃO DE PESSOAL

EM DE SERVIÇO Nº 33, DE 19 DE MAIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1994, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QUINQ.	PERÍODO
Joaquim Guedes dos Santos	00.278-X	Aux. Adm. Pub.	3º	15.11.88 a 06.02.95
Nicolau Rodrigues Barbosa	01.135-5	Aux. Adm. Pub.	3º	02.03.92 a 29.04.97
Maria José Araújo dos Santos	01.648-9	Aux. Adm. Pub.	1º	18.06.86 a 13.11.91
			2º	14.11.91 a 11.11.96
Edinaldo Antônio Eminergidio	01653-5	Aux. Adm. Pub.	2º	17.03.92 a 14.05.97
Luzia Maria Diniz	01.667-5	Aux. Adm. Pub.	2º	20.04.92 a 18.04.97
Geraldo Rezende Parabela	73.591-4	Aux. Adm. Pub.	2º	02.07.90 a 30.06.95
Jackson Carlos Barbosa	74.632-0	Téc. Adm. Pub.	3º	22.02.90 a 20.02.95
Alcides Simões de Sá	75.852-3	Aux. Adm. Pub.	1º	27.10.77 a 18.01.83
			2º	19.01.83 a 12.03.89
			3º	13.03.89 a 11.03.94
José Alexandre de Oliveira	76.248-2	Aux. Adm. Pub.	1º	25.03.88 a 22.04.93
Gaspar Alexandrino Pessoa	78.724-8	Aux. Adm. Pub.	3º	25.10.91 a 19.02.97
José Maria Lopes de Oliveira	78.818-X	Aux. Adm. Pub.	3º	28.05.91 a 25.05.96
José Manoel de Sá	78.931-0	Aux. Adm. Pub.	1º	31.07.80 a 19.11.92
Antônio Carlos Vilione de Paula	79.498-8	Aux. Adm. Pub.	3º	02.04.92 a 31.03.97
Carlos Clementino de Oliveira	79.879-9	Téc. Adm. Pub.	3º	09.02.92 a 06.02.97
Cláudio Rachid Dias	79.887-8	Anal. Adm. Pub.	3º	11.02.92 a 08.02.97
Manoel de Araújo	80.275-1	Téc. Adm. Pub.	2º	04.04.89 a 02.04.94
José Gonçalves Carneiro	80.680-3	Téc. Adm. Pub.	2º	26.05.89 a 24.05.94
Pedro Evangelista França	80.991-8	Aux. Adm. Pub.	2º	22.09.89 a 20.09.94
Hermano Rodrigues dos Santos	81.020-7	Aux. Adm. Pub.	2º	16.07.89 a 11.11.94
Gentil Rodrigues da Silva	81.224-2	Aux. Adm. Pub.	2º	25.10.91 a 22.11.96
Antônio Moreira da Silva	81.331-1	Aux. Adm. Pub.	2º	18.06.91 a 15.06.96
Aparecida Maria Teles	81.332-X	Aux. Adm. Pub.	2º	29.02.91 a 18.02.96
Jose Francisco de Souza	81.382-6	Aux. Adm. Pub.	2º	07.11.91 a 30.10.96
José Oliveira de Lima	81.395-8	Aux. Adm. Pub.	2º	27.10.90 a 25.10.95
Benedito da Silva Moreira	81.434-2	Aux. Adm. Pub.	1º	12.12.85 a 09.05.91
Vilmar Mota Fernandes	81.479-2	Aux. Adm. Pub.	2º	31.01.92 a 27.02.97
Carlito Ferreira Guimarães	81.481-4	Téc. Adm. Pub.	1º	01.03.86 a 28.06.91
			2º	29.06.91 a 26.06.96
Milton Luiz Teixeira	81.492-X	Aux. Adm. Pub.	2º	03.10.91 a 01.10.96
José Amilton Marques de Melo	81.513-6	Aux. Adm. Pub.	2º	03.05.91 a 30.04.96

Antônio José Costa da Luz	81.750-3	Aux. Adm. Pub.	1º	16.04.86 a 13.06.91
			2º	14.06.91 a 11.07.96
Salvador José de Oliveira	81.841-0	Aux. Adm. Pub.	1º	22.04.86 a 19.07.91
			2º	20.07.91 a 17.07.96
José Joaquim de Barros	81.903-4	Aux. Adm. Pub.	2º	24.08.91 a 21.08.96
Eziquiel Oliveira da Silva	81.990-5	Aux. Adm. Pub.	2º	13.03.92 a 11.03.97
Adelino Paulino da Silva	82.096-2	Aux. Adm. Pub.	2º	03.11.91 a 01.11.96
João Domingos dos Santos	82.250-7	Aux. Adm. Pub.	2º	27.02.92 a 24.02.97
José Ricardo da Silva	82.330-9	Aux. Adm. Pub.	2º	05.03.92 a 03.03.97
Mozair Barbosa do Nascimento	82.351-9	Aux. Adm. Pub.	2º	05.04.92 a 03.04.97
Wilson da Silva Viana	82.371-6	Aux. Adm. Pub.	2º	05.03.92 a 04.03.97
Aurelino Francisco Guimarães	82.404-6	Aux. Adm. Pub.	2º	06.05.92 a 04.05.97
Juraci Alves Pereira	82.467-4	Aux. Adm. Pub.	2º	06.03.92 a 04.03.07
Sebastião Bernardes Teixeira	82.517-4	Aux. Adm. Pub.	2º	06.03.92 a 04.03.97
Hermelito dos Santos Romeiro	82.519-0	Aux. Adm. Pub.	2º	06.03.92 a 04.03.97
José Carlos de Jesus	82.524-7	Aux. Adm. Pub.	2º	06.03.92 a 04.03.97
Joaquina Fonseca da Silva	82.903-X	Aux. Adm. Pub.	1º	30.08.90 a 21.09.96
Marta Maria Moraes Lima	83.075-5	Aux. Adm. Pub.	1º	17.09.90 a 08.02.97
Lenilda Freires Lima	83.365-7	Aux. Adm. Pub.	1º	11.02.91 a 04.01.97
Paulo César Damasceno	83.417-3	Aux. Adm. Pub.	1º	18.03.91 a 14.04.96
Maria Batista de Almeida	83.466-1	Aux. Adm. Pub.	1º	14.05.91 a 08.09.96
Joseny de Souza Barros	83.549-8	Aux. Adm. Pub.	1º	11.10.91 a 06.05.97
Ronaldo da Silva Dias	84.027-0	Téc. Adm. Pub.	2º	28.04.92 a 26.04.97

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 10, DE 22 DE MAIO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público o resultado provisório da Avaliação de Conduta e de Idoneidade Moral dos cargos de Assessor Técnico e Assistente Legislativo, antes do recebimento de eventuais recursos, segundo o subitem 4.8.2 do Edital N.º 01/96, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1996.

1. Resultado provisório da Avaliação de Conduta e de Idoneidade Moral dos candidatos considerados RECOMENDADOS concorrentes aos cargos abaixo relacionados, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1. CARGO: ASSESSOR TÉCNICO

1.1.1. Categoria Profissional: Inspetor de Segurança Legislativa

00061. Fernando Henrique Gonçalves Mendes / 00138, Jose Wilson Ferreira Lima.

1.2. CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

1.2.1. Categoria Profissional: Técnico de Segurança Legislativa.

02469, Adriano Carlos Oliveira Silva / 06279, Alexandre Barbosa da Conceicao / 04355, Andre Luis da Costa e Leite / 05875, Anthony Pericles Francisco da Silva / 00156, Antonio Claudio Daris Pereira / 05858, Antonio Jose Oliveira Silva / 05641, Antonio Rodrigues Teixeira / 09433, Antonio Rodrigues Turibio Junior / 01397, Augusto Bello de Souza Neto / 02213, Bernardo Albuquerque Pimentel / 01456, Carla Alvares da Silva Guimaraes / 05979, Carla Saleh Gomes / 00901, Carlos Alberto Gonçalves / 01775, Carlos Antonio de Sousa / 09186, Carlos Gomes de Oliveira / 00333, Carlos Magno Fernandes de Mendonca Fraga / 09290, Carlos Roberto dos Santos / 00623, Cleyton Domingues de Moura / 03308, Cristiano Menezes Alvares / 08462, Dalecio Feliciano Lourenco / 01984, Daniel Cristino Silva de Oliveira / 05900, Daniel Henrique de Oliveira Moura / 08199, Danilo da Costa Portela / 05559, Deir Moura da Costa / 02436, Edinaldo Dias da Silva / 02470, Eduardo de Mello Rios / 00808, Eduardo Romao Rodovalho / 00484, Elias Higinio dos Santos Neto / 02087, Emanuel de Assis Lessa / 00252, Emilio Ventura Neto / 05103, Evandro Diniz Cotta / 00899, Fabiana Carneiro Carvalho / 00115, Fabiola dos Santos Pereira / 04153, Felipe Tavares Seixas / 06375, Fernando Alves Gomes / 03645, Fernando Luis Lopes Dantas / 00246, Gilvan Nogueira do Nascimento / 09574, Gleydson Antonio Pinheiro Alexandre / 01760, Guilherme Henrique Braga de Miranda / 00556, Gustavo Camargo Coutinho dos Santos / 02846, Helder Henrique Santos de Medeiros / 07551, Hemabio Francino Veiga / 03651, Hermano Lopes Goes e Silva / 02797, Humberto Miranda Cardoso / 04511, Jairo Correa de Oliveira / 00082, Joao Batista Correa da Costa / 03801, Jorgeval Silva Costa / 02345, Jose Antonio Martins Lacerda / 01912, Jose Edmundo Pereira Pinto / 08290, Jose Eduardo Machado / 04891, Jose Werick de Carvalho / 06678, Josue Martins de Santana / 05997, Juarez de Carvalho / 00150, Judson dos Santos / 06142, Juliana Wenceslau Biriba dos Santos / 00477, Leandro Lara Moreira / 00747, Leonardo Mendes Lacerda / 00890, Leonidas Sa Antunes Mourao Junior / 00829, Luis Eduardo Monteiro / 00020, Luiz Almir Pires da Silva / 02569, Luiz Claudio de Souza / 03186, Luiz Saulo de Sousa Matos / 02019, Marcelo Marques Costa / 00923, Marcio Alves de Andrade / 04706, Marco Aurelio de Almeida / 05025, Marcos Alexandre Martins de Melo / 09310, Marcos Sousa e Silva / 08237, Marvio Melo Freitas / 01092, Matuzalem Braga dos Santos / 09092, Mauro Severino Dias / 00480, Paulo Cesar Batista dos Santos / 07598, Paulo Henrique Cattini Junior / 01381, Raimundo Andre Galvao / 03180, Ranieri Lima Resende / 02683, Renato Gustavo Alves Coelho / 05569, Renivaldo Marques de Souza / 00270, Roberci Ribeiro de Araujo / 00244, Rodrigo Mauro de Mello Mendes Pinto / 10604, Rogério Calixto dos Santos / 01474, Rogério Neres de Almeida / 00149, Romulo de Freitas Ribeiro Leitao / 02217, Romulo Dias Teixeira Ervilha / 01884, Ronaldo Raiol de Sousa / 03899, Rosimar Costa / 10049, Secundino Jose da Fonseca / 01064, Sergio Luis dos Santos Lima / 09222, Sergio Ricardo da Silva / 04849, Suraia Aparecida Ferreira Gomes / 07501, Tacio Ferreira de Moraes / 06894, Thais Neves Mendes / 00217, Virginia Machado Cardoso / 06731, Walter Fernandes.

1.1.2. Candidatos que se declararam portadores de deficiência física, segundo o subitem 1.4. do Edital N.º 01/96, publicado no DODF de 3 de setembro de 1996.

04884, Angello Giuseppe de Medeiros Nasiasene / 03836, Elisete Helena de Brito / 02085, Luiz Alberto Alves Ferreira / 08559, Marlos Marques de Oliveira / 10535, Sergio Ronald de Almeida Cardoso.

1.1.3. Candidatos que apresentaram documentação para a Avaliação de Conduta e de Idoneidade Moral, na condição SUB-JUDICE.

05724, Ademir Oliveira de Lima / 00089, Edson da Conceicao da Silva / 03567, Gilberto Duarte Rivaroli Filho / 07583, Helder Reis Mesquita / 01845, Hermes Mandarino Oliveira Filho / 04459, Laércio de Sousa Marques / 10069, Luis Cesar Teixeira de Oliveira / 04141, Luiz Fabiano B Vasconcelos / 06729, Manoel Freire de Souza Junior / 00407, Marcio Reis da Silva / 02420, Rubens Flausino Amor.

Candidatos na condição SUB-JUDICE que se declararam portadores de deficiência física, segundo o subitem 1.4. do Edital N.º 01/96, publicado no DODF, de 3 de setembro de 1996.

04642, Ruth Ester de Almeida Silveira / 00036, Valdir Gomes Liberal.

2. Dos Recursos.

2.1. Para interpor recurso contra o resultado da Avaliação de Conduta e de Idoneidade Moral, o candidato NÃO-RECOMENDADO deverá dirigir-se ao Setor de Atendimento ao Candidato do CESPE, nos dias 26, 27 e 28 de maio de 1997, no horário de 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, no subsolo do Instituto Central de Ciências -

ICC, Ala Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, onde estará à sua disposição formulário próprio para solicitar conhecimento das razões de sua NÃO-RECOMENDAÇÃO. Os recursos deverão ser entregues em envelope lacrado e rubricado pelo candidato.

2.2. Os recursos impetrados pelos candidatos NÃO-RECOMENDADOS na Avaliação de Conduta e de Idoneidade Moral, serão julgados pela Banca Examinadora.

2.3. Não caberá nenhum recurso ou pedido de reconsideração da decisão final proferida pela Banca Examinadora.

3. O resultado final da Avaliação de Conduta e de Idoneidade Moral e a convocação para prova de Títulos serão publicados no dia 06 de junho de 1997, no Diário Oficial do Distrito Federal e afixados nos quadros de avisos do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE/UnB.

LÚCIA HELENA DE CARVALHO

SECRETARIA DE GOVERNO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 15/97

PROCESSO: 030.003.006/97

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Água Mineral

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Governo, torna público, para quem possa interessar, o resultado do julgamento da licitação em epigrafe, propondo a adjudicação e homologação às seguintes propostas.

MINAGUA COMÉRCIO DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA LTDA.

ITEM - 01

SAB - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA LTDA.

ITEM - 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 E 2.7.

ITEM - 3.2.

ITEM - 4.1, 4.2 e 4.3

SOCIEDADE BRASILIENSE DE ALIMENTOS LTDA.

ITEM - 2.6.

FONSECA E CIA LTDA.

ITEM - 3.1.

BRIIO E MENDES LTDA.

ITEM - 3.3.

RONALDO DA COSTA
p/ Comissão Permanente de LicitaçãoSUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 8/97

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de junho de 1997, às 15:00 horas na sala de reuniões desta RA IX, será realizada licitação para aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos do Convite nº 008/97 - RA IX. Os editais poderão ser obtidos na Administração Regional de Ceilândia (DAG), localizada na QNM 13 Área Especial Ceilândia Sul, de segunda à sexta feira, em horário comercial. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 061- 371.22.10 ou 371.26.11 ramal 224/253.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de junho de 1997, às 15:00 horas na sala de reuniões desta RA IX, será realizada licitação para aquisição de materiais de construção e acabamento, expediente, limpeza, ferragens, elétrico, impressos e publicações técnicas, nos termos da Tomada de Preços nº 002/97-RA IX. Os editais poderão ser adquiridos na Administração Regional de Ceilândia (DAG), localizada na QNM 13 Área Especial Ceilândia Sul, de segunda à sexta feira, em horário comercial. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 061-371.22.10 ou 371.26.11 ramal 224/253.

Ceilândia-DF, 22 de maio de 1997
ANTONIO LUIS GOMES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/97

PADRÃO Nº 4/96

ESPECIE: Contrato Nº 03/97/RAXVI CONTRATANTE: Administração Regional do Lago Sul CONTRATADA: CANAL ELETRONICA LTDA, PROCESSO nº: 146.000.037/97 OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de processamento de dados dessa RAXVI, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11118 PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2008.0002 NATUREZA DA DESPESA: 3490.39 FONTE DE RECURSOS: 000 NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 97NE00097, emitida em 19/05/97 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1997 DATA DA ASSINATURA: 19/05/97 SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal PAULO CEZAR TIMM, na qualidade de Administrador. Pela Contratada ANDERSON SILVA DA MATA, na qualidade de Procurador da mesma. Brasília 20 de maio de 1997

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATOS DOS TERMOS ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO Nº 136.000.445/85. PARTES DF/RAVIII X Lourdes dos Santos Corrêa. OBJETO: Prorrogação do termo Padrão n.º 05/89, referente à ocupação do boxe A-29, localizado na Feira Permanente do N.B. pelo prazo de 24 meses (vinte e quatro meses) nos termos do Decreto n.º 17663 de 10/09/96 e do Dec. N.º 17.859 de 03/02/97. PRAZO até

15/05/99. **VALOR:** O preço da ocupação é de R\$ 40,76 (quarenta reais e setenta e seis centavos) mensais, de acordo com o Decreto 17079 de 28/12/95. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: Osvaldo Dalvi, na qualidade de Administrador Regional e Lourdes dos Santos Corrêa na qualidade de permissionário.

PROCESSO N.º 136.001.098/85. PARTES DF/RAVIII X Maria Juberlita Neves Fernandes. OBJETO: Prorrogação do termo Padrão n.º 05/89, referente à ocupação do boxe C-31, localizado na Feira Permanente do N.B. pelo prazo de 24 meses (vinte e quatro meses) nos termos do Decreto n.º 17663 de 10/09/96 e do Dec. N.º 17.859 de 03/02/97. **PRAZO** até 15/05/99. **VALOR:** O preço da ocupação é de R\$ 46,07 (quarenta e seis reais e sete centavos) mensais, de acordo com o Decreto 17079 de 28/12/95. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: Osvaldo Dalvi, na qualidade de Administrador Regional e Maria Juberlita Neves Fernandes na qualidade de permissionário.

PROCESSO N.º 136.000.065/85. PARTES DF/RAVIII X Maria Aurea Neves Fernandes. OBJETO: Prorrogação do termo Padrão n.º 05/89, referente à ocupação do boxe C-09, localizado na Feira Permanente do N.B. pelo prazo de 24 meses (vinte e quatro meses) nos termos do Decreto n.º 17663 de 10/09/96 e do Dec. N.º 17.859 de 03/02/97. **PRAZO** até 15/05/99. **VALOR:** O preço da ocupação é de R\$ 46,07 (quarenta e seis reais e sete centavos) mensais, de acordo com o Decreto 17079 de 28/12/95. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: Osvaldo Dalvi, na qualidade de Administrador Regional e Maria Aurea Neves Fernandes na qualidade de permissionário.

PROCESSO N.º 136.000.950/86. PARTES DF/RAVIII X Ana Maria Gomes. OBJETO: Prorrogação do termo Padrão n.º 05/89, referente à ocupação do boxe C-10, localizado na Feira Permanente do N.B. pelo prazo de 24 meses (vinte e quatro meses) nos termos do Decreto n.º 17663 de 10/09/96 e do Dec. N.º 17.859 de 03/02/97. **PRAZO** até 15/05/99. **VALOR:** O preço da ocupação é de R\$ 46,07 (quarenta e seis reais e sete centavos) mensais, de acordo com o Decreto 17079 de 28/12/95. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: Osvaldo Dalvi, na qualidade de Administrador Regional e Ana Maria Gomes na qualidade de permissionário.

PROCESSO N.º 136.000.717/84. PARTES DF/RAVIII X Maria Sabino, de Sousa. OBJETO: Prorrogação do termo Padrão n.º 05/89, referente à ocupação do boxe A-21 e A-23, localizado na Feira Permanente do N.B. pelo prazo de 24 meses (vinte e quatro meses) nos termos do Decreto n.º 17663 de 10/09/96 e do Dec. N.º 17.859 de 03/02/97. **PRAZO** até 15/05/99. **VALOR:** O preço da ocupação é de R\$ 81,52 (oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) mensais, de acordo com o Decreto 17079 de 28/12/95. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: Osvaldo Dalvi, na qualidade de Administrador Regional e Maria Sabino de Sousa na qualidade de permissionário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 4/97

A Administração Regional do Paranoá, torna público que o resultado final do Convite nº 004/97 - CPL/RA VII, aberto em 15 de maio de 1997 às 10:00 horas, no auditório desta RA, teve como vencedora a firma RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, com o valor global de R\$2.420,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte reais).

Em 21 de maio de 1997
DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

GRU. O(s): 63.01

PROCESSO: 142-000124/97

OBJETO: Aquisição de motoniveladora, tratores agrícolas e roçadeiras de pasto

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço proposto até o limite estabelecido no Anexo I

ABERTURA: 19 de junho de 1997

HORÁRIO: 09horas

LOCAL: Sala 06 da Sede da Administração Regional de Samambaia

DOTAÇÃO: 11380011 - Aquisição de 06 (seis) roçadeiras e 01 (uma) patrol para a Administração Regional de Samambaia

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala 06 da Administração Regional de Samambaia, até às 09 horas do dia 16 de junho de 1997, no horário comercial, Telefone: 358 3838 Ramal: 204 ou 358 2655

OBS.: Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar o CRC/SEA e o comprovante de recolhimento DAR no valor de R\$ 2,24 (Dois reais e vinte e quatro centavos), código 357-3

Samambaia-DF, 21 de maio de 1997
VALDEMAR ALVES DE MIRANDA
Diretor da DAG

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/97-CL

Objeto: Aquisição de carimbos.

Proc./Inter.: 030.002.190/97-Secretaria de Administração

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que após análise da licitação em epigrafe, promoveu o seguinte resultado de julgamento:

1) Desclassificar os itens das empresas a seguir:

a) A NACIONAL COM. IND. LTDA.- itens 01 e 02 (por não cotar os itens por cm2, conforme o item 3.1 alínea "d" do edital); e
b) HBL GRÁFICA E CARIMBOS COM. IND. LTDA.- itens 01 e 02 (por não cotar os itens por cm2, conforme o item 3.1 alínea "d" do edital).

2) Propor adjudicação e homologação dos itens para empresa a seguir:

CSS - CARIMBOS SERIGRAFIA E SILK SCREEN LTDA. - ME. - itens 01, 02 e 03; e
HBL GRÁFICA E CARIMBOS LTDA. - itens 04 e 05.

Brasília 21 de maio de 1.997

CONVITE Nº 11/97-CL

Proc./Inter.: 030.002.342/97 e 030.002.340/97 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Aquisição de grampo, etiqueta adesiva, caixa de arquivo, toners, pasta suspensão, grameadores e lente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público, para conhecimento de todos os interessados que após avaliação das propostas de preços decidiu:

1) Desclassificar os itens das empresas a seguir, por não apresentar amostra do produto cotado, conforme item 3.1 alínea "j" do Edital).

a) UNITEM COMERCIAL LTDA.- item 05.

b) LUMA PAP. COM. E REP. LTDA.- itens 07 e 08.

c) PAPELARIA RIO LTDA.- itens 07 e 08.

d) DISTRIBUIDORA RIMAX LTDA.- itens 07 e 08.

e) COMDATA COM. REP. LTDA.- itens 05 e 06.

2) Desclassificar a proposta da empresa PAPELARIA COQUINHO LTDA., por não cumprir o item 3.1 alínea "g" do Edital (não apresentou declaração de que nos preços estão computados todos os impostos).

3) Desclassificar a proposta da empresa LUMA PAP. COM. E REP. LTDA. para os itens 01 e 03 (por ter especificação diferenciada do anexo do Edital).

4) Prejudicar os itens 05 e 06, por não terem obtido cotação válida.

5) Prejudicar o item 02, por não ter sido cotado pelos licitantes.

6) Prejudicar o item 11, por ter seu menor valor cotado maior que o estimado.

7) Propor a adjudicação e homologação dos itens para as empresas a seguir:

ESCREVA PAPELARIA LTDA. - itens 03 e 08;

UNITEM COMERCIAL LTDA. - itens 04 e 10;

DIGIPRINTER EQUIP. P/ ESCRIT. LTDA. - item 07; e

DISTRIBUIDORA RIMAX LTDA. - itens 01 e 09.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/97

Objeto: Aquisição de impressos.

Proc./Inter.:030.001.347/97 - Secretaria de Administração.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, comunica a todos os interessados que o julgamento referente às propostas de preços da licitação em referência foi retificada, tendo a empresa CIDADE GRÁFICA e EDITORA LTDA. sido desclassificada para o item 13 por não atender ao edital, sendo julgada vencedora para o item 13 a firma ATHALIA GRÁFICA e PAPELARIA LTDA.

Brasília, 22 de maio de 1.997.
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS

EDITAL Nº 130-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 25 DE ABRIL DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 189/97 - DFE, de 21/02/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **DE A a Z BAR RESTAURANTE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrição nº 07.322.110/001-19, cujo crédito tributário é expresso conforme quadro abaixo:

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - TRIBUTOS (ICMS)	239,69
2 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	125.578,96
3 - MULTA MORATÓRIA	248.297,68
4 - MULTA FORMAL	536,50
5 - JUROS DE MORA	72.225,51
TOTAL (R\$)	449.878,34
TOTAL POR EXTENSO: (Quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).	

INTIMAÇÃO : EM FACE DO QUE DISPÕE O INCISO V, DO ARTIGO 11, DA LEI Nº 657 DE 25 DE JANEIRO DE 1994, FICA O SUJEITO PASSIVO ATRÁS QUALIFICADO, INTIMADO A RECOLHER O CRÉDITO TRIBUTÁRIO RETROQUANTIFICADO, MONETARIAMENTE ATUALIZADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, CIENTE DE QUE A IMPOSIÇÃO DE MULTA NÃO EXCLUI O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS, CONSOANTE AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 61, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994, OU EXERCITAR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADO DA DATA DA CIÊNCIA DESTA AUTO DE INFRAÇÃO E, OU, APREENSÃO, SOB PENA DE SER DECLARADO REVEL, O DIREITO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTENCIOSO FISCAL, NA FORMA DO ARTIGO 30, DO DECRETO Nº 16.106, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994. FICA FRANQUEADO AO SUJEITO PASSIVO A VISTA DOS AUTOS, ASSIM COMO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DO MESMO TODA A DOCUMENTAÇÃO QUE DÁ SUPORTE AO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO. (Auditores Autuantes: AXEL VAN DER BROOKE, mat: 8470.0 e JORGE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, mat.: 25229.8).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 131-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 8 DE MAIO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIDAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 753/97 - DFE, de 14/04/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **D FRANCISCO DA SILVA**, inscrição nº 07.305.259/001-75, com a seguinte descrição: 1 - Constatamos a cessação de atividades no endereço supracitado para qual foi concedida a inscrição no Cadastro Fiscal CF/DF; Multa Acessória, no valor de R\$ 107,30 (Cento e sete reais e trinta centavos) pelo descumprimento da obrigação tributária de requerer Baixa de Inscrição no CF/DF até 30 dias após o encerramento das suas atividades. INFRINGÊNCIA LEGAL.: Decreto 16.106/94, Art. 30 - Multa: Art. 478, II, "a".

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	107,30
TOTAL (R\$)	107,30
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e sete reais e trinta centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita de sua Circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%, se optar pelo parcelamento a multa será reduzida em 50%. (Lei complementar nº 10 de 11 de julho de 1996). (Auditor Autuante: Wagner Pinheiro Paschoal; matr.: 46.248-9)

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 132-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 8 DE MAIO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIDAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 669/97 - DFE, de 04/04/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **TAGUAMASSA IND. E COM. DE MASSAS PLÁSTICAS LTDA**, inscrição nº 07.302.533/001-81, com a seguinte descrição: O contribuinte acima identificado deixou de requerer baixa de inscrição, pelo encerramento de suas atividades, dentro do prazo previsto no Regulamento do ICMS, deve portanto, recolher multa acessória no valor de R\$ 107,30 (Cento e sete reais e trinta centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL.: Decreto 16.102/94, Art. 30 - Multa: Art. 478, inciso II, alínea "a".

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	107,30
TOTAL (R\$)	107,30
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e sete reais e trinta centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita de sua Circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Carlos Alberto Santana Viana, matr.: 46.414-7 e Renato Coimbra Schmidt, matr.: 46.292-6)

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 133-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 8 DE MAIO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIDAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 749/97 - DFE, de 11/04/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **PORTO E MENEZES LTDA**, inscrição nº 07.359.712/001-97, com a seguinte descrição: I - Deixou de recolher aos cofres do Tesouro do Distrito Federal o ICMS, nos valores originários, a seguir discriminados: a) R\$ 167.357,40 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete Reais e quarenta centavos), referente aos meses de junho/96 a setembro/96, relativo a notas fiscais de saídas emitidas e não escrituradas nos livros fiscais próprios ("Demonstrativo de N.Fs. emitidas e não Escrituradas" e item 01 do DADF); b) R\$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta Reais), referente ao mês de setembro/96, relativo a realização de operação de saída de mercadorias, sem emissão de notas fiscais e sem escrituração nos livros fiscais próprios ("Demonstrativo de Operação de Saída de Mercadorias, sem emissão de N.Fs. e sem Escrituração..." e item 02 do DADF); c) R\$ 11.420,16 (Onze mil, quatrocentos e vinte Reais e dezesseis centavos), referente ao mês de junho/96, relativo à emissão de notas fiscais calçadas, com dados divergentes entre as 1ªs vias e 4ªs vias ("Demonstrativo de Notas Fiscais Calçadas" e item 03 do DADF); d) R\$ 1.134,00 (Um mil, cento e trinta e quatro Reais), referente ao mês de junho/96, relativo à não escrituração, nos livros fiscais próprios, de notas fiscais de entradas ("Demonstrativo de Notas Fiscais de Entradas não Escrituradas" e item 04 do DADF); e) R\$ 337,50 (Trezentos e trinta e sete Reais e cinquenta centavos), referentes ao mês de agosto/96, relativo ao aproveitamento indevido de crédito fiscal ("Demonstrativo de Aproveitamento Indevido de Crédito Fiscal" e item 05 do DADF); II - Deixou de recolher multa acessória no valor de R\$ 321,90 (Trezentos e vinte e um reais e noventa centavos), por não escriturar, nos livros fiscais próprios, documentos relativos a saídas de mercadorias. Após aplicação de atualização monetária, juros de mora e penalidades cabíveis, conforme DADF, o crédito tributário soma a quantia de R\$ 419.684,84 (Quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e quatro Reais e quatro centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL.: a) Art. 172 e Art. 70, inciso I e parágrafo 1º - Dec. 16.102/94 - Multa: 100% - Art. 465, inciso II, alínea "b" - Dec. 16.102/94; b) Art. 73, § 1º, inciso VI e Art. 70, inciso II, alínea "d", item 2 - Dec. 16.102/94, Multa: 200% - Art. 465, § 1º - Dec. 16.102/94. c) Art. 154, § 1º,

inciso VII e Art. 70, inciso II, alínea "d", item 2 - Dec. 16.102/94; Multa: 200% - Art. 465, § 1º - Dec. 16.102/94. d) Art. 174 e Art. 70, inciso II, alínea "d", item 2 - Dec. 16.102/94, Multa: 200% - Art. 465, § 1º - Dec. 16.102/94; e) Art. 50, inciso II e Art. 70, inciso II, alínea "d", item 2 - Dec. 16.102/94 - Multa: 200% - Art. 467, inciso I, alínea "c" - Dec. 16.102/94. II) Art. 174 - Dec. 16.102/94 - Multa: Art. 473, Inciso I - Dec. 16.102/94.

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - PRINCIPAL	185.379,06
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	5.539,09
3 - JUROS DE MORA	18.895,25
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	209.549,54
5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	321,90
TOTAL (R\$)	419.684,84
TOTAL POR EXTENSO: (Quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e quatro Reais e quatro centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita de sua Circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%, se optar pelo parcelamento a multa será reduzida em 50%. (Lei complementar nº 10 de 11 de julho de 1996). (Auditor Autuante: Ivan Meirelhes do Amaral, matr.: 46.226-8)

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 134-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 14 DE MAIO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIDAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 630/97 - DFE, de 12/03/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **LEÃO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, inscrição nº 07.342.682/001-64, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração cadastral junto ao Cadastro Fiscal da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal conforme prevê o art. 32, inciso II, letra "d" do Decreto nº 16.102/94. Foram lavrados os Termos de Diligência Fiscal e Termo de Conclusão de Fiscalização. Valor do Crédito Tributário é de R\$ 107,30 (cento e sete reais e trinta centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL.: Dec. 16.102/94, Art. 32, II, "d" - Multa: Art. 478, II, "b".

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	107,30
TOTAL (R\$)	107,30
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e sete reais e trinta centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita de sua Circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75% e no caso de parcelamento a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Lei complementar nº 10 de 11 de julho de 1996). (Auditor Autuante: Hilda Sanches de Sena; matr.: 24.460-0).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 135-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 14 DE MAIO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIDAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 418/97 - DFE, de 20/03/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **NOE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrição nº 080.341-3, com a seguinte descrição: Recolher multa acessória no valor de R\$ 321,90 (Trezentos e vinte e um reais e noventa centavos) pelo extravio de livros e documentos fiscais, conforme declaração de extravio publicada no Correio Braziliense, de 04 de outubro de 1995. INFRINGÊNCIA LEGAL.: Decreto 14.681/93, Art. 19, V Multa: Art. 24.

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	321,90
TOTAL (R\$)	321,90
TOTAL POR EXTENSO: (Trezentos e vinte e um Reais e noventa centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita de sua Circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%, se optar pelo parcelamento a multa será reduzida em 50%. (Lei complementar nº 10 de 11 de julho de 1996). (Auditor Autuante: Albaniza S. L. Marques, matr.: 32.330-6 e Maria Auxiliadora da Silva, matr.: 46.503-8)

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 136-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MAIO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 565/97 - DFE, de 24/03/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **COMERCIAL ROMERO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrição nº 07.306.304/001-36, com a seguinte descrição: Deixou de requerer baixa de inscrição do ICMS no CF/DF da Divisão de Receita, de sua circunscrição fiscal, dentro do prazo regulamentar legal, sujeitando-se à multa acessória no valor de R\$ 107,30 (Cento e sete reais e trinta centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL.: Art. 30, Dec. 16.102, de 30/11/94 - Art. 47, inc. II, Lei 1254 de 08/11/96 - Multa: Art. 478, inc.II, alínea "a" do Dec. 16.102, de 30/11/94. - Art. 66, inc. I da Lei 1254, de 08/11/96.

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - PRINCIPAL	0,00
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	0,00
3 - JUROS DE MORA	0,00
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	0,00
5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	107,30
TOTAL (R\$)	107,30

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e sete reais e trinta centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita de sua Circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%. (Auditor Autuante: Fernando Carlos Tejera C. do Amaral, matr.: 28.549-4).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 137-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MAIO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 566/97 - DFE, de 24/03/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **COMERCIAL ROMEIRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrição nº 07.306.304/001-36, com a seguinte descrição: Deixou de requerer baixa de inscrição do ISS no CF/DF da Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, dentro do prazo regulamentar legal, sujeitando-se à multa acessória no valor de R\$ 107,30 (Cento e sete reais e trinta centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL.: Art. 21, Dec. 16.128, de 06/12/94 - Multa: Art. 95, inc. IV, alínea "a" do Dec. 16.128, de 06/12/94.

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - PRINCIPAL	0,00
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	0,00
3 - JUROS DE MORA	0,00
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	0,00
5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	107,30
TOTAL (R\$)	107,30

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e sete reais e trinta centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita de sua Circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Fernando Carlos Tejera C. do Amaral, matr.: 28.549-4).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 138-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 19 DE MAIO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 240/97 - DFE, de 26/02/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **CEREALISTA CAPIVARI LTDA**, sem inscrição no CF/DF, com a seguinte descrição: Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal o ICMS no valor originário de Cr\$ 575.301.480,00, referente a venda de mercadoria sem emissão de documento fiscal no período de maio a julho/93 apurado através de documentos internos (boletins e pedidos) do sujeito passivo. Pela não inscrição no CF/DF aplicou-se a multa acessória de R\$ 321,90. O valor originário acima declinado foi atualizado monetariamente, acrescido de multa, juros de mora e convertido para a moeda atual, cujo montante, após adição do valor da multa acessória, totaliza R\$ 55.490,52 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL.: Item 1: Decreto 3.992/77 aplicado ao ICMS por força do art. 2º do Decreto 11.526/89. Art. 82, inciso X, 105, 111, 114, 135, inciso I, 137, inciso I. Multa: Art. 480, inciso III. Item 2: Decreto 16.102/94. Multa: Art. 478, inciso IV, "a".

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - PRINCIPAL	209,19
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	15.829,85
3 - JUROS DE MORA	7.051,50
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	32.078,08
5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	321,90
TOTAL (R\$)	55.490,52

TOTAL POR EXTENSO: (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado no acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua

Circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%, e no caso de parcelamento a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Lei complementar nº 10 de 11/07/96). (Auditor Autuante: Antônio Eustáquio Moreira, matr.: 24.449-X).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

EXTRATO DE PARCELAMENTO
ABRIL/97

PROCESSO	CONTRIBUINTE	TRIBUTO	VALOR EM R\$	PARCELAS
047.000.039/97	ABC BSB GRAFICA E EDITORA LTDA	ISS	9.020,00	20
047.000.146/96	ABIGAIL CASSIANO DE FARIA	ISS	2.202,40	10
046.000.009/97	AECIO GRANJEIROS TORRES	ICMS	1.792,08	08
043.000.450/97	AGENOR PORTO MOUSINHO	ISS	1.160,30	10
040.005.999/96	AGEPEL COM. E REP. LTDA	ICMS	8.560,80	36
043.000.682/96	AGOSTINHO FERRAZ DOS SANTOS FILHO	ICMS	8.051,04	12
045.000.119/97	AGUA MINERAL SUPER VIDA MINERAÇÃO LTDA	ICMS	4.299,84	18
045.000.152/97	AIRTON DE PAIVA	IPVA	535,20	04
040.002.998/97	AIRTON GARCIA DE LIMA	IPVA	452,25	03
043.000.412/97	ALCINA FERREIRA NEVES	ISS	2.617,40	23
040.003.387/97	ALEXANDRE MORELO	ISS	3.069,90	27
043.000.567/97	ALEXANDRE WILSON C. DIAS	ISS	463,84	04
040.009.587/96	ALFA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	ICMS	26.264,28	42
040.004.051/97	AMPLICAR REBOQUES E ACES. PARA VEICULOS	ISS	1.548,05	07
043.000.536/97	ANA CLAUDIA CORREA MIRANDA	ISS	362,10	03
043.000.397/97	ANA CLAUDIA NUNES F. RIBEIRO	ISS	2.202,67	19
040.003.935/97	ANA LUCIA BRANDES MOURA FERREIRA	ISS	671,16	06
043.000.292/97	ANCELMO LUIZ PINTO JUNIOR	ISS	2.232,80	20
040.015.631/96	ANDA CONFECÇÕES LTDA	ICMS	4.723,20	20
040.003.501/97	ANELENA SOCCAL SEYFFARTH	ISS	1.431,72	06
045.000.147/97	ANTONIO ERISVALDO BORGES	IPVA	590,00	05
044.000.105/97	ANTONIO MATEUS DE SOUSA	ICMS	305,82	02
040.003.229/97	ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA	ISS	2.681,52	24
043.000.354/97	ANTONIO ONOFRE DE CARVALHO	ISS	1.127,00	10
047.000.043/97	ANTONIO PEREIRA DE FREITAS	IPTU	566,05	05
045.000.013/97	AREOLINA DE ARAUJO COSTA	IPTU	558,95	05
044.000.102/97	ARLINDO RIBEIRO GOMES	ICMS	2.243,88	12
046.000.045/97	ARMAZEM BORGES LTDA	ICMS	1.027,50	05
040.003.880/97	ASSESSORIA CONTABIL HOTDATA LTDA	ISS	2.671,44	12
043.002.164/96	ASSOCIAÇÃO BRAS. EVANGELICA ASSISTENCIAL	IPTU	5.972,58	06
046.000.039/97	AUTO MECÂNICA PARATI LTDA	ICMS	516,52	02
040.003.783/97	BARBARA CONSUELO A. DE M. DE GILES	IPVA	1.138,80	10
040.003.940/97	BARBARA PIRES IRINEU	ISS	666,36	06
043.000.364/97	BEM GOSTOSO DIST. REFEIÇÕES E ALIMENTOS	ICMS	39.549,30	42
040.003.383/97	BRASEX IMP. E EXP. LTDA	ISS	27.638,94	42
040.003.491/97	C & C COMPUTADORES E CIA LTDA	ICMS	4.190,88	08
040.015.209/96	C & S VENDAS E REPRESENTAÇÕES LTDA	ISS	7.524,54	34
043.000.220/97	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS QUEIROZ	ISS	1.028,70	05
040.006.115/96	CARLOS ALBERTO FROTA CAVALCANTE	ISS	2.349,00	18
043.000.110/97	CARLOS MAGNO FERREIRA LINS	IPVA	595,95	05
043.000.401/97	CARLOS R. BERNARDES DE MOURA	ISS	925,76	08
047.000.040/97	CARVIC COM. IMP. E EXP. LTDA	ICMS	2.528,13	11
040.002.777/97	CASA NORDESTE CONFECÇÕES LTDA	ICMS	17.427,60	15
040.015.972/96	CASA POLAR TINTAS LTDA	ICMS	58.324,68	36
040.003.809/97	CAWA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	ISS	11.290,86	42
040.002.123/97	CBC VEICULOS LTDA	ICMS	2.079,54	09
040.003.807/97	CELIA BRETAS NETTO	ISS	702,54	06
043.000.433/97	CELMA WANDERLENE LIMA	IPVA	392,94	03
043.000.008/97	CELSON DE ALMEIDA COSTA	ISS	1.757,14	14
040.003.467/97	CENOTEL CENTRAL DE TELECOM. E INF. LTDA	ISS	3.699,52	16
040.002.979/97	CENOTEL CONTABIL LTDA	ISS	9.741,90	42
043.000.311/97	CENTELHA ELETRICA COMERCIAL LTDA	ICMS	14.774,76	42
040.002.668/97	CENTRAL ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA	ISS	6.803,28	24
040.003.009/97	CENTRALMINAS ASSESSORIA CONTABIL S/C	ISS	2.490,51	11
040.003.320/97	CENTRO CLINICO CIRURG. DE DERMATOLOGIA	ISS	1.606,29	07
046.000.042/97	CICLISTICA MARTINS LTDA	ICMS	11.986,40	10
045.000.132/97	CLEBER DOS SANTOS PINTO	ISS	954,88	08
043.000.510/97	CLEONIDES DE SOUZA GOMES	ISS	1.361,64	12
040.003.483/97	CLINICA ODONTOLÓGICA ARKOS S/C LTDA	ISS	2.955,94	13
043.001.665/96	CME - COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	ICMS	32.409,20	40
043.001.666/96	CME COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	ISS	6.588,00	18
046.000.031/97	COLEGIO DINÂMICO LTDA	ISS	5.846,40	12

PROCESSO	CONTRIBUINTE	TRIBUTO	VALOR EM R\$	PARCELAS					
043.001.620/96	COLINA CONSERVADORA NACIONAL LTDA	ISS	163.480,38	42	046.000.798/96	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS GIANE	ICMS	5.242,16	22
046.000.092/97	COMERCIAL DE ALIMENTOS SÃO JOÃO LTDA	ICMS	3.595,20	12	040.001.274/96	INTERNOX COM. E INDUSTRIA DE AÇO LTDA	ICMS	72.902,64	12
040.015.249/96	COMERCIAL DE FRUTAS FUKUSHI LTDA	ICMS	4.195,32	12	040.003.012/97	IRINEU BERARDI MEIRELES	IPTU	2.531,30	10
042.001.715/96	CONFEITARIA CARLITOS LTDA	ICMS	5.642,75	25	040.003.033/97	IRMÃOS FERRAZ LTDA	ICMS	49.464,66	42
040.001.403/97	CONSELHO METROPOLITANO DE BSB DA SSVF	IPTU	7.429,80	10	043.000.465/97	IRON COSTA PINHEIRO	IPTU	598,30	05
040.016.351/96	CONSORCIO NACIONAL SANTA IGNEZ SC LTDA	ISS	16.451,76	12	044.000.082/97	ISAIAS FRANCISCO NETO	ISS	850,01	07
043.000.342/97	CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A	ISS	38.469,48	42	043.000.103/97	ITAG COM. E REP. LTDA	ISS	8.211,60	15
040.001.794/97	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MUSA LTDA	ISS	5.527,80	20	040.002.713/97	J.L. MACHADO CONSULT. E AUDIT. S/C	ISS	10.053,00	36
040.016.360/96	CONTINENTAL ESSEDE EMPREENDIMENTOS S/A	ISS	60.398,40	24	040.012.686/96	JA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	ICMS	33.072,48	42
043.000.400/97	COST IND. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	ICMS	4.455,60	20	040.002.150/97	JAIME DIVINO ALARCAO	ISS	2.860,10	10
043.000.314/97	COYOTE KID MODA INF. JUVENIL LTDA	ICMS	6.891,00	12	044.000.103/97	JAIR PEREIRA DOS SANTOS	ISS	1.677,24	12
043.000.313/97	COYOTE KID MODA INF. JUVENIL LTDA	ICMS	9.066,36	12	040.003.876/97	JALMES RESTAURANTE LTDA	ICMS	45.199,60	10
043.000.522/97	CRISOMARIO PEREIRA MARRA	ISS	673,44	06	040.003.877/97	JALMES RESTAURANTE LTDA	ICMS	12.555,20	10
043.000.434/97	CRISTIANO VIVEIROS DE CARVALHO	ISS	936,64	08	045.000.058/97	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS	IPVA	424,41	03
043.002.190/96	CRISTOVAM BATISTA DOS ANJOS RIBEIRO	ISS	1.332,84	12	045.000.130/97	JOAQUIM REGINALDO DE SOUZA	ISS	1.091,43	09
040.003.375/97	DAYAN BIJOS CORREA	ISS	1.111,00	10	040.015.129/96	JOSE ANTONIO DA SILVA	ICMS	1.685,85	15
040.003.008/97	DELCIDES DE SOUZA E SILVA	ISS	3.210,88	29	040.003.896/97	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	ISS	529,48	04
043.000.503/97	DEMETRIO ADSON DOS SANTOS	ISS	379,89	03	043.000.525/97	JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES	ISS	402,08	02
043.000.499/97	DENIO EVERTON CORREA	ISS	1.009,98	09	040.003.027/97	JOSE CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	ISS	715,80	06
040.003.506/97	DENISAR SILVA DE MEDEIROS	ISS	1.290,08	11	044.000.101/97	JOSÉ CARLOS TAKASHI ONUKI	ISS	1.101,12	06
040.003.923/97	DENISE FERREIRA DE OLIVEIRA	ISS	815,29	07	045.000.035/97	JOSÉ DANTAS SIQUEIRA	IPTU	755,52	06
040.014.131/96	DEPOSITO PROVISÃO DE MAT. P/ CONST. LTDA	ICMS	6.336,96	24	045.000.120/97	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	ISS	2.280,70	10
046.000.021/97	DJALMA NUNES DOS SANTOS	IPVA	307,40	02	040.015.561/96	JOSE ORIAN AMARO	ISS	1.471,62	06
040.002.341/97	DMN COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA	ICMS	16.245,60	15	040.015.551/96	JOSE ORIAN AMARO	ICMS	3.409,68	12
046.000.014/97	DORGIVAL DE SOUZA PEREIRA	ICMS	5.397,30	06	045.000.145/97	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	IPVA	434,70	03
040.002.761/97	DROGARIA 314 SUL LTDA	ICMS	4.335,30	10	040.004.086/97	JOSÉ RORIZ AGUIAR	IPTU	7.322,20	10
040.003.772/97	DUILIO MENDONÇA	ISS	591,50	05	045.000.139/97	JOSÉ VIEIRA DA SILVA	ISS	1.043,73	09
040.003.046/97	DUO ARQUITETURA & DESIGN S/C LTDA	ISS	5.729,36	26	040.015.640/96	JULIANA PERES SALUSTIANO	MULTA	321,64	02
040.001.907/97	EAN ENG. E ASSESSORIA DE NEGOCIOS LTDA	ICMS	1.481,46	06	043.000.470/97	JULIO CESAR	ISS	1.774,86	06
045.000.102/97	EDITE PEREIRA DE OLIVEIRA	IPTU	480,08	04	040.003.873/97	JULIO CESAR VIEIRA DOS SANTOS	ISS	2.772,30	10
043.000.294/97	EDNA SELMA FERREIRA RAMOS	ISS	2.584,97	23	040.003.268/97	KETTY INES DE CARVALHO	ISS	2.692,56	24
043.000.558/97	EDSON FELIX SILVA FILHO	ISS	792,26	07	045.000.118/97	KLEBER DE SOUZA MELO	ISS	2.256,10	10
042.000.241/97	ELEN BOUTIQUE LTDA	ICMS	3.589,44	16	040.013.802/96	LASERCOR REPRODUÇÕES GRAF. E EDITORA	ISS	111.473,46	42
040.015.942/96	ELETRICA E HIDRAULICA RUBI LTDA	ICMS	305,82	02	047.000.051/97	LAURINDO E MOURA LTDA	ICMS	3.514,20	12
040.003.934/97	ELGA IVONE PEREZ L. LEITE	ISS	1.644,89	13	043.000.577/97	LEANDRO GUEDES RODRIGUES	IPTU	2.502,40	10
043.000.415/97	ELI ANTONIO PEDRO PRATA	ISS	1.554,98	14	040.003.287/97	LEÃO IMP. E EXP. DE FRUTAS LTDA	ICMS	40.086,90	30
045.000.112/97	ELIANE FERREIRA BARBOZA	ISS	519,96	04	040.004.023/97	LECHTIG MOTTA COM. DE ALIMENTOS LTDA	ICMS	932,08	04
045.000.074/97	ELIZABETH COELHO DE CASTRO	IPVA	915,76	08	040.003.984/97	LENGRUBER ALVES DAMASCENO	ISS	2.988,88	08
045.000.111/97	ELSON ALBUQUERQUE DE SOUZA	ISS	1.365,50	10	043.000.556/97	LIANA MARA VASCONCELOS REBOUÇAS	ISS	927,36	08
043.000.273/97	EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSP. E TURISMO	ICMS	301.339,92	42	040.006.221/96	LIFESTYLE COM. E REPRES. IMPORT. LTDA	ICMS	61.848,78	42
040.015.075/96	ENCOM ENGENHARIA LTDA	ISS	223.814,22	42	134.000.789/94	LINO MARTINS PINTO	ICMS	42.083,16	42
043.000.320/97	ENI WILSON DE BARROS GABRIEL	ISS	917,76	08	040.002.642/97	LUCIO HENRIQUE DE LIMA BOUERES	IPTU	3.854,30	10
040.004.005/97	ERCIO ANTONIO DE SOUSA	ISS	1.177,00	10	040.002.641/97	LUCIO HENRIQUE DE LIMA BOUERES	IPTU	422,52	03
040.003.763/97	ERNESTO DE MIRANDA NETO	IPTU	1.601,90	10	040.003.531/97	LUIZ CLAUDIO CARLOS ANDRADE	ISS	1.179,70	10
040.003.765/97	ERNESTO DE MIRANDA NETO	TLP	254,64	02	040.015.128/96	LUIZ AUGUSTO DA SILVA	MULTA	305,82	02
040.003.764/97	ERNESTO DE MIRANDA NETO	IPTU	1.141,00	10	043.000.432/97	LUIZ GONZAGA RODRIGUES DA SILVA	ISS	919,84	08
046.000.036/97	ESCOLA DE NATAÇÃO AQUARIUM LTDA	ISS	1.600,83	07	043.002.010/96	LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA	ISS	1.830,56	16
040.003.931/97	ESTIGMA COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA	ICMS	6.847,44	12	040.002.637/97	M&T MAURO E TANIA ARQUIT. ASSOC. S/C	ISS	6.584,16	29
040.000.634/97	ESTORIL PARK HOTEL LTDA	ISS	5.465,16	12	043.000.392/97	MA&M AUDIT. ASSES. CONSULTORIA S/C	ISS	7.843,20	16
040.002.681/97	F&S COMUNICAÇÃO LTDA	ISS	5.536,25	25	040.003.252/97	MAÇÃ DO AMOR ENXOVAIS LTDA	ICMS	6.110,64	18
040.003.890/97	FABIO AMADEU PEREIRA DA SILVA	ISS	975,36	08	040.016.726/96	MACOPEC MAT. DE CONST. E PREMOLDADOS	ICMS	9.704,52	36
043.000.357/97	FAUZI MACFUR JUNIOR	ISS	1.175,70	10	040.016.349/96	MADEIREIRA SÃO VICENTE LTDA	ICMS	6.225,12	27
040.014.880/96	FAX TELECOMUNICAÇÕES COM. E IMPORT. LTDA	ICMS	1.154,70	05	045.000.036/97	MANOEL FERREIRA DE LIMA	IPTU	1.552,00	10
047.000.030/97	FERNANDA CESAR B. PACHECO	ISS	669,50	05	043.000.323/97	MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA	ISS	1.262,50	05
043.001.987/96	FERRAGENS BRASIL LTDA	ICMS	33.981,48	36	043.000.322/97	MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA	ICMS	5.479,20	24
040.002.746/97	FIANÇA IMOVEIS LTDA	ISS	691.378,38	42	040.002.016/97	MARCCEL ASSESSORIA COM. E REP. LTDA	ICMS	44.165,52	42
043.000.435/97	FONSECA E CIA LTDA	ICMS	1.346,10	06	043.000.408/97	MARCELO ARAUJO SANTOS	ISS	2.552,08	23
040.004.466/97	FRANCISCA BELA DE LIMA	IPVA	361,56	03	043.001.374/96	MARCIA HELENA RODRIGUES DE SOUZA	ISS	2.195,76	12
040.003.957/97	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO	ISS	382,34	02	040.003.919/97	MARCIA REZENDE BRAGA	ISS	567,40	05
044.000.092/97	FRANCISCO JOSE DA SILVA	ICMS	677,46	06	043.000.461/97	MARCIO ANTONIO MACEDO DINIZ	ISS	521,96	04
045.000.044/97	FRANCISCO VALDIR DE SOUZA	IPTU	690,18	06	043.000.332/97	MARCIO JOSÉ PAIM DOS SANTOS	IPTU	356,61	03
045.000.141/97	FRANCISCO VICENTE DE SOUZA	ICMS	1.199,52	08	043.000.474/97	MARCO ANTONIO ALVES DE SIQUEIRA	ISS	364,59	03
040.003.397/97	FREDERICO JOSE ESTEVES CABRAL	ISS	728,16	06	043.000.505/97	MARCO ANTONIO F. DE SANTANA	ISS	524,64	04
047.000.244/96	FUHAD JORGE AIDAR	ISS	1.658,16	04	043.000.502/97	MARCO ANTONIO RESENDE SAMPAIO	ISS	931,60	08
040.002.438/97	FUNDASOLOS CONSTRUTORA E ENG. LTDA	ISS	24.655,68	36	040.003.920/97	MARCO AURELIO DUTRA	ISS	926,80	08
040.003.003/97	GASPAR REIS DA SILVA	ISS	3.779,10	34	043.000.504/97	MARGARET BARBOZA GOMES	ISS	524,64	04
043.000.317/97	GAVEA EMPRESA SERV. GERAIS LTDA	ISS	115.377,36	42	040.003.916/97	MARIA ANGELA GOUVEA CAMPOS	ISS	765,36	06
043.000.316/97	GAVEA EMPRESA VIG. SEG. LTDA	ISS	70.914,06	42	040.003.879/97	MARIA DA GRAÇA CAMARGO	ISS	770,14	07
040.003.471/97	GENETICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA	ICMS	39.842,04	42	040.009.908/95	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES	MULTA	696,12	06
043.000.579/97	GERSON MONTEIRO GUIMARÃES	IPTU	9.300,60	10	040.009.909/95	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES	MULTA	696,12	06
045.000.137/97	GIOVANI ROSSETTI SEGADINHA	ISS	241,28	02	046.000.130/97	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LIMA	IPTU	924,24	08
040.003.882/97	GLORIA MIRTES GUIMARÃES CARNEIRO	ISS	581,85	05	040.003.684/97	MARIA DE FATIMA REBOUÇAS MALVA	ISS	981,76	08
040.003.414/97	H2O EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	ISS	55.529,04	42	042.000.307/97	MARIA DE LOURDES T. CARDOSO	IPTU	901,36	08
045.000.045/97	HELOISA HELENA SILVEIRA	ISS	778,12	07	040.003.530/97	MARIA GONZALES AZAMBUJA	ISS	371,79	03
040.002.636/97	HK ASSESSORIA E CONSULT. S/C LTDA	ISS	8.100,36	36	040.003.943/97	MARIA JOSE NASCIMENTO OLIVEIRA	ISS	974,08	08
040.016.030/96	HOUSE DECOR COM. REP. E IMP. LTDA	ICMS	11.229,96	42	043.000.288/97	MARIA L. FERREIRA GOMES	IPTU	2.676,80	10
					040.003.944/97	MARIA MADALENA RODRIGUES COURA	IPVA	1.068,30	03
					046.000.157/97	MARIO AUGUSTO DE SÁ CARVALHO	IPTU	612,65	05

PROCESSO	CONTRIBUINTE	TRIBUTO	VALOR EM R\$	PARCELAS
043.000.345/97	MARISTELA LOPES COELHO TORRES	ISS	768,60	06
046.000.857/96	MARLON DA COSTA TAVARES	ISS	5.017,00	10
043.000.339/97	MARMOBRÁS MARMORARIA COM. TRANSPORTE	ICMS	28.813,26	42
046.000.848/96	MARYEL CONFECÇÕES LTDA	ICMS	7.682,30	34
043.000.331/97	MAURO DE SOUZA FIGUEIREDO	ISS	3.362,58	27
046.000.165/97	MERCEARIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ICMS	795,76	04
042.000.216/97	METALLUMI IND. E REPRESENTAÇÃO LTDA	ISS	15.096,06	42
042.001.540/96	MG MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ICMS	3.925,64	17
040.013.300/96	MICRO MERCADO ALFA LTDA	ICMS	3.215,80	10
040.003.562/95	MOVEIS BONSUCESSO LTDA	ICMS	144.817,26	42
040.014.881/96	NAGIB FELICIANO DE ALMEIDA	ISS	1.079,32	04
043.000.352/97	NATUREZA COM. E REP. DE PROD. NATURAIS	ICMS	303.362,64	42
043.000.353/97	NATUREZA COM. REP. DE PROD. NATURAIS LTDA	ICMS	128.621,22	42
046.000.038/97	NETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ICMS	2.195,55	09
040.003.048/97	NILTON MARIO SOARES LINS	ISS	548,88	04
040.010.421/96	O BORRACHÃO BORRACHAS P/ AUTOS LTDA	ICMS	51.108,12	42
040.002.723/97	OCARINA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	ISS	10.999,80	36
040.013.711/96	OK AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA	IPTU	45.517,90	10
040.004.002/97	OLIVA & AMORIM LTDA	ICMS	5.591,34	06
040.004.000/97	OLIVA & OLIVA LTDA	ICMS	23.122,56	06
040.004.464/97	ORLANDO GOMES DA COSTA	IPTU	3.364,10	10
040.003.878/97	OSWALDO FARIA DA SILVA	ISS	904,56	06
045.000.016/97	OTAVIANO BISPO DOS SANTOS	IPTU	798,42	07
040.016.528/96	PAPELARIA E LIVRARIA PRATICA LTDA	ICMS	3.991,14	18
040.003.533/97	PAULO CESAR DA COSTA	IPVA	356,22	03
046.000.011/97	PAULO CESAR MARTINS DE MELO	ICMS	3.414,96	12
040.003.798/97	PAULO SERGIO RIOS	ISS	1.426,90	10
043.000.391/97	PEDRO JERÔNIMO DA COSTA	IPVA	548,20	04
040.002.639/97	PIONEIRA BRINQUEDOS E ART. INFANTIS LTDA	ICMS	55.369,92	12
040.016.402/96	PLANALTO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	ISS	289.734,06	42
045.000.077/97	POLY LAR MAT. ELET. UTENS. P/ LAR LTDA	ICMS	5.857,20	10
040.016.942/96	POP SIDA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	ICMS	20.540,16	36
044.000.079/97	PRADO VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ICMS	1.747,90	07
044.000.078/97	PRADO VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ISS	3.099,00	12
046.000.743/96	QUARTZO COMUNIC. E INFORMATICA LTDA	ISS	26.852,40	36
040.016.503/96	RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA	ISS	2.436,28	22
045.000.023/97	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	IPVA	1.143,00	10
040.003.900/97	RAUL MOURÃO DE ABREU CHAGAS	ISS	1.620,48	12
040.004.029/97	RELOJOARIA E OTICA COMFORT. LTDA	ICMS	2.061,99	09
043.000.483/97	RENATO CANFORA CASTRO	ISS	1.869,36	12
040.001.873/96	RESOLVE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	ISS	1.984,36	07
040.014.890/96	RESTAURANTE PALACIO LTDA	ICMS	4.540,86	18
043.000.337/97	RICARDO BENICIO NACIF	ISS	755,10	06
043.000.363/97	RICARDO COSTANHEIRA GOMES DAVI	ISS	1.606,20	10
040.002.667/97	RIOBELO COM. E IND. DE VIDROS TEMPERADOS	ICMS	10.604,16	24
043.000.469/97	RITA DE CASSIA GODINHO DE CAMPOS	ISS	1.004,40	09
045.000.138/97	ROGERIO BORGES CUNHA	ISS	2.280,50	10
040.003.480/97	RONALDO MODESTO ANDRADE MOREIRA	ISS	276,44	02
043.000.358/97	ROSA MARIA GRACIANI FERNANDES	ISS	2.215,08	18
043.000.150/97	ROYAL COURT EDITORIAL LTDA	ISS	46.148,76	36
040.016.800/96	RURITA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	ICMS	183.789,36	36
043.000.518/97	SAMUEL LEANDRO SANTANA	ISS	525,08	04
040.003.502/97	SANDRA APARECIDA DA SILVA	ISS	557,55	05
040.015.141/96	SANDRA DE CASTRO OLIVEIRA	ICMS	2.043,90	18
040.003.351/97	SANDRA MARIA MEDEIROS COSTA	IPVA	546,21	03
043.000.293/97	SANDRA PEREIRA DE MORAES	ISS	458,88	04
043.000.554/97	SANDRA SOUZA RIBEIRO PETRUS	ISS	724,32	06
040.002.301/97	SANTA MARTA DIST. DE DROGAS LTDA	ICMS	1.680.415,80	60
040.003.465/97	SCENARIUS GRILL LTDA	ICMS	4.485,80	20
042.000.053/97	SEBASTIAO ADAILSON PACHECO	ISS	3.553,53	31
045.000.042/97	SEBASTIÃO EVANGELISTA	IPTU	1.618,20	10
040.003.359/97	SERGIO BARROCA MESIANO	ISS	2.681,46	18
043.000.411/97	SERGIO ELIAS SARAIVA	ISS	1.042,56	04
043.000.402/97	SERTIL SERV. TEC. INST. COM. E REP. LTDA	ISS	18.477,00	36
043.000.430/97	SERTIL SERV. TEC. INST. COM. E REPRESENT. LTDA	ICMS	454,00	02
045.000.086/97	SHOPPING MUSICAL DISCOS LTDA	ICMS	3.916,44	12
040.003.523/97	SILVIA MARIA GRACIA LANGSCH	ISS	1.680,90	15
043.000.289/97	SILVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	ISS	2.820,06	18
040.002.389/97	SL DE MELO LEANDRO	ICMS	97.731,48	42
040.002.782/97	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA	ICMS	2.606,23	11
040.002.780/97	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA	ICMS	3.170,96	13
040.003.810/97	SOCIEDADE EDUCACIONAL FENIX LTDA	ISS	31.234,14	42
047.000.253/96	SOLANGE BATISTA BORGES	IPVA	383,85	03
044.000.083/97	ST SPORT TOTAL LTDA	ICMS	25.128,10	10
043.000.347/97	SUGESTAO RESTAURANTE LTDA	ICMS	5.907,54	06
040.002.452/97	SUINÃ AGROINDUSTRIAL LTDA	ICMS	184.767,66	42

040.002.454/97	SUINÃ AGROINDUSTRIAL LTDA	ICMS	3.831,10	14
046.000.091/97	SUPERMERCADO PEROLA LTDA	ICMS	2.900,52	12
040.015.104/96	SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA	ICMS	141.181,32	42
040.003.906/97	SUZANA MARIA NEVES LODDER	ISS	529,48	04
040.016.940/96	TANIA L. BARCELOS ALCANTARA	ICMS	36.945,00	36
040.002.597/97	TAO TREINAMENTO ALTER. P/ ORGANIZAÇÕES	ISS	3.220,92	12
040.003.770/97	TEREZINHA DE GRAÇA DUARTE SANTOS	ISS	259,92	02
046.000.137/97	TIPO AUTO PEÇAS LTDA	ICMS	2.798,52	12
040.010.280/96	TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A	ICMS	55.760,04	42
040.014.384/96	TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA	ICMS	86.040,78	42
043.000.379/97	TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA	ISS	19.172,58	42
040.002.287/97	TRANSPORTES GOIAS CARNES LTDA	ICMS	25.651,50	42
047.000.037/97	TROPICAL TRADING IMP. E EXP. LTDA	ICMS	128.925,36	24
045.000.218/96	ULTRATEC ENGENHARIA S/A	ISS	93.723,48	12
040.002.617/97	UNICA EMP. SERV. GERAIS E LEASING LTDA	ISS	114.087,12	42
043.000.508/97	VALDEMIR JOSE DA FONSECA	ISS	527,25	05
040.002.773/97	VALMIR JOSE FERREIRA	IPVA	1.519,20	10
040.002.774/97	VALMIR JOSE FERREIRA	IPVA	2.383,60	10
040.003.806/97	VANDA ALVES COUTINHO	ISS	1.676,16	12
046.000.822/96	VANDA TABOSA DE ALBUQUERQUE	ISS	588,22	02
043.000.448/97	VANDERLEI DE SOUSA ROCHA	ISS	2.073,06	18
045.000.384/96	VICTOR NAPOLEON TORRES VASQUEZ	ISS	1.520,40	12
040.002.131/97	VIDRAÇARIA PIAUIENSE LTDA	ICMS	3.552,48	12
040.012.137/96	VILA RICA IND. E COM. DE ESPUMAS LTDA	ICMS	64.371,72	42
046.000.022/97	VILMAR ROCHA DE OLIVEIRA	ICMS	1.095,88	04
040.003.311/97	VIPI MODAS LTDA	ICMS	18.147,84	12
044.000.118/97	WALTER RODRIGUES DE MORAIS	ISS	345,87	03
042.000.379/96	WELLIGTON NOBREGA JUNIOR	ICMS	17.016,84	36
040.003.959/97	YARA PARANHOS	ISS	817,67	07
040.013.767/96	ZARRO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	ICMS	5.255,04	06

QTD. PROCESSOS

322

TOTAL \$7.441.438,54

DIVISÃO DA RECEITA DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 3, DE 22 DE ABRIL DE 1997

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos artigos 16, inciso IV e 21 da Lei 657 de 25/01/94, e após declarada a REVELIA nos termos do artigo 20 da referida Lei, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado a comparecer a esta Divisão, sito ao SIA SAPS, Trecho 1, Lote H, no prazo de 10(dez) dias a contar do 10º (décimo) dia da publicação do presente EDITAL, a fim de comprovar o cumprimento das exigências descritas no abaixo relacionado Auto de Infração e Apreensão, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e da consequente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AIA
01	043.000.041/95	GABRIEL ALVES DA SILVA	28.963/95 - DFMT

DORCA G. CARVALHO

EDITAL Nº 5, DE 15 DE MAIO DE 1997

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos artigos 16, inciso IV e 21 da Lei 657 de 25/01/94, e após declarada a REVELIA nos termos do artigo 20 da referida Lei, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado a comparecer a esta Divisão, sito ao SIA SAPS, Trecho 1, Lote H, no prazo de 10(dez) dias a contar do 10º (décimo) dia da publicação do presente EDITAL, a fim de comprovar o cumprimento das exigências descritas no abaixo relacionado Auto de Infração e Apreensão, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e da consequente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AIA
01	040.012.128/96	CARLOS ALBERTO DA SILVA	1587/96 - DFE
02	040.012.129/96	CARLOS ALBERTO DA SILVA	1598/96 - DFE
03	040.016.199/96	ÂNGELA MARIA SILVA AMARAL - ME	33.160/96 - DFE
04	040.014.748/96	RICAL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	2055/96 - DFE

DORCA G. CARVALHO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 97/19

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas comerciais da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/019 - Empresas Vencedoras: WHITE & RED LTDA., itens 01, 07 e 09; AGAPRINT INFORMÁTICA LTDA., item 02; FORMULÁRIOS DATAPEL LTDA., itens 03 e 08; INDÚSTRIA DE PAPEL GORDINHO BRAUNE LTDA., itens 04 e 06; TELEXPEL PAPÉIS TELEINFORMÁTICA LTDA., item 05; ART FORM INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS LTDA. item 10. Os autos do processo 041.000.074/97 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central Brasília, no horário de 10 as 16 horas.

WASHINGTON PAULE DE ME
Presidente da CPLIC

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Atualização e aquisição de equipamentos para o Politec LTDA. Valor: R\$ 56.109,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Amparo Legal: Art. 21, inciso I da Constituição de 1988-CO A-CODEPLAN e suas alterações, combinado com o Art. 25, inciso I da Lei nº 8.886/95. Autorização: Sandra Louise Oliveira e Carlos Dantas. Local: Brasília, DF, em 23 de Maio de 1997. Diretor Presidente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVARESULTADO DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS NºS 15 E 21/97

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que os resultados de Julgamento das Tomadas de Preço nºs 015 e 021/97 - FEDF, encontram-se afixados no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 22 de maio de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 061.003157/97
Entidade responsável: FHDF
Objeto: locação de imóvel, mediante contrato, situado na Qr.203, conj.B casa 15, em Santa Maria-DF
Justificativa: art.24, X, da Lei 8.666/93
Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 061.010401/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: prestação de serviço, mediante contrato de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica destinado aos 2 sistemas monitores de múltiplas funções, instalados na UC/HBDF
Justificativa: caput, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 19.05.97
Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde

Processo: 061.003384/97
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 14 frascos-ampolas de cladribina 1 mg
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 15.05.97
Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde

Processo: 061.027125/97
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de filtro de ar comprimido e outro
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 16.05.97
Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde

Processo: 061.003005/97
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 11.000 frascos-ampolas de lidocaina 2%
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 16.05.97
Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL DE CONHECIMENTO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 2.976/75, e consoante o disposto no art. 10 da Lei nº 6.437/77, torna público, aos consumidores do Distrito Federal, que determinou a apreensão, para inutilização, dos seguintes produtos: 1) Sorvete Saboi Flocos, marca bicota, registro no Min. Saúde nº 5.7294.0001.001-1; fabricado em 04.3.97, válido até 70 dias; produzido por Viena Sorveteria Ltda., situada na 3ª Av. Área Especial 13, Lotes J/K/J1/K1, Loja 02, Núcleo Bandeirante/DF, em razão de estar em condições higiênicas insatisfatórias, conforme a conclusão do Laudo de Análise Fiscal nº 9703076/141, emitido pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal, em 11.3.97; 2) Sardinha Inteira, Congelada, marca Leardini, SIP nº 3174, fabricado em 03.3.97, válido até 03.3.98; produzido por Leardini Ind. e Com. de Pescados Ltda., estabelecida na Rua Valdir de Souza, nº 10, Cordeiros - Itajaí/SC; em decorrência de apresentar aspectos e coloração anormais, conforme a conclusão do Laudo de Análise Fiscal nº 9703057/122, emitido pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal, em 24.3.97; 3) Palmito Inteiro Em Conserva, marca Cisney, peso 300 gramas, fabricado em 01/97, válido até 01/2000, produzido por M. P. Duran - Natural Palmitos, estabelecida na Av. Bernardo Sayão, nº 5.050, Belém/PA; em decorrência de não apresentar número de registro no Min. da Saúde, conforme consta do Laudo de Análise Fiscal nº 9704014/203, emitido pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal, em 04.4.97; 4) Palmito Em Conserva, marca Ribeirão, peso 300 gramas, fabricado em 03/96, válido até 03/99, distribuído por Breves Distribuidora Ltda., estabelecida na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.473, Breves/PA, em decorrência de não apresentar número de registro no Min. Saúde, conforme consta do Laudo de Análise Fiscal nº 9704018/207, emitido pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal, em 07.4.97; 5) Camarão Descascados, marca Lapesca, SIF nº 300082-6/679, fabricado em 07.3.97, válido até 07.3.98, produzido por Lapesca Laguna Pescados Ltda., estabelecida na Av. Calixto Muller Salles s/nº - Laguna/SC, em decorrência de estar impróprio para consumo, conforme a conclusão do Laudo de Análise Fiscal nº 9703095/158, emitido pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal, em 26.3.97. Esses produtos estão sendo apreendidos pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal. Todavia, devem ter seu consumo evitado, até que esse trabalho seja terminado.

Em 13 de maio de 1997
GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 2.976/75, e consoante o disposto no art. 23, §§ 3º e 4º, e art. 25, todos da Lei nº 6.437/77, notifica os

estabelecimentos comerciais de alimentos, no âmbito do Distrito Federal, que ficam sob interdição cautelar os seguintes produtos: 1) Amendoim Coberto, tipo japonês - Gnash, marca Dori; prazo de validade até 24.8.97; registro no Min. Saúde nº 4.0229.0012.001-7; fabricado por Dori - Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Ltda., estabelecida na Av. Repúb. 5.159/85, Marília/SP, em decorrência de estar impróprio para consumo, por conter aflotoxina, acima do limite máximo tolerado, conforme a conclusão do Laudo de Análise Fiscal nº 9704080/269, emitido pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal, em 19.3.97; 2) Pé-De-Moleque Crocante, marca santa clara; prazo de validade até 17.10.97; registro no Min. Saúde nº 4.8637.0001.01-2; fabricado por Santa Clara Ind. & Com. de Produtos Alimentícios Ltda., estabelecida na Rua Antônio F. Figueiroa, 1.730, Lagoinha- Ribeirão Preto/SP; em decorrência de estar o impróprio para consumo, por conter aflotoxina, acima do limite tolerado, conforme a conclusão do Laudo de Análise Fiscal nº 9704079/268, emitido pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal, em 03.04.97. notifica aqueles estabelecimentos que tenham esses produtos expostos à venda ou em depósito que os mantenham e os conservem, como fiel depositário (nos termos da legislação civil e penal), à disposição da Vigilância Sanitária do Distrito Federal, pelo prazo de 90 dias. notifica, por fim, que fica proibido entregar ao consumo, desviar ou substituir os produtos, no todo ou em parte (art. 33, § 7º, DL-986/69). O descumprimento deste Edital constitui infração sanitária, sujeitando o infrator às penalidades de advertência, apreensão do produto, interdição do estabelecimento e/ou multa, previstas e definidas na Lei nº 6.437/77, a se apurar em processo administrativo.

Em 13 de maio de 1997
GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 017/97-PJ-FHDF ao Contrato de Adesão s/nº/94. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A.-TELEBRASÍLIA. OBJEITO: incluir 60 (sessenta) ramais do Sistema de Telefonia Virtual no SIA/PARQUE DE APOIO. VALOR Mensal do contrato de R\$ 30.888,31 (trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PRO-GRAMA DE TRABALHO: 13007002120900002. EONIE: 038000000. N.E. Nº: 02814/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até o término da vigência do contrato principal. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível de Licitação, com base no Inciso I, Art. 25 da Lei 8.666/93, que deu origem ao contrato principal, Processo nº 061-010043/94-FHDF. ASSINATURA: 14/05/97. REL. FUNDACÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. REL. CONTRATADA: LEOPOLDO LUIS BANDEIRA MAIA FILHO. TESTEMUNHAS: FRANCISLAINE CAETANO BARROS E FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

AVISO DE REABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 86/97

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que a reabertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 086/97, proc. 061.009129/96, será no dia 06-06-97, às 11:00h, no novo endereço desta CPL no SMHS-Qd. 301 - Ed. Pioneiras Sociais 6º andar. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 22 de maio de 1997
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 101/97

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que a empresa ORTOFEN IND. E COMÉRCIO LTDA., interpôs recurso contra o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 101/97, processo nº 061.001250/97. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 22 de maio de 1997
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 74/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que na publicação do DODF do dia 20-05-97, página 3.647 - resultados de julgamentos - onde se lê proc. 061.004675/96 - TP. 074/96, leia-se Proc. 061.004675/96, TP. 074/97 (novo resultado).

Brasília, 22 de maio de 1997
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 67/97

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica o resultado de julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS referente a TOMADA DE PREÇOS nº 067/97, proc. 061.004306/96, com a classificação das empresas COMERCIAL HOS PITALAR EXPANSÃO LTDA com índice técnico de 0,74 e IMPORTAÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO AMBRIEX S.A., com índice técnico de 1,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 22 de maio de 1997
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

RESULTADOS DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 58/97

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa LICITY COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA contra o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 058/97, proc. 061.009519/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

TOMADA DE PREÇOS Nº 68/97

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa ELAN PRODUTOS HOS PITALARES LTDA contra o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 068/97, proc. 061.000398/97. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 22 de maio de 1997
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados de julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:
Proc. 061.001151/97 - TP. 107/97
Proc. 061.022641/96 - TP. 112/97
Proc. 061.001355/97 - TP. 123/97
Proc. 061.001440/97 - TP. 128/97
Proc. 061.001551/97 - TP. 136/96

Proc. 061.003981/96 - TP. 141/97
Proc. 061.001973/97 - TP. 146/97

Brasília, 22 de maio de 1997.
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 8/97
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 25 DE JUNHO DE 1997, para venda de lotes destinados a comércio em geral, residência, clínica médica, habitação coletiva, prestação de serviços, indústria e outros situados no Plano Piloto e Cidades Satélites, obedecendo as condições do Edital no. 08/97-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti). O depósito da caução poderá ser feito até o dia 24.06.97, nas Agências do BRB-Banco de Brasília S/A ou na Tesouraria da TERRACAP. As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 25.06.97, no Auditório do Edifício Sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216.6132, 216.6189, 223.8779, 226.9156 ou FAX: 225.4496, ou pessoalmente na sede da TERRACAP, sala 312, no horário comercial.

Brasília, 22 de maio de 1997.
GERALDO RODRIGUES SOARES
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor-Presidente Engº JOSÉ CARLOS VIDAL, reconheceu a inexigibilidade de licitação para inscrição de 01 (um) empregado da CEB para participação no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ACESSORIA PARLAMENTAR, no nível de pós-graduação LATU SENSU a ser realizado em Brasília e promovido pela UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-UNB, conforme Processo nº 093.000.657/97-CEB; Valor da contratação: R\$3.000,00 (três mil reais); Fundamentação legal: Caput do Art. 25, combinado com o Inciso VI, art. 13 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações impostas pela Lei 8.883/94.

Brasília, 21 de maio de 1997
MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAÚJO
p/ Gerência de Contratação de Serviços

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público o Resultado do Julgamento Final da Tomada de Preços nº 002/97-CEB, onde sagraram-se vencedoras as empresas: DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Lotes 01 e 02 e PLANENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Lotes 03 e 04, devendo ser desconsiderado o Relatório de Julgamento divulgado no DODF do dia 08/04/97, pág. 2478, tendo em vista o provimento dos Recursos Administrativos interpostos. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 21 de maio de 1997.
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 4049. Ass.: 22.05.97. PROCESSO: 092.006340/96. PARTES: CAESB X CONTINENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Tomada de Preços nº TP 101/96-CAESB. OBJETO: fornecimento Lote IX, item 01 (equipamento completo para jateamento de areia). FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta dos Códigos 22.503.301.001-1, 22.503.301.002-0, 22.503.301.007-0, 22.503.301.009-7, 22.503.301.013-5, 22.503.301.014-3 e 22.503.301.016-0. VALOR: R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais). PRAZO: 15 (quinze) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/CONTINENTAL LTDA: Antonio Rufino P. Neto.

CONTRATO Nº 4050. Ass.: 22.05.97. PROCESSO: 092.006340/96. PARTES: CAESB X EQUIMAF EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. Tomada de Preços nº TP 101/96-CAESB. OBJETO: fornecimento Lote IX, itens 02 (compressor), 03, 04 (esmerilhadeira), 05 (furadeira), 06 (retificadora), 09 (morsa), 10 (macaco) e 11 (prensa). FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta dos Códigos 22.503.301.001-1, 22.503.301.002-0, 22.503.301.007-0, 22.503.301.009-7, 22.503.301.013-5, 22.503.301.014-3 e 22.503.301.016-0. VALOR: R\$ 6.453,53 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos). PRAZO: 15 (quinze) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos

Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/EQUIMAF LTDA: Mozart Alves da Silva.

CONTRATO Nº 4051. Ass.: 22.05.97. PROCESSO: 092.006340/96. PARTES: CAESB X MSA DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Tomada de Preços nº TP 101/96-CAESB. OBJETO: fornecimento Lote VIII, item 01 (conjunto de móvel de proteção respiratória). FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta dos Códigos 22.503.301.001-1, 22.503.301.002-0, 22.503.301.007-0, 22.503.301.009-7, 22.503.301.013-5, 22.503.301.014-3 e 22.503.301.016-0. VALOR: R\$ 12.177,66 (doze mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos). PRAZO: 15 (quinze) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/MSA DO BRASIL LTDA: Márcio Cyrne de Macedo.

CONTRATO Nº 4052. Ass.: 22.05.97. PROCESSO: 092.006340/96. PARTES: CAESB X REFRIFEÇAS REFRIGERAÇÃO LTDA (POLIMAX ELETRON). Tomada de Preços nº TP 101/96-CAESB. OBJETO: fornecimento Lote IV, itens 02, 03 e 04 (refrigerador). FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta dos Códigos 22.503.301.001-1, 22.503.301.002-0, 22.503.301.007-0, 22.503.301.009-7, 22.503.301.013-5, 22.503.301.014-3 e 22.503.301.016-0. VALOR: R\$ 7.395,00 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais). PRAZO: 15 (quinze) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/REFRIPEÇAS LTDA: Kleverson do Nascimento Coimbra.

CONTRATO Nº 4053. Ass.: 22.05.97. PROCESSO: 092.006340/96. PARTES: CAESB X FACTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Tomada de Preços nº TP 101/96-CAESB. OBJETO: fornecimento Lote III, item 05 (máquina de escrever eletrônica). FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta dos Códigos 22.503.301.001-1, 22.503.301.002-0, 22.503.301.007-0, 22.503.301.009-7, 22.503.301.013-5, 22.503.301.014-3 e 22.503.301.016-0. VALOR: R\$ 14.861,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e um reais). PRAZO: 15 (quinze) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/FACTA LTDA: Otto de Oliveira Valadares.

CONTRATO Nº 4054. Ass.: 22.05.97. PROCESSO: 092.006340/96. PARTES: CAESB X OLIVETTI DO BRASIL S/A. Tomada de Preços nº TP 101/96-CAESB. OBJETO: fornecimento Lote II, item 01 (aparelho fac-símile), Lote III, item 01 (calculadora). FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta dos Códigos 22.503.301.001-1, 22.503.301.002-0, 22.503.301.007-0, 22.503.301.009-7, 22.503.301.013-5, 22.503.301.014-3 e 22.503.301.016-0. VALOR: R\$ 11.240,00 (onze mil, duzentos e quarenta reais). * Lote II - item 01 R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) e Lote III - item 01 R\$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos reais). PRAZO: 15 (quinze) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/OLIVETTI DO BRASIL S/A: Emanuel Silvano da Rocha Portes.

CONTRATO Nº 4055. Ass.: 22.05.97. PROCESSO: 092.006340/96. PARTES: CAESB X SISTEMA ÁUDIO E IMAGEM LTDA. Tomada de Preços nº TP 101/96-CAESB. OBJETO: fornecimento Lote I, itens 01 (projektor de slide), 02 (retroprojektor), 04, 05 e 06 (câmera fotográfica). FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta dos Códigos 22.503.301.001-1, 22.503.301.002-0, 22.503.301.007-0, 22.503.301.009-7, 22.503.301.013-5, 22.503.301.014-3 e 22.503.301.016-0. VALOR: R\$ 3.544,30 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). PRAZO: 15 (quinze) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/SISTEMA ÁUDIO E IMAGEM LTDA: Olívio Antônio Vieira.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 092.002177/97. Ass.: 21/05/97. PARTES: CAESB X PLACA PLANALTO CAMINHÕES E VEÍCULOS LTDA. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: a aquisição de peças e acessórios para retro-escavadeira da linha IMAP. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). AUTORIZAÇÃO: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 42/97 (*)

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 042/97-CAESB para aquisição de peças e acessórios para caminhões e para veículos leves, Volkswagen.

Data de realização: 10 de junho de 1997, às 15:00 horas.

Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para cada

editada, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 20 de maio de 1997
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 96, de 22.5.97, pág. 3.718.

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 031/97-CAESB, marcada anteriormente para o dia 23 de maio de 1997, às 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 13 de junho de 1997, às 15:00, no mesmo local, por razões de alterações procedidas no edital, as quais encontram-se à disposição dos interessados.

Brasília, 22 de maio de 1997
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 92/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 092/97-CAESB, da forma que se segue: firma M. G. QUÍMICA COMERCIAL LTDA., vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 2.039,56;

CONVITE Nº 100/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 100/97-CAESB, da forma que se segue: firma BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, vencedora do item único, com desconto concedido de 08% sobre a tabela de preços do fabricante, com emissão de Nota de Empenho por estimativa até o valor de R\$ 20.000,00.

Brasília, 21 de maio de 1997.

CONVITE Nº 104/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 104/97-CAESB, da forma que se segue: firma ELETRO FERRAGENS ARAGUARI LTDA., vencedora dos itens 04, 06, 07, 10 e 13, com o valor total de R\$ 2.507,20; firma BRALUZ - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., vencedora dos itens 03, 11 e 12, com o valor total de R\$ 677,00; firma REPREL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., vencedora do item 08, com o valor total de R\$ 69,00; firma LICITY COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COPA, COZINHA LTDA., vencedora dos itens 01, 02 e 05, com o valor total de R\$ 2.154,50; firma VITINTAS FERRAGENS LTDA., vencedora do item 09, com o valor total de R\$ 120,00;

Brasília, 22 de maio de 1997
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/96

PROCESSO Nº 113.002.114/96 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - OBJETO: Alterar a redação da Cláusula Terceira, itens 3.2 e 3.3, do Convênio em epígrafe. - DATA DA ASSINATURA: 21.05.97.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 992/97 - FZDF. PROCESSO: 073.002700/96-FZ. PARTES: FZDF X CHAVES & RODRIGUES LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de peças genuínas e originais para veículos. VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais) PRAZO: 21.05.97 a 31.12.97. DATA DE ASSINATURA: 21 /05/97. FORO: Brasília-DF.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072.000.042/96. Termo Aditivo nº 001/97 ao Contrato Nº 004/97. Contratantes: EMATER/DF e Associação dos Servidores da EMATER/DF - ASSER/DF. Objeto: cessão em comodato de bens necessários para cumprimento do Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do contrato original e retificação do Banco e conta onde deve ser efetuado o depósito para a contratada. Data de Assinatura: 13.05.97.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X AUTO PEÇAS ELÉTRICA UNIVERSO LTDA. PROCESSO Nº 050.001.028/96. OBJETO: reforço para fornecimento de baterias automotivas p/ veículos da SSP/DF, das linhas: VW, FIAT, GM, Mercedes Benz, Toyota, Besta, Agrale e Honda (Motocicleta). LICITAÇÃO: Convite nº 039/96-SSP/DF. NOTA DE EMPENHO: 97NE00340, emitida em

21/05/97. EVENTO: 400092. MODALIDADE: estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS:030. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.30 - VALOR R\$: 800,00. VIGÊNCIA: a partir de 13/02/97 a 31/12/97.

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X RETÍFICA MOTORVOLKS LTDA. PROCESSO Nº 050.001.028/96. OBJETO: reforço para serviços de retífica de motores para veículos das linhas Volkswagen, Fiat, GM, (CHEVROLET), Mercedes Benz, Agrale, Besta e Toyota. LICITAÇÃO: Convite nº 041/96-SSP/DF. NOTA DE EMPENHO: 97NE00341, emitida em 21/05/97. EVENTO: 400092. MODALIDADE: estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS:030. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.30 - VALOR R\$:2.500,00. VIGÊNCIA: a partir de 19/02/97 a 31/12/97.

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X CONRADO & CONRADO LTDA. PROCESSO Nº 050.001.029/96. OBJETO: manutenção corretiva para aparelhos rotor-light, instalados nas viaturas da SSP/DF. LICITAÇÃO: inexigibilidade de licitação, com base no artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. NOTA DE EMPENHO: 97NE00343, emitida em 21/05/97. EVENTO: 400091. MODALIDADE: estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS:030. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.30 - VALOR R\$:1.000,00. VIGÊNCIA: a partir de 21/05/97 a 31/12/97.

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X CONRADO & CONRADO LTDA. PROCESSO Nº 050.001.029/96. OBJETO: fornecimento de peças p/ conjunto de sinalização e sirenes em geral. LICITAÇÃO: inexigibilidade de licitação, com base no artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. NOTA DE EMPENHO: 97NE00342, emitida em 21/05/97. EVENTO: 400091. MODALIDADE: estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS:030. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.30 - VALOR R\$:1.000,00. VIGÊNCIA: a partir de 21/05/97 a 31/12/97.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 9/97

Partes Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Mineirão Auto Peças Ltda - Processo: 055.001057/96 - Modalidade: Estimativo - Inexigibilidade - Objeto: Prorrogar por mais 12(doze) meses o Contrato nº 45/96, celebrado em 06.05.96, com vigência até 05.05.97, objetivando a manut. corretiva, com aplicação de peças aos caminhões de marca Agrale, com base no Parágrafo 4º, do Art. 57, da Lei 8.666/93, acrescido pela MP 1.080, de 28.07.95, cfe solicitação da GAGE e autorização do Sr. Diretor Geral de fls. 124 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte: 050 - U.O.: 220201 - DATA: 02.05.97 - Vigência: 05.05.1998 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela Contratada o Diretor José da Paz Almeida.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/97

Encontram-se a disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF 2º andar do Ed. sede sala 211 fone: 312-3606, os seguintes Editais:

Tomada de Preços nº 014/97

Data de Abertura: 24 de junho de 1997, às 14:30h.

Objeto: Aquisição e instalação na GETRAN/GEDUC e CIRETRAN I de duas centrais telefônicas digitais e aparelhos digitais para ramais, bem como, reforma dos quadros distribuidores da cabeção existentes e os projetos relativos às redes internas.

Valor do edital: R\$ 4,00 (quatro reais)

Brasília-DF, 21 de maio de 1997

ROBERTO MAGNO DE MATOS
Presidente da CEL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RESUL.TADO DE JULGAMENTOS

A CPL informa que se sagraram-se vencedoras nas respectivas licitações as empresas abaixo elencadas, nos itens indicados:

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/97

OBJETO: Aquisição de Material de consumo para Divisão de Pesquisa de DNA da Polícia Civil do Distrito Federal.

GENÉTICA COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA. - itens: 12 a 14, 20, 22, 23, 28, 29, 32 a 36, 38, 44, 45, 47, 49, 51a 53, 55, 57, 60, 66 a 70 e 73.

BIO CIÊNCIA PROD. CIENTIF. LTDA. - item : 08, 18, 21, 25, 26, 31, 39 a 42, 54, 62, 64, 71 e 72

MB BIOQUÍMICA LTDA. - itens: 04 a 07, 09 a 11, 16, 17, 19, 46 e 63

MICROMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. LTDA. - itens: 01 a 03, 24, 27, 30, 48 e 58

INTERNACIONAL EQUIP. CIENTIFICO LTDA. - itens: 15, 37, 43, 56 e 59

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/97

OBJETO: Serviço de manutenção de veículos da PCDF.
DISBRAVE - Distribuidora Brasília de Veículos S/A. - item : 01

Brasília-DF, 22 de maio de 1997
JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 35, DE 20 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto do Art. 1º e 2º da Portaria nº 181/94-SIC, de 18 de outubro de 1994, e o disposto no Art. 22, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, e ainda considerando a concordância expressa da representante legal da empresa MARIA JOSÉ DE CARVALHO TRAILER - ME, constante às fls. 150 do processo nº 160.000.539/94 torna público:

I - O CANCELAMENTO da indicação da área localizada no Setor de Oficinas Norte, Quadra 01 - Bloco "A", Lote 01, objeto do Edital nº 036/94-SIC, de 30 de dezembro de 1994, publicado no DODF de 31 de dezembro de 1994, à empresa MARIA JOSÉ DE CARVALHO TRAILER - ME.

II - A INDICAÇÃO da área localizada no Setor de Oficinas Norte, Quadra 04 - Bloco "B", Lote 01, para efeito do prosseguimento do rito processual, objetivando a concessão de incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON-DF, da empresa MARIA JOSÉ DE CARVALHO TRAILER - ME.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EDITAL Nº 36, DE 20 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto do Art. 1º e 2º da Portaria nº 181/94-SIC, de 18 de outubro de 1994, e o disposto no Art. 22, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, e ainda considerando a concordância expressa da representante legal da empresa MAURILE ALVES DE SOUZA - ME, constante às fls. 162 do processo nº 160.001.495/94 torna público:

I - O CANCELAMENTO da indicação da área localizada no Setor de Oficinas Norte, Quadra 01 - Bloco "A", Lote 04, objeto do Edital nº 031/94-SIC, de 27 de dezembro de 1994, publicado no DODF de 31 de dezembro de 1994, à empresa MAURILE ALVES DE SOUZA - ME.

II - A INDICAÇÃO da área localizada no Setor de Oficinas Norte, Quadra 04 - Bloco "B", Lote 02, para efeito do prosseguimento do rito processual, objetivando a concessão de incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON-DF, da empresa MAURILE ALVES DE SOUZA - ME.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EDITAL Nº 37, DE 20 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto do Art. 1º e 2º da Portaria nº 181/94-SIC, de 18 de outubro de 1994, e o disposto no Art. 22, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, e ainda considerando a concordância expressa da representante legal da empresa A.A.A. AABA CHAVEIRO DE PLANTÃO LTDA - ME, constante às fls. 81 do processo nº 160.001.578/94 torna público:

I - O CANCELAMENTO da indicação da área localizada no Setor de Oficinas Norte, Quadra 01 - Bloco "A", Lote 03, objeto do Edital nº 031/94-SIC, de 27 de dezembro de 1994, publicado no DODF de 31 de dezembro de 1994, à empresa A.A.A. AABA CHAVEIRO DE PLANTÃO LTDA - ME.

II - A INDICAÇÃO da área localizada no Setor de Oficinas Norte, Quadra 04 - Bloco "B", Lote 03, para efeito do prosseguimento do rito processual, objetivando a concessão de incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON-DF, da empresa A.A.A. AABA CHAVEIRO DE PLANTÃO LTDA - ME.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/009/97 - STb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1997, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo nº 030.003.169/97 - PARTES: STb-DF / DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - DEPEM/DF x LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF. - VALOR: total global: R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.363, de 30/12/96, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais), conforme Nota de Empenho 97NE00175, emitida em 13/5/97, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 19/5/97 a 31/10/97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e LÊNIN FLORENTINO DE FARIA, na qualidade de Diretor Geral / Respondendo do DEPEM/DF. Pela CONTRATADA: ENAILDO GONÇALVES VIANA, na qualidade de Administrador da LBV no DF.

SECRETARIA DE TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/97

SECRETARIA DE TURISMO/DF, destinada a celebração de Contrato de Concessão de Uso para implantação edificação e exploração comercial de HELIPONTO em área localizada no Setor de Divulgação Cultural, próxima à Torre de TV. Comunicamos às Empresas interessadas que o recebimento das propostas será realizado das 10:00 às 11:00 hs (dez às onze horas) do dia 30 de junho de 1997 na sala de reuniões da Secretaria de Turismo do Distrito Federal sito no SDC - Eixo Monumental, Centro de Convenções Ulysses Guimarães, 1º andar, Brasília/DF. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, Gabinete do Secretário, Fone: (061)322.2964.

Brasília, 22 de maio de 1997
MARCELO DOURADO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 3/97

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL (FAPDF), instituída pela Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, com a finalidade de estimular, apoiar e promover o desenvolvimento científico e tecnológico, visando ao bem-estar da população, defesa do meio ambiente, progresso da ciência e tecnologia e o desenvolvimento Sócio-Econômico do Distrito Federal, torna público que, de 26/05/97 a 30/06/97, receberá solicitações de entidades atuantes na área de Ciência e Tecnologia, para apoio a eventos de grande porte, a serem realizados de 15/08/97 a 31/12/97.

A FAPDF apoiará eventos científicos e tecnológicos de grande porte, de caráter nacional e internacional, a serem realizados em Brasília, com volume de recursos superior a R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), sendo que este montante deverá limitar-se a 20% do total previsto para eventos no exercício. O apoio consistirá em pagamento de passagens, hospedagens, publicação de materiais de divulgação, edição de anais e, quando necessário, serviços de tradução simultânea. As despesas só podem ser efetuadas a partir da assinatura do Convênio e dentro do prazo de vigência do mesmo. Os responsáveis pelos eventos devem enviar a solicitação preenchendo os formulários apropriados, à disposição na sede desta Fundação, em três vias, contendo, além da documentação solicitada no item "DA DOCUMENTAÇÃO", Curriculum Vitae do Coordenador, justificativa do evento, público-alvo, impacto no Distrito Federal, programação e orçamento detalhados. No caso de passagens, deverão constar os nomes e trechos a serem percorridos pelos palestrantes convidados, assim como o Curriculum Vitae resumido de cada um. No orçamento, apresentado em Reais, deverá constar a contrapartida da instituição promotora do evento, bem como a contribuição solicitada à FAPDF.

AVALIAÇÃO

As solicitações serão analisadas inicialmente quanto ao mérito, por membros da comunidade científica e tecnológica, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Superior da FAPDF.

DA DOCUMENTAÇÃO

A Entidade (pública ou privada) deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias após a aprovação pelo Conselho Superior, os seguintes documentos, necessários e indispensáveis para a contratação, sob pena de exclusão:

- Cópia autenticada do CGC;
- Cópias autenticadas do Estatuto e da Lei de Criação;
- Cópia autenticada do Contrato Social;
- Cópia autenticada do ato de nomeação do(s) representante(s) legal(is);
- Cópias autenticadas do CIC, Carteira de Identidade e comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is) e do coordenador;
- Certidão negativa de débito com a Secretaria da Fazenda do GDF;
- Certidão negativa do MPAS, quando aplicável;
- Certidão negativa do FGTS, quando aplicável;
- Termo de aceite da execução do projeto por autoridade competente da instituição executora;
- Orçamento detalhado;
- Quadro de Usos e Fontes, com base no valor aprovado pela FAPDF, e com o comprometimento da contrapartida.

ENDEREÇO PARA A ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: Setor de Clubes Esportivos Norte (SCEN), lotes 1A e 1B, trecho 03, fones (061) 349-7007 e 349-7060

MARCEL BURSZTYN
Diretor Presidente

EDITAL Nº 4/97

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL (FAPDF), instituída pela Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, com a finalidade de estimular, apoiar e promover o desenvolvimento científico e tecnológico, visando ao bem-estar da população, defesa do meio ambiente, progresso da ciência e tecnologia e o desenvolvimento Sócio-Econômico do Distrito Federal, torna público que, a partir do dia 26/05/97, receberá solicitações de entidades atuantes na área de Ciência e Tecnologia, para apoio a eventos de pequeno e médio portes, a serem realizados de 10/07/97 a 15/10/97.

EVENTOS REALIZADOS EM BRASÍLIA

A FAPDF apoiará eventos científicos e tecnológicos de pequeno e médio portes, de caráter regional e/ou local, a serem realizados em Brasília, com volume de recursos de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), sendo que o Edital anual deverá contemplar 80% do volume total de recursos destinados a eventos, previstos para o exercício. O apoio consistirá em pagamento de passagens, hospedagens, publicação de materiais de divulgação, edição de anais e, quando necessário, serviços de tradução simultânea. As despesas só podem ser efetuadas a partir da assinatura do Convênio e dentro do prazo de vigência do mesmo. Os responsáveis pelos eventos devem enviar a solicitação com a antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data do seu início, preenchendo os formulários apropriados, à disposição na sede desta Fundação, em três vias, contendo, além da documentação solicitada no item "DA DOCUMENTAÇÃO", Curriculum Vitae do Coordenador, justificativa do evento, público-alvo, impacto no Distrito Federal, programação e orçamento detalhados. No caso de passagens, deverão constar os nomes e trechos a serem percorridos pelos palestrantes convidados, assim como o Curriculum Vitae resumido de cada um. No orçamento, apresentado em Reais, deverá constar a contrapartida da instituição promotora do evento, bem como a contribuição solicitada à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

EVENTOS REALIZADOS FORA DE BRASÍLIA

A FAPDF apoiará a solicitação de passagens para reuniões anuais das associações científicas de caráter nacional, contribuindo para a participação dos pesquisadores de Brasília. A solicitação deverá ser feita com uma antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data do seu início, pela entidade organizadora do evento, que relacionará os participantes de Brasília, especificando a natureza da participação de cada um e o detalhamento de sua participação no evento.

AVALIAÇÃO

As solicitações serão analisadas inicialmente quanto ao mérito, por membros da comunidade científica e tecnológica, participantes das Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Superior da FAPDF.

DA DOCUMENTAÇÃO

A Entidade (pública ou privada) deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias após a aprovação pelo Conselho Superior, os seguintes documentos, necessários e indispensáveis para a contratação, sob pena de exclusão:

- Cópia autenticada do CGC;
- Cópias autenticadas do Estatuto e da Lei de Criação;
- Cópia autenticada do Contrato Social;
- Cópia autenticada do ato de nomeação do(s) representante(s) legal(is);
- Cópias autenticadas do CIC, Carteira de Identidade e comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is) e do coordenador;
- Certidão negativa de débito com a Secretaria da Fazenda do GDF;
- Certidão negativa do MPAS, quando aplicável;
- Certidão negativa do FGTS, quando aplicável;
- Termo de aceite da execução do projeto por autoridade competente da instituição executora;
- Orçamento detalhado;
- Quadro de Usos e Fontes, com base no valor aprovado pela FAPDF, e com o comprometimento da contrapartida.

O Edital 04/96 fica revogado a partir do dia 26/05/97.
ENDEREÇO PARA A ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: Setor de Clubes Esportivos Norte (SCEN), lotes 1A e 1B, trecho 03, fones (061) 349-7007 e 349-7060.

MARCEL BURSZTYN
Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DO CONVENIO Nº 45/96

PROCESSO Nº 050.004.557/91 - PARTES: DF/PCDF/SES X CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRO/DF. OBJETO: O estabelecimento de ações conjuntas de proteção de saúde pública, no âmbito da fiscalização do exercício de atividades odontológicas desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas no Distrito Federal. PRAZO: 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25.10.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: TEODORO RODRIGUES PEREIRA e ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS - Diretor-Geral da Polícia Civil e Secretário de Saúde-Substituto. Pelo CRO/DF: ADRIANO MAGALHÃES FREIRE - Presidente. Brasília-DF, 21 de maio de 1997. Of. 037/97.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO
DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 14/97

- RESSARCIMENTO DE DANOS -

PROCESSO Nº 020.000.601/97 - PARTES: DF/PRG X JOSÉ RIBAMAR EVERTON SERRA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 6.492,28 UFIR's. PRAZO: 40 (quarenta) meses, contados da data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 12.05.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI - Procuradora-Geral Adjunta. Pelo BENEFICIÁRIO: JOSÉ RIBAMAR EVERTON SERRA. Brasília-DF, 20 de maio de 1997. Ofício nº 037/97.

EXTRATO DO PARCELAMENTO DE CRÉDITO
DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 15/97

- RESSARCIMENTO DE DANOS -

PROCESSO Nº 141.003.874/94 - PARTES: DF/PRG X JORGE RAIMUNDO PACKNESS. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 256,92247 UFIR's. PRAZO: 10 (dez) meses, contados da data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 13.05.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI - Procuradora-Geral Adjunta. Pelo BENEFICIÁRIO: JORGE RAIMUNDO PACKNESS. Brasília-DF, 20 de maio de 1997. Ofício nº 037/97.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
DO CONTRATO Nº 2/97

PROCESSO Nº 133.000.577/96 - PARTES: DF/RA-IV X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: A CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes, passa a ter a seguinte redação: O Distrito Federal, por meio da Administração Regional de Brazlândia, representado por JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Companhia Energética de Brasília - CEB, doravante denominada Contratada, CGC Nº 00.070.698/0001-11, com sede em SGAS 904 - Asa sul - em Brasília, representada por JOSÉ CARLOS VIDAL, na qualidade de Diretor Presidente e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, na qualidade de Diretor de Distribuição. PRAZO: 25/08/99. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível com base no Art. 25 da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo entrou em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28.04.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS-Administrador Regional de Brazlândia. Pela CONTRATADA: JOSÉ CARLOS VIDAL e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA - Diretor Presidente e Diretor de Distribuição. Brasília-DF, 21 de maio de 1997. Of. 037/97.

INEDITORIAIS

CIA. AGROPECUÁRIA SÃO MATEUS

C.G.C 00.715.854/0001-54

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores acionistas convocados para, em Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do art. 122, inc. II, da Lei nº 6.404/76, a realizar-se na sala 110 do SCLN 307, bloco "C", Brasília-DF, no dia 03 (três) de junho do corrente ano, às 19:00 hs, em 1ª chamada, com quorum estatutário, ou às 19:30 hs em 2ª e última chamada, com qualquer número, elegerem novos membros da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, em face da renúncia dos atuais dirigentes.

ABEILARD BARRETO - Diretor Administrativo

(DAR R\$ 31,15-2)

COOPERTEC - COOPERATIVA HAB. DOS PROF. DA ÁREA TECNOLÓGICA LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Atendendo aos dispositivos constantes no Estatuto da COOPERTEC convocamos os associados dessa Cooperativa para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 04 de junho de 1997, às 18:00 hs em 1ª convocação, com quorum mínimo de 2/3 dos associados; às 18:30 hs em 2ª convocação com 50%+1 dos associados e em 3ª e última convocação, às 19:00 hs com 10% dos associados, no mínimo, a realizar-se no Auditório da OCB-Organização das Cooperativas Brasileiras, sito ao Setor Comercial Sul, Quadra 01, Edifício Baracat, 9º andar, sala 903, com a seguinte ordem do dia: 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior; 2) Conhecimento do Relatório da Diretoria das atividades de 1996; 3) Apreciação e aprovação das Contas e Balanço Geral referentes ao exercício de 1996, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal; 4) Eleição de

um membro do Conselho Fiscal na vaga do cooperado Paulino Pinto da Costa, eleito Diretor Administrativo-Financeiro; 5) Deliberação da verba mensal da Diretoria, a título de representação e do Conselho Fiscal, a título de remuneração, para o exercício social; 6) Mudança integral dos programas e projetos de arquitetura, para início da construção: a) planejamento financeiro das contribuições mensais, b) contratação de consultoria para viabilização de novos projetos e obra; 7)

Assuntos Gerais. Achar-se na sede da Coopertec de acordo com o Artigo 56 do Estatuto, a disposição dos associados: I - Relatório da Diretoria; II - Balanço Patrimonial e Conta de Sobras e Perdas; III - Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1996. A Coopertec dispõe de 135 associados para efeito de apuração do quorum de instalação de Assembleia. Brasília-DF, 20 de maio de 1997. AILTON FERREIRA ASSIS DE ALMEIDA - Diretor-Presidente da Coopertec.

(DAR R\$ 54,06)

INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

EDITAL DE 22 DE MAIO DE 1997

A Presidente do Instituto Candango de Solidariedade, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao convênio nº 02/97, publicado no DODF de 14 de fevereiro de 1997, assinado com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal que visa implantar o Programa de Saúde em Casa, torna público que estão abertas as inscrições para Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem.

1 - DAS VAGAS:

A seleção destina-se ao provimento de vagas para Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem, para trabalhar no Programa Saúde em Casa no Distrito Federal.

2 - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

2.1 - Médico: Executar tarefas inerentes a profissão de Médico, conforme preceitos legais. Dentre estes, atendimento domiciliar, atendimento da demanda espontânea (ambulatorial e pronto atendimento) na USF, atendimento programado seguindo protocolos da SES/FHDF nos procedimentos para diagnóstico e terapias nos atendimentos de crianças, adolescentes, adultos e idosos, bem como, nos procedimentos de vigilância epidemiológica, atividades de grupo e educativa. Participar da administração da Unidade de Saúde em Casa - USC e planejamento local e outras atividades que forem pertinentes.

2.2 - Enfermeiro: Executar tarefas inerentes a profissão de Enfermeiro, conforme preceitos legais. Treinar e Supervisionar os Agentes Comunitários de Saúde. Realizar atendimento na Unidade de Saúde em Casa e a domicilio, participar das atividades de grupo e educativa na Unidade de Saúde e do planejamento local de saúde, participar do desenvolvimento comunitário e articulação intersectorial e outras atividades que forem pertinentes.

2.3 - Auxiliar de Enfermagem: Executar tarefas que lhe forem determinadas inerente a profissão de Auxiliar de Enfermagem, conforme preceitos legais, na Unidade de Saúde em Casa ou no domicilio quando escalado para este fim, recepcionar e orientar os usuários na Unidade de Saúde em Casa, nos domicílios ou na comunidade e outras atividades que forem pertinentes.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DA SUA COMPROVAÇÃO:

3.1 - São requisitos para participação do processo seletivo:

- a) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b) estar em dia com o serviço militar;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) estar inscrito no conselho de sua categoria.

3.1.1 - Médico: Diploma devidamente registrado no órgão competente;

- Estar inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina).

3.1.2 - Enfermeiro: Diploma devidamente registrado no órgão competente e estar inscrito no COREN (Conselho Regional de Enfermagem).

3.1.3 - Auxiliar de Enfermagem: Certificado de Auxiliar de Enfermagem devidamente registrado no órgão competente e estar inscrito no COREN - DF (Conselho Regional de Enfermagem - DF).

4 - DA INSCRIÇÃO:

Período: 26 de maio a 13 de junho de 1997;

Horário: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs;

Local: CRS 507 Bl. "C" lote 41/69 Brasília - DF.

4.1 - Da Taxa de Inscrição:

O interessado deverá recolher em nome do Instituto Candango de Solidariedade, no BRB agência 202 Conta Corrente nº 600.199-0 a importância conforme discriminado abaixo:

Candidatos ao cargo de Médico R\$50,00 (cinquenta reais);

Candidatos ao cargo de Enfermeiro R\$30,00 (trinta reais);

Candidatos ao cargo de Auxiliar de Enfermagem R\$15,00 (quinze reais).

4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados dos originais:

Cédula de identidade;

CPF;

Cópia do diploma de curso superior para Médico, Enfermeiro e certificado para Auxiliar de Enfermagem, devidamente registrada no órgão competente;

Documento comprobatório da inscrição no órgão de fiscalização da profissão;

Curriculum Vitae, cujas cópias de documentos anexos se não autenticados, deverão acompanhar os respectivos originais;

Comprovante de depósito no BRB da taxa de inscrição;

Comprovante de residência;

Preencher formulário de inscrição;

A inscrição poderá ser efetivada por procuração pública ou particular;

Não será aceita inscrição através da ETC - Empresa de Correios e Telégrafos;

A inscrição implica em conhecimento e aceitação por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital;

A inscrição em desacordo com este edital, será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato.

5 - DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 - O processo seletivo, para médicos e enfermeiros, constará de uma única etapa classificatória, que compreende avaliação do Curriculum Vitae e entrevista, conforme pontuação definida de acordo com o quadro a seguir:

Item	Conteúdo	Pontuação
1	Formação: Participação em cursos com temas em saúde coletiva com duração superior a 20 horas 0,25 para cada curso, até o limite de 1 (um) ponto.	1
2	Participação em jornadas, congressos, seminários e encontros 0,25 pontos para cada evento, com o limite de 1 (um) ponto.	1
3	Participação em movimento social organizado: associado em entidade ou grupo de movimento social 0,5 pontos perfazendo o total de no máximo 1 (um) ponto.	1
4	Entrevista.	7
Total de pontos		10

5.2 - Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, que será verificado até o cálculo na segunda casa decimal, terá preferência o candidato que possuir:

Residência na mesma localidade do trabalho;
Opção de residir na mesma localidade do trabalho;
Maior tempo de residência no DF;
O mais idoso.

5.3 - Os candidatos a Auxiliares de Enfermagem farão uma prova escrita com pontuação máxima 10 (dez) sendo aprovados os candidatos que obtiver o mínimo de 7 pontos. Passando para a segunda fase que constará de uma entrevista classificatória.

5.4 - A data e local da prova e entrevista, será afixado no ICS (Instituto Candango de Solidariedade) no dia 13 de junho de 1997.

5.5 - O candidato que não atender a disponibilidade para a carga horária de trabalho será automaticamente eliminado.

6 - DO RESULTADO:

6.1 - O resultado final do processo seletivo para contratação será afixado no ICS - Instituto Candango de Solidariedade, localizado na CRS 507 Bl. C loja 41/69 Brasília - DF.

7 - DA CONVOCAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO CONTRATO:

7.1 - O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 7 (sete) será desclassificado;

7.2 - A contratação dos convocados pelo ICS será efetuada com base na CLT e legislação vigente;

7.3 - O candidato contratado ficará submetido à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exceto categorias com jornada própria, definidas em lei;

7.4 - a) Ao cargo de Médico R\$4.000,00 (quatro mil reais) por mês;

b) Aos cargos de Enfermeiros R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por mês; e

c) Ao cargo de Auxiliar de Enfermagem R\$900,00 (novecentos reais) por mês.

7.5 - A contratação dependerá de prévia inspeção médica, só podendo ser contratado aquele que for julgado física e mentalmente apto, para o exercício da função ao qual está habilitado;

7.6 - O contratado deverá dedicar-se exclusivamente ao desempenho de suas funções;

7.7 - O candidato selecionado que não obedecer o prazo estabelecido na convocação para contratação será considerado desistente.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, o disposto na CLT e legislação vigente;

8.2 - Os casos omissos, neste Edital, serão dirimidos pelo Gestor do Programa de Saúde em Casa;

8.3 - Ao ICS reserva-se o direito de convocar apenas o número de candidatos habilitados até o limite das previstas neste Edital; e

8.3 - Esta seleção terá validade de 5 (cinco) meses, prorrogável por igual período desde que haja interesse.

Brasília - DF, 22 de maio de 1997

GLADYS PESSOA DE VASCONCELOS BUARQUE

(DAR R\$ 271,45)

HOSPITAL SANTA LUZIA S/A

CGC/CF 00.106.435/0001-15

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Eventos	Capital Realizado		Res. Para Aum. Capital	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Totais
	31/12/96	31/12/95				
Saldo 31/12/95	1.000.000,00	251.302,39	27.878,65	90.310,44	1.592.188,21	2.961.679,69
Result. Exercício					894.503,86	894.503,86
Ajuste Ex. Anterior					(151.701,38)	(151.701,38)
Aumento de Capital	1.000.000,00	(251.302,39)			(748.697,61)	0,00
Transf. de Recursos				9.689,56	(9.689,56)	0,00
Saldo 31/12/96	2.000.000,00	0,00	27.878,65	100.000,00	1.576.603,52	3.704.482,17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
(Valores em Reais)

	Exercício 1996	Exercício 1995
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	17.911.581,09	12.545.422,01
Vendas de Serviços		
DEDUÇÃO DE VENDAS		
Impostos Sobre Vendas	(641.276,73)	(855.374,29)
Vendas Canceladas	(1.463.807,01)	1.343.865,44
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	16.447.777,08	11.201.556,57
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	(8.650.147,77)	(5.267.780,18)
LUCRO BRUTO	7.797.629,31	5.933.776,39
DESPESAS OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas com Pessoal	(5.218.222,63)	(3.793.877,97)
Despesas Gerais e Administrativas	(2.216.649,85)	(1.486.270,88)
Despesas Tributárias	(51.051,12)	(219.393,70)
Despesas C/Const. de Provisões	(129.994,76)	(128.238,35)
Resultado Financeiro Líquido	572.801,08	190.049,98
LUCRO OPERACIONAL	7.043.117,28	5.337.730,92
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
Receitas Não Operacionais	509.507,96	403.545,71
Despesas Não Operacionais	(27.258,36)	(4,28)
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	482.249,60	403.541,43
	0,00	299.613,53
LUCRO ANTES DA TRIBUTAÇÃO	1.236.758,63	1.199.200,43
IMPOSTO DE RENDA	(248.623,88)	(72.561,04)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(93.630,89)	(83.025,31)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	894.503,86	1.043.614,08
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	0,12	0,14

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

AO
HOSPITAL SANTA LUZIA S/A
BRASILIA-DF

1- Examinamos o balanço patrimonial da empresa HOSPITAL SANTA LUZIA S/A, levantado em 31 de dezembro de 1996 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3- Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, por nós rubricadas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da empresa HOSPITAL SANTA LUZIA S/A, em 31 de dezembro de 1996, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

Brasília-DF, 16 de maio de 1997.

HILDEBRANDO CÉSAR DIAS MACHADO
CONTADOR E AUDITOR
CRC 7.119-DF
CPF 329.698.481-04
IBRACON Nº 2501

J.L.MACHADO CONSULTORES E
AUDITORES S/C LTDA
CRC-DF 307
C.G.C./MF 00.655.530/0001-78

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL
E objetivo da sociedade a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e odontológico em geral e serviços complementares e afins.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos princípios de contabilidade emanados da Lei nº 6.404/74, e Legislação Fiscal vigente, dentre os procedimentos adotados para a preparação das Demonstrações Contábeis, ressaltamos:

- a) Aplicações Financeiras
Estão demonstrados o custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos incorridos até a data do balanço.
- b) Clientes
Demonstra o saldo da carteira atualizada, referente aos serviços prestados através de convênios contratados.
- c) Investimentos
Estão registrados ao custo de aquisição, acrescidos da Correção Monetária até Dez/95.
- d) Imobilizado
Esta demonstrado ao custo de aquisição, acrescido da Correção Monetária, até Dez/95 ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo Método Linear, a taxas estabelecidas em função da vida útil, fixado por espécie de bens.
- e) Financiamento Bancário (Circulante e Exigível a Longo Prazo)

Refere-se a financiamentos contraídos junto a entidades financeiras com recursos do Fimame e, principalmente a financiamento junto a CEF na aquisição em 12/04/94 de Terreno no SHLS pelo prazo de 120 meses ao custo de TR mais juros de 1% ao mês.

f) Outras Obrigações (Passivo Exigível a Longo Prazo)
Refere-se a parcelamentos de impostos e contribuições com prazos de até 96 meses.

NOTA 03 - CAPITAL SOCIAL
Pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País, no valor de R\$ 2.000.000,00 e está dividido em 7.200.000 Ações Ordinárias e Nominativas, sem valor nominal.

ANA CLÁUDIA PEIXOTO LEAL
Diretora Vice-Presidente

NELINILCE RODRIGUES DUARTE
CT-CRC/DF 10.534

BALANÇO PATRIMONIAL
(Valores em Reais)

	31/12/96	31/12/95
ATIVO		
CIRCULANTE	4.391.771,80	3.455.478,11
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos	37.613,22	155.204,91
Aplicações Financeiras	3.028.439,56	2.396.619,90
	3.066.052,78	2.551.824,81
CRÉDITOS		
Clientes	906.800,13	660.262,24
Impostos e Contribuições a Recuperar	114.990,43	0,00
Outras Créditos	82.792,58	32.000,00
	1.104.190,24	692.262,24
ESTOQUES		
Estoque de Medicamentos	221.528,78	211.391,06
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Créditos Diversos	474.493,47	9.443,62
ATIVO PERMANENTE	5.863.734,05	4.395.690,78
INVESTIMENTOS		
Incentivos Fiscais	13.064,37	13.064,37
Imóveis	1.121.527,24	510.729,64
Participações Societárias	903.672,24	0,00
Outros Investimentos	29.630,20	62.626,49
	2.067.894,05	586.420,50
IMOBILIZADO		
Imóveis de Uso	4.233.532,75	3.977.287,05
Equipamentos Hospitalares	1.790.202,05	1.751.561,86
Móveis e Utensílios	323.389,64	314.322,35
Equipamentos Processamento de Dados	77.261,13	53.272,63
Veículos	364.090,42	363.400,12
Instalações	200.439,99	199.932,99
Outras Imobilizações	6.963,84	0,00
Depreciação Acumulada (-)	(3.204.746,91)	(2.851.853,83)
	3.791.132,91	3.807.923,17
DIFERIDO		
Direito de Uso de Software	5.247,55	1.469,55
Amortização do Diferido (-)	(540,46)	(122,44)
	4.707,09	1.347,11
TOTAL DO ATIVO	10.729.999,32	7.860.612,51

BALANÇO PATRIMONIAL
(Valores em Reais)

	31/12/96	31/12/95
PASSIVO		
CIRCULANTE	273.563,46	198.142,46
Obrigações Trabalhistas	546.809,47	453.471,07
Impostos e Contribuições	1.052.174,71	392.056,06
Fornecedores	470.739,62	379.778,74
Financiamentos	405.825,77	275.831,01
Provisões Constituídas	1.568.613,57	240.513,28
Outras Obrigações	4.317.726,60	1.939.792,62
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Financiamento Bancário	1.666.200,88	1.743.150,43
Outras Obrigações	1.041.589,67	1.215.989,77
	2.707.790,55	2.959.140,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.704.482,17	2.961.679,69
CAPITAL		
Capital Social	2.000.000,00	1.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		
Reserva de Correção de Capital	0,00	251.302,39
Reserva Para Aumento de Capital	27.878,65	27.878,65
	27.878,65	279.181,04
RESERVA DE LUCRO		
Reserva Legal	100.000,00	90.310,44
LUCROS ACUMULADOS		
Lucros de Exercícios Anteriores	691.789,22	548.574,13
Resultado Líquido do Exercício	884.814,30	1.043.614,08
	1.576.603,52	1.592.188,21
TOTAL DO PASSIVO	10.729.999,32	7.860.612,51

(DAR R\$ 135,73)

J S DE OLIVEIRA E CIA LTDA

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna publico que requere ao IE/MA/SEMATEC a renovação da sua licença de operação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de comercio e beneficiamento de madeiras no local: SIA Trecho 02 lote nº 711 Guara DF.

(DAR R\$ 13,35)

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS

19 Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do DF. Registro de Títulos e Documentos e de P. Jurídicas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial titular do 19 Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, de Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede na 3ª Av, nº 1010-A, N. Bandeirante-DF, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a LUCIANA RODRIGUES RAMOS, res. QD. 07 CONJ B CASA 05- SETOR CENTRAL- GAMA-DF e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado, por parte de CONSORCIO SELECTA LTDA, com sede na SCR-712/713 BLOCO B LOJA 48,

(DAR R\$ 62,30)

Brasília DF, documento que foi protocolado e registrado em microfilme, sob o Nº: 148180 em 23/04/97; com as seguintes características: Contrato de 25/08/95, Grupo 045 Cota 073, Prest. Vencidas 36 a 38; Com o seguinte teor: "Ilmo(a) Sr(a), Solicitamos a V. Sa. comparecer ao nosso escritório, no endereço abaixo, no prazo de 48:00 h (quarenta e oito horas) a contar do recebimento desta, para liquidar o débito supra, acrescido de juros de mora e demais despesas. Cumpre-nos informar que, de acordo com o artigo 29, paragrafo 2º do do Decreto-Lei nº 911, de 01/10/69, o não comparecimento para a prestação da obrigação implicara em mora para os efeitos legais e no vencimento antecipado de todo o contrato, autorizando-nos a promover Ação de Busca e Apreensão do bem, Ação de Repetição ou, ainda, execução por Título Extra-Judicial contra V. Sa., e o (s) fiador (es), para quem estamos remetendo copia da presente. Outrossim, caso já tenha pago o objeto da presente, rogamos considerar sem feito, esta Notificação, exibindo-nos, contudo, o devido comprovante. Atenciosamente. Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo, para garantia do credor-notificante e a seu pedido, foi expedido presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Ku Emival Moreira de Araujo, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, em 22 de maio de 1997, assinou Brasília-DF, 22 de maio 1.997.

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do DF registro de Títulos e Documentos e de P. Jurídicas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial titular do 1º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, de Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede na 3ª Av, nº 1010-A, N. Bandeirante-DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a 1) APARÍCIO ARAGÃO DE PAIVA, end. SQS 212, BLOCO F, Apartamento 307, Asa Sul, Brasília-DF e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado, por parte de BANCO CITIBANK S.A., documento que foi protocolado e registrado em microfilme, sob o Nº 150706 em 15/05/97, com as seguintes características, : Prest. vencida em 28/02/97- Contrato nr. 4671821. BANCO CITIBANK S.A., vem com fundamento nos termos do parágrafo 2º, do art. 2º do Decreto Lei nr. 911, de 01.10.69, proceder a NOTIFICAÇÃO de V. Sã, pelos motivos e para os seguintes fins: -Tendo vencido a prestação indicada acima sem pagamento, cumpre-nos NOTIFICA-LO (A) de que pelo simples vencimento V. Sã já está constituído em MORA. -solicitamos o seu comparecimento dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento desta para liquidar o débito acrescido de encargos contratuais no seguinte endereço: SIA Sul, gd. 4-C, lote 51, Ed. SIA center II, salas 305/6, Brasília-DF. -Outrossim, caso V. Sã já tenha pago a prestação acima, objeto da presente notificação, rogamos considerar a mesma sem efeito, exibindo-nos, entretanto, os devidos comprovantes (inclusive via FAX, (061) 361-4212). - Alertamos que o não comparecimento, constituirá V. Sã em MORA para os efeitos legais, o que implica no vencimento antecipado de todo o contrato, com a decorrente adoção das medidas judiciais cabíveis, possibilitando a imediata BUSCA E APREENSÃO do bem alienado fiduciariamente. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, atenciosamente. BANCO CITIBANK S.A. (via-se assinatura ilegível). Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no

endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância." Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF, 22 de maio de 1.997.

(DAR R\$ 68,98)

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊTICOS DO DISTRITO FEDERAL

COMUNICADO

O Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Distrito Federal, comunica que desde o dia 13/05/97 está funcionando em sua nova SEDE PRÓPRIA localizada no:

SHIGS QUADRA 703, BLOCO "G", CASA 79 - BRASÍLIA/DF com o TELEFONE: (061) 225 1440.

Brasília-DF., 22 de maio de 1997.

BENEDITA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO - Presidente

(PAR R\$ 35,60)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 18264, 22-05-97.....	3.725
.DECRETO 18265, 22-05-97.....	3.726
.DECRETO 18266, 22-05-97.....	3.726
.DESPACHO, 07-04-97.....	3.727

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.LEI 1429, PRESI, 14-05-97.....	3.727
.LEI 1430, PRESI, 14-05-97.....	3.727

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO, DAA, 22-05-97.....	3.727
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 22-05-97.....	3.727
.DESPACHO-R, SUCAR/RA-VI-PLANALTIMA, 22-05-97.....	3.727

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ATO DECLARATORIO 1, SUREC/DAT-DRG, 19-05-97.....	3.733
.ATO DECLARATORIO 6, SUREC/DAT-DRB, 15-05-97.....	3.733
.ATO DECLARATORIO 70, SUREC/DAT-DRB, 20-05-97.....	3.733
.ATO DECLARATORIO 145-R, SUREC/DAT, 14-05-97.....	3.729
.ATO DECLARATORIO 149-R, SUREC/DAT, 15-05-97.....	3.729
.ATO DECLARATORIO 152-R, SUREC/DAT, 16-05-97.....	3.729
.ATO DECLARATORIO 154-R, SUREC/DAT, 19-05-97.....	3.729
.ATO DECLARATORIO 162-R, SUREC/DAT, 20-05-97.....	3.729
.DECISAO-R, SUREC/DAT-DT-SEJCT, 19-05-97.....	3.735
.DECISAO, SUREC/DAT, 19-05-97.....	3.734
.DESPACHO, SUREC/DAR, 20-05-97.....	3.734
.DESPACHO, SUREC/DAT, 15-05-97.....	3.733
.PORTARIA 303, SECRETARIO, 22-05-97.....	3.728

.PORTARIA 304, SECRETARIO, 22-05-97.....	3.728
.PORTARIA 305, SECRETARIO, 22-05-97.....	3.728
.PORTARIA 306, SECRETARIO, 22-05-97.....	3.729
.PORTARIA 307, SECRETARIO, 22-05-97.....	3.729
.PORTARIA 308, SECRETARIO, 22-05-97.....	3.729

SECRETARIA DE EDUCACAO

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 15-05-97.....	3.736
.ORDEM DE SERVICO 54, DIE, 15-05-97.....	3.737
.ORDEM DE SERVICO 55-R, DIE, 20-05-97.....	3.737
.PORTARIA 82, SECRETARIO, 21-05-97.....	3.736

SECRETARIA DE SAUDE

.DESPACHO, ISDF, 16-05-97.....	3.737
--------------------------------	-------

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.ORDEM DE SERVICO, FSSDF/DEX, 14-05-97.....	3.737
---	-------

SECRETARIA DE OBRAS

.DESPACHO, IPDF, 22-05-97.....	3.746
--------------------------------	-------

SECRETARIA DE AGRICULTURA

.DESPACHO, FZDF/DEX, 15-05-97.....	3.746
.PORTARIA, SECRETARIO, 21-05-97.....	3.746

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.DESPACHO, FPDF/DEX, 19-05-97.....	3.746
.DESPACHO, SECRETARIO, 20-05-97.....	3.746

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.ATA 3247, SECRETARIA DAS SESSOES, 15-05-97.....	3.747
--	-------

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



**CORRENDO DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR**



ONDE NÃO QUER.